SUPER COMBO
Mapas Mentais de Direito
CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - DIREITO CIVIL - PROCESSO CIVIL - ÉTICA PARA OAB
LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL - PROCESSO PENAL - CRIMINOLOGIA - DIREITO TRIBUTÁRIO
DIREITO PENAL (PARTE GERAL) - DIREITO PENAL (PARTE ESPECIAL) - MEDICINA LEGAL
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503/97)
FEITO MANUALMENTE POR
Luana Araújo
2019.1

Olá querido Concurseiro(a) e Estudante de Direito!

É COM MUITA ALEGRIA E SATISFAÇÃO QUE COMPARTILHO COM VOCÊ A 1ª EDIÇÃO DOS MEUS RESUMAPAS DE 2019!

NESTE MATERIAL VOCÊ ENCONTRÁ 190 TEMAS DE GRANDE INCIDÊNCIA EM PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO E EXAMES DA OAB, ALÉM DE UM MATERIAL BÔNUS SOBRE O CTB - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

O SUPER COMBO É UM COMPILADO DE TODOS OS RESUMAPAS QUE ELABOREI AO LONGO DO MEU ESTUDO APÓS A RESOLUÇÃO DE MAIS DE 4.000 QUESTÕES E PARA MIM É UMA SATISFAÇÃO PODER AJUDÁ-LO(A) TAMBÉM NESTA JORNADA!

NO MAIS, SAIBA QUE ESTAREI SEMPRE TORCENDO POR VOCÊ!

E CASO QUEIRA FICAR POR DENTRO DE TODAS AS NOVIDADES, FUTUROS MAPINHAS, MATERIAL GRATUITO DE APOIO, DICAS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA DE ESTUDOS, BASTA ME ACOMPANHAR NAS REDES SOCIAIS!

COM CARINHO,

Luana Araújo

Luana Araújo

PARA SABER MAIS SOBRE O MEU TRABALHO, ACESSE:

WWW.RESUMAPAS.COM.BR

Sumário

Direito Constitucional

Direito Administrativo

Sumário

Direito Penal - Parte geral

Sumário

Legislação Penal Especial

Direito Penal - Parte especial

Processo Penal

Sumário

Direito Civil

Processo Civil

Direito Tributário

Criminologia

Sumário

Estatuto da criança e do adolescente - ECA

Ética para OAB

Acessibilidade

Código de trânsito brasileiro - Lei n. 9.503/97

Medicina Legal

DIREITO CONSTITUCIONAL

MENOR INCIDÊNCIA NAS PROVAS

CONSTITUIÇÃO CULTURALISTA (MICHELE AINIS) - REPRESENTA O FATO CULTURAL

CONSTITUIÇÃO SIMBÓLICA (MARCELO NEVES) - LONGO ENUNCIADO DE DIREITOS E VALORES SOCIAIS MAS SEM QUALQUER EFETIVIDADE NA PRÁTICA

CONSTITUIÇÃO PLURALISTA (GUSTAVO ZAGREBELSKY) - DOTADA DE PRINCÍPIOS UNIVERSAIS SEGUNDO AS PRETENSÕES ACORDADAS PELAS "PARTES". NÃO É NEM UM CONTRATO E NEM UM MANDATO, MAS DÁ LIBERDADE DE INTERPRETAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES

Q^to À ORIGEM

- **DEMOCRÁTICA, PROMULGADA OU POPULAR** (CF/88)
  - ELABORADA POR REPRESENTANTES DO **POVO**
- **OUTORGADA** – IMPOSTA PELA VONTADE DE UM PODER ABSOLUTISTA OU AUTORITÁRIO
- **CESARISTA, BONAPARTISTA, PLEBISCITÁRIA OU REFERENDÁRIA**
  - CRIADA POR DITADOR OU IMPERADOR E, POSTERIORMENTE, SUBMETIDA À **PLEBISCITO** OU **REFERENDO**
- **PACTUADA / DUALISTA** – COMPROMISSO DE DUAS FORÇAS POLÍTICAS **RIVAIS**
- **HETEROCONSTITUIÇÃO / "CONSTITUIÇÃO DADA"** – CRIADA **FORA** DO ESTADO EM QUE IRÁ VIGORAR

Q^to À IDEOLOGIA

- **ORTODOXA** – CRIADA SOB A ÓTICA DE APENAS **UMA** IDEOLOGIA
- **ECLÉTICA** (CF/88) – FUNDADA EM **VALORES PLURAIS**

Q^to AO CONTEÚDO

- **FORMAL** (CF/88) – DOCUMENTO **SOLENE** COM POSIÇÃO HIERARQUICA DE DESTAQUE NO ORDENAMENTO
- **MATERIAL** – NORMAS ESSENCIALMENTE CONSTITUCIONAIS MAS QUE PODEM SER **ESCRITAS OU COSTUMEIRAS**, JÁ QUE A FORMA TEM IMPORTÂNCIA SECUNDÁRIA

Q^to À ESTABILIDADE

- **IMUTÁVEL** – **NÃO** PREVÊ PROCESSO PARA SUA ALTERAÇÃO
- **FIXA** – SÓ PODE SER ALTERADA PELO **PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO**
- **RÍGIDA** (CF/88) – PROCESSO DE ALTERAÇÃO **MAIS DIFÍCIL** DO QUE O UTILIZADO PARA CRIAR LEIS
- **FLEXÍVEL** – PROCESSO DE ALTERAÇÃO **IGUAL** AO UTILIZADO PARA CRIAR LEIS
- **SEMIRRÍGIDA / SEMIFLEXÍVEL** – DOTADA DE PARTES **RÍGIDAS** E PARTES **FLEXÍVEIS**

Q^to À FORMA

- **ESCRITA** – FORMADA POR UM **TEXTO**
  - **LEGAL**: TEXTO DE DOCUMENTOS **DIVERSOS**
  - **CODIFICADA** (CF/88): TEXTO DE DOCUMENTO **ÚNICO**
- **NÃO-ESCRITA** – FORMADA A PARTIR DOS **COSTUMES** E DA JURISPRUDÊNCIA **DOMINANTE**

Q^to À EXTENÇÃO

- **SINTÉTICA**
  - APENAS **PRINCÍPIOS BÁSICOS**
- **ANALÍTICA OU PROLIXA** (CF/88)
  - **ALÉM** DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Q^to AO VALOR OU ONTOLOGIA

- **NORMATIVA** (CF/88) – VALOR JURÍDICO **LEGÍTIMO**
- **NOMINAL** – **SEM** VALOR JURÍDICO, MERO PAPEL **SOCIAL**
- **SEMÂNTICA** – CRIADA PARA JUSTIFICAR O EXERCÍCIO DE UM **PODER NÃO DEMOCRÁTICO** – SIMULACROS DE CONSTITUIÇÃO

Q^to AO MODO DE ELABORAÇÃO

- **DOGMÁTICA** (CF/88) – A PARTIR DE **IDEIAS FUNDAMENTAIS**
- **HISTÓRICA** – ELABORADA AO LONGO DO **TEMPO**

Q^to À FINALIDADE

- **GARANTIA** – PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS **LIBERDADES PÚBLICAS**
- **DIRIGENTE** (CF/88) – IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS PELO ESTADO.

MÉTODOS DE INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL
MÉTODO HERMENÊUTICO - CONCRETIZADOR
(KONRAD HESSE)
"CON PRO 3ELES"
PARTE DA CONSTITUIÇÃO PARA O PROBLEMA. TEM COM ELEMENTOS ESSENCIAIS: (1) A NORMA A SER CONCRETIZADA; (2) A COMPREENSÃO PRÉVIA DO INTÉRPRETE; (3) O PROBLEMA CONCRETO.
SIGNIFICADO TOTAL DA NORMA = INTERPRETAÇÃO = PROCESSO UNITÁRIO. MOVIMENTO DE "IR E VIR" DO SUBJETIVO PARA O OBJETIVO.
MÉTODO CIENTÍFICO - ESPIRITUAL
(RUDOLF SMEND)
"VALES PC"
CONSTITUIÇÃO DEVE SER MAIS QUE UM MERO INSTRUMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO ESTADO. DEVE CONTER VALORES ECONÔMICOS, SOCIAIS, POLÍTICOS E CULTURAIS A SEREM INTEGRADOS E APLICADOS À VIDA DOS CIDADÃOS. CONSTITUIÇÃO DEVE SER INTERPRETADA COMO ALGO DINÂMICO E QUE SE RENOVA CONSTANTEMENTE.
MÉTODO JURÍDICO OU HERMENÊUTICO CLÁSSICO
(SAVIGNY)
"REALINT"
CONSTITUIÇÃO É LEI, E COMO TAL DEVE SER INTERPRETADA. DEVE-SE BUSCAR SUA REAL INTENÇÃO A PARTIR DE ELEMENTOS HISTÓRICOS, GRAMATICAIS, FINALISTAS E LÓGICOS.
MÉTODO TÓPICO - PROBLEMÁTICO
"PRONOR"
(THEODOR VIEHWEG)
PARTE DO PROBLEMA PARA ENCONTRAR O SENTIDO DA NORMA. CARÁTER PRÁTICO ATRIBUÍDO À INTERPRETAÇÃO.
MÉTODO NORMATIVO - ESTRUTURANTE
(FRIDERICH MÜLLER)
"SEM RG"
INEXISTÊNCIA DE IDENTIDADE ENTRE A NORMA E O TEXTO NORMATIVO. O TEOR LITERAL DA NORMA DEVE SER ANALISADO À LUZ DA CONCRETIZAÇÃO DA NORMA EM SUA REALIDADE SOCIAL.
TEXTO NORMATIVO = FEIXE INICIAL DO QUE REALMENTE SIGNIFICA O COMANDO JURÍDICO.

ESTRUTURA DAS CONSTITUIÇÕES
1 PREÂMBULO:
VERDADEIRA CARTA DE INTENÇÕES, UMA PROCLAMAÇÃO DE PRINCÍPIOS QUE INDICA A RUPTURA COM O PASSADO E O SURGIMENTO DO NOVO TEXTO CONSTITUCIONAL.
RELEVÂNCIA JURÍDICA
DIRETA E IMEDIATA: É EQUIPARADO A QUALQUER OUTRA NORMA CONSTITUCIONAL
INDIRETA: É VETOR DE CUNHO HERMENÊUTICO
IRRELEVÂNCIA JURÍDICA: NÃO TEM NATUREZA NORMATIVA, É APENAS UMA DECLARAÇÃO POLÍTICA DE CARÁTER SIMBÓLICO.
* STF (ADI Nº 2.076/AC): ADOTOU A TESE DA IRRELEVÂNCIA JURÍDICA
2 PARTE DOGMÁTICA
TEXTO CONSTITUCIONAL, CORPO DA CONSTITUIÇÃO
3 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:
REGULAM QUESTÕES DE CUNHO TEMPORAL, É UM INSTRUMENTO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A VELHA E A NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL.

NOVA CONSTITUIÇÃO E ORDEM JURÍDICA ANTERIOR
1- RECEPÇÃO
NOVA CONSTITUIÇÃO RECEBE AS NORMAS INFRACONSTITUCIONAIS DA CONSTITUIÇÃO ANTERIOR QUE FOREM MATERIALMENTE COM ELA COMPATÍVEIS.
A NORMA INFRACONSTITUCIONAL ANTERIOR PRECISA TER COMPATIBILIDADE FORMAL E MATERIAL PERANTE A CONSTITUIÇÃO SOB CUJA REGÊNCIA ELA FOI EDITADA.
A NORMA INFRACONSTITUCIONAL RECEPCIONADA GANHA OU PODE GANHAR "NOVA ROUPAGEM" → ERA LEI ORDINÁRIA E FOI RECEBIDA COMO LEI COMPLEMENTAR, POR EXEM.
SE INCOMPATÍVEL, A LEI ANTERIOR SERÁ REVOGADA POR AUSÊNCIA DE RECEPÇÃO
INCONSTITUCIONALIDADE SUPERVENIENTE → STF NÃO ADMITE
2- REPRISTINAÇÃO
NOVA CONSTITUIÇÃO REVIGORA NORMAS CONSTITUCIONAIS QUE A CONSTITUIÇÃO ANTERIOR HAVIA REVOGADO.
REGRA: NÃO ADMITE-SE, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO
3- DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO
A NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL RECEBE AS DISPOSIÇÕES DA CONSTITUIÇÃO ANTERIOR, PORÉM, COM STATUS DE LEI INFRACONSTITUCIONAL.
DEVE TER PREVISÃO EXPRESSA
O DISPOSITIVO DEVE SER APENAS FORMALMENTE CONSTITUCIONAL
NORMAS MATERIALMENTE INCONSTITUCIONAIS NÃO PODEM SER OBJETO DE DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO.
4- PRORROGAÇÃO
TAMBÉM CHAMADA DE RECEPÇÃO MATERIAL DE NORMAS CONSTITUCIONAIS
A NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL RECEBE DISPOSIÇÕES DA CONSTITUIÇÃO ANTERIOR COM STATUS DE NORMA CONSTITUCIONAL
DEVE TER PREVISÃO EXPRESSA
TEM CARÁTER PRECÁRIO: SERVEM COMO MEIO DE TRANSIÇÃO ENTRE A ORDEM CONSTITUCIONAL ANTERIOR E A NOVA. (CARÁTER TEMPORÁRIO)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ARTS. 1º a 4º, CF
① A CIDADANIA
② A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA
③ VALORES SOCIAIS DO TRABALHO E DA LIVRE INICIATIVA
④ A SOBERANIA
⑤ O PLURALISMO POLÍTICO
FUNDAMENTOS
CD PH VST LI SPP
ART. 1º
OU SOCIDI VAPLU
X
ART. 3º
OBJETIVOS FUNDAMENTAIS
- VERBOS -
① CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA
② GARANTIR O DESENVOLVIMENTO NACIONAL
③ ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO
④ REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS
⑤ PROMOVER O BEM DE TODOS, SEM PRECONCEITOS DE ORIGEM, RAÇA, SEXO, COR, IDADE E QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO.
SÃO NORMAS DE EFICÁCIA LIMITADA DEFINIDORAS DE PRINCÍPIOS PROGRAMÁTICOS
* TODO O PODER EMANA DO POVO, QUE O EXERCE POR MEIO DE REPRESENTANTES ELEITOS OU DIRETAMENTE. (ART. 1º, § ÚNICO)
SOMENTE NOS TERMOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO
* PODERES DA UNIÃO (ART. 2º)
① LEGISLATIVO
② EXECUTIVO
③ JUDICIÁRIO
INDEPENDENTES E HARMÔNICOS ENTRE SI
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA
DAPRI + NISCC
ART. 4º
① DEFESA DA PAZ
② AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS
③ PREVALÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS
④ REPÚDIO AO TERRORISMO E AO RACISMO
⑤ IGUALDADE ENTRE OS ESTADOS
⑥ NÃO-INTERVENÇÃO
⑦ INDEPENDÊNCIA NACIONAL
⑧ SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS
⑨ CONCESSÃO DE ASILO POLÍTICO
⑩ COOPERAÇÃO ENTRE OS POVOS PARA O PROGRESSO DA HUMANIDADE

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS
ART. 5º, CF
PARTE 1
NÃO HAVERÁ
JUÍZO OU TRIBUNAL DE EXCEÇÃO
(XXXVII)
PENAS
DE MORTE
* EXCETO: GUERRA DECLARADA
DE CARÁTER PERPÉTUO
DE TRABALHOS FORÇADOS
DE BANIMENTO
CRUÉIS
(XLVII)
* DICA = MCTBC
A CASA
É INVIOLÁVEL (XI)
REGRA: NINGUÉM PODE ENTRAR SEM O CONSENTIMENTO DO MORADOR
EXCEÇÃO
FLAGRANTE DELITO
DESASTRE
PARA PRESTAR SOCORRO
DETERMINAÇÃO JUDICIAL
(DURANTE O DIA)
O SIGILO DA CORRESPONDÊNCIA E DAS COMUNICAÇÕES (XII)
TELEGRÁFICAS
DE DADOS
TELEFÔNICAS
SALVO, POR ORDEM JUDICIAL, NAS HIPÓTESES E NA FORMA DA LEI PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL OU INSTRUÇÃO PROCESSUAL PENAL
É RECONHECIDA A INSTITUIÇÃO DO JURI, ASSEGURADOS:
(XXXVIII)
PLENITUDE DE DEFESA
SIGILO DAS VOTAÇÕES
SOBERANIA DOS VEREDICTOS
COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
A LEI
PENAL NÃO RETROAGIRÁ (XL)
* EXCETO: PARA BENEFICIAR O RÉU.
CONSIDERARÁ
NÃO
FIANÇA
GRAÇA
ANISTIA
(3TH)
TORTURA
TRÁFICO
TERRORISMO
HEDIONDO
(XLIII)
É LIVRE O EXERCÍCIO DE QUALQUER
TOP (TRABALHO, OFÍCIO OU PROFISSÃO), ATENDIDAS AS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS QUE A LEI ESTABELECER (XIII)
TODOS PODEM REUNIR-SE EM LOCAIS ABERTOS AO PÚBLICO
(XVI)
1 PACIFICAMENTE
2 SEM FRUSTRAR REUNIÃO ANTERIOR JÁ CONVOCADA PARA O MESMO LOCAL
3 INDEPENDE DE AUTORIZAÇÃO
4 DEVE APENAS AVISAR A AUTORIDADE COMPETENTE PREVIAMENTE
NÃO
FIANÇA
PRESCREVE
(RAGA)
(XLII e XLIV)
RACISMO (PENA = RECLUSÃO)
AÇÃO DE GRUPOS ARMADOS, CIVIS OU MILITARES, CONTRA A ORDEM CONSTITUCIONAL E O ESTADO DEMOCRÁTICO

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS
ART. 5º, CF
PARTE 2
OS 5 (CINCO) "NINGUÉM SERÁ"
PROCESSADO / SENTENCIADO SENÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE (LIII)
PRIVADO DA LIBERDADE OU DE SEUS BENS SEM O DEVIDO PROCESSO LEGAL (LIV)
CULPADO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA (LVII)
PRESO, SENÃO EM FLAGRANTE DELITO OU POR ORDEM ESCRITA E FUNDAMENTADA DE AUTORIDADE JUDICIÁRIA COMPETENTE (LXI)
LEVADO À PRISÃO OU NELA MANTIDO SE A LEI ADMITE LIBERDADE PROVISÓRIA, COM OU SEM FIANÇA. (LXVI)
A LEI REGULARÁ A INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, E ADOTARÁ, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTES (XLVI)
3PM'S
PRIVAÇÃO OU RESTRIÇÃO DA LIBERDADE
PERDA DE BENS
MULTA
PRESTAÇÃO SOCIAL ALTERNATIVA
SUSPENSÃO OU INTERDIÇÃO DE DIREITOS
ÀS PRESIDIÁRIAS SERÃO ASSEGURADAS CONDIÇÕES PARA QUE POSSAM PERMANECER COM SEUS FILHOS DURANTE O PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO (L)
PUBLICIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS (LX)
• REGRA GERAL: ACESSO IRRESTRITO.
• EXCEÇÃO: QUANDO A DEFESA DA INTIMIDADE E O INTERESSE SOCIAL O EXIGIREM
EXTRADIÇÃO DE ESTRANGEIRO (LII)
POR CRIME POLÍTICO OU DE OPINIÃO
NÃO PODE
EXTRADIÇÃO DE BRASILEIRO (LI)
REGRA GERAL
NÃO PODE
EXCEÇÃO
BRASILEIRO NATURALIZADO
PRATICA DE CRIME COMUM ANTES DA NATURALIZAÇÃO
ENVOLVIMENTO EM TRÁFICO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS.

1 HABEAS CORPUS (LXVIII)

PROTEGE O **DIREITO DE LOCOMOÇÃO**. DEVE SER CONCEDIDO SEMPRE QUE ALGUÉM SOFRER OU SE ACHAR AMEAÇADO DE SOFRER **VIOLÊNCIA OU COAÇÃO EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO** POR ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER

2 HABEAS DATA (LXXII)

AÇÃO QUE VISA GARANTIR O **ACESSO** DE UMA PESSOA A **INFORMAÇÕES** SOBRE ELA QUE FAÇAM PARTE DE ARQUIVOS OU BANCOS DE DADOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU PÚBLICAS.

3 MANDADO DE INJUNÇÃO (LXXI)

BUSCA A **REGULAMENTAÇÃO** DE NORMA DA CONSTITUIÇÃO EM RAZÃO DE **OMISSÃO** DO PODER PÚBLICO

4 MANDADO DE SEGURANÇA (LXIX)

BUSCA PROTEGER DIREITO (1) **LÍQUIDO E CERTO**, (2) **INDIVIDUAL OU COLETIVO**; (3) **NÃO AMPARADO POR HABEAS CORPUS OU HABEAS DATA** QUE ESTEJA SENDO VIOLADO POR (4) **AUTORIDADE PÚBLICA**

5 AÇÃO POPULAR (LXXIII)

: VISA **ANULAR** ATO LESIVO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DE ENTIDADE QUE O ESTADO PARTICIPE, À MORALIDADE, AO MEIO AMBIENTE E AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

ART. 5º, CF

PARTE 3

O PRESO

- SERÁ INFORMADO DE SEUS **DIREITOS**, ENTRE OS QUAIS, O DE PERMANECER **CALADO**
- TEM ASSEGURADA A **ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA** E DE **ADVOGADO** (LXIII)
- TEM DIREITO À **IDENTIFICAÇÃO** DOS RESPONSÁVEIS POR SUA PRISÃO OU POR SEU INTERROGATÓRIO POLICIAL (LXIV)

A PRISÃO

- **ILEGAL** SERÁ IMEDIATAMENTE RELAXADA PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA
- DE QUALQUER PESSOA E O **LOCAL** ONDE SE ENCONTRE SERÃO COMUNICADOS **IMEDIATAMENTE** AO **JUIZ** E À **FAMÍLIA** DO PRESO OU À **PESSOA POR ELE INDICADA**

O **CIVILMENTE IDENTIFICADO** NÃO SERÁ SUBMETIDO A **IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL**, SALVO NAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

* SÚMULA VINCULANTE nº 25

"É **ILÍCITA** A PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO INFIEL, QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE DE DEPÓSITO."

ELEMENTOS ORGÂNICOS

REGULAM A **ESTRUTURA** DO ESTADO E DO PODER.

ELEMENTOS LIMITATIVOS

NORMAS QUE COMPÕEM O ELENCO DOS **DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**, LIMITANDO A ATUAÇÃO DOS PODERES ESTATAIS.

ELEMENTOS SOCIOIDEOLÓGICOS

REVELAM O **COMPROMISSO** DA CONSTITUIÇÃO ENTRE O ESTADO INDIVIDUALISTA E O ESTADO SOCIAL, INTERVENCIONISTA.

ELEMENTOS DE ESTABILIZAÇÃO CONSTITUCIONAL

NORMAS QUE ASSEGURAM A **SOLUÇÃO DE CONFLITOS** CONSTITUCIONAIS, DEFESA DA CONSTITUIÇÃO, DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS.

ELEMENTOS FORMAIS DE APLICABILIDADE

AS QUE ESTABELECEM **REGRAS DE APLICAÇÃO** DAS CONSTITUIÇÕES.

EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS

1) NORMAS CONSTITUCIONAIS DE EFICÁCIA PLENA

- APLICABILIDADE **IDI**: IMEDIATA, DIRETA, INTEGRAL
- **INDEPENDEM** DE LEI PARA MEDIAR SEUS EFEITOS
- LEI POSTERIOR **NÃO** PODE RESTRINGIR SEU ALCANCE

2) NORMAS CONSTITUCIONAIS DE EFICÁCIA CONTIDA

- APLICABILIDADE **DI**: DIRETA, IMEDIATA
- PODERÁ TER SEU ALCANCE **LIMITADO** POR LEI INFRACONSTITUCIONAL POSTERIOR, POR OUTRAS NORMAS DA PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO OU AINDA POR PRECEITOS ÉTICOS-JURÍDICOS.

3) NORMAS CONSTITUCIONAIS DE EFICÁCIA LIMITADA

- APLICABILIDADE **MI**: MEDIATA, INDIRETA
  - OU **DIFERIDA**
- **NÃO** SÃO CAPAZES DE GERAR SEUS EFEITOS FINALÍSTICOS.
- DEPENDEM DE UMA **LEI INTEGRATIVA**
- PODEM SER:
  - **NORMAS DE PRINCÍPIO PROGRAMÁTICO**
    - ATUAÇÃO DO ESTADO EM **PROGRAMAS DE GOVERNO.**
  - **NORMAS DE PRINCÍPIO INSTITUTIVO** – ESQUEMAS GERAIS DE **ORGANIZAÇÃO** OU **INSTITUIÇÃO** DE ÓRGÃOS/ENTIDADES.

NACIONALIDADE
ARTS. 12 e 13, CF
SÃO BRASILEIROS
NATOS
NASCIDOS NO BRASIL, AINDA QUE DE PAIS ESTRANGEIROS
CRITÉRIO IUS SOLIS (LOCAL DO NASCIMENTO
QUE NÃO ESTEJAM A SERVIÇO DE SEU PAÍS.
NASCIDOS NO ESTRANGEIRO
PAI OU MÃE BRASILEIROS + QUALQUER DELES A SERVIÇO DO BRASIL
PAI OU MÃE BRASILEIROS +
① REGISTRADO EM REPARTIÇÃO BRASILEIRA
OU
② QUE VENHAM RESIDIR NO BRASIL E OPTEM, EM QUALQUER TEMPO, DEPOIS DE ATINGIDA A MAIORIDADE, PELA NACIONALIDADE BRASILEIRA.
NATURALIZADOS
FORMA ORDINÁRIA
① ORIGINÁRIOS DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA
RESIDÊNCIA ININTERRUPTA POR 1 ANO
IDONEIDADE MORAL
② ORIGINÁRIOS DE OUTRAS LÍNGUAS
DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA LEI → ESTATUTO DO ESTRANGEIRO.
FORMA EXTRAORDINÁRIA
ESTRANGEIRO DE QUALQUER NACIONALIDADE RESIDENTE HÁ MAIS DE 15 ANOS E SEM CONDENAÇÃO CRIMINAL
PERDA DA NACIONALIDADE
① NATURALIZAÇÃO CANCELADA
POR SENTENÇA JUDICIAL
EM VIRTUDE DE ATIVIDADE NOCIVA AO INTERESSE NACIONAL
② ADQUIRIR OUTRA NACIONALIDADE
EXCETO
SE A LEI ESTRANGEIRA RECONHECER A NACIONALIDADE ORIGINÁRIA
E SE A LEI ESTRANGEIRA IMPOR A NATURALIZAÇÃO AO BRASILEIRO RESIDENTE NO EXTERIOR COMO CONDIÇÃO PARA PERMANÊNCIA OU EXERCÍCIO DE DIREITOS CIVIS.
* IDIOMA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PORTUGUÊS
* SÍMBOLOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BANDEIRA
HINO
ARMAS
SELO NACIONAL
CARGOS PRIVATIVOS DE BRASILEIRO NATO
MINISTRO DO STF
PRESIDENTE DA REPÚBLICA E VICE
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
CARREIRA DIPLOMÁTICA
OFICIAL DAS FORÇAS ARMADAS
MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
MP3.COM

DIREITOS POLÍTICOS
(ARTS. 14 e 15, CF)
LEI QUE ALTERA O PROCESSO ELEITORAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO, NÃO SE APLICANDO SE A ELEIÇÃO OCORRER ATÉ 1 ANO DE SUA VIGÊNCIA.
NÃO PODEM ALISTAR-SE COMO ELEITORES
(INALISTÁVEIS)
ESTRANGEIROS
CONSCRITOS, DURANTE O PERÍODO DE SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO
IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO
15 DIAS CONTADOS DA DIPLOMAÇÃO
TRAMITA EM SEGREDO DE JUSTIÇA
AUTOR RESPONDE SE DE MÁ-FÉ OU TEMERÁRIA
ALISTAMENTO ELEITORAL E VOTO
OBRIGATÓRIO PARA +18 ANOS
FACULTATIVO
ANALFABETOS
+70 ANOS
+16 E -18 ANOS
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE
IDADE MÍNIMA
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
NACIONALIDADE BRASILEIRA
PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS
DOMICÍLIO ELEITORAL NA CIRCUNSCRIÇÃO
18 - VEREADOR
21 - DEPUTADOS, PREFEITO e VICE e JUIZ DE PAZ
30 - GOVERNADOR e VICE
35 - PRESIDENTE e VICE, SENADORES
SOBERANIA POPULAR
EXERCIDA
SUFRÁGIO UNIVERSAL E PELO VOTO SECRETO
PLEBISCITO = CONVOCAÇÃO PRÉVIA
REFERENDO = CONVOCAÇÃO POSTERIOR
INICIATIVA POPULAR = PROJETO DE LEI SUBSCRITO POR, NO MÍNIMO, 1% DO ELEITORADO NACIONAL, DISTRIBUÍDO POR PELO MENOS 5 ESTADOS COM NÃO MENOS DE 0,3% DOS ELEITORES DE CADA UM DELES
* INELEGÍVEIS
INALISTÁVEIS e ANALFABETOS
PERDA OU SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS
REGRA: VEDADO
EXCEÇÃO
CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE
NATURALIZAÇÃO CANCELADA POR DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO
INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA
CONDENAÇÃO CRIMINAL TRANSITADA EM JULGADO
RECUSA EM CUMPRIR OBRIGAÇÃO OU PRESTAÇÃO ALTERNATIVA

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ART. 37, CF

INVESTIDURA

- TÍTULO CONSTITUTIVO DE POSSE, PERFAZ O PROVIMENTO AO CARGO

EM

CARGO
- REGIME ESTATUTÁRIO
- POSSUEM ESTABILIDADE

OU

EMPREGO PÚBLICO
- REGIDOS PELA CLT
- SEM ESTABILIDADE

DEPENDE DE APROVAÇÃO EM

CONCURSO PÚBLICO
DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS

- VALIDADE: ATÉ 2 ANOS → MUITO IMPORTANTE
- PRORROGÁVEL 1X POR IGUAL PERÍODO

EXCETO PARA

CARGO EM COMISSÃO

- ↳ LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
- ↳ PREENCHIDO POR SERVIDORES DE CARREIRA
- ↳ ATRIBUIÇÕES DE CAD

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- ↳ INCISO IX = NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA
- ↳ DEPENDE DE LEI
- ↳ FEITA POR TEMPO DETERMINADO
- ↳ PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA
- ↳ QUE SE CARACTERIZE COMO SENDO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

- ↳ EXERCIDAS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO
- ↳ ATRIBUIÇÕES DE CAD

PRINCÍPIOS EXPLÍCITOS

1) LEGALIDADE
2) IMPESSOALIDADE
3) MORALIDADE
4) PUBLICIDADE
5) EFICIÊNCIA

↳ LIMPE

PENALIDADES PARA ATOS DE IMPROBIDADE

1) PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA
2) AÇÃO PENAL CABÍVEL
3) RESSARCIMENTO AO ERÁRIO
4) INDISPONIBILIDADE DOS BENS
5) SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS.

↳ PARIS

RESPONSABILIDADE CIVIL

PJ DE DIREITO PÚBLICO E PJ DE DIREITO PRIVADO RESPONDERÃO PELOS DANOS QUE SEUS AGENTES CAUSAREM `A TERCEIROS, ASSEGURADO O DIREITO DE REGRESSO NOS CASOS DE DOLO OU CULPA.

* CAD = CHEFIA, ASSESSORAMENTO E DIREÇÃO

DIREITO DE GREVE

- ANTE À OMISSÃO LEGISLATIVA - **APLICA-SE**, NO QUE COUBER, A **LEI 7.783/89** (EXERCÍCIO DO DIREITO DE GREVE NA **INICIATIVA PRIVADA**)

(*) **SUM. 316, STF: "A SIMPLES ADESÃO À GREVE NÃO CONSTITUI FALTA GRAVE."**

- EXERCÍCIO DO DIREITO DE GREVE POR POLICIAIS CIVIS E DEMAIS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA
  - **É INCONSTITUCIONAL (STF)**

- ADMINISTRAÇÃO **DEVE** DESCONTAR OS DIAS DE PARALISAÇÃO
  - É **PERMITIDA** A **COMPENSAÇÃO** EM **CASO DE ACORDO** (STF)
  - SE A GREVE FOI PROVOCADA POR CONDUTA ILÍCITA DO PODER PÚBLICO ⇒ NÃO DESCONTA
  - NÃO É RAZOÁVEL O DESCONTO EM PARCELA ÚNICA (STJ)

CUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS -CR-

- REGRA GERAL = É **VEDADA**
- EXCEÇÕES
  - PROFESSOR + PROFESSOR = PP
  - PROFESSOR + TÉCNICO/CIENTÍFICO = P + TC
  - PROFISSIONAIS DA SAÚDE = +

- É **VEDADO** P + TC SE A JORNADA DE TRABALHO SEMANAL ULTRAPASSAR O LIMITE MÁXIMO DE **60 HORAS**, E O MESMO VALE PARA OS **PROFISSIONAIS DA SAÚDE**. (STJ)

POR AGREGAÇÃO

- MOVIMENTO CENTRÍPETO -

ESTADO SOBERANO UNITÁRIO

CEDE

PARCELA DE SUA SOBERANIA PARA A CRIAÇÃO DE UM ÚNICO ESTADO FEDERAL

POR DESAGREGAÇÃO OU SEGREGAÇÃO

- MOVIMENTO CENTRÍFUGO -

ESTADO UNITÁRIO CENTRALIZADO

DESCENTRALIZA-SE

MEDIANTE A **CRIAÇÃO** DE ENTES FEDERADOS AUTÔNOMOS.

INTERVENÇÃO
(ARTS. 34 a 36, CF)
ESPONTÂNEA
PARA REORGANIZAR AS FINANÇAS DO ESTADO QUE
SUSPENDER O PAGAMENTO DE DÍVIDA FUNDADA POR MAIS DE 2 ANOS SEGUIDOS, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR
NÃO ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS NO PRAZO LEGAL, A RECEITA TRIBUTÁRIA
PARA MANTER A INTEGRIDADE NACIONAL
REPELIR INVASÃO ESTRANGEIRA OU DE UM ESTADO EM OUTRO
PARA PÔR FIM A GRAVE COMPROMETIMENTO DA ORDEM PÚBLICA
PRESIDENTE DA REPÚBLICA DECRETA
SOMENTE NOS CASOS TAXATIVAMENTE PREVISTOS
PROVOCADA
PARA GARANTIR O LIVRE EXERCÍCIO DE QUALQUER DOS PODERES
DEPENDE
DE SOLICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO OU DO PODER EXECUTIVO COACTO OU IMPEDIDO
DE REQUISIÇÃO DO STF SE A COAÇÃO FOR CONTRA O PODER JUDICIÁRIO
PARA PROVER A EXECUÇÃO DE LEI FEDERAL, ORDEM OU DECISÃO JUDICIAL
PARA ASSEGURAR PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS SENSÍVEIS
DEPENDE
DE REQUISIÇÃO DO STF, STJ OU TSE ⇒ NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA A ORDEM OU DECISÃO JUDICIÁRIA
DE PROVIMENTO, PELO STF, DE REPRESENTAÇÃO DO PGR ⇒ PARA ASSEGURAR PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS SENSÍVEIS OU NO CASO DE RECUSA À EXECUÇÃO DE LEI FEDERAL
ESTADUAL
GOVERNADOR DECRETA
MUNICÍPIO DEIXA DE PAGAR POR 2 ANOS SEGUIDOS DÍVIDA FUNDADA
MUNICÍPIO NÃO PRESTA CONTAS, NA FORMA DA LEI
MUNICÍPIO NÃO APLICA O MÍNIMO EXIGIDO DE RECEITA MUNICIPAL NA SAÚDE E NO ENSINO
PARA ASSEGURAR PRINCÍPIOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E PROVER A EXECUÇÃO DE LEI, ORDEM OU DECISÃO JUDICIAL
DEPENDE
DE PROVIMENTO DO TJ DE REPRESENTAÇÃO DO PGJ

ESTADO DE DEFESA
(ART. 136, CF)
PRESIDENTE
DECRETA
OUVE O CONSELHO DA REPÚBLICA (CR)
E O CONSELHO DA DEFESA NACIONAL (CDN)
OBJETIVO
PRESERVAR OU RESTABELECER A ORDEM PÚBLICA OU A PAZ SOCIAL AMEAÇADA POR GRAVE OU IMINENTE INSTABILIDADE INSTITUCIONAL OU EM CASO DE CALAMIDADES DE GRANDES PROPORÇÕES NA NATUREZA.
DECRETO DETERMINARÁ
• TEMPO DE DURAÇÃO (MÁX 30 dias + 30 dias)
• ÁREAS ABRANGIDAS
• MEDIDAS COERCITIVAS
OCUPAÇÃO E USO TEMPORÁRIO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESTRIÇÕES AOS DIREITOS
DE REUNIÃO
SIGILO DE CORRESPONDÊNCIA
SIGILO DE COMUNICAÇÕES TELEGRÁFICAS E TELEFÔNICAS
UMA VEZ DECRETADO OU PRORROGADO
PRESIDENTE SUBMETERÁ AO CONGRESSO NACIONAL EM 24 HORAS
CONGRESSO NACIONAL DECIDIRÁ POR MAIORIA ABSOLUTA NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO
CONGRESSO NACIONAL EM RECESSO
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA EM 5 DIAS
FEITA PELO PRESIDENTE DO SF
CONGRESSO NACIONAL REJEITA
CESSA IMEDIATAMENTE O ESTADO DE DEFESA

- REQUISIÇÃO DE BENS
- SUSPENSÃO DA LIBERDADE DE REUNIÃO
- BUSCA E APREENSÃO EM DOMICÍLIO
- RESTRIÇÃO À PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO
- RESTRIÇÃO À LIBERDADE DE IMPRENSA
- INTERVENÇÃO NAS EMPRESAS DE SERVIÇOS PÚBLICO
- PERMANÊNCIA EM LOCALIDADE DETERMINADA
- **DETENÇÃO** EM EDIFÍCIO NÃO DESTINADO A ACUSADOS OU CONDENADOS POR CRIMES COMUNS
- RESTRIÇÃO À INVIOLABILIDADES DE **CORRESPONDÊNCIA E SIGILO DE COMUNICAÇÕES**

- TEMPO DE DURAÇÃO
  - CASOS ① e ② → **MÁX. 30 DIAS A CADA VEZ**
  - CASOS ③ e ④ → **ENQUANTO DURAR A GUERRA OU A AGRESSÃO ARMADA**
- NORMAS NECESSÁRIAS À SUA EXECUÇÃO
- GARANTIAS CONSTITUCIONAIS QUE FICARÃO **SUSPENSAS**

TCD = TRÁFICO DE DROGAS E ENTORPECENTES, CONTRABANDO E DESCAMINHO
MAF = MARÍTIMO, AEROPORTUÁRIA E DE FRONTEIRA
DA SEGURANÇA PÚBLICA
ART. 144, CF
QUAIS ÓRGÃOS A EXERCEM
POLÍCIA FEDERAL
INSTITUÍDA POR LEI
ÓRGÃO
PERMANENTE
ORGANIZADO E MANTIDO PELA UNIÃO
ESTRUTURADO EM CARREIRA
EXERCE COM EXCLUSIVIDADE AS FUNÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA UNIÃO
DESTINA-SE A:
1 APURAR INFRAÇÕES PENAIS CONTRA A ORDEM POLÍTICA E SOCIAL OU EM DETRIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS
2 APURAR INFRAÇÕES CUJA PRÁTICA TENHA REPERCUSSÃO INTERESTADUAL OU INTERNACIONAL E EXIJA REPRESSÃO UNIFORME
3 PREVENIR E REPRIMIR O TCD, SEM PREJUÍZO DA AÇÃO FAZENDÁRIA E DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
4 EXERCER AS FUNÇÕES DE POLÍCIA MAF
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
ÓRGÃO
PERMANENTE
ORGANIZADO E MANTIDO PELA UNIÃO
ESTRUTURADO EM CARREIRA
DESTINA-SE AO PATRULHAMENTO OSTENSIVO DAS RODOVIAS FEDERAIS
POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL
ÓRGÃO
PERMANENTE
ORGANIZADO E MANTIDO PELA UNIÃO
ESTRUTURADO EM CARREIRA
DESTINA-SE AO PATRULHAMENTO OSTENSIVO DAS FERROVIAS FEDERAIS
POLÍCIAS CIVIS
DIRIGIDAS POR DELEGADOS DE POLÍCIA DE CARREIRA
EXERCE AS FUNÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, EXCLUÍDA A COMPETÊNCIA DA UNIÃO
APURA INFRAÇÕES PENAIS, EXCETO AS MILITARES
POLÍCIAS MILITARES
POLÍCIA OSTENSIVA
PRESERVA A ORDEM PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL
OUTRAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI
*OBS: GUARDAS MUNICIPAIS PROTEGEM BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

INDELEGÁVEL
LEIS DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DISPONHAM SOBRE
FIXEM OU MODIFIQUEM OS EFETIVOS DAS FORÇAS ARMADAS
CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS OU AUMENTO DE REMUNERAÇÃO
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIÁRIA
MATÉRIA TRIBUTÁRIA E ORÇAMENTÁRIA
SERVIÇO PÚBLICO E PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO
REGIME JURÍDICO, PROVIMENTO DE CARGOS, ESTABILIDADE E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO E TERRITÓRIOS
NORMAS GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO DO MPU, DPU, MPE'S e DPE'S.
CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM AUMENTO DE DESPESAS
REGIME JURÍDICO, PROVIMENTO DE CARGOS, PROMOÇÕES, ESTABILIDADE, REMUNERAÇÃO, REFORMA E TRANSFERÊNCIA DE MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS
ART. 61, §1º, CF/88
VÍCIO DE INICIATIVA NÃO ADMITE CONVALIDAÇÃO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
(ART. 62, CF)
INSTITUIÇÃO OU MAJORAÇÃO DE IMPOSTO SÓ PRODUZ EFEITOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE
SE
CONVERTIDA EM LEI ATÉ O ÚLTIMO DIA DAQUELE EM QUE FOI EDITADA
EXCETO: II, IE, IPI, IOF e IEG
REJEITADA / PERDA DE EFICÁCIA
VEDADA A REEDIÇÃO NA MESMA SESSÃO LEGISLATIVA
NÃO EDITADA ATÉ 60 dias APÓS REJEITADA OU PERDA DE EFICÁCIA
RELAÇÕES JURÍDICAS SOB SUA VIGÊNCIA PERMANECEM POR ELA REGIDAS
TEM FORÇA DE LEI
PRAZO PARA SER CONVERTIDA EM LEI
= 60 dias + 60 dias
PRORROGAÇÃO 1 VEZ
INÍCIO PUBLICAÇÃO DA MP
SE NÃO APRECIADA EM 45 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, ENTRARÁ EM REGIME DE URGÊNCIA
EM CASOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA
INÍCIO DA VOTAÇÃO = CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEVEM SER SUBMETIDAS IMEDIATAMENTE AO CONGRESSO NACIONAL
APROVADO O PROJETO ALTERANDO O TEXTO ORIGINAL = MP INTEGRALMENTE EM VIGOR ATÉ SANÇÃO / VETO
FUNÇÃO ATÍPICA DO PODER EXECUTIVO
STF ENTENDE QUE O PODER JUDICIÁRIO TEM LEGITIMIDADE PARA ANALISAR TAIS PRESSUPOSTOS QUE, SE AUSENTES, CARACTERIZA ABUSO NO PODER DE LEGISLAR (ADI 2.527-9/DF)
CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE FORMAL É EXCEPCIONAL
VEDADA EM MATÉRIAS SOBRE
NACIONALIDADE, CIDADANIA, DIREITOS POLÍTICOS, PARTIDOS
DIREITO ELEITORAL, PENAL, PROCESSO PENAL PROCESSO CIVIL
PLANOS PLURIANUAIS, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO E CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES
ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO E DO MP, CARREIRA E GARANTIAS DOS MEMBROS
DETENÇÃO OU SEQUESTRO DE BENS
RESERVADA À LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE LEI APROVADO PELO CN E PENDENTE DE SANÇÃO / VETO

MATÉRIA REJEITADA OU HAVIDA
POR PREJUDICADA NÃO PODE SER OBJETO
DE NOVA PROPOSTA NA MESMA SESSÃO LEGISLATIVA
EMENDA À CONSTITUIÇÃO
(ART. 60, CF)
PROPOSTA
1/3, NO MÍNIMO, DOS
MEMBROS DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS OU SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MAIORIA RELATIVA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
(MAIS DA METADE)
NÃO PODE ABOLIR
FORMA FEDERATIVA DE ESTADO
VOTO DIRETO, SECRETO, UNIVERSAL
E PERIÓDICO
SEPARAÇÃO DE PODERES
DIREITOS E GARANTIAS
FUNDAMENTAIS
APROVAÇÃO
DISCUTIDA E VOTADA EM
CADA CASA DO CONGRESSO EM
2 TURNOS E SE OBTIVER 3/5 DOS VOTOS

AÇÃO POPULAR

Lei nº 4.717/1965

ART. 5º, LXXIII, CF

LEGITIMADOS

OS CIDADÃOS EM PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS

DEVE SER SUBSCRITA POR ADVOGADO

AUTOR DA AÇÃO É ISENTO DE CUSTAS, SALVO SE COMPROVADA A MÁ-FÉ.

PRAZO PRESCRICIONAL DE 5 ANOS

EM CASO DE MÁ-FÉ, PAGAMENTO DE CUSTAS E PREPARO SÓ AO FINAL

MP

ACOMPANHARÁ A AÇÃO CABENDO-LHE APRESSAR A PRODUÇÃO DA PROVA E PROMOVER A RESPONSABILIDADE CIVIL OU CRIMINAL, SENDO VEDADO ASSUMIR A DEFESA DO ATO IMPUGNADO OU DOS SEUS AUTORES (DO ATO)

OBJETO

ANULAR ATO LESIVO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DE ENTIDADE DE QUE O ESTADO PARTICIPE, À MORALIDADE ADMINISTRATIVA, AO MEIO AMBIENTE E AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

NÃO POSSUI FORO PRIVILEGIADO

EFEITO DA SENTENÇA

ERGA OMNES, EXCETO, IMPROCEDÊNCIA POR DEFICIÊNCIA DE PROVA, HIPÓTESE EM QUE QUALQUER CIDADÃO PODERÁ INTENTAR NOVA AÇÃO COM IDENTICO FUNDAMENTO VALENDO-SE DE NOVA PROVA.

MECANISMO DE COMPATIBILIDADE DE ATO NORMATIVO EM FACE DA CONSTITUIÇÃO
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
- INTRODUÇÃO -
INCONSTITUCIONALIDADE SUPERVENIENTE
NÃO É ADOTADA PELO SUPREMO
NORMAS ANTERIORES À CF, SE INCOMPATÍVEIS, SÃO SIMPLESMENTE "REVOGADAS" OU NÃO RECEPCIONADAS.
FORMAS
POR OMISSÃO
AUSÊNCIA DE EDIÇÃO DE NORMA REGULAMENTADORA POR INÉRCIA DO LEGISLADOR
POR AÇÃO
LEI OU ATO NORMATIVO CONTRÁRIO À CF.
INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL
NO CONTEÚDO DA NORMA
INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL
NÃO OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO
POR ARRASTAMENTO
DISPOSITIVO QUE NÃO FOI OBJETO DE IMPUGNAÇÃO MAS SE RELACIONA COM AS NORMAS DECLARADAS INCONSTITUCIONAIS
"POR REVERBERAÇÃO NORMATIVA"
"POR ATRAÇÃO"
"POR INCONSTITUCIONALIDADE CONSEQUENTE DE PRECEITO NÃO IMPUGNADO"
FUNDAMENTO
PRINCÍPIO DA SUPREMACIA (FORMAL E MATERIAL) DA CONSTITUIÇÃO

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE - MODALIDADES -
QTO À NATUREZA DO ÓRGÃO DE CONTROLE
CONTROLE POLÍTICO
REALIZADO POR QUEM NÃO INTEGRA O PODER JUDICIÁRIO
CONTROLE JUDICIAL
REALIZADO POR ALGUM ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO
BRASIL
QTO AO ÓRGÃO JUDICIAL QUE EXERCE O CONTROLE
CONTROLE DIFUSO
REALIZADO POR QUALQUER JUIZ NO CASO CONCRETO
SATISFAÇÃO DE UM DIREITO INDIVIDUAL OU COLETIVO
PEDIDO PRINCIPAL DEPENDE DA APRECIAÇÃO DA QUESTÃO CONSTITUCIONAL
CONTROLE CONCENTRADO
IDEALIZADO POR HANS KELSEN
INAUGURADO NA CONSTITUIÇÃO DA ÁUSTRIA (1920)
DIZ RESPEITO AO ÓRGÃO = STF JULGA AS AÇÕES (ADI, ADC e ADPF)
NO BRASIL: 1ª VEZ NA CF de 1934 COM A REPRESENTAÇÃO INTERVENTIVA
PEDIDO PRINCIPAL É A DECLARAÇÃO DE (IN)CONSTITUCIONALIDADE
QTO AO MOMENTO DE EXERCÍCIO DO CONTROLE
PREVENTIVO
ATO AINDA NÃO ESTÁ EM VIGOR
PELO PODER LEGISLATIVO NO ÂMBITO DAS CCJ POR MEIO DOS PARECERES
PELO PODER EXECUTIVO POR MEIO DO VETO POR INCONSTITUCIONALIDADE = VETO JURÍDICO
EXCEPCIONALMENTE, PELO PODER JUDICIÁRIO NAS HIPÓTESES DE MS IMPETRADO POR PARLAMENTAR CONTRA CONTINUIDADE DE PROCESSO LEGISLATIVO TENDENTE A ABOLIR CLÁUSULA PÉTREA
REPRESSIVO
ATO NORMATIVO JÁ PRODUZ EFEITOS
REGRA = PODER JUDICIÁRIO
EXCEÇÃO = PODER LEGISLATIVO
REJEITA MP POR CONSIDERÁ-LA INCONSTITUCIONAL
SUSTA ATO DO PODER EXECUTIVO QUANDO ESTE EXTRAPOLA SEU PODER REGULAMENTAR OU SE EXCEDE NA DELEGAÇÃO LEGISLATIVA
QTO AO MODO DE CONTROLE JUDICIAL
CONTROLE POR VIA INCIDENTAL / VIA DE EXCEÇÃO OU DEFESA
QUESTÃO CONSTITUCIONAL FIGURA COMO QUESTÃO PREJUDICIAL QUE PRECISA SER DECIDIDA COMO PREMISSA NECESSÁRIA PARA RESOLUÇÃO DO LITÍGIO ENTRE AS PARTES.
CONTROLE POR VIA PRINCIPAL OU AÇÃO DIRETA
EXERCIDO FORA DE UM CASO CONCRETO, TENDO POR OBJETO A DISCUSSÃO ACERCA DA VALIDADE DA LEI EM SI.

PODER LEGISLATIVO
- CONGRESSO NACIONAL -
ARTS. 44 a 50, CF
PARTE 1
DELIBERAÇÕES DE CADA CASA E DE SUAS COMISSÕES
ART. 47, CF
EM REGRA = MAIORIA SIMPLES
50% + 1 DOS PRESENTES
MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DEVE ESTAR PRESENTE
* MAIORIA ABSOLUTA
50% +1 DO TOTAL DE MEMBROS INDEPENDETEMENTE DOS QUE ESTÃO PRESENTES
* MAIORIA QUALIFICADA
ACIMA DE 50% +1 DO TOTAL DE MEMBROS
ÂMBITO FEDERAL
EXERCIDO PELO CONGRESSO NACIONAL
BICAMERALISMO FEDERATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS (CD)
REPRESENTA O POVO
SISTEMA PROPORCIONAL
Nº MÍNIMO = 8
Nº MÁXIMO = 70
SENADO FEDERAL (SF)
REPRESENTA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL
SISTEMA MAJORITÁRIO
Nº FIXO: 3 EM CADA ESTADO E NO DF.
MANDATO: 8 ANOS
RENOVAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO
4 EM 4 ANOS
ALTERNADAMENTE
POR 1 E 2/3
1 SENADOR = 2 SUPLENTES
* TERRITÓRIOS (QUANDO TIVER)
ELEGERÁ 4 DEPUTADOS
* O CONGRESSO NACIONAL ATUA DE 4 EM 4 ANOS
LEGISLATURA
ART. 50 = AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE MINISTROS OU TITULARES DE ÓRGÃOS SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA PRESTAREM, PESSOALMENTE, INFORMAÇÕES.
AUSÊNCIA INJUSTIFICADA = CRIME DE RESPONSABILIDADE
ÂMBITO ESTADUAL, MUNICIPAL, DISTRITAL E DOS TERRITÓRIOS
É UNICAMERAL = APENAS 1 CASA.
CÂMARA TERRITORIAL ⇐ TERRITÓRIOS
A LEI DISPORÁ SOBRE AS ELEIÇÕES (ART. 33, §3º, CF)
ESTADOS ⇒ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADOS ESTADUAIS
Nº MÍNIMO: 24
Nº MÁXIMO: 94
MANDATO: 4 ANOS
CÂMARA LEGISLATIVA ⇐ DISTRITO FEDERAL
DEPUTADOS DISTRITAIS
MUNICÍPIOS ⇒ CÂMARA MUNICIPAL
VEREDORES
Nº MÁXIMO: ART. 29, IV, CF
FIXAÇÃO: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
MANDATO: 4 ANOS
@resumapas

PODER LEGISLATIVO
- CÂMARA DOS DEPUTADOS -
ART. 51, CF
PARTE 2
REQUISITOS PARA CANDIDATURA
ART. 14, §3º
1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
* PRESIDENTE DA CD = NATO (ART. 12, §3º, II)
2 MAIOR DE 21 ANOS
3 PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS
4 ALISTAMENTO ELEITORAL
5 DOMICÍLIO ELEITORAL NA CIRCUNSCRIÇÃO
6 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
COMPOSIÇÃO
É COMPOSTA POR REPRESENTANTES DO POVO
* TERRITÓRIOS FEDERAIS
Nº FIXO DE 4 DEPUTADOS
SEM REPRESENTAÇÃO NO SENADO FEDERAL
DESCENTRALIZAÇÃO DA UNIÃO - AUTARQUIA FEDERAL
ELEIÇÃO
SÃO ELEITOS PELO POVO SEGUNDO O PRINCÍPIO PROPORCIONAL
Nº DE DEPUTADOS FEDERAIS
PROPORCIONAL À POPULAÇÃO DE CADA ESTADO E DO DF.
NÃO PODENDO CADA ESTADO E O DF TER MENOS QUE 8, NEM MAIS QUE 70 DEPUTADOS
Nº TOTAL DE DEPUTADOS FEDERAIS
↳ 513
COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS
SÃO MATERIALIZADAS POR MEIO DE RESOLUÇÕES
NÃO DEPENDEM DE SANÇÃO PRESIDENCIAL
1 AUTORIZAR, POR 2/3 DE SEUS MEMBROS A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO CONTRA PRESIDENTE E VICE / MINISTROS DE ESTADO
2 PROCEDER À TOMADA DE CONTAS DO PR*, QUANDO NÃO APRESENTADAS AO CN DENTRO DE 60 DIAS APÓS A ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA.
3 ELABORAR SEU REGIMENTO INTERNO
4 INICIATIVA DE LEI PARA FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO
5 ELEGER MEMBROS DO CONSELHO DA REPÚBLICA
6 DISPOR SOBRE SUA FOP TEC
FUNCIONAMENTO
ORGANIZAÇÃO
POLÍCIA
TRANSFORMAÇÃO
EXTINÇÃO E
CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES
Aluana Araújo @resumapas
* ATENÇÃO
POVO = BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS (ART. 12, CF)
POPULAÇÃO = BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS, JUNTO COM ESTRANGEIROS E APÁTRIDAS.
PROPORCIONALIDADE: DEVE SER EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO, E NÃO AO NÚMERO DE ELEITORES.
MANDATO
4 ANOS
PERMITIDA A REELEIÇÃO
* PR = PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DA NATUREZA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ART. 127, CF/88

FINALIDADES DO MP

AS 4 DEFESAS

1. **DEFESA** DA ORDEM JURÍDICA
   - FISCALIZA O CUMPRIMENTO DAS LEIS E DOS ATOS PRATICADOS PELOS ORGÃOS DO ESTADO.
2. **DEFESA** DO REGIME DEMOCRÁTICO
   - PROTEÇÃO DOS PRINCÍPIOS QUE GARANTEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR
3. **DEFESA** DOS INTERESSES SOCIAIS
   - DIREITOS DE INTERESSE GERAL, DA COLETIVIDADE
     - PESSOAS INDETERMINADAS
4. **DEFESA** DOS INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS
   - QUE **NÃO** PODEM SER DISPOSTOS, ABDICADOS, VENDIDOS...

OBS: MP TAMBÉM ATUA NOS CASOS DE DEFESA DE DIREITOS INDIVIDUAIS DISPONÍVEIS QUANDO FOREM **HOMOGÊNIOS**
- ORIGEM COMUM
- ATINGE MAIS DE UMA PESSOA
- TEM RELEVÂNCIA SOCIAL

MP É INDEPENDENTE

- **NÃO** SE VINCULA A NENHUM OUTRO PODER
- **NÃO** É UM ENTE
- **NÃO** É UM 4º PODER
- **NÃO** É UM ÓRGÃO

INSTITUIÇÃO PERMANENTE

- **NÃO** É TEMPORÁRIA
- ESTÁ SEMPRE DISPONÍVEL
- SUA EXISTÊNCIA **NÃO PODE** SER RETIRADA DA CF
- **NÃO** É CLÁUSULA PÉTREA, MAS SIM UMA **VEDAÇÃO IMPLÍCITA**
- EMENDA CONSTITUCIONAL
  - **NÃO PODE** — SUPRIMIR FUNÇÕES DO MP
  - **PODE**
    - ALTERAR PROCEDIMENTOS
    - AMPLIAR A ATUAÇÃO DO MP

ESSENCIAL À FUNÇÃO JURISDICIONAL DO ESTADO

ATUA **AUXILIANDO** O PODER JUDICIÁRIO COMO:

1) PARTE: AUTOR DO PROCESSO
2) FISCAL: CUSTUS LEGIS
   - ACOMPANHA O DEVIDO PROCESSO LEGAL E O CUMPRIMENTO DA LEI.

ATUA NA JURISDIÇÃO

- **CONTENCIOSA** = EXISTE UM **CONFLITO DE INTERESSES** E O ESTADO-JUIZ O RESOLVE SUBSTITUINDO A VONTADE DAS PARTES.
- **VOLUNTÁRIA** = **NÃO** TEM QUALQUER CONFLITO DE INTERESSE, MAS O NEGÓCIO JURÍDICO PRECISA SER RESOLVIDO PELO ESTADO-JUIZ.

A ATUAÇÃO DO MP PODE SER

- **REPRESSIVA / SANCIONÁRIA / REPARATÓRIA**
  - APÓS A LESÃO → REPARAÇÃO DO DANO.
- **PREVENTIVA**
  - SE ANTECIPA À LESÃO, EVITANDO-A.

Aluana Araújo @resumapas

Direito Administrativo

DIREITO ADMINISTRATIVO

CONCEITO

CONJUNTO DE PRINCÍPIOS JURÍDICOS QUE REGEM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COLETIVIDADE E OS FINS DESEJADOS PELO ESTADO.

OBJETO

ESTUDO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

↓

CUMPRIMENTO DO COMANDO LEGAL

- PODER JUDICIÁRIO ⇒ DEPENDE DE PROVOCAÇÃO
- PODER EXECUTIVO ⇒ APLICA DE OFÍCIO

CRITÉRIOS

① LEGALISTA / EXEGÉTICO / CAÓTICO / EMPÍRICO

DIREITO ADMINISTRATIVO = DIREITO POSITIVO

② DO PODER EXECUTIVO (LORENZO MEUCCI)

DIREITO ADMINISTRATIVO = ATUAÇÃO EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO

③ DAS RELAÇÕES JURÍDICAS (LAFERRIÈRE)

DIREITO ADMINISTRATIVO = REGRAS QUE DISCIPLINAM AS RELAÇÕES JURÍDICAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRADOS

④ TELEOLÓGICO OU FINALÍSTICO (OSWALDO ARANHA DE BANDEIRA DE MELO)

DIREITO ADMINISTRATIVO COMO UM CONJUNTO DE NORMAS QUE DISCIPLINAM O PODER PÚBLICO PARA A CONSECUÇÃO DOS SEUS FINS

⑤ NEGATIVO OU RESIDUAL (TITO PRATES DA FONSECA)

DIREITO ADMINISTRATIVO É DEFINIDO POR EXCLUSÃO TUDO QUE NÃO PERTENCESSE AOS DEMAIS RAMOS, PERTENCERIAM AO DIREITO ADMINISTRATIVO

⑥ DO SERVIÇO PÚBLICO

OBJETO DO DIREITO ADMINISTRATIVO ESTARIA LIGADO AO CONCEITO DE SERVIÇO PÚBLICO.

(LEON DUGUIT) – SERVIÇO PÚBLICO COMO ATIVIDADE EM SENTIDO AMPLO

(JÈZE) – SERVIÇO PÚBLICO COMO ATIVIDADE EM SENTIDO ESTRITO

⑦ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (HELY LOPES MEIRELLES)

DIREITO ADMINISTRATIVO = NORMAS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

⑧ DISTINÇÃO ENTRE ATIVIDADE JURÍDICA E SOCIAL DO ESTADO

DIREITO ADMINISTRATIVO = ATIVIDADE JURÍDICA NÃO CONTENCIOSA

FONTES

RAMO DO DIREITO PÚBLICO, GUARDANDO MAIOR INTIMIDADE COM O DIREITO CONSTITUCIONAL MAS TAMBÉM SE RELACIONA COM OUTROS RAMOS DO DIREITO; POR EXEMPLO:

- DIREITO CONSTITUCIONAL ⇒ CAPÍTULO VII DO TÍTULO III - "DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL ⇒ REGRAMENTO DA AÇÃO DE IMPROBIDADE - LEI Nº 8.429/92.
- DIREITO DO TRABALHO ⇒ REGIME JURÍDICO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS - CLT
- DIREITO PENAL ⇒ "CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".
- DIREITO PROCESSUAL PENAL ⇒ PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO E JULGAMENTO DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- DIREITO TRIBUTÁRIO ⇒ FATO GERADOR DAS TAXAS (SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL OU EXERCÍCIO EFETIVO DO PODER DE POLÍCIA."
- DIREITO EMPRESARIAL ⇒ ESPECIALMENTE NO TOCANTE AOS TEMAS "EMPRESAS PÚBLICAS" E "SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA".

1ª FONTE PRIMÁRIA ← → EM SENTIDO AMPLO

LEI

2ª FONTES SECUNDÁRIAS

DOUTRINA

TEORIA DESENVOLVIDA POR ESTUDIOSOS

JURISPRUDÊNCIA

REUNIÃO ORGANIZADA DE DECISÕES PROFERIDAS NUM MESMO SENTIDO

PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO

POSTULADOS QUE DIRIGEM TODA A LEGISLAÇÃO

COSTUMES

REINTERAÇÃO UNIFORME DE DETERMINADO COMPORTAMENTO, DESDE QUE NÃO CONTRÁRIO À LEI E À MORAL.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SENTIDO AMPLO

CONJUNTO DE ÓRGÃOS DE GOVERNO (COM FUNÇÃO POLÍTICA DE PLANEJAR, COMANDAR E TRAÇAR METAS) E DE ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (COM FUNÇÃO ADMINISTRATIVA, EXECUTANDO OS PLANOS GOVERNAMENTAIS).

SENTIDO ESTRITO

CONJUNTO DE ÓRGÃOS, ENTIDADES E AGENTES PÚBLICOS QUE DESEMPENHAM A FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO. OU SEJA, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É REPRESENTADA, APENAS, PELOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS.

SENTIDO FORMAL, ORGÂNICO OU SUBJETIVO (FOS)

SOBRE QUEM DESEMPENHA AS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO = CONJUNTO DE ÓRGÃOS, AGENTES E ENTIDADES PÚBLICAS

SENTIDO MATERIAL, OBJETIVO OU FUNCIONAL (MOF)

SOBRE O QUE FAZ A ADMINISTRAÇÃO, TANGE AO ESTUDO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA, FUNÇÃO TÍPICA DO PODER EXECUTIVO

RESUMINDO

- SENTIDO AMPLO = ÓRGÃOS DE GOVERNO (POLÍTICOS) + ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS
- SENTIDO ESTRITO = APENAS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS
- SENTIDO FOS = QUEM DESEMPENHA
- SENTIDO MOF = O QUE FAZ

FUNÇÕES TÍPICAS E ATÍPICAS DOS PODERES

PODER EXECUTIVO

FUNÇÃO TÍPICA

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA:
ADMINISTRAR E EXECUTAR LEIS

FUNÇÃO LEGISLATIVA:
DECRETOS, MEDIDAS PROVISÓRIAS, REGULAMENTOS...

FUNÇÃO JURISDICIONAL:
JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO TÍPICA

FUNÇÃO LEGISLATIVA:
LEGISLAR E FISCALIZAR

FUNÇÃO ATÍPICA

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA:
REALIZAR CONCURSOS E LICITAÇÕES, CONCEDER FÉRIAS...

FUNÇÃO JURISDICIONAL:
JULGAMENTO DE AUTORIDADES NOS CASOS DE CRIMES DE RESPONSABILIDADE

PODER JUDICIÁRIO

FUNÇÃO TÍPICA

FUNÇÃO JURISDICIONAL:
JURISDIÇÃO

FUNÇÃO ATÍPICA

FUNÇÃO LEGISLATIVA:
ELABORA OS REGIMENTOS INTERNOS...

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA:
REALIZA LICITAÇÕES...

REGIME JURÍDICO - ADMINISTRATIVO

PRERROGATIVAS

DETIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA SATISFAZER O INTERESSE PÚBLICO, LIMITANDO OU CONDICIONANDO O EXERCÍCIO DE DIREITOS E LIBERDADES DO INDIVÍDUO.

PRERROGATIVAS E SUJEIÇÕES COEXISTEM NO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

SUJEIÇÕES

RESTRINGEM A AUTONOMIA DE VONTADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE APENAS ATUA PARA ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO E NOS LIMITES DA LEI.

CONSAGRA A UNIÃO DOS PRINCÍPIOS PECULIARES DO DIREITO ADMINISTRATIVO QUE CONSERVAM ENTRE SI TANTO UNIÃO QUANTO UMA RELAÇÃO DE INTERDEPENDÊNCIA

PRINCÍPIOS PECULIARES

1º SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O INTERESSE PRIVADO

2º INDISPONIBILIDADE DOS INTERESSES PÚBLICOS

DIFERENTE DE REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO

TANTO PODE SER DE DIREITO PRIVADO COMO DE DIREITO PÚBLICO.

CONFERE TRATAMENTO HÍBRIDO À ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CERTAS SITUAÇÕES

DESCENTRALIZADA

CRIA ENTIDADES – E: E1, E2, E3

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA **INDIRETAMENTE** POR MEIO DE **ENTIDADES** ADMINISTRATIVAS CRIADAS PARA ESSE FIM ESPECÍFICO E QUE INTEGRARÃO A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**

POR COLABORAÇÃO OU DELEGAÇÃO

- POR CONTRATO
  - PRAZO DETERMINADO
  - CONCESSÃO - PESSOAS JURÍDICAS
  - PERMISSÃO - PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS
- POR ATO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO
  - PRAZO INDETERMINADO
  - AUTORIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

CONCENTRAÇÃO

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA É EXERCIDA NO **ÂMBITO INTERNO** DE CADA ENTIDADE, POR APENAS **1 ÓRGÃO PÚBLICO**

DESCONCENTRAÇÃO

- DISTRIBUIÇÃO **INTERNA** DE COMPETÊNCIA
- OCORRE TANTO NA **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** QUANTO NA **INDIRETA**
- FUNÇÃO ADMINISTRATIVA TAMBÉM É EXERCIDA NO **ÂMBITO INTERNO** DE CADA ENTIDADE, PORÉM, POR **+ DE 1 ÓRGÃO PÚBLICO**
- PRESENÇA DE **HIERARQUIA E SUBORDINAÇÃO** (CONTROLE HIERÁRQUICO)

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRINCÍPIOS EXPLÍCITOS

↳ LIMPE

- **LEGALIDADE**: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SÓ FAZ AQUILO QUE A **LEI** PERMITE
- **IMPESSOALIDADE**: ATUAÇÃO **IMPESSOAL, GENÉRICA**, LIGADA À **FINALIDADE** DE SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO; **IMPUTAÇÃO** DA ATUAÇÃO AO **ÓRGÃO OU ENTIDADE** ESTATAL, E NÃO AO AGENTE PÚBLICO (PESSOA FÍSICA); NECESSIDADE DE OBSERVAR O **PRINCÍPIO DA ISONOMIA**
- **MORALIDADE**: ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO **NÃO** DEVE SE DISTANCIAR DA **MORAL**, DOS **PRINCÍPIOS ÉTICOS**, DA **BOA-FÉ** E DA **LEALDADE**
  - ↳ A MORAL AQUI É **JURÍDICA** E NÃO MORAL COMUM
  - ↳ **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** = IMORALIDADE ADMINISTRATIVA **QUALIFICADA**
- **PUBLICIDADE**: É A ATUAÇÃO **TRANSPARENTE** DO PODER PÚBLICO, EM REGRA, **OBRIGATÓRIA**, MAS COMPORTA EXCEÇÕES NOS CASOS LEGAIS DE **SIGILO** OU SE CONCORRER POSSÍVEL PREJUÍZO PARA A COLETIVIDADE OU PARA OUTREM.
- **EFICIÊNCIA**: BUSCA DO **MELHOR RESULTADO POSSÍVEL** COM A UTILIZAÇÃO DE **PADRÕES MODERNOS DE GESTÃO** VENCENDO O PESO BUROCRÁTICO.

PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS

- **SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO**: BUSCA GARANTIR A PROTEÇÃO DOS INTERESSES DA **COLETIVIDADE** EM FACE DO INTERESSE DO PARTICULAR, NOS TERMOS DA LEI
- **PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE**: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **NÃO** TEM LIBERDADE PARA DISPOR DOS **BENS, DIREITOS E INTERESSE PÚBLICO** SEM LEI ANTERIOR QUE PERMITA TAIS TRANSAÇÕES.
- **PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE**: A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA **NÃO** PODE PARAR, DEVE SER **ININTERRUPTA**.
  - → MILITARES E SERVIÇOS ESSENCIAIS **NÃO PODEM ENTRAR EM GREVES**
- **PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA**: ADMINISTRAÇÃO DEVE REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, SEJA PARA **REVOGÁ-LO**, QUANDO **INCONVENIENTES OU INOPORTUNOS**, SEJA PARA **ANULÁ-LOS**, SE **ILEGAIS**.
- **PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE**: ENTIDADES ESTATAIS **NÃO** ABANDONAR, ALTERAR OU MODIFICAR OS **OBJETIVOS** PARA OS QUAIS FORAM CONSTITUÍDAS.
- **SEGURANÇA JURÍDICA**: BUSCA DAR **ESTABILIDADE NAS RELAÇÕES JURÍDICAS** ESTABELECIDAS COM OU PELA ADMINISTRAÇÃO.
- **PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO**: DEVER DE A ADMINISTRAÇÃO **JUSTIFICAR** SEUS ATOS INDICANDO OS **PRESSUPOSTOS DE FATO E DE DIREITO** E A COMPATIBILIDADE ENTRE AMBOS.
- **RAZOABILIDADE**: ADMINISTRADOR DEVE OPTAR PELA FORMA **MAIS ADEQUADA** A PARTIR DE CRITÉRIOS **OBJETIVOS E IMPESSOAIS**
- **PROPORCIONALIDADE**: PERMANENTE ADEQUAÇÃO ENTRE OS **MEIOS E OS FINS**, BANINDO-SE MEDIDAS **ABUSIVAS**.

ELEMENTOS OU REQUISITOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

COMPETÊNCIA OU SUJEITO (QUEM?)

- CONJUNTO DE PODERES **LEGALMENTE** ATRIBUÍDOS À UM AGENTE PÚBLICO
- ELEMENTO SEMPRE **VINCULADO**

VÍCIOS

EXCESSO DE PODER - AGENTE **EXTRAPOLA** OS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONVALIDA? EM REGRA, SIM **EXCETO**, INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

USURPAÇÃO DE FUNÇÃO

AGENTE **NÃO** POSSUI VÍNCULO JURÍDICO-FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO

CONSTITUI CRIME (ART328,CP)

ATO É **INEXISTENTE E NÃO SE APLICA A TEORIA DA APARÊNCIA**

FUNÇÃO DE FATO - AGENTE ATÉ FOI INVESTIDO NO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, MAS HÁ **ILEGALIDADE** NO PROCEDIMENTO DE INVESTIDURA.

EM REGRA, O ATO É VÁLIDO

- **RESPONSABILIDADE CIVIL = É IMPUTADO AO ESTADO**
- **E APLICA-SE A TEORIA DA APARÊNCIA**

FINALIDADE (PARA QUÊ?)

- OBJETIVO PERSEGUIDO COM A PRÁTICA DO ATO
- **DESVIO DE FINALIDADE** < **NÃO CONVALIDA** / **ATO NULO**

GERAL OU MEDIATA = SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

ESPECÍFICA OU IMEDIATA = EXPLICITAMENTE IMPOSTA NA LEI

SEMPRE VINCULADO

FORMA (COMO?)

- EXTERIORIZAÇÃO DO ATO
- FORMALIDADES QUE INTEGRAM A FORMAÇÃO DO ATO

VINCULADO OU DISCRICIONÁRIO?

- DOUTRINA TRADICIONAL (SEMPRE VINCULADO
- DOUTRINA MODERNA (DISCRICIONÁRIO, DESDE QUE A LEI NÃO EXIJA FORMA DETERMINADA

VÍCIO

CONVALIDA? EM REGRA, SIM. **EXCETO** SE A FORMA CONSTITUIR **ELEMENTO ESSENCIAL** À VALIDADE DO ATO.

MOTIVO (POR QUE?)

- RAZÕES **DE FATO E DE DIREITO** QUE AUTORIZAM A PRÁTICA DO ATO

VINCULADO OU DISCRICIONÁRIO SE A LEI ASSIM ESTABELECER

VÍCIO - ATO É **NULO**.

OBJETO (O QUE?)

- CONTEÚDO MATERIAL DO ATO

VINCULADO OU DISCRICIONÁRIO SE A LEI ASSIM ESTABELECER

VÍCIO

1) OBJETO IMPOSSÍVEL
2) OBJETO VEDADO EM LEI
3) OBJETO NÃO PREVISTO EM LEI
4) OBJETO DIVERSO DO PREVISTO EM LEI

CLASSIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Qto ao DESTINATÁRIO

- GERAL: SEM DESTINATÁRIO DEFINIDO
- INDIVIDUAL: COM DESTINATÁRIO DEFINIDO

Qto ao OBJETO

- DE IMPÉRIO: POSIÇÃO DE SUPERIORIDADE
- DE GESTÃO: POSIÇÃO DE IGUALDADE
- DE EXPEDIENTE: ROTINA INTERNA, SEM PODER DECISÓRIO

Qto ao ALCANCE

- INTERNO: EFEITOS SOMENTE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO
- EXTERNO: EFEITOS PARA FORA DA ADMINISTRAÇÃO

Qto ao REGRAMENTO

- VINCULADO: NÃO PODE ESCOLHER NO CASO CONCRETO
- DISCRICIONÁRIO: PODE ESCOLHER NO CASO CONCRETO

Qto À EFICÁCIA

- VÁLIDO: EM CONFORMIDADE COM O DIREITO
- NULO: VÍCIO INSANÁVEL
- ANULÁVEL: VÍCIO SANÁVEL
- INEXISTENTE: PARECE ATO, MAS NÃO É

Qto AO CONTEÚDO

- CONSTITUTIVO: CRIA SITUAÇÃO JURÍDICA INDIVIDUAL
- EXTINTITIVO: ENCERRA SITUAÇÃO JURÍDICA INDIVIDUAL
- DECLARATÓRIO: DECLARA SITUAÇÃO JÁ EXISTENTE
- ALIENATIVO: TRANSFERE BENS OU DIREITOS
- MODIFICATIVO: ALTERA SITUAÇÃO JURÍDICA, SEM ENCERRÁ-LA
- ABDICATIVO: RENÚNCIA A UM DIREITO

Qto À EXEQUIBILIDADE

- PERFEITO: COMPLETOU O CICLO DE FORMAÇÃO
- IMPERFEITO: NÃO COMPLETOU O CICLO DE FORMAÇÃO
- PENDENTE: NÃO ESTÁ APTO PARA PRODUZIR EFEITOS
- CONSUMADO: JÁ PRODUZIU SEUS EFEITOS - DEFINITIVO

Qto À FORMAÇÃO DE VONTADE

- SIMPLES: VONTADE DE 1 SÓ ÓRGÃO
- COMPLEXO: VONTADE DE 2 ÓRGÃOS ⇒ 1 ATO SÓ
- COMPOSTO: VONTADE DE 2 ÓRGÃOS ⇒ 2 ATOS
  - PRINCIPAL E ACESSÓRIO

PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE

- TODO ATO ADMINISTRATIVO ESTÁ DE ACORDO COM A LEI
- DECORRE DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE
- PRODUZ EFEITOS ATÉ QUE SEJA **ANULADO**
- ÔNUS DA PROVA É DO INTERESSADO
- NULIDADE = APRECIADA PELO JUDICIÁRIO
- EXISTE EM TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS

BIZU 1

PRE LEGI
AUTO
IMPE
TIPI

- O ATO ADMINISTRATIVO É **IMPOSTO** AO DESTINATÁRIO
- INDEPENDE DA CONCORDÂNCIA DO ADMINISTRADO
- **NÃO** ESTÁ EM TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS

PATI

- ADMINISTRAÇÃO EXIGE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS AO ADMINISTRADO POR SEUS PRÓPRIOS MEIOS
- INDEPENDE DE ORDEM JUDICIAL
- SOMENTE EXISTE NOS CASOS DE **URGÊNCIA** OU SE PREVISTO EM **LEI**

DI PIETRO

- O ATO ADMINISTRATIVO DEVE CORRESPONDER A FIGURAS DEFINIDAS PREVIAMENTE PELA LEI COMO APTAS A PRODUZIR DETERMINADOS RESULTADOS
- PARA CADA FINALIDADE QUE A ADMINISTRAÇÃO PRETENDER ALCANÇAR DEVE EXISTIR UM ATO DEFINIDO EM LEI

PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PODER VINCULADO

A LEI CONFERE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODER PARA A PRÁTICA DE DETERMINADO ATO, ESTIPULANDO **TODOS OS REQUISITOS E ELEMENTOS** NECESSÁRIOS À SUA VALIDADE

PODER DE POLÍCIA

LIMITA OU DISCIPLINA DIREITOS, INTERESSES OU LIBERDADES INDIVIDUAIS; REGULA A PRÁTICA DO ATO OU A ABSTENÇÃO DE FATO EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO

- → **APLICADO AOS PARTICULARES (PODER NEGATIVO)**
- → É EXTERNO
- → **NÃO TEM VÍNCULO ESPECÍFICO COM A ADMINISTRAÇÃO**

PODER DISCRICIONÁRIO

A LEI CONCEDE À ADMINISTRAÇÃO O PODER PARA A PRÁTICA DE DETERMINADO ATO COM **LIBERDADE DE ESCOLHA** DE SUA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

PODER REGULAMENTAR

COMPETÊNCIA **EXCLUSIVA** DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA **EDITAR** ATOS ADMINISTRATIVOS **NORMATIVOS**, COMPLEMENTARES À LEI E PARA A SUA FIEL EXECUÇÃO.

- → **EM FORMA DE** DECRETO
- → **NÃO** INOVA **NA ORDEM JURÍDICA**
- → **NÃO PODE SER** DELEGADO

PODER HIERÁRQUICO

DISTRIBUIR E ESCALONAR AS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS; ESTABELECER A **RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO** ENTRE SEUS AGENTES.

DELEGAÇÃO
- TRANSFERE ATRIBUIÇÕES AO **SUBORDINADO**
- ATO DISCRICIONÁRIO
- REVOGÁVEL
- SOMENTE ATOS ADMINISTRATIVOS, **NUNCA** POLÍTICOS

NÃO PODEM SER DELEGADOS
- EDIÇÃO DE ATOS DE CARÁTER **NORMATIVO**
- DECISÃO DE **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA **EXCLUSIVA**

X

PODER DISCIPLINAR

APURAR INFRAÇÕES E **APLICAR** PENALIDADES FUNCIONAIS A SEUS AGENTES E DEMAIS PESSOAS SUJEITAS À DISCIPLINA ADMINISTRATIVA. **(PARTICULARES LIGADOS A UM VÍNCULO JURÍDICO ESPECÍFICO)** - É INTERNO

- MEDIDA **EXCEPCIONAL**
- SUPERIOR HIERÁRQUICO **ASSUME** PARA SI A FUNÇÃO DE UM SUBORDINADO

NÃO PODEM SER AVOCADAS – COMPETÊNCIA **EXCLUSIVA**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- AUTARQUIAS -
ESTÃO SUJEITAS AO CONTROLE FINALÍSTICO, DE TUTELA OU SUPERVISÃO.
SALVO EXCEÇÃO PREVISTA EM LEI, PARA CONTRATAR PRECISA DE LICITAÇÃO
CRIADAS E EXTINTAS POR LEI ESPECÍFICA
PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
NÃO HÁ HIERARQUIA ENTRE A AUTARQUIA E O ENTE FEDERADO QUE A INSTITUIU
TEM CAPACIDADE DE AUTO-ADMINISTRAÇÃO
PATRIMÔNIO
PRÓPRIO
CONSTITUÍDO A PARTIR DA TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ENTIDADE ESTATAL
IMPENHORÁVEL
IMPRESCRITÍVEL
DESEMPENHA SERVIÇO PÚBLICO DESCENTRALIZADO, MEDIANTE CONTROLE ADMINISTRATIVO
PRINCÍPIO DA TUTELA
PRESTAM CONTA AO TRIBUNAL DE CONTAS RESPECTIVO.
NÃO POSSUEM CAPACIDADE DE AUTO-ORGANIZAÇÃO
IMPOSTA POR ATO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DIRIGENTES
INVESTIDURA PREVISTA NA LEI INSTITUIDORA
LEI PODE ADMITIR A PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NO PROCESSO DE ESCOLHA
EXIGÊNCIA DE APROVAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA PARA A EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO OU PREVISÃO DE EXONERAÇÃO DIRETA DE TAIS SERVIDORES PELO PODER LEGISLATIVO
É INCONSTITUCIONAL
GOZAM DE PRIVILÉGIOS IDÊNTICOS AOS DA ENTIDADE OU PESSOA POLÍTICA A QUE SE VINCULAM.
PESSOAL
MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO
CELETISTA (JUSTIÇA DO TRABALHO)
ESTATUTÁRIO (JUSTIÇA COMUM)

INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE

LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA

- GENÉRICA E ABSTRATA
- INSTITUÍDA POR **LEI**
- DERIVA DO **PODER DE POLÍCIA**
- ATINGE O **CARÁTER ABSOLUTO** DO DIREITO DE PROPRIEDADE
- IMPÕE **OBRIGAÇÕES GENÉRICAS** DE FAZER, NÃO FAZER OU SUPORTAR
- ATINGE BENS **IMÓVEIS, MÓVEIS, ATIVIDADES ECONÔMICAS, PESSOAS, ETC...**

* GERA DIREITO À **INDENIZAÇÃO**?
- L EM REGRA, **NÃO**
- L **EXCEÇÃO**: NO CASO DA LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA PREJUDICAR TOTALMENTE A UTILIZAÇÃO DA PROPRIEDADE.

OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

- ATINGE O **CARÁTER EXCLUSIVO** DO DIREITO DE PROPRIEDADE
- ATINGE APENAS **BENS IMÓVEIS PRIVADOS**
- TEM **PRAZO DETERMINADO** (TRANSITORIEDADE)
- INSTITUÍDA EM SITUAÇÃO DE NORMALIDADE
- PRESSUPÕE APENAS O **INTERESSE PÚBLICO**

* GERA DIREITO À **INDENIZAÇÃO**?
- L **SIM**, MAS APENAS QUANDO GERAR **DANO**

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

- NATUREZA JURÍDICA DE **DIREITO REAL PÚBLICO**
- ESPECÍFICA OU CONCRETA
- ATINGE O **CARÁTER EXCLUSIVO** DO DIREITO DE PROPRIEDADE E TEM CARÁTER **PERMANENTE**
- INCIDE SOBRE BEM **IMÓVEL**
- SE CONSTITUI MEDIANTE **ACORDO OU SENTENÇA JUDICIAL**
- AUTORIZA O PODER PÚBLICO A **USAR** A PROPRIEDADE IMÓVEL PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS** DE INTERESSE PÚBLICO.

* GERA DIREITO À **INDENIZAÇÃO**?
- L **SIM**, MAS APENAS SE DEMONSTRADO O **DANO** OU **PREJUÍZO**.

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

- INCIDE SOBRE **BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SERVIÇOS**
- ATO ADMINISTRATIVO **UNILATERAL E AUTOEXECUTÓRIO**
- INSTITUÍDA PARA ATENDER SITUAÇÃO DE **PERIGO PÚBLICO IMINENTE**.
- FUNDAMENTA-SE NA **URGÊNCIA**.
- OBJETIVA O **USO TRANSITÓRIO** DO BEM.

* GERA DIREITO À **INDENIZAÇÃO**?
- L **SIM**, MAS APENAS SE HOUVER **DANO** ALÉM DE SER **A POSTERIORI**.

DESAPROPRIAÇÃO

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO **SUPRESSIVA**

=

PROVOCA A **PERDA DA PROPRIEDADE**

PRESSUPOSTOS

① UTILIDADE PÚBLICA

TRANSFERÊNCIA DO BEM SE AFIGURA **CONVENIENTE** PARA A ADMINISTRAÇÃO

→ INCLUI TAMBÉM A **NECESSIDADE PÚBLICA**

DECORRE DE SITUAÇÕES DE **EMERGÊNCIA**, CUJA SOLUÇÃO EXIJA A DESAPROPRIAÇÃO.

② INTERESSE SOCIAL

REALÇA A **FUNÇÃO SOCIAL** DA PROPRIEDADE E TEM POR OBJETIVO **NEUTRALIZAR** AS DESIGUALDADES COLETIVAS

CONCEITO

PROCEDIMENTO DE **DIREITO PÚBLICO** PELO QUAL O PODER PÚBLICO **TRANSFERE** PARA SI A PROPRIEDADE DE TERCEIROS, POR RAZÕES DE **UTILIDADE PÚBLICA** OU DE **INTERESSE SOCIAL**, EM REGRA, MEDIANTE PAGAMENTO DE **INDENIZAÇÃO**. R$ R$ R$

NATUREZA JURÍDICA

É DE **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** E, QUASE SEMPRE, TAMBÉM **JUDICIAL**

→ **CONJUNTO DE ATOS E ATIVIDADES**, DEVIDAMENTE **FORMALIZADOS E PRODUZIDOS COM SEQUÊNCIA**, COM VISTAS A SER ALCANÇADO DETERMINADO **OBJETIVO**.

OBJETIVO

TRANSFERÊNCIA DO BEM DESAPROPRIADO PARA O ACERVO DO EXPROPRIANTE, SE PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS

DESAPROPRIAÇÃO - OBJETO -

REGRA GERAL

- QUALQUER BEM MÓVEL OU IMÓVEL, CORPÓREO OU INCORPÓREO, DOTADO DE VALORAÇÃO PATRIMONIAL

SITUAÇÕES QUE TORNAM IMPOSSÍVEL A DESAPROPRIAÇÃO

- IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA: A PRÓPRIA LEI CONSIDERA O BEM INSUSCETÍVEL DE DESAPROPRIAÇÃO

Ex: Desapropriação de Propriedade Produtiva para fins de Reforma Agrária (Art. 185, II, CF/88)

- IMPOSSIBILIDADE MATERIAL: ALGUNS BENS, POR SUA PRÓPRIA NATUREZA, TORNAM-SE INVIÁVEIS DE SER DESAPROPRIADOS

Ex: Moeda corrente, direitos personalíssimos, pessoas físicas ou jurídicas

BENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PREVALECE A NATUREZA DE MAIOR HIERARQUIA DA PESSOA FEDERATIVA QUE ESTÁ VINCULADA A ENTIDADE E NÃO A NATUREZA DO BEM.

MARGENS DOS RIOS NAVEGÁVEIS

NÃO HAVERÁ DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO SE AS MARGENS INTEGRAREM O DOMÍNIO PÚBLICO. SE PERTENCEREM AO DOMÍNIO PRIVADO, CABERÁ AMBOS.

BENS PÚBLICOS

- PRESSUPÕE A DIREÇÃO VERTICAL DAS ENTIDADES FEDERATIVAS

UNIÃO DESAPROPRIA → INTERESSE NACIONAL

ESTADO E DF DESAPROPRIA → INTERESSE REGIONAL

MUNICÍPIO SOMENTE EM SEU TERRITÓRIO → INTERESSE LOCAL

⇓

PREPONDERÂNCIA DO INTERESSE

- UM ESTADO NÃO PODE DESAPROPRIAR BENS DE OUTRO ESTADO
- UM MUNICÍPIO NÃO PODE DESAPRIAR BENS DE OUTRO MUNICÍPIO
- UM ESTADO NÃO PODE DESAPROPRIAR BENS DE MUNICÍPIO SITUADO EM OUTRO ESTADO

CONDIÇÃO INAFASTÁVEL

AUTORIZAÇÃO POR LEI ESPECÍFICA

- É INVIÁVEL A DESAPROPRIAÇÃO APENAS POR INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO

1- SUJEITO PASSIVO (ART. 1º)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL.
EMPRESA INCORPORADA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
ENTIDADE PARA CUJA CRIAÇÃO OU CUSTEIO O ERÁRIO HAJA CONCORRIDO OU CONCORRA COM + 50% DO PATRIMÔNIO OU DA RECEITA ANUAL.
ENTIDADE QUE RECEBA SBI.* FISCAL OU CREDITÍCIO, DE ÓRGÃO PÚBLICO.
ENTIDADE PARA CUJA CRIAÇÃO OU CUSTEIO O ERÁRIO HAJA CONCORRIDO OU CONCORRA COM ATÉ 50% DO PATRIMÔNIO OU DA RECEITA ANUAL.
SANÇÃO PATRIMONIAL LIMITA-SE À REPERCUSSÃO DO ILÍCITO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DOS COFRES PÚBLICOS
* ATO QUE ATINGE BEM / INTERESSE PRIVADO E PÚBLICO AO MESMO TEMPO SE SUBMETE AO REGIME JURÍDICO DA IMPROBIDADE.
* PESSOA FÍSICA NÃO SERÁ SUJEITO PASSIVO.
3 - ATO DE IMPROBIDADE
LEI Nº 8.429/92
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
- ELEMENTOS -
PARTE 1
2 - SUJEITO ATIVO
QUE INDUZ CONCORRE OU SE BENEFICIA
AGENTE PÚBLICO e o TERCEIRO
TODO AQUELE QUE EXERCE, AINDA QUE TRANSITORIAMENTE OU SEM REMUNERAÇÃO, POR ELEIÇÃO, NOMEAÇÃO, DESIGNAÇÃO, CONTRATAÇÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE VÍNCULO OU INVESTIDURA, MANDATO, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO NAS ENTIDADES COMPREENDIDAS COM SUJEITO PASSIVO
* TERCEIRO, SOZINHO, NÃO COMETE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
* ESTAGIÁRIO, NOTÁRIOS E REGISTRADORES SÃO SUJEITOS ATIVOS EM POTENCIAL.
* STF: AGENTES POLÍTICOS REGIDOS POR NORMAS ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE (EX: PRESIDENTE DA REPÚBLICA) NÃO SE SUBMETEM AO MODELO PREVISTO NA LEI DE IMPROBIDADE.
* STJ: PREFEITOS PODEM SER RESPONSABILIZADOS POR ATO DE IMPROBIDADE E GOVERNADORES TAMBÉM.
4- ELEMENTO SUBJETIVO
* SBI: SUBVENÇÃO, BENEFÍCIO OU INCENTIVO.

Lei Nº 8429/92

Improbidade Administrativa
- Elementos -

Parte 2

↱ Rol exemplificativo

3 - Atos de Improbidade

- **Enriquecimento ilícito** - Art. 9º

Verbos: receber, perceber vantagem econômica, utilizar, usar, adquirir, incorporar, aceitar.

- **Prejuízo / lesão ao erário** - Art. 10

Verbos: facilitar, permitir, concorrer, doar, realizar operação financeira, conceder benefício, frustrar a licitude de processo licitatório, ordenar despesas ou liberar verbas sem observar a lei, agir negligentemente, celebrar contratos ou parcerias com entidades privadas sem as formalidades legais.

- **Concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário** - Art. 10-A

Verbos: conceder, aplicar, manter.

- **Atos que atentam contra os princípios da administração pública** - Art. 11

Verbos: praticar ou deixar de praticar ato ou retardá-lo, revelar fato que deva permanecer em segredo, negar publicidade, frustrar a licitude de concurso público, deixar de prestar contas, divulgar antecipadamente medida política ou econômica, descumprir normas de celebração, fiscalização e aprovação de contas, transferir recursos para a saúde sem prévio instrumento legal (entidade privada), deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos em lei.

4 - Elemento Subjetivo

Apenas **DOLO**

* Apenas prejuízo / lesão ao erário admite a modalidade culposa!!!

SANÇÕES / ATOS DE IMPROBIDADE	ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - ART. 12, I	LESÃO AO ERÁRIO - ART. 12, II	ATOS QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS ART. 12, III	ATOS DECORRENTES DE CONCESSÃO OU APLICAÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO - ART. 12, IV.
• MULTA CIVIL	ATÉ 3x O VALOR DO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL	ATÉ 2x O VALOR DO DANO	ATÉ 100x O VALOR DA REMUNERAÇÃO	ATÉ 3x O VALOR DO BENEFÍCIO FINANCEIRO OU TRIBUTÁRIO
• RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	✓	✓	✓	—
• INDISPONIBILIDADE DOS BENS	✓	✓	✓	✓
• PERDA DOS BENS OU VALORES	✓	✓	—	—
• PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, RECEBER BENEFÍCIOS, INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS	ATÉ 10 ANOS	ATÉ 5 ANOS	ATÉ 3 ANOS	—
• SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS	DE 8 A 10 ANOS	DE 5 A 8 ANOS	DE 3 A 5 ANOS	DE 5 A 8 ANOS
• PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA	✓	✓	✓	✓

LICITAÇÃO

1 INEXIGÍVEL
(ART. 25, LEI 8.666/93)

- INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
- ROL EXEMPLIFICATIVO

1) EXCLUSIVIDADE DE FORNECEDOR → VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA.
2) ARTISTA CONSAGRADO
3) SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
   - ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS.
   - PPA = PARECERES, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES.
   - ACA = ASSESSORIAS, CONSULTORIAS TÉCNICAS E AUDITORIAS
   - FSG = FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO.
   - PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVA.
   - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
   - RESTAURAÇÃO DE OBRA DE ARTE E BENS DE VALOR HISTÓRICO.
   - PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO

   EXCETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
   → LICITAÇÃO OBRIGATÓRIA!

2 DISPENSADA
(ART. 17, I e II, LEI 8.666/93)

- HÁ VIABILIDADE COMPETITIVA.
- ROL TAXATIVO.
- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É OBRIGADA A CONTRATAR DIRETAMENTE.
- VERSA SOBRE IMÓVEIS, PRODUTOS, MERCADORIAS E SUAS DOAÇÕES PARA FINS SOCIAIS.
- BASICAMENTE, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE LICITAR QUANDO SEUS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESEJAREM REALIZAR DOAÇÕES OU VENDAS DE MÓVEIS OU IMÓVEIS PARA OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Aluana Araujo @resumapas

3 DISPENSÁVEL
(ART. 24, LEI 8.666/93)

- HÁ VIABILIDADE COMPETITIVA
- TRATA-SE DE UMA DISCRICIONARIEDADE DO GESTOR PÚBLICO
  → PODE TANTO LICITAR QUANTO CONTRATAR DIRETAMENTE.
- ROL TAXATIVO
- NÃO SE ENCAIXANDO EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES ABAIXO, SÓ PODERÁ SER O CASO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL.

DICA:

1º - MEMORIZAR AS TRÊS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE → 2º - VERIFICAR SE É HIPÓTESE QUE ENVOLVE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO. → 3º - VERIFICAR SE É HIPÓTESE DE LICITAÇÃO DISPENSADA

* OS PRAZOS ABAIXO SÃO PARA APURAR O ATO ÍMPROBO !

VÍNCULO

- **TEMPORÁRIO** (DETENTORES DE MANDATO, CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA)
  ATÉ 5 ANOS APÓS O TÉRMINO DO VÍNCULO.
- **PERMANENTE** (OCUPANTES DE CARGO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO)
  MESMO PRAZO PREVISTO NO ESTATUTO DO SERVIDOR PARA PRESCRIÇÃO DE FALTAS DISCIPLINARES PUNÍVEIS COM DEMISSÃO.

PARA ENTIDADE QUE RECEBA SUBVENÇÃO, BENEFÍCIO OU INCENTIVO, FISCAL OU CREDITÍCIO, DE ÓRGÃO PÚBLICO OU PARA CUJA CRIAÇÃO OU CUSTEIO O ERÁRIO HAJA CONCORRIDO OU CONCORRA COM MENOS DE 50% DO PATRIMÔNIO OU RECEITA ANUAL → ATÉ 5 ANOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

- VISA A PROIBIÇÃO PARA ALIENAR E DISPOR DE BENS E VALORES.
- É EFETIVADA POR MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
- TEM NATUREZA DE TUTELA CAUTELAR DE EVIDÊNCIA
- NÃO É NECESSÁRIO DEMONSTRAR O PERIGO DE DANO OU O RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO
- FUNDAMENTA-SE NO PERICULUM IN MORA IMPLÍCITO
- BASTA QUE EXISTA FORTE INDÍCIO DA PRÁTICA DO ATO IMPROBO
  ↳ FBI = FUMUS BONI IURIS
- PODE RECAIR SOBRE BENS ADQUIRIDOS TANTO ANTES COMO DEPOIS DO ATO

* AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ATO ÍMPROBO → É IMPRESCRITÍVEL

* INÍCIO DO PRAZO PRESCRICIONAL EM CASO DE REELEIÇÃO → APÓS O TÉRMINO DO SEGUNDO MANDATO

* INTERRUPÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL → SIMPLES PROPOSITURA DA AÇÃO

LEI Nº 8.429/92
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL -
QUALQUER PESSOA PODERÁ REPRESENTAR À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA OU AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE SEJA INSTAURADA INVESTIGAÇÃO PARA APURAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE.
REPRESENTAÇÃO
ESCRITA OU REDUZIDA A TERMO E ASSINADA
CONTERÁ
QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
INFORMAÇÕES SOBRE O FATO E SUA AUTORIA
INDICAÇÃO DAS PROVAS
AUSÊNCIA DAS FORMALIDADES ACIMA
REJEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POR DESPACHO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA.
NÃO IMPEDE A REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.
REQUISITOS ATENDIDOS
IMEDIATA APURAÇÃO DOS FATOS
COMISSÃO PROCESSANTE DARÁ CONHECIMENTO AO MP E AO TRIBUNAL OU CONSELHO DE CONTAS
FUNDADOS INDÍCIOS DE RESPONSABILIDADE
SEQUESTRO DOS BENS
SEDE LEGAL PRÓPRIA - ART. 16 DA LIA
REGULADO PELO CPC - ARTS. 822 E 825.
HÁ A ENTREGA DOS BENS CONFORME SUA NATUREZA
RITO ORDINÁRIO - AÇÃO JUDICIAL - ART. 17
PROPOSTA POR/PELO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PESSOA JURÍDICA INTERESSADA
NESTE ÚLTIMO CASO, O MP ATUARÁ, SOB PENA DE NULIDADE, COMO FISCAL DA LEI.
PROCEDIMENTO HÍBRIDO JÁ QUE ABRANGE TANTO REGRAS DO CPC, REGRAS DA PRÓPRIA LEI, DO CPP E DA LEI Nº 4717/65.
INICIAL INSTRUÍDA E FORMALIZADA
ADMITE-SE O USO DE PROVA EMPRESTADA (STJ)
AUTUAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR
PRAZO: 15 DIAS
RECEBIDA A MANIFESTAÇÃO
O JUIZ, NO PRAZO DE 30 DIAS, DECIDIRÁ FUNDAMENTADAMENTE, PELA REJEIÇÃO DA AÇÃO SE:
1) CONVENCIDO DA INEXISTÊNCIA DO ATO DE IMPROBIDADE.
2) DA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO
3) OU DA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA
RECEBIDA A INICIAL
CITAÇÃO DO RÉU PARA CONTESTAR
CONTRA ESTA DECISÃO CABE AGRAVO DE INSTRUMENTO
SENTENÇA
DETERMINARÁ O PAGAMENTO OU A REVERSÃO DOS BENS A FAVOR DA PESSOA JURÍDICA PREJUDICADA
CONCLUIU PELA CARÊNCIA OU IMPROCEDÊNCIA
REEXAME NECESSÁRIO (STJ)

FORMAS DE PROVIMENTO
LEI 8.112/90
ATO ADMINISTRATIVO DE PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.
ORIGINÁRIO
INEXISTÊNCIA DE UMA RELAÇÃO JURÍDICA ANTERIOR
NOMEAÇÃO
FORMA PELA QUAL O PODER PÚBLICO CHAMA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
NÓS NO FUTURO!!!
APÓS 30 DIAS
POSSE
APÓS 15 DIAS
EXERCÍCIO SOB PENA DE EXONERAÇÃO
HORIZONTAL
NEM SOBE NEM DESCE
READAPTAÇÃO
COLOCAÇÃO EM CARGO DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES COMPATÍVEIS COM A INCAPACIDADE
VERTICAL
PROVIMENTO DE CARGO SUPERIOR
PROMOÇÃO
ELEVAÇÃO DE UM SERVIDOR DE UMA CLASSE PARA OUTRA DENTRO DE UMA MESMA CARREIRA.
REINGRESSO
REVERSÃO
RETORNO À ATIVIDADE DE SERVIDOR APOSENTADO
RECONDUÇÃO
RETORNO DO SERVIDOR ESTÁVEL AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO
REINTEGRAÇÃO
REINVESTIDURA DO SERVIDOR ESTÁVEL QUANDO INVALIDADA A SUA DEMISSÃO
APROVEITAMENTO
RETORNO AO SERVIÇO ATIVO DO SERVIDOR QUE SE ENCONTRAVA EM DISPONIBILIDADE.
DISPONIBILIDADE
OCORRE QUANDO O SERVIDOR OCUPA UM CARGO QUE VEM A SER EXTINTO OU DECLARADO DESNECESSÁRIO.
DERIVADO
EXISTE VÍNCULO ANTERIOR COM A ADMINISTRAÇÃO

INVALIDAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO
EFEITOS = "EX NUNCA MAIS!"
PODE SER
EXPRESSA: AUTORIDADE COMPETENTE MANIFESTA SEU DESEJO DE DESFAZER UM ATO DISCRICIONÁRIO VÁLIDO.
IMPLÍCITA: AUTORIDADE COMPETENTE PRATICA ATO INCOMPATÍVEL COM O ATO ANTERIOR.
INVALIDAÇÃO POR RAZÕES DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE
CARACTERÍSTICAS
A ADMINISTRAÇÃO REVÊ SEU JULGAMENTO SOBRE O MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO
APENAS OS ATOS ADMINISTRATIVOS DISCRICIONÁRIOS ADMITEM REVOGAÇÃO
SERÁ COMPETENTE PARA REVOGAR TANTO A AUTORIDADE PROLATORA QUANTO OUTRA HIERARQUICAMENTE SUPERIOR
INSUSCETÍVEIS DE REVOGAÇÃO
ATOS QUE EXAURIRAM SEUS EFEITOS
ATOS VINCULADOS
ATOS QUE GERARAM DIREITO ADQUIRIDO
ATOS INTEGRATIVOS
MEROS ATOS ADMINISTRATIVOS
(CERTIDÕES, PARECERES...
ANULAÇÃO
EFEITOS = EX TUNC
INVALIDAÇÃO POR RAZÕES DE DESOBEDIÊNCIA À NORMA LEGAL
VÍCIO INSANÁVEL
ATO GERAL
O PROCESSO ADMINISTRATIVO É DESNECESSÁRIO
ATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL
PARA INVALIDAÇÃO DO ATO SE FAZ NECESSÁRIA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM RESPEITO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.
CARACTERÍSTICAS
TANTO A ADMINISTRAÇÃO QUANTO O PODER JUDICIÁRIO PODEM ANULAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS ILEGAIS, SEJAM ELES VINCULADOS OU DISCRICIONÁRIOS
O PODER JUDICIÁRIO NÃO PODE SUBSTITUIR O MÉRITO DO ADMINISTRADOR PELO MÉRITO DO JULGADOR
O PODER JUDICIÁRIO PODE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO PARA SUA LEGALIDADE E LEGITIMIDADE
(CONFORMIDADE COM NORMAS E PRINCÍPIOS
O PODER JUDICIÁRIO NECESSITA SER PROVOCADO
PRAZO DECADENCIAL (ART. 54, Lei n. 9784/99) = 5 ANOS, CONTADOS DA DATA EM QUE O ATO FOI PRATICADO, SALVO COMPROVADA MÁ-FÉ.
TEORIA DO FATO CONSUMADO ⇒ CONVALIDAÇÃO DE UMA ILEGALIDADE
(PELA CONSOLIDAÇÃO DA SITUAÇÃO DE FATO.
STF e STJ A REJEITAM NOS CASOS DE PROVIMENTOS JUDICIAIS PROVISÓRIOS.
Fluana Araujo
@resumapas

DE TIPO LIBERAL - ESTADO DE DIREITO

- SURGIU NO SEC XVIII COM AS REVOLUÇÕES BURGUESAS AMERICANA E FRANCESA.
- PAPEL MÍNIMO - NÃO INTERVENCIONISTA.
- RESTRINGE-SE A UMA POLÍCIA DE SEGURANÇA.
- LIMITA OS DIREITOS INDIVIDUAIS SOMENTE PARA ASSEGURAR A ORDEM PÚBLICA.

NO ESTADO SOCIAL DE DIREITO

- CARÁTER INTERVENCIONISTA
- ATUAÇÃO DO ESTADO ABRANGE A SEGURANÇA BEM COMO A ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL.
- POLÍCIA GERAL - RELACIONADA À SEGURANÇA PÚBLICA.
- POLÍCIAS ESPECIAIS - QUE ATUAM EM VARIADOS SETORES DA ATIVIDADE DOS PARTICULARES.

CICLOS OU FASES

① ORDEM DE POLÍCIA

LEGISLAÇÃO QUE ESTABELECE OS LIMITES E CONDIÇÕES AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PRIVADAS E AO USO DOS BENS.

② CONSENTIMENTO DE POLÍCIA

ANUÊNCIA PRÉVIA, QUANDO EXIGIDA, PARA A PRÁTICA DE DETERMINADAS ATIVIDADES PRIVADAS.

③ FISCALIZAÇÃO DE POLÍCIA

VERIFICAÇÃO DO ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ORDENS DE POLÍCIA OU DAS REGRAS PREVISTAS NO CONSENTIMENTO DE POLÍCIA.

④ SANÇÃO DE POLÍCIA

ATUAÇÃO COERCITIVA PELO DESCUMPRIMENTO DE UMA ORDEM DE POLÍCIA OU DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONSENTIMENTO DE POLÍCIA.

(*) ATENÇÃO: ② E ③ SÃO DELEGÁVEIS. ESTE É O ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO.

Aurora Araújo @resumapas

Direito Penal: Parte Geral

- **CRIMINOLOGIA**
  - É A CIÊNCIA QUE ESTUDA O **CRIME**, O **CRIMINOSO** E A **VÍTIMA**, ALÉM DAS **CIRCUNSTÂNCIAS SOCIAIS**, OS **FATORES FÍSICOS E PSICOLÓGICOS** QUE LEVARAM O CRIMINOSO A COMETER O CRIME. BEM COMO, CUIDA DAS INSTÂNCIAS DE **CONTROLE SOCIAL**
  - É UM CAMPO **MULTIDISCIPLINAR**
- **FINALIDADE**: COMPREENDER O **FENÔMENO CRIMINAL**, INFORMANDO A SOCIEDADE SOBRE O CRIME, O CRIMINOSO E A VÍTIMA, VISANDO A **PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO** ADEQUADA.

- **POLÍTICA CRIMINAL**
  - É A **ATIVIDADE DO ESTADO**, QUE TAMBÉM É **CIENTÍFICA**. TEM POR OBJETO O ESTUDO DA **POSTURA A SER ADOTADA** PELO ESTADO DIANTE DO CRIME.
- **FINALIDADE**: **PREVENIR** A CRIMINALIDADE UTILIZANDO MEDIDAS PENAIS E EXTRAPENAIS.

- **CRIMINALIZAÇÃO**
  - **PRIMÁRIA**: PODER DE **CRIAR** E **INTRODUZIR** NO ORDENAMENTO JURÍDICO A TIPIFICAÇÃO CRIMINAL DE DETERMINADA CONDUTA
  - **SECUNDÁRIA**: PODER ESTATAL PARA **APLICAR** A LEI PENAL INTRODUZIDA NO ORDENAMENTO

DIREITO PENAL

- **DO AUTOR**: O AGENTE DEVE SER PUNIDO PELO O QUE **ELE É**. APLICA-SE PARA A FIXAÇÃO DA PENA, REGIME DE CUMPRIMENTO, ENTRE OUTROS.
- **DO FATO OU DA CULPA**: O AGENTE DEVE SER PUNIDO PELO QUE **ELE FEZ**. APLICA-SE EM NOSSO ORDENAMENTO PARA CARACTERIZAR O CRIME.
- **DO INIMIGO** (GÜNTHER JAKOBS)
  - DEFENDE A **SUSPENSÃO** DE CERTAS LEIS EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE PROTEGER A SOCIEDADE OU O ESTADO CONTRA DETERMINADOS PERIGOS. PESSOAS **INIMIGAS DO ESTADO** PERDEM GARANTIAS DADAS AOS DEMAIS INDIVÍDUOS.

DA LEGALIDADE

PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE

LEI DEVE SER ANTERIOR AO FATO

NENHUM CRIME OU PENA PODEM SER CRIADOS SENÃO EM VIRTUDE DE LEI (ART. 1º, CP)

LEI PENAL DEVE SER CLARA, TAXATIVA, ESCRITA E CERTA

DECORRE DA LEGALIDADE

PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE PENAL BENÉFICA: LEI PENAL RETROAGE PARA BENEFICIAR O RÉU

PROIBIÇÃO DO COSTUME INCRIMINADOR: COSTUMES NÃO PODEM CRIAR CRIMES

PROIBIÇÃO DA ANALOGIA IN MALAM PARTEM: USO DA ANALOGIA NÃO PODE PREJUDICAR O RÉU

PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL: NÃO É POSSÍVEL A CRIAÇÃO DE TIPOS PENAIS POR MEIO DE MEDIDA PROVISÓRIA

DA INTERVENÇÃO MÍNIMA: DIREITO PENAL DEVE INTERVIR NA MEDIDA DO QUE FOR ESTRITAMENTE NECESSÁRIO

DOUTRINA DIVIDE EM

PRINCÍPIO DA FRAGMENTARIEDADE: SOMENTE BENS JURÍDICOS RELEVANTES MERECEM A TUTELA PENAL

PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE: O DIREITO PENAL SOMENTE TUTELA UM BEM JURÍDICO QUANDO OS DEMAIS RAMOS DO DIREITO SE MOSTREM INSUFICIENTES

ATUAÇÃO DO DIREITO PENAL COMO ULTIMA RATIO

PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA

REQUISITOS: MARI

1. MÍNIMA OFENSIVIDADE DA CONDUTA
2. AUSÊNCIA DE PERICULOSIDADE SOCIAL DA AÇÃO
3. REDUZIDÍSSIMO GRAU DE REPROVABILIDADE DO COMPORTAMENTO
4. INEXPRESSIVIDADE DA LESÃO JURÍDICA PROVOCADA

APLICAÇÃO DEVE SER FEITA **CASO A CASO**

EXCLUI A TIPICIDADE **MATERIAL**

(*) HÁ TIPICIDADE FORMAL, MAS **NÃO HÁ** TIPICIDADE MATERIAL

INFRAÇÃO BAGATELAR

- **PRÓPRIA** = JÁ NASCE SEM RELEVÂNCIA PENAL, É CAUSA DE EXCLUSÃO DA **TIPICIDADE MATERIAL**
- **IMPRÓPRIA** = O FATO NASCE **RELEVANTE** PARA O DIREITO PENAL, TODAVIA, POR CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, VERIFICA-SE QUE A APLICAÇÃO DA PENA É **DESNECESSÁRIA**

STJ: AINDA QUE **ÍNFIMA** A QUANTIDADE DE DROGAS APREENDIDA, **NÃO SE APLICA** NOS CASOS DE PORTE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE PARA **CONSUMO PRÓPRIO**

O MERO FATO DE SER REINCIDENTE **NÃO IMPEDE** SUA APLICAÇÃO

NÃO SE APLICA NO CASO DE CRIME DE **MOEDA FALSA**, AINDA QUE DE PEQUENO VALOR

NÃO SE APLICA NO **ROUBO**

STJ ADMITE NOS PROCESSOS RELATIVOS A **ATOS INFRACIONAIS** PRATICADOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA — NÃO APLICÁVEL

CONTRABANDO — NÃO APLICÁVEL

DESCAMINHO

- **STJ** = VALOR SONEGADO INFERIOR A 20 MIL
- **STF** = VALOR SONEGADO INFERIOR A 20 MIL

STF = REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA IMPEDE A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

- TAMBÉM CHAMADO DE **PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL** OU DA **ESTRITA LEGALIDADE**
- PRECEITUA A **EXCLUSIVIDADE DA LEI** PARA A CRIAÇÃO DE DELITOS / CONTRAVENÇÕES PENAIS E COMINAÇÃO DE PENAS / MEDIDAS DE SEGURANÇA
- SE DESDOBRA EM OUTROS **5 PRINCÍPIOS**:

1) NULLUM CRIMEN, NULLA POENA SINE LEGE
   - ↳ **NÃO** HÁ CRIME OU CONTRAVENÇÃO PENAL, NEM PENA OU MEDIDA DE SEGURANÇA **SEM LEI ESTRITA**
   - ↳ ANALOGIA: PERMITIDA APENAS SE **BONAM PARTEM**
2) NULLUM CRIMEN, NULLA POENA SINE **PRAEVIA** LEGE
   - ↳ **NÃO** HÁ CRIME OU CONTRAVENÇÃO PENAL, NEM PENA OU MEDIDA DE SEGURANÇA **SEM LEI ANTERIOR**
3) NULLUM CRIMEN, NULLA POENA SINE LEGE **SCRIPTA**
   - ↳ LEI PENAL DEVE SER **ESCRITA**
   - ↳ **NÃO** UTILIZAÇÃO DOS COSTUMES COMO FUNDAMENTO PARA CRIAR OU AGRAVAR PENAS
4) NULLUM CRIMEN, NULLA POENA SINE LEGE **CERTA**
   - ↳ TIPO PENAL DEVE SER **CLARO**
5) **NÃO** HÁ CRIME / CONTRAVENÇÃO PENAL, NEM PENA / MEDIDA DE SEGURANÇA **SEM LEI NECESSÁRIA**
   - ↳ PRINCÍPIO DA **INTERVENÇÃO MÍNIMA**

PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE

- PRECEITUA QUE O CRIME / CONTRAVENÇÃO PENAL, BEM COMO A PENA / MEDIDA DE SEGURANÇA DEVEM ESTAR DEFINIDOS EM **LEI PRÉVIA**
- LEI PENAL PRODUZ EFEITOS A PARTIR DA DATA QUE ENTRA EM VIGOR
- LEI PENAL **APENAS** RETROAGE PARA BENEFICIAR O RÉU.
- É **PROIBIDA** A APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO PERÍODO DE **VACATIO**

↳ DEPENDEM DE **COMPLEMENTO**

- **PRÓPRIA**: COMPLEMENTADA POR ESPÉCIE NORMATIVA **DIVERSA**
- **IMPRÓPRIA**: COMPLEMENTADA PELA **MESMA** ESPÉCIE NORMATIVA
  - ↳ **HOMOVITELINA** = **MESMO** DOCUMENTO LEGAL
  - ↳ **HETEROVITELINA** = DOCUMENTO LEGAL **DIVERSO**

Qto AO SUJEITO

① AUTÊNTICA / LEGISLATIVA / INTERPRETATIVA
- CONTEXTUAL: SE SITUA NO CORPO DA LEI A SER INTERPRETADA
- POSTERIOR: SURGE DEPOIS

- LEGISLADOR EDITA UMA LEI COM O PROPÓSITO DE ESCLARECER O ALCANCE E O SIGNIFICADO DE OUTRA LEI
- TEM NATUREZA COGENTE / OBRIGATÓRIA
- TEM EFICÁCIA RETROATIVA (EX TUNC)
- RESPEITA A COISA JULGADA

② DOUTRINÁRIA / CIENTÍFICA
- INTERPRETAÇÃO DOS ESCRITORES E ESTUDIOSOS DO DIREITO
- NÃO TEM NATUREZA COGENTE

③ JUDICIAL / JURISPRUDENCIAL
- INTERPRETAÇÃO PRESENTE NAS DECISÕES JUDICIAIS
- EM REGRA, NÃO TEM NATUREZA COGENTE
  - ↳ EXCETO: COISA JULGADA MATERIAL; SÚMULA VINCULANTE

Qto AOS MEIOS OU MÉTODOS

① GRAMATICAL / LITERAL OU SINTÁTICA
- ACEPÇÃO LITERAL DAS PALAVRAS CONTIDAS NA LEI

② LÓGICA OU TELEOLÓGICA
- TEM POR FINALIDADE DESVENDAR A GENUÍNA VONTADE DA LEI

Qto AO RESULTADO

① DECLARATÓRIA / ESTRITA
- PERFEITA SINTONIA ENTRE O TEXTO DA LEI E SUA VONTADE

② EXTENSIVA (= AMPLIA)
- SE DESTINA A CORRIGIR UMA LEI MUITO RESTRITA

(*) STF: "O princípio da legalidade estrita, de observância cogente em matéria Penal, impede a interpretação extensiva ou analógica das normas penais."

③ RESTRITIVA
- DIMINUIÇÃO DO ALCANCE DA LEI

INTERPRETAÇÃO PROGRESSIVA

- BUSCA AMOLDAR A LEI À REALIDADE

INTERPRETAÇÃO ANALÓGICA

- TAMBÉM CHAMADA DE "INTRA LEGEM"
- LEI CONTÉM EM SEU BOJO UMA FÓRMULA CASUÍSTICA SEGUIDA DE UMA FÓRMULA GENÉRICA.

EX: HOMICÍDIO QUALIFICADO
- HOMICÍDIO ↓ FÓRMULA GENÉRICA
- QUALIFICADO ↓ FÓRMULA CASUÍSTICA

CONFLITO APARENTE DE LEIS PENAIS

PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE

→ LEI **ESPECIAL** PREVALECE SOBRE A LEI **GERAL**

- EX: INFANTICÍDIO (lei especial)
- EX: HOMICÍDIO (lei geral)

PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE

→ LEI **PRIMÁRIA** PREVALECE SOBRE A LEI **SUBSIDIÁRIA**

- EX: LESÃO CORPORAL (lei primária)
- EX: PERICLITAÇÃO DA VIDA OU SAÚDE DE OUTREM (lei subsidiária)

PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO OU ABSORÇÃO

→ CRIME **MAIS GRAVE** ABSORVE OUTRO **MENOS GRAVE** QUANDO ESTE **INTEGRAR** A DESCRIÇÃO TÍPICA DAQUELE.

HIPÓTESES

1. **CRIME PROGRESSIVO**: AGENTE PRETENDE **DESDE O INÍCIO** PRODUZIR O RESULTADO MAIS GRAVE, PRATICANDO **SUCESSIVAS VIOLAÇÕES** AO MESMO BEM JURÍDICO
2. **CRIME COMPLEXO**: COMPOSTO DE **VÁRIOS TIPOS PENAIS AUTÔNOMOS**. NESTE CASO, PREVALECE O FATO COMPLEXO SOBRE OS AUTÔNOMOS
3. **PROGRESSÃO CRIMINOSA**: AGENTE, **DE INÍCIO**, PRETENDE PRODUZIR RESULTADO **MENOS GRAVE**, MAS, NO DECORRER DA CONDUTA, DECIDE PRODUZIR O RESULTADO **MAIS GRAVE**. NESTE CASO, O RESULTADO FINAL **ABSORVE** O RESULTADO INICIAL.

* PRINCÍPIO DA ALTERNATIVIDADE

- **NÃO** SOLUCIONA CONFLITO APARENTE DE NORMAS.
- SOLUCIONA **CONFLITO INTERNO DE NORMAS**

EX: CRIMES DE AÇÃO MÚLTIPLA, DE TIPO ALTERNATIVO MISTO OU DE CONTEÚDO VARIADO **(VÁRIOS VERBOS)** = SE O AGENTE PRATICAR DOIS OU MAIS VERBOS DE UM **MESMO TIPO PENAL**, RESPONDERÁ POR **UM ÚNICO CRIME**

FONTES DO DIREITO PENAL
FONTES MATERIAIS, DE PRODUÇÃO OU SUBSTANCIAIS
LEVA EM CONTA A ENTIDADE CRIADORA
COMPETE PRIVATIVAMENTE À UNIÃO LEGISLAR SOBRE MATÉRIA PENAL
FONTES FORMAIS, DE COGNIÇÃO OU DE REVELAÇÃO
LEVAM-SE EM CONTA OS MEIOS DE EXTEORIZAÇÃO DAS NORMAS
PODEM SER
DIRETA OU IMEDIATA: LEI, TRATADOS, CONVENÇÕES INTERNACIONAIS (APÓS SEREM REFERENDADOS PELO CONGRESSO NACIONAL).
INDIRETA OU MEDIATA: COSTUMES, PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO E ATOS ADMINISTRATIVOS, ALÉM DA DOUTRINA E DA JURISPRUDÊNCIA.
HÁ DIVERGÊNCIAS
Q.to AO SUJEITO
Q.to AO RESULTADO
* INTERPRETAÇÃO DA LEI PENAL
Q.to AOS MEIOS OU MÉTODOS
INTERPRETAÇÃO PROGRESSIVA
INTERPRETAÇÃO ANALÓGICA
TAMBÉM CHAMADA DE "INTRA LEGEM"
LEI CONTÉM EM SEU BOJO UMA FÓRMULA CASUÍSTICA SEGUIDA DE UMA FÓRMULA GENÉRICA
≠
ANALOGIA
NÃO É FONTE
NÃO É FORMA DE INTERPRETAÇÃO
É FORMA DE AUTOINTEGRAÇÃO
HAVENDO AUSÊNCIA DE NORMA ESPECÍFICA PARA REGULAR UM CASO CONCRETO, APLICA-SE UMA NORMA INCIDENTE A OUTRO CASO CONCRETO, PORÉM SEMELHANTE

LEI PENAL NO TEMPO

ART. 2º, CP

1 ABOLITIO CRIMINIS (ABOCRIM)

→ ART. 2º, CAPUT, CP

ACABOU O CRIME E RETROAGE

- REVOGAÇÃO DE UM TIPO PENAL POR LEI DESCRIMINALIZADORA POSTERIOR
- NOVA LEI RETROAGE E ALCANÇA OS FATOS PRETÉRITOS
- NÃO RESPEITA A COISA JULGADA
- FAZ DESAPARECER OS EFEITOS PENAIS DE EVENTUAL CONDENAÇÃO
- PERMANECEM OS EFEITOS EXTRAPENAIS.

2 NOVATIO LEGIS IN MELLIUS

(NO LEME) → ART. 2º, § ÚNICO, CP

NO LEME É MELHOR E RETROAGE

- LEI POSTERIOR NÃO DESCRIMINALIZADORA MAIS BENÉFICA QUE A ANTERIOR
- FATO CONTINUA SENDO CRIME, PORÉM, COM TRATAMENTO MAIS BRANDO, LOGO, RETROAGE

(*) SÚM. 501, STJ: "É CABÍVEL A APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI Nº 11.343/2006, DESDE QUE O RESULTADO DA INCIDÊNCIA DAS SUAS DISPOSIÇÕES, NA ÍNTEGRA, SEJA MAIS FAVORÁVEL AO RÉU DO QUE O ADVINDO DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.368/1976, SENDO VEDADA A COMBINAÇÃO DE LEIS."

3 NOVATIO LEGIS IN PEJUS

(NO LEPE) → NO LEPE É PIOR E NÃO RETROAGE

- LEI POSTERIOR MAIS RIGOROSA
- NÃO RETROAGE
- APLICA-SE A LEI REVOGADA → FENÔMENO DA ULTRA-ATIVIDADE

(*) SUM. 711, STF

"A LEI PENAL MAIS GRAVE APLICA-SE AO CRIME CONTINUADO OU AO CRIME PERMANENTE, SE A SUA VIGÊNCIA É ANTERIOR À CESSAÇÃO DA CONTINUIDADE OU DA PERMANÊNCIA."

4 NOVATIO LEGIS INCRIMINADORA (NO LEI)

NO LEI INCRIMINA E NÃO RETROAGE

- LEI QUE INCRIMINA CONDUTA QUE ERA CONSIDERADA IRRELEVANTE PENAL
- NÃO RETROAGE

(*) SUM. 611, STF

"TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA CONDENATÓRIA, COMPETE AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES A APLICAÇÃO DA LEI MAIS BENIGNA."

CONSIDERA-SE **PRATICADO** O CRIME NO MOMENTO DA **AÇÃO OU OMISSÃO**, AINDA QUE OUTRO SEJA O MOMENTO DO RESULTADO

ADOTADA PELO CP → **TEORIA DA ATIVIDADE OU AÇÃO**

* OUTRAS TEORIAS **NÃO** ADOTADAS
  - TEORIA DO RESULTADO: MOMENTO DO CRIME É AQUELE EM QUE OCORRE O RESULTADO.
  - TEORIA MISTA: MOMENTO DO CRIME PODE SER TANTO O DA AÇÃO, OMISSÃO OU RESULTADO.

* OUTRAS TEORIAS **NÃO** ADOTADAS
  - TEORIA DA ATIVIDADE OU AÇÃO: LUGAR DO CRIME É O DA CONDUTA CRIMINOSA
  - TEORIA DO RESULTADO: LUGAR DO CRIME É O DA CONSUMAÇÃO

SE OCORRER FORA DO BRASIL

APLICA-SE A LEI BRASILEIRA SE:

1) AGENTE ENTRAR NO TERRITÓRIO NACIONAL
2) HIPÓTESE DE CRIME QUE AUTORIZA EXTRADIÇÃO
3) NÃO TER SIDO ABSOLVIDO NO EXTERIOR E NEM TER CUMPRIDO A PENA POR LÁ
4) NÃO TER SIDO PERDOADO NO EXTERIOR OU NÃO RESTAR EXTINTA A PUNIBILIDADE
5) NÃO FOI PEDIDA OU FOI NEGADA A EXTRADIÇÃO
6) HOUVER REQUISIÇÃO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

MESMO CRIME → PENAS DIVERSAS → ATENUA

MESMO CRIME → PENAS IDÊNTICAS → NELA É COMPUTADA

EFICÁCIA DA SENTENÇA ESTRANGEIRA
ART. 9º, CP

SE A APLICAÇÃO DA LEI BRASILEIRA PRODUZ AS MESMAS CONSEQUÊNCIAS ⇒ PODE SER HOMOLOGADA

① PARA SUJEITÁ-LO A MEDIDA DE SEGURANÇA

② OBRIGAR O CONDENADO À REPARAÇÃO DO DANO
↳ DEPENDE DE PEDIDO DA PARTE INTERESSADA

③ OBRIGAR O CONDENADO À RESTITUIÇÕES E OUTROS EFEITOS CIVIS
↳ PARA OUTROS EFEITOS DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE TRATADO DE EXTRADIÇÃO COM O PAÍS QUE SENTENCIOU OU, NA FALTA DE TRATADO, DE REQUISIÇÃO DO MINISTRO DE JUSTIÇA

- LEI EXCEPCIONAL (OU TEMPORÁRIA EM SENTIDO AMPLO)
  - ATENDE **TRANSITÓRIAS** NECESSIDADES ESTATAIS = SITUAÇÕES DE **ANORMALIDADE**
- LEI TEMPORÁRIA (OU TEMPORÁRIA EM SENTIDO ESTRITO)
  - TEM SEU **TEMPO DE VIGÊNCIA** JÁ **PREFIXADO** NO SEU TEXTO

→ ELEMENTOS TEMPORAIS DO FATO TÍPICO
- **PRAZO** - LEI TEMPORÁRIA
- **EMERGÊNCIA** - LEI EXCEPCIONAL

→ SÃO **AUTORREVOGÁVEIS** = **NÃO** PRECISAM DE UMA LEI QUE AS REVOGUE = LEIS INTERMITENTES

→ POSSUEM **ULTRATIVIDADE** = RETROAGEM PARA ATINGIR FATO PRATICADO DURANTE SUA VIGÊNCIA.

(*) LEI **POSTERIOR** PODE REGULAR FATOS OCORRIDOS DURANTE SUA VIGÊNCIA, SE ASSIM **EXPRESSAMENTE** DISPUSER.

- INCLUI-SE O **DIA DO COMEÇO**
- CONTAM-SE **DIAS, MESES E ANOS** PELO **CALENDÁRIO COMUM**.

→ SÃO **FATAIS** E **IMPRORROGÁVEIS**

→ FAVORECEM O **RÉU**

CALEDÁRIO GREGORIANO

UM MÊS DE PRAZO VAI DE DETERMINADO DIA À **VÉSPERA** DO MESMO DIA DO MÊS **SUBSEQUENTE** E, DA MESMA FORMA, UM ANO É CONTADO DE CERTO DIA À **VÉSPERA** DO DIA IDÊNTICO NO MESMO MÊS DO ANO **SEGUINTE**.

Exemplo:

Ocorrência do Crime de Furto: 14/09/10

Prescrição da Pretensão Punitiva (8 anos): 13/09/18

TERRITORIALIDADE

ART. 5º, CP

APLICA-SE A **LEI BRASILEIRA** AO CRIME COMETIDO NO **TERRITÓRIO NACIONAL**

→ **EXTENSÃO DO TERRITÓRIO NACIONAL**

- EMBARCAÇÕES E AERONAVES **BRASILEIRAS**
- DE NATUREZA **PÚBLICA** OU A **SERVIÇO DO GOVERNO**
- **EM QUALQUER LUGAR**
- MARCANTES OU DE PROPRIEDADE **PRIVADA** NO **ESPAÇO AÉREO** OU **ALTO-MAR**

TAMBÉM APLICA-SE A **LEI BRASILEIRA**:

- EMBARCAÇÕES E AERONAVES ESTRANGEIRAS DE PROPRIEDADE PRIVADA, DESDE QUE:

↪ EM POUSO NO **TERRITÓRIO NACIONAL**
↪ NO **ESPAÇO AÉREO**

↪ EM **PORTO** DO BRASIL
↪ NO **MAR TERRITORIAL**

EXTRATERRITORIALIDADE

ART. 7º, CP

APLICAÇÃO DA **LEI BRASILEIRA** À CRIMES COMETIDOS NO **EXTERIOR**

CRIMES CONTRA:

1. ↳ **VIDA OU LIBERDADE DO PR** (PRESIDENTE DA REPÚBLICA)
2. ↳ **PATRIMÔNIO OU FÉ PÚBLICA**
3. ↳ **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR QUEM ESTÁ A SEU SERVIÇO**
4. CRIME DE **GENOCÍDIO** = AGENTE **BRASILEIRO** OU DOMICILIADO NO **BRASIL**

→ NESTAS 4 SITUAÇÕES, AINDA QUE **ABSOLVIDO OU CONDENADO** NO ESTRANGEIRO, O AGENTE É PUNIDO SEGUNDO A **LEI BRASILEIRA**

OS CRIMES:

1. ↳ **QUE POR TRATADO OU CONVENÇÃO O BRASIL SE OBRIGOU A REPRIMIR**
2. ↳ **PRATICADOS POR BRASILEIRO**
3. ↳ EM EMBARCAÇÕES OU AERONAVES **BRASILEIRAS**, MARCANTE OU DE PROPRIEDADE **PRIVADA** EM TERRITÓRIO ESTRANGEIRO **E AÍ NÃO SEJAM JULGADOS.**

→ APLICAÇÃO DA **LEI BRASILEIRA DEPENDE** DO CONCURSO DAS SEGUINTES SITUAÇÕES:

1. AGENTE ENTRAR NO **TERRITÓRIO NAC.**
2. **FATO PUNÍVEL** NO OUTRO PAÍS
3. LEI BRASILEIRA PERMITE A **EXTRADIÇÃO** PRO CRIME PRATICADO.
4. AGENTE **NÃO ABSOLVIDO** NO ESTRANGEIRO OU NÃO TER CUMPRIDO A **PENA**
5. **NÃO** TER SIDO **PERDOADO** NO ESTRANGEIRO OU **NÃO** ESTAR **EXTINTA A PUNIBILIDADE**

ITER CRIMINIS
1ª FASE
COGITAÇÃO
PENSAMENTO DO AGENTE QUANDO APENAS COGITA PRATICAR O CRIME
É IMPUNÍVEL
2ª FASE
ATOS PREPARATÓRIOS
REGRA GERAL = IMPUNÍVEL
EXCEÇÕES = CASOS EM QUE A LEI PUNE ATOS PREPARATÓRIOS
EXEMPLO: ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA
3ª FASE
ATOS EXECUTÓRIOS
AGENTE INICIA A REALIZAÇÃO DO CRIME
TEORIA OBJETIVO-FORMAL → ADOTADA NO BRASIL, APONTA COMO ATO EXECUTÓRIO AQUELE QUE INICIA A REALIZAÇÃO DO NÚCLEO DO TIPO (= VERBO)
TENTATIVA
ART. 14, II
JÁ INICIADA A EXECUÇÃO, O CRIME NÃO SE CONSUMA POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS À VONTADE DO AGENTE.
PENA = DIMINUI DE 1/3 A 2/3
4ª FASE
CONSUMAÇÃO
CRIME REÚNE TODOS OS ELEMENTOS DE SUA DEFINIÇÃO LEGAL (ART. 14, I)
DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA
• AGENTE, VOLUNTARIAMENTE, INTERROMPE A EXECUÇÃO
• RESPONDE PELOS ATOS JÁ PRATICADOS
ARREPENDIMENTO EFICAZ
• AGENTE ESGOTA A EXECUÇÃO, MAS, IMPEDE, VOLUNTARIAMENTE, O RESULTADO
• RESPONDE PELOS ATOS JÁ PRATICADOS
ARREPENDIMENTO POSTERIOR
DIMINUI A PENA: 1/3 a 2/3
• CRIMES SEM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA
• REPARA DANO OU RESTITUI A COISA
• ATÉ RECEBIMENTO DA DENÚNCIA OU QUEIXA

ATOS PREPARATÓRIOS X ATOS EXECUTÓRIOS
EM REGRA, SÃO IMPUNÍVEIS, EXCETO SE DELITO AUTÔNOMO
ATUAÇÃO EXTERNA DO AGENTE PARA REALIZAÇÃO DO TIPO
TEORIA OBJETIVO-INDIVIDUAL
EUGÊNIO RAÚL ZAFFARONI
ATO EXECUTÓRIO É AQUELE REALIZADO NO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO INÍCIO DA REALIZAÇÃO DO FATO TÍPICO.
TEORIA DA HOSTILIDADE AO BEM JURÍDICO OU CRITÉRIO MATERIAL
NÉLSON HUNGRIA
ATO EXECUTÓRIO É AQUELE QUE ATACA O BEM JURÍDICO E CRIA SITUAÇÃO DE PERIGO
* GERA UM EXCESSO JÁ QUE PUNE ATOS MUITO DISTANTES DA CONSUMAÇÃO
TEORIA OBJETIVO-MATERIAL
ATO EXECUTÓRIO É TANTO AQUELE QUE INICIA A REALIZAÇÃO DO NÚCLEO DO TIPO QUANTO OS ATOS IMEDIATAMENTE ANTERIORES
TEORIA OBJETIVO-FORMAL
FREDERICO MARQUES
ATO EXECUTÓRIO É AQUELE QUE INICIA A REALIZAÇÃO DO NÚCLEO DO TIPO.
* GERA UMA ATUAÇÃO INEFICIENTE DO ESTADO JÁ QUE ESPERA-SE QUE O AGENTE SE APROXIME MUITO DA CONSUMAÇÃO

PUNIÇÃO - TEORIAS -

SISTEMA OU TEORIA SUBJETIVA, VOLUNTARÍSTICA OU MONISTA (SVM)

QUALQUER CRIME É SUBJETIVAMENTE COMPLETO. A TENTATIVA MERECE A MESMA PENA DO CRIME CONSUMADO.

SISTEMA OU TEORIA SINTOMÁTICA

SE BASEIA NA PERICULOSIDADE DO AGENTE E POSSIBILITA A PUNIÇÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS

SISTEMA OU TEORIA OBJETIVA OU REALÍSTICA (OR) → REGRA ADOTADA PELO CP.

A TENTATIVA É OBJETIVAMENTE INACABADA, LOGO, AUTORIZA PUNIÇÃO MENOS RIGOROSA.

SISTEMA OU TEORIA DA IMPRESSÃO OU OBJETIVO-SUBJETIVA

- LIMITA O ALCANCE DE TEORIA SUBJETIVA
- PUNE A TENTATIVA APENAS A PARTIR DO MOMENTO EM QUE A CONDUTA ABALE A CONFIANÇA DA VIGÊNCIA DA NORMA NO ORDENAMENTO OU TRANSMITA A MENSAGEM DE PERTURBAÇÃO DA SEGURANÇA JURÍDICA

REDUÇÃO DA PENA DE 1/3 a 2/3

- SERÁ TANTO MENOR QUANTO MAIS PRÓXIMA DA CONSUMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DOUTRINÁRIA

IMPERFEITA OU INACABADA

AGENTE É IMPEDIDO DE CONTINUAR OS ATOS EXECUTÓRIOS

PERFEITA OU ACABADA OU CRIME FALHO

AGENTE PRATICA TODOS OS ATOS EXECUTÓRIOS, MAS, POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS O CRIME NÃO SE CONSUMA

NÃO CRUENTA OU BRANCA

GOLPE NÃO ATINGE A VÍTIMA

CRUENTA OU VERMELHA

VÍTIMA É ATINGIDA

IDÔNEA

RESULTADO POSSÍVEL MAS QUE NÃO OCORRE POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS

INIDÔNEA

CASO DO CRIME IMPOSSÍVEL POR ABSOLUTA INEFICÁCIA DO MEIO EMPREGADO OU IMPROPRIEDADE DO OBJETO MATERIAL

MOMENTO DA CONSUMAÇÃO
NO CRIME OMISSIVO IMPRÓPRIO
CONSUMAÇÃO = PRODUÇÃO DO RESULTADO NATURALÍSTICO ("CRIME DO GARANTIDOR")
NO CRIME MATERIAL OU DE RESULTADO
CONSUMAÇÃO = EFETIVA MODIFICAÇÃO NO MUNDO EXTERIOR
NO CRIME OMISSIVO PRÓPRIO
CONSUMAÇÃO = MOMENTO DO DESCUMPRIMENTO / NÃO FAZER IMPOSTO PELO TIPO MANDAMENTAL
NO CRIME FORMAL OU DE CONSUMAÇÃO ANTECIPADA
CONSUMAÇÃO = DISPENSA A MODIFICAÇÃO NO MUNDO EXTERIOR, E O CRIME SE CONSUMA NO MOMENTO DA AÇÃO.
NO CRIME QUALIFICADO PELO RESULTADO
CONSUMAÇÃO = PRODUÇÃO DO RESULTADO MAIS GRAVE
NO CRIME DE MERA CONDUTA OU SIMPLES ATIVIDADE
CONSUMAÇÃO = LEI DESCREVE APENAS A CONDUTA E O CRIME RESTA CONSUMADO QUANDO ESTA É PRATICADA
NO CRIME HABITUAL
CONSUMAÇÃO = EXIGE A REITERAÇÃO DA CONDUTA TÍPICA
NO CRIME PERMANENTE
CONSUMAÇÃO = SE PROTRAI NO TEMPO ATÉ QUE O AGENTE CESSE SUA PRÁTICA

ERRO
DE TIPO OU SOBRE ELEMENTOS DO TIPO
VER PÁGINA SEGUINTE
DE PROIBIÇÃO OU SOBRE A ILICITUDE DO FATO
DESCONHECIMENTO DA LEI É INESCUSÁVEL, MAS FUNCIONA COMO ATENUANTE GENÉRICA (ART. 65, II, CP)
CLASSIFICAÇÃO DOUTRINÁRIA
1ª - ERRO DE PROIBIÇÃO DIRETO
AGENTE NÃO CONHECE OU NÃO COMPREENDE O CONTEÚDO PROIBITIVO DA NORMA
2ª - ERRO DE PROIBIÇÃO MANDAMENTAL
AGENTE NÃO COMPREENDE O CARÁTER REPROVÁVEL DE SUA OMISSÃO QUANDO A LEI O MANDA AGIR
3ª - ERRO DE PROIBIÇÃO INDIRETO OU ERRO DE PERMISSÃO OU DESCRIMINANTE PUTATIVA POR ERRO DE PROIBIÇÃO
AGENTE SUPÕE ESTAR COBERTO POR UMA EXCLUDENTE DE ILICITUDE, O ERRO É SOBRE UMA CAUSA DE JUSTIFICAÇÃO.
DE TIPO PERMISSIVO OU DESCRIMINANTE PUTATIVA FÁTICA
ERRO RECAI SOBRE PRESSUPOSTO FÁTICO
EXCLUI DOLO
EVITÁVEL = PUNE CULPA
INEVITÁVEL = ISENTO
NATUREZA JURÍDICA
TEORIA LIMITADA DA CULPABILIDADE
• DOUTRINA MAJORITÁRIA
• ARGUMENTOS FAVORÁVEIS
NA "EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS" DO CP HÁ DISPOSIÇÃO EXPRESSA
SITUADO TOPOGRAFICAMENTE NO ART. 20, CP, QUE TRATA DO ERRO DE TIPO
ERRO INEVITÁVEL / ESCUSÁVEL
EXCLUI A CULPABILIDADE = ISENTO
ERRO EVITÁVEL / INESCUSÁVEL
ATENUA A PENA = DIMINUI de 1/6 a 1/3
NÃO CONFUNDIR COM

ERRO DE TIPO
ESSENCIAL
INEVITÁVEL / ESCUSÁVEL
AFASTA DOLO e CULPA
EVITÁVEL / INESCUSÁVEL
AFASTA DOLO
PUNE CULPA, SE PREVISTA NA LEI
DADOS PRINCIPAIS DO TIPO
ACIDENTAL
NÃO EXCLUI O DOLO
DADOS SECUNDÁRIOS DO TIPO
PODE SER
(DOUTRINA)
ERRO SOBRE O NEXO CAUSAL OU ABERRATIO CAUSAE
• RESULTADO SE PRODUZ, MAS COM NEXO DIVERSO
→ EM SENTIDO ESTRITO
SE DESENVOLVE NUM SÓ ATO
→ DOLO GERAL
SE DESENVOLVE EM DOIS ATOS
CONSEQUÊNCIAS
MAJORITÁRIA = PRINCÍPIO UNITÁRIO = CRIME DESEJADO DESDE O INÍCIO A TÍTULO DE DOLO
MINORITÁRIA = NEXO MAIS FAVORÁVEL, SEJA O REALIZADO OU O DESEJADO.
ERRO SOBRE A PESSOA
• EXECUÇÃO = OK
• VÍTIMA = ERRADA
• RESPONDE COMO SE ATINGIDA A VÍTIMA VIRTUAL
ERRO SOBRE OBJETO
• EXECUÇÃO = OK
• OBJETO = ERRADO / OUTRO
RESULTADO DIVERSO DO PRETENDIDO OU ABERRATIO CRIMINIS
• FOCA BEM JURÍDICO X MAS ACERTA BEM JURÍDICO Y
• RESPONDE CULPOSAMENTE PELO RESULTADO DIVERSO
• SE ATINGE X e Y, RESPONDE EM CONCURSO FORMAL
ERRO NA EXECUÇÃO / ABERRATIO ICTUS
• EXECUÇÃO = ERRADA
• DE RESULTADO ÚNICO = RESPONDE COMO SE ATINGIDA A VÍTIMA VIRTUAL
• COM UNIDADE COMPLEXA OU RESULTADO DUPLO = AGENTE É PUNIDO EM CONCURSO FORMAL

① CONDUTA

CONDUTA: COMPORTAMENTO HUMANO VOLUNTÁRIO PSIQUICAMENTE DIRIGIDO A UM FIM (TEORIA FINALISTA)

DOLO E CULPA MIGRAM DA CULPABILIDADE PARA O FATO TÍPICO
→ ELEMENTOS OBJETIVOS + SUBJETIVOS E NOMATIVOS DO TIPO.

EXCLUI A CONDUTA
- CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR
- COAÇÃO FÍSICA IRRESISTÍVEL (CFI)
- ATOS REFLEXOS
- ESTADO DE INCONSCIÊNCIA

② RESULTADO

- NATURALÍSTICO / MATERIAL: DA CONDUTA RESULTA EFETIVA ALTERAÇÃO NO MUNDO EXTERIOR, SEM ESSA ALTERAÇÃO NÃO HÁ CONSUMAÇÃO
- NORMATIVO: DA CONDUTA RESULTA LESÃO OU PERIGO DE LESÃO AO BEM JUDICO

QTO AO RESULTADO — CRIME
- MATERIAL = TIPO PENAL DESCREVE UMA CONDUTA + RESULTADO NATURALÍSTICO INDISPENSÁVEL
- FORMAL = CRIME É CONSUMADO NO MOMENTO DA CONDUTA E O RESULTADO NATURALÍSTICO É DISPENSÁVEL
- MERA CONDUTA = TIPO PENAL DESCREVE A CONDUTA SEM DESCREVER UM RESULTADO NATURALÍSTICO

③ NEXO DE CAUSALIDADE

VÍNCULO ENTRE CONDUTA E RESULTADO

CAUSA É A CONDIÇÃO SEM A QUAL O CRIME NÃO TERIA OCORRIDO
(TEORIA DOS ANTECEDENTES CAUSAIS OU DA CONDITIO SINE QUA NON)

① DEPENDENTE: DECORRE LOGICAMENTE DA CONDUTA. É PREVISÍVEL E ESPERADA
→ NÃO ROMPE O NEXO DE CAUSALIDADE

② INDEPENDENTE: IMPREVISÍVEL.
→ ABSOLUTAMENTE ⇒ PRODUZ SOZINHA O RESULTADO, LOGO, ROMPEM O NEXO CAUSAL
→ RELATIVAMENTE ⇒ SE ORIGINA NA CONDUTA E, INESPERADAMENTE, PRODUZ O RESULTADO E NÃO ROMPE O NEXO CAUSAL SE PREEXISTENTE OU CONCOMITANTE

④ TIPICIDADE

- ASPECTO FORMAL = ENQUADRAMENTO DA CONDUTA À NORMA
- ASPECTO MATERIAL = RELEVÂNCIA DA LESÃO OU PERIGO DE LESÃO AO BEM JURÍDICO

FATO TÍPICO - CONDUTA - TEORIAS

TEORIA CLÁSSICA, NATURALÍSTICA, MECANICISTA OU CAUSAL

- CONDUTA É O COMPORTAMENTO HUMANO VOLUNTÁRIO QUE PRODUZ MODIFICAÇÃO NO MUNDO EXTERIOR
- VONTADE HUMANA
  - PARTE EXTERNA / OBJETIVA = MOVIMENTO CORPÓREO DO SER HUMANO
  - PARTE INTERNA / SUBJETIVA = CONTEÚDO FINAL DA AÇÃO
- INDEPENDE DE DOLO OU CULPA
- MERA RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO
- CONSAGRA A RESPONSABILIDADE PENAL OBJETIVA? NÃO. DOLO E CULPA SE ALOJAM NO INTERIOR DA CULPABILIDADE
- CRIME = FATO TÍPICO + ILICITUDE + CULPABILIDADE
- PRINCIPAL DEFEITO: SEPARA A CONDUTA DA VONTADE DO AGENTE

TEORIA SOCIAL

- CONDUTA É O COMPORTAMENTO HUMANO COM TRANSCEDÊNCIA SOCIAL
- CONDUTA SOCIALMENTE RELEVANTE
  - CAPAZ DE AFETAR O RELACIONAMENTO DO AGENTE COM O MEIO SOCIAL EM QUE VIVE
- ELEMENTO IMPLÍCITO DO TIPO PENAL
  - REPERCUSSÃO SOCIAL DA CONDUTA
- NÃO EXCLUI OS CONCEITOS CAUSAL E FINAL DA CONDUTA, APENAS ADICIONA A RELEVÂNCIA SOCIAL
- PRINCIPAL DEFEITO: CONCEITO DE TRANSCEDÊNCIA OU RELEVÂNCIA SOCIAL É MUITO ABRANGENTE

TEORIA FINAL OU FINALISTA

→ ADOTADA NAS PROVAS

- CONDUTA É O COMPORTAMENTO HUMANO, CONSCIENTE E VOLUNTÁRIO DIRIGIDO A UM FIM
- PRESERVOU OS POSTULADOS DA TEORIA CLÁSSICA ACRESCENTANDO A FINALIDADE
- DOLO E CULPA SE ALOJAM NO INTERIOR DA CONDUTA
  - CULPABILIDADE VAZIA
    - SEM DOLO E CULPA
  - CONCEITO ANALÍTICO DE CRIME TRIPARTIDO E BIPARTIDO, CONFORME REPUTE A CULPABILIDADE COMO ELEMENTO DO CRIME OU PRESSUPOSTO DE APLICAÇÃO DA PENA.
- PRINCIPAL DEFEITO: APLICAÇÃO QUANTO AOS CRIMES CULPOSOS

TEORIA JURÍDICO PENAL

- CONDUTA É O COMPORTAMENTO HUMANO, DOMINADO OU DOMINÁVEL, PELA VONTADE, DIRIGIDO PARA A LESÃO OU PERIGO DE LESÃO, OU AINDA, CAUSAÇÃO DE UMA PREVISÍVEL LESÃO AO BEM JURÍDICO
- AÇÃO EM SENTIDO AMPLO
  - AÇÃO E OMISSÃO

TEORIA CIBERNÉTICA

- LEVA EM CONTA O CONTROLE DA VONTADE
- CONDUTA É A AÇÃO DIRIGIDA E ORIENTADA PELA VONTADE
- COMPREENDE COM CLAREZA O DOLO E A CULPA
- BUSCA COMPATIBILIZAR O FINALISMO COM OS CRIMES CULPOSOS

RELAÇÃO DE CAUSALIDADE - TEORIAS -

TEORIA DA EQUIVALÊNCIA DOS ANTECEDENTES / TEORIA DA CONDITIO SINE QUA NON

- ADOTADA, EM REGRA, PELO CÓDIGO PENAL
- PROCESSO HIPOTÉTICO DE ELIMINAÇÃO: APAGA-SE, **MENTALMENTE**, DETERMINADO FATO DO HISTÓRICO DO CRIME. CASO O RESULTADO NATURALÍSTICO **DESAPAREÇA**, TAL FATO SE REVELA COMO CAUSA, CASO O RESULTADO NATURALÍSTICO **PERMANEÇA**, TAL FATO **NÃO** É CAUSA.
- REMETE AO ESTUDO DA CAUSA = **AÇÃO OU OMISSÃO** SEM A QUAL O RESULTADO **NÃO** TERIA OCORRIDO

TEORIA DA CAUSALIDADE ADEQUADA

- ADOTADA, **EXCEPCIONALMENTE**, PELO CÓDIGO PENAL
- REMETE AO ESTUDO DAS CONCAUSAS = CONVERGÊNCIA DE UMA **CAUSA EXTERNA** À VONTADE DO AUTOR QUE AFETA O **RESULTADO**

DEPENDENTE

- SEM O ANTERIOR, **NÃO** OCORRERIA O POSTERIOR
- **NÃO** EXCLUI O NEXO CAUSAL

INDEPENDENTE

ABSOLUTAMENTE INDEPENDENTE

- PRODUZ, **POR SI SÓ**, O RESULTADO
- PODE SER: ① PREEXISTENTE (EXISTE ANTES)
  ② CONCOMITANTE (EXISTE JUNTO)
  ③ SUPERVENIENTE (EXISTE APÓS)
- **EFEITO JURÍDICO** = **ROMPE** O NEXO CAUSAL EM RELAÇÃO AO **RESULTADO** E O AGENTE SÓ RESPONDE PELOS ATOS **JÁ PRATICADOS**

RELATIVAMENTE INDEPENDENTE

- EFEITO JURÍDICO
  - ① PREEXISTENTE / ② CONCOMITANTE > AGENTE **RESPONDE** PELO RESULTADO NATURALÍSTICO
  - ③ SUPERVENIENTE
    - **NÃO** PRODUZ, **POR SI SÓ**, O RESULTADO → AGENTE **RESPONDE** PELO RESULTADO NATURALÍSTICO
    - PRODUZ, **POR SI SÓ**, O RESULTADO → AGENTE **RESPONDE** PELOS ATOS **JÁ PRATICADOS**

TEORIA DA IMPUTAÇÃO OBJETIVA (TIO)

- CONSTRUÇÃO DOUTRINÁRIA
- FINALIDADE: **LIMITAR** A RESPONSABILIDADE PENAL
- REQUISITOS:
  ① CRIAÇÃO DE UM **RISCO PROIBIDO** OU SEU AUMENTO
  ② **REALIZAÇÃO** DO RISCO NO RESULTADO
  ③ DENTRO DO **ÂMBITO DE PROTEÇÃO** DA NORMA
  ④ **HETEROCOLOCAÇÃO** DA VÍTIMA EM SITUAÇÃO DE PERIGO

* TAMBÉM CHAMADO DE CRIME OCO, QUASE CRIME, TENTATIVA INIDÔNEA, INADEQUADA, IMPOSSÍVEL.

- **ELEMENTOS**
  - INÍCIO DA EXECUÇÃO
  - DOLO DE CONSUMAÇÃO
  - NÃO CONSUMAÇÃO POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS À VONTADE DO AGENTE
  - RESULTADO ABSOLUTAMENTE IMPOSSÍVEL DE SER ALCANÇADO.

- **ESPÉCIES**
  - CRIME IMPOSSÍVEL POR INEFICÁCIA ABSOLUTA DO MEIO = INSTRUMENTOS UTILIZADOS NÃO SÃO EFICAZES
  - CRIME IMPOSSÍVEL POR IMPROPRIEDADE ABSOLUTA DO OBJETO = OBJETO MATERIAL NÃO SERVE À CONSUMAÇÃO DO DELITO.

- **EFEITOS - TEORIAS**
  - SINTOMÁTICA: AGENTE É PERIGOSO E DEVE SER PUNIDO
  - SUBJETIVA: SE HÁ VONTADE CONSCIENTE DE PRATICAR O DELITO, O AGENTE DEVE RESPONDER PELA TENTATIVA, AINDA QUE IMPOSSÍVEL A CONSUMAÇÃO.
  - OBJETIVA
    - A EXECUÇÃO DEVE SER IDÔNEA
    - PURA: NÃO HÁ TENTATIVA, MESMO COM INIDONEIDADE RELATIVA
    - TEMPERADA: SE A INIDONEIDADE FOR RELATIVA = HÁ TENTATIVA
      - ↳ ADOTADA PELO CÓDIGO PENAL

* DOLO NO ANTECEDENTE E CULPA NO CONSEQUENTE
* TAMBÉM CHAMADO DE CRIME PRETERDOLOSO

- **GÊNERO** => CRIME AGRAVADO OU QUALIFICADO PELO RESULTADO
  - **ESPÉCIES**
    - CRIME DOLOSO AGRAVADO DOLOSAMENTE
      - └ EX: ROUBO QUALIFICADO PELO RESULTADO MORTE
    - CRIME CULPOSO AGRAVADO DOLOSAMENTE
      - └ EX: HOMICÍDIO CULPOSO AGRAVADO PELA OMISSÃO DOLOSA DE SOCORRO
    - CRIME CULPOSO AGRAVADO CULPOSAMENTE
      - └ EX: INCÊNDIO CULPOSO AGRAVADO POR MORTE CULPOSA
    - CRIME DOLOSO AGRAVADO CULPOSAMENTE OU PRETERDOLOSO
      - └ EX: LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE

1. CONDUTA DOLOSA
2. RESULTADO CULPOSO MAIS GRAVE
3. NEXO CAUSAL ENTRE A CONDUTA E O RESULTADO
4. TIPICIDADE

CRIMES CULPOSOS

ESPÉCIES DE CULPA

- **CULPA INCONSCIENTE, SEM PREVISÃO:** AGENTE **NÃO** PREVÊ O QUE ERA **PREVISÍVEL**
- **CULPA CONSCIENTE, COM PREVISÃO:** AGENTE REALIZA A CONDUTA ACREDITANDO, **SINCERAMENTE**, QUE O RESULTADO **NÃO** OCORRERÁ. AGENTE **NÃO** QUER O RESULTADO E **NÃO** ASSUME O RISCO.
  - ≠ **DO DOLO EVENTUAL:** AGENTE **PREVÊ** O RESULTADO E O ACEITA COMO ALTERNATIVA POSSÍVEL

- **CULPA PRÓPRIA:** AGENTE **NÃO** QUER O RESULTADO E **NÃO** ASSUME O RISCO DE PRODUZÍ-LO.
- **CULPA IMPRÓPRIA, POR EXTENSÃO, POR EQUIPARAÇÃO OU ASSIMILAÇÃO:** AGENTE, POR **ERRO EVITÁVEL**, FANTASIA CERTA **SITUAÇÃO DE FATO**, SUPONDO ESTAR ACOBERTADO POR UMA **EXCLUDENTE DE ILICITUDE**, E ASSIM, PROVOCA, **INTENCIONALMENTE**, O RESULTADO.
- **CULPA MEDIATA OU INDIRETA:** AGENTE PRODUZ O RESULTADO **INDIRETAMENTE** A TÍTULO DE CULPA.
- **CULPA PRESUMIDA, IN RE IPSA:** FOI **ABOLIDA** DO SISTEMA PENAL PÁTRIO POR CONSTITUIR-SE EM VERDADEIRA RESPONSABILIDADE PENAL **OBJETIVA** → RETROCESSO.

ELEMENTOS

- **AUSÊNCIA DE PREVISÃO:** AGENTE **NÃO** PREVÊ O RESULTADO OBJETIVAMENTE
- **CONDUTA VOLUNTÁRIA:** A CONDUTA É **DESEJADA**, JÁ O RESULTADO **NÃO**
- **VIOLAÇÃO DO DEVER OBJETIVO DE CUIDADO:**
  - MODALIDADES DE CULPA
    - **IMPRUDÊNCIA:** FORMA POSITIVA DA CULPA, POIS O AGENTE AGE **SEM** A OBSERVÂNCIA DAS CAUTELAS NECESSÁRIAS
    - **NEGLIGÊNCIA:** FORMA **NEGATIVA** DA CULPA. OMISSÃO DE CONDUTA QUE DEVIA PRATICAR
    - **IMPERÍCIA:** **CULPA PROFISSIONAL** E SÓ PODE SER PRATICADA NO EXERCÍCIO DE **ARTE, PROFISSÃO OU OFÍCIO**
- **RESULTADO NATURALÍSTICO INVOLUNTÁRIO:** MODIFICAÇÃO NO **MUNDO EXTERIOR** E FUNCIONA COMO **ELEMENTAR DO TIPO PENAL** DO CRIME CULPOSO
- **NEXO CAUSAL:** RELAÇÃO DE **CAUSA E EFEITO**
- **TIPICIDADE:** JUÍZO DE **SUBSUNÇÃO** (CONDUTA = DESCRIÇÃO TÍPICA)
- **PREVISIBILIDADE OBJETIVA:** POSSIBILIDADE DO **HOMEM MÉDIO**, COM INTELIGÊNCIA MEDIANA, PREVER O RESULTADO

CRIME DOLOSO

TEORIAS DO DOLO

DA REPRESENTAÇÃO

EXIGE APENAS A **PREVISÃO DO RESULTADO**

DA VONTADE

EXIGE TANTO A **PREVISÃO DO RESULTADO** QUANTO A **VONTADE** DE PRODUZIR O RESULTADO

DO ASSENTIMENTO

TAMBÉM CHAMADA DE **TEORIA DO CONSENTIMENTO OU DA ANUÊNCIA** E EXIGE TANTO A **VONTADE** DE PRODUZIR O RESULTADO QUANTO A CONDUTA DE **ASSUMIR O RISCO** DE PRODUZI-LO

(Da vontade e do assentimento: ADOTADAS PELO CÓDIGO PENAL — ART. 18, I)

ELEMENTOS DO DOLO

- **COGNITIVO OU INTELECTUAL** ⇓ CONSCIÊNCIA OU CONHECIMENTO DOS **ELEMENTOS OBJETIVOS DO TIPO**
- **VOLITIVO** ⇓ **VONTADE** DE REALIZAR A CONDUTA TÍPICA

ESPÉCIES (PARTE 1)

- **DOLO DIRETO**
  AGENTE **QUIS** O RESULTADO
- **DOLO DE PROPÓSITO**
  AGENTE **REFLETE** ANTES
- **DOLO DE ÍMPETO**
  AGENTE ATUA MOVIDO POR **PAIXÃO VIOLENTA** OU **PERTURBAÇÃO DO ÂNIMO**
- **DOLO INDIRETO**
  AGENTE **NÃO** BUSCA RESULTADO **CERTO E DETERMINADO**
  - **DOLO ALTERNATIVO**
    AGENTE PREVÊ UMA **VARIEDADE DE RESULTADOS** E DESEJA UM OU OUTRO RESULTADO
  - **DOLO EVENTUAL**
    AGENTE **NÃO** QUER O RESULTADO POR ELE PREVISTO MAS ASSUME O **RISCO** DE PRODUZI-LO

TEORIA POSITIVA DO CONHECIMENTO — REINHART FRANK

"SEJA ASSIM OU DE OUTRA MANEIRA, SUCEDA ISTO OU AQUILO, EM QUALQUER CASO AGIREI!" HÁ INDIFERENÇA EM RELAÇÃO AO RESULTADO.

DOLO NATURAL

- SISTEMA **FINALISTA**
- TEORIA **FINALISTA DA CONDUTA**
- **LIVRE** DA CONSCIÊNCIA DA **ILICITUDE** (ATUAL)
- **DOLO** NA CONDUTA
- INTEGRA O **FATO TÍPICO**
- **CULPABILIDADE**
  - IMPUTABILIDADE
  - POTENCIAL CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE
  - EXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA

DOLO NORMATIVO

- SISTEMA **CLÁSSICO**
- TEORIA **CAUSALISTA**
- REVESTIDO DA CONSCIÊNCIA DA **ILICITUDE**
- **CULPABILIDADE**
  - IMPUTABILIDADE
  - DOLO (OU CULPA)
  - EXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA

DOLO - ESPÉCIES -

PARTE 2

DOLO DE 1º GRAU

VONTADE DO AGENTE **DIRECIONADA** A DETERMINADO RESULTADO. HÁ **INTENÇÃO** DE ATINGIR UM **ÚNICO** BEM JURÍDICO

DOLO DE 2º GRAU

VONTADE DO AGENTE **DIRECIONADA** A DETERMINADO RESULTADO QUE INCLUI, **OBRIGATORIAMENTE**, A EXISTÊNCIA DE **EFEITOS COLATERAIS** NÃO DESEJADOS MAS COM **SUPERVENIÊNCIA CERTA**.

DOLO GERAL, POR ERRO SUCESSIVO OU DOLUS GENERALIS

ERRO ACIDENTAL QUANTO AO MEIO DE PRODUÇÃO QUE GEROU O RESULTADO. AGENTE ACHA QUE **JÁ PRODUZIU** O RESULTADO E PRATICA **NOVA CONDUTA** COM FINALIDADE DIVERSA. AO FINAL FOI ESTA **ÚLTIMA CONDUTA** QUE PRODUZIU O RESULTADO.

- **DOLO ANTECEDENTE**: EXISTE DESDE O **INÍCIO** DA EXECUÇÃO DO CRIME
- **DOLO ATUAL**: PERSISTE DURANTE TODOS OS **ATOS EXECUTÓRIOS**
- **DOLO SUBSEQUENTE OU SUCESSIVO**: AGENTE COMEÇA DE BOA-FÉ MAS TERMINA DE FORMA **ILÍCITA**

DOLO GENÉRICO

A VONTADE DO AGENTE SE **LIMITA** À PRÁTICA DA CONDUTA TÍPICA, **SEM** NENHUMA FINALIDADE ESPECÍFICA

DOLO ESPECÍFICO

PRESENÇA DE UMA VONTADE ACRESCIDA DE UMA **FINALIDADE ESPECIAL**

OBS: ATUALMENTE É CONHECIDO COMO "ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO" OU "ELEMENTO SUBJETIVO DO INJUSTO"

DOLO PRESUMIDO (IN RE IPSA)

DISPENSA A COMPROVAÇÃO DO DANO
NÃO SE APLICA NO DIREITO PENAL

DOLO DE DANO OU DE LESÃO

AGENTE **QUER** OU **ASSUME O RISCO** DE LESIONAR UM BEM JURÍDICO TUTELADO

DOLO DE PERIGO

AGENTE **QUER** OU **ASSUME O RISCO** DE **EXPOR** A PERIGO DE LESÃO A UM BEM JURÍDICO PENALMENTE TUTELADO.

CAUSAS SUPRALEGAIS DE EXCLUSÃO

* DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA ENTEDEM QUE AS CAUSAS DE EXCLUSÃO DA ILICITUDE NÃO SE LIMITAM ÀS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

CONSENTIMENTO DO OFENDIDO

FUNDAMENTO
- RENÚNCIA À PROTEÇÃO DO DIREITO PENAL
- AUSÊNCIA DE INTERESSE DO ESTADO JÁ QUE O PRÓPRIO TITULAR DISPENSOU PROTEÇÃO.
- PONDERAÇÃO DE VALORES, DANDO-SE PRIORIDADE AO VALOR DA LIBERDADE

CABÍVEL APENAS EM RELAÇÃO A BENS JURÍDICOS DISPONÍVEIS
- TITULAR DO BEM JURÍDICO TUTELADO DEVE SER UMA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
- REQUISITOS
  - EXPRESSO
  - LIVRE
  - MORAL
  - PRÉVIO
  - OFENDIDO CAPAZ

* CABÍVEL NOS CRIMES CULPOSOS TAMBÉM

* O CONSENTIMENTO DO OFENDIDO PODE EXCLUIR TAMBÉM A TIPICIDADE NOS CASOS EM QUE SE REVELE COMO REQUISITO, EXPRESSO OU TÁCITO, QUE O COMPORTAMENTO HUMANO SE REALIZE CONTRA OU SEM A VONTADE DO SUJEITO PASSIVO.

EXCLUSÃO DE ILICITUDE

ART. 23, CP

1 ESTADO DE NECESSIDADE (EN)

Ação para salvar de **perigo atual**, que **não** provocou e nem pôde **evitar**, direito **próprio ou alheio**, cujo sacrifício, nas circunstâncias, **não** era razoável exigir-se.

BEM PROTEGIDO (BP) X BEM SACRIFICADO (BS)

Teoria Diferenciadora
- BP valor **maior ou igual** = **justificante** ~ Exclui ilicitude
- BP valor **menor** = **exculpante** ~ Exclui culpabilidade

Teoria Unitária (adotada pelo CP)
- BP valor **maior ou igual** = **justificante**
- BS de valor **maior** = **redução de pena**

ESPÉCIES

- **Q.to à titularidade**
  - **EN próprio** — protege bem jurídico **próprio**
  - **EN de terceiro** — protege bem jurídico de **terceiro**
- **Q.to ao aspecto subjetivo**
  - **EN real** — perigo **existe**
  - **EN putativo** — perigo é **imaginário**
- **Q.to ao terceiro que sofre a ofensa**
  - **EN agressivo** — sacrifica-se bem jurídico de **terceiro** que **não provocou** a situação de perigo.
  - **EN defensivo** — sacrifica-se bem jurídico do próprio **causador** do perigo

REQUISITOS

- **Q.to à situação de necessidade**
  1) **Perigo atual** = deve estar **ocorrendo** no momento em que o fato é **praticado**
     - **Perigo iminente** = **atual** (doutrina majoritária)
  2) Perigo **não provocado voluntariamente pelo agente**
     - **Fato provocado culposamente** = **cabe EN** (doutrina majoritária)
  3) **Ameaça de direito próprio ou alheio**
     - Deve ser **legítimo** = reconhecido e protegido pelo ordenamento
  4) **Ausência do dever legal de enfrentar o perigo**
- **Q.to ao fato necessitado**
  1) **Inevitabilidade do perigo por outro modo**
     - Caráter **subsidiário**
  2) **Proporcionalidade ou razoabilidade**
     - O bem preservado deve ser de **valor igual ou superior** ao bem jurídico sacrificado (teoria unitária)

EXCLUSÃO DE ILICITUDE

ART. 23, CP

2 LEGÍTIMA DEFESA LD

TRATA-SE DE CAUSA DE JUSTIFICAÇÃO CONSISTENTE EM REPELIR INJUSTA AGRESSÃO, ATUAL OU IMINENTE, A DIREITO PRÓPRIO OU ALHEIO, USANDO MODERADAMENTE DOS MEIOS NECESSÁRIOS

- QTO À FORMA DE REAÇÃO
  - AGRESSIVA OU ATIVA
    - REAÇÃO CONFIGURA CRIME
  - DEFENSIVA OU PASSIVA
    - REAÇÃO SE LIMITA A IMPEDIR OS ATOS AGRESSIVOS, SEM PRATICAR FATO TÍPICA
- QTO À TITULARIDADE
  - PRÓPRIA – DEFENDE BENS JURÍDICOS DE SUA TITULARIDADE
  - DE TERCEIRO – AGENTE PROTEGE BENS JURÍDICOS ALHEIOS
- QTO AO ASPECTO SUBJETIVO DE QUEM DEFENDE
  - REAL – TEM TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI
  - PUTATIVA OU IMAGINÁRIA
    - AGENTE ACREDITA, POR ERRO, QUE EXISTE UMA AGRESSÃO INJUSTA.
  - SUBJETIVA OU EXCESSIVA
    - AGENTE, POR ERRO DE TIPO ESCUSÁVEL, EXCEDE OS LIMITES DA LD = EXCESSO ACIDENTAL

REQUISITOS

1) AGRESSÃO INJUSTA
   - CONDUTA HUMANA CONTRÁRIA AO DIREITO (AÇÃO OU OMISSÃO)
2) ATUAL OU IMINENTE
   - AGRESSÃO PRESENTE OU PRESTES A OCORRER
   - (*) NÃO SE ADMITE LD CONTRA AGRESSÃO PASSADA OU FUTURA.
3) USO MODERADO DOS MEIOS NECESSÁRIOS
   - MEIO MENOS LESIVO DENTRE OS DISPONÍVEIS E QUE DEVE SER UTILIZADO SEM EXCESSOS.
4) PROTEÇÃO DE DIREITO PRÓPRIO OU ALHEIO
5) CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE FATO JUSTIFICANTE
   - CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DE AGRESSÃO INJUSTA E ATUAÇÃO VOLTADA A REPELÍ-LA.

- PRÁTICA DE UM **FATO TÍPICO** EM RAZÃO DE CUMPRIR O AGENTE UMA **OBRIGAÇÃO** IMPOSTA POR **LEI**
  - DIRETA OU INDIRETAMENTE RESULTANTE DE **LEI**
- NATUREZA **COMPULSÓRIA** = AGENTE ESTA OBRIGADO A CUMPRIR O MANDAMENTO LEGAL
- DESTINATÁRIOS DA EXCLUSÃO = FUNCIONÁRIO PÚBLICO OU AGENTE PÚBLICO, BEM COMO PARTICULAR QUE EXERÇA **FUNÇÃO PÚBLICA**
- **FORA** DOS LIMITES LEGAIS = **EXCESSO** OU **ABUSO DE AUTORIDADE**
- É **INCOMPATÍVEL** COM OS CRIMES CULPOSOS
- EM CASO DE **CONCURSO DE PESSOAS** = SE CONFIGURADO EM RELAÇÃO A UM DOS AGENTES **ESTENDE-SE** AOS DEMAIS ENVOLVIDOS, SEJAM COAUTORES OU PARTÍCIPES

- QUEM ESTÁ AUTORIZADO A PRATICAR UM ATO, REPUTADO COMO O **EXERCÍCIO DE UM DIREITO**, AGE LICITAMENTE.
  - NUNCA É ANTIJURÍDICO
- NATUREZA **FACULTATIVA** = AGENTE PODE AGIR OU NÃO.
- O DIREITO CUJO EXERCÍCIO SE AUTORIZA PODE ADVIR DA **LEI**, DE **REGULAMENTOS**, E, PARA ALGUNS, INCLUSIVE, DOS **COSTUMES**

- PREVENÇÃO DE QUALQUER ORDEM APTA PARA **OFENDER**
- DEVEM SER **VISÍVEIS**

DIVERGÊNCIA DOUTRINÁRIA
- PARA ALGUNS, TRATA-SE DE **EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO**
- PARA OUTROS, **LEGÍTIMA DEFESA PREORDENADA**

EXCESSO

ART. 23, § ÚNICO

ALCANCE

- NO **ESTADO DE NECESSIDADE** O EXCESSO SE CARACTERIZA QUANDO O AGENTE UTILIZA MEIOS **DISPENSÁVEIS** E SACRIFICA BEM JURÍDICO ALHEIO.
- NO **ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL** O EXCESSO SE CARACTERIZA QUANDO O AGENTE **NÃO OBSERVA** OS LIMITES DA LEI.
- NO **EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO** O EXCESSO SE CARACTERIZA PELO **EXERCÍCIO ABUSIVO** DO DIREITO CONSAGRADO.
- NA **LEGÍTIMA DEFESA** O EXCESSO RESTA CARACTERIZADO, QUANDO:
  1. O AGENTE USA **MEIOS DESNECESSÁRIOS**
  2. O AGENTE USA **IMODERADAMENTE** O MEIO NECESSÁRIO
  3. O AGENTE USA, **IMODERADAMENTE**, MEIOS DESNECESSÁRIOS

ESPÉCIES

- **DOLOSO OU CONSCIENTE**
  - É O EXCESSO **VOLUNTÁRIO E PROPOSITAL**
- **CULPOSO OU INCONSCIENTE**
  - É O EXCESSO RESULTANTE DA **INI** (IMPRUDÊNCIA, NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA)
- **ACIDENTAL OU FORTUITO**
  - RESULTANTE DO **CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**. É PENALMENTE **IRRELEVANTE**
- **EXCULPANTE**
  - É O EXCESSO QUE DECORRE DE **PROFUNDA ALTERAÇÃO DE ÂNIMO** DO AGENTE, ISTO É, **MEDO OU SUSTO** PROVOCADO PELA SITUAÇÃO.
  - * POUCA ACEITAÇÃO PELA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA
- **INTENSIVO OU PRÓPRIO**: EXCESSO NO QUAL O AGENTE **ULTRAPASSA** OS LIMITES IMPOSTOS PELA PROPORCIONALIDADE
- **EXTENSIVO OU IMPRÓPRIO**: HÁ UM EXCESSO NA **DURAÇÃO** DA DEFESA, ISTO É, ELA SE PROLONGA NO TEMPO.

EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE CULPABILIDADE

TEORIA PSICOLÓGICA (VP)

- **IDEALIZADA POR:** FRANZ VON LISZT E ERNST VON BELING
- **PRESSUPOSTO:** IMPUTABILIDADE (CAPACIDADE DO SER HUMANO DE ENTENDER O CARÁTER ILÍCITO DO FATO E DE DETERMINAR-SE DE ACORDO COM ESSE ENTENDIMENTO)
- **CULPABILIDADE:** VÍNCULO PSICOLÓGICO ENTRE O SUJEITO E O FATO TÍPICO E ILÍCITO (VP)
- **ESPÉCIES DA CULPABILIDADE**
  - DOLO (NORMATIVO)
  - CULPA
- **ELEMENTOS DO CRIME**
  - FATO TÍPICO
    - FATO TÍPICO
    - RESULTADO NATURALÍSTICO
    - NEXO DE CAUSALIDADE
    - TIPICIDADE
  - ILICITUDE
  - CULPABILIDADE
    - IMPUTABILIDADE
    - DOLO E CULPA
- **CRÍTICAS:** NÃO RESOLVE AS SITUAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA E DA CULPA INCONSCIENTE

TEORIA NORMATIVA (ECD)

- **PROPOSTA POR:** REINHART FRANK
- **BASE:** NEOKANTISTA
- A IMPUTABILIDADE DEIXA DE SER PRESSUPOSTO DA CULPABILIDADE PARA FUNCIONAR COMO ELEMENTO
- **CULPABILIDADE:** JUÍZO DE REPROVABILIDADE QUE RECAI SOBRE O AUTOR DE UM FATO TÍPICO E ILÍCITO QUE PODERIA TER SIDO EVITADO
- **ELEMENTOS DA CULPABILIDADE**
  - IMPUTABILIDADE
    - + 18 ANOS
    - MENTALMENTE SADIO
  - DOLO (NORMATIVO) OU CULPA
  - (ECD) EXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA (FACULDADE DE AGIR LICITAMENTE)
- **ELEMENTOS DO CRIME**
  - FATO TÍPICO
    - CONDUTA
    - RESULTADO NATURALÍSTICO
    - NEXO DE CAUSALIDADE
    - TIPICIDADE
  - ILICITUDE
  - CULPABILIDADE
    - IMPUTABILIDADE
    - DOLO OU CULPA
    - EXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA

TEORIA EXTREMADA (PCI)

- **BASE:** FINALISTA (HANS WELZEL)
- ELEMENTOS PSICOLÓGICOS (DOLO E CULPA) SÃO RETIRADOS DA CULPABILIDADE E SÃO ALOJADOS NO FATO TÍPICO
- **CULPABILIDADE:** JUÍZO DE REPROVABILIDADE QUE RECAI SOBRE O AUTOR DE UM FATO TÍPICO E ILÍCITO, E SÓ.
- **DOLO:** DEIXA DE SER NORMATIVO E PASSA A SER NATURAL. VAI DA CULPABILIDADE PARA A CONDUTA.
- **CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE:**
  - FICA NA CULPABILIDADE
  - NÃO PRECISA SER ATUAL. BASTA SER POTENCIAL
    - JUÍZO COMUM
- **ELEMENTOS DO CRIME**
  - FATO TÍPICO
    - CONDUTA (DOLO OU CULPA)
    - RESULTADO NATURALÍSTICO
    - NEXO DE CAUSALIDADE
    - TIPICIDADE
  - ILICITUDE
  - CULPABILIDADE
    - EXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA
    - (PCI) POTÊNCIAL CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE
    - IMPUTABILIDADE

TEORIA LIMITADA (ADOTADA NO CP)

- **BASE:** FINALISTA
- **CULPABILIDADE:** MESMOS ELEMENTOS DA TEORIA EXTREMADA
  - ECD
  - PCI
  - IMPUTABILIDADE
- → **DIFERENÇA:** (DP) DESCRIMINANTES PUTATIVAS
  - TEORIA EXTREMADA
    - ↳ ERRO DE PROIBIÇÃO
  - TEORIA LIMITADA
    - DESCRIMINANTES PUTATIVAS DE FATO
      - ↳ ERRO DE TIPO
    - DESCRIMINANTES PUTATIVAS DE DIREITO
      - ↳ ERRO DE PROIBIÇÃO

CONCURSO MATERIAL

ART. 69, CP

- \+ DE UMA AÇÃO OU OMISSÃO PRATICA 2 OU + CRIMES IDÊNTICOS OU NÃO
- SENTENÇA FIXA AS PENAS SEPARADAMENTE E DEPOIS, SOMAM-SE
  ↓
  SISTEMA DO CÚMULO MATERIAL
- HAVENDO PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE DISTINTAS
  ↓
  EXECUÇÃO COMEÇA PELA MAIS GRAVE

CONCURSO FORMAL

ART. 70, CP

- 1 SÓ AÇÃO OU OMISSÃO PRATICA 2 OU + CRIMES IDÊNTICOS OU NÃO — PENAS
  - SE DISTINTAS ↳ APLICA-SE A + GRAVE
  - SE IDÊNTICAS ↳ QUALQUER UMA
  - EM QUALQUER CASO ↳ + 1/6 ATÉ 1/2
- HOMOGÊNIO = CRIMES IDÊNTICOS
- HETEROGÊNIO = CRIMES DISTINTOS
- PERFEITO / PRÓPRIO = UNIDADE DE DESIGNIO → + 1/6 ATÉ 1/2
  ↳ CRITÉRIO DA EXASPERAÇÃO
- IMPERFEITO / IMPRÓPRIO = DESIGNIOS DIFERENTES → SOMAM-SE AS PENAS
  ↳ SISTEMA DO CÚMULO MATERIAL

(*) SE DA APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DA EXASPERAÇÃO RESULTAR PENA MAIOR QUE AQUELA VERIFICADA NA APLICAÇÃO DO SISTEMA DO CÚMULO MATERIAL, DEVE-SE SOMAR AS PENAS.
↳ CÚMULO MATERIAL BENÉFICO.

(*) PENAS DE MULTA

↳ APLICA-SE DISTINTA E INTEGRALMENTE

CRIME CONTINUADO

ART. 71, CP

- \+ DE UMA AÇÃO OU OMISSÃO PRATICA 2 OU + CRIMES DA MESMA ESPÉCIE EM QUE PELAS (1) CIRCUNSTÂNCIAS DE TEMPO, (2) DE LUGAR E (3) MODO DE EXECUÇÃO SEMELHANTES DEVEM OS SUBSEQUENTES SER HAVIDOS COMO CONTINUAÇÃO DOS PRIMEIROS CRIMES — PENAS
  - SE DISTINTAS ↳ APLICA-SE A + GRAVE
  - SE IDÊNTICAS ↳ QUALQUER UMA
  - EM QUALQUER CASO ↳ + 1/6 ATÉ 2/3 ↳ CRITÉRIO DA EXASPERAÇÃO

AUTORIA

TEORIAS

- RESTRITIVA: AUTOR É QUEM PRATICA O **NÚCLEO DO TIPO**
- EXTENSIVA OU UNITÁRIA: AUTOR É TODO AQUELE QUE DE ALGUMA FORMA **CONTRIBUI** PARA O RESULTADO.
  - NÃO FAZ DISTINÇÃO ENTRE AUTOR E PARTÍCIPE.
- DO DOMÍNIO DO FATO
  - AUTOR É QUEM DECIDE O **SE**, O **COMO** E O **QUANDO** DA INFRAÇÃO. SÓ SE APLICA AO **CRIME DOLOSO**

AUTORIA MEDIATA

CRIME É COMETIDO POR **OUTRA** PESSOA

AUTORIA COLATERAL

AGENTES ATUAM **SEM** O LIAME SUBJETIVO

AUTORIA INCERTA

→ Aplica-se o Princípio do in dubio pro reo

AGENTES ATUAM **SEM** O LIAME SUBJETIVO, MAS **NÃO É POSSÍVEL** DETERMINAR QUAL DAS CONDUTAS CAUSOU O RESULTADO

AUTORIA DESCONHECIDA OU IGNORADA

NÃO É POSSÍVEL APURAR A IDENTIDADE DOS AUTORES

REQUISITOS

1. PLURALIDADE DE AGENTES
2. RELEVÂNCIA CAUSAL DE CADA CONDUTA
3. LIAME SUBJETIVO ENTRE OS AGENTES
4. IDENTIDADE DE INFRAÇÃO PENAL

COAUTORIA

HÁ **MAIS DE UM** AUTOR

PARTICIPAÇÃO

AQUELE QUE **INDUZ, INSTIGA** OU **AUXILIA** O AUTOR DO CRIME

- MATERIAL = AUXÍLIO EM PRESTAR ASSISTÊNCIA
- MORAL = INDUZIMENTO QUE FAZ **NASCER** A IDEIA OU INSTIGAÇÃO QUE A **REFORÇA**

COMPORTAMENTO **ACESSÓRIO**

RESPONDE NA MEDIDA DE SUA **CULPABILIDADE**

TEORIAS

- ACESSORIEDADE MÍNIMA
  - BASTA QUE A **CONDUTA PRINCIPAL** SEJA **TÍPICA**
- ACESSORIEDADE MÉDIA
  - BASTA QUE A **CONDUTA PRINCIPAL** SEJA **TÍPICA E ILÍCITA**
- ACESSORIEDADE MÁXIMA
  - BASTA QUE A **CONDUTA PRINCIPAL** SEJA **TÍPICA, ILÍCITA E CULPÁVEL**
- HIPERACESSORIEDADE: BASTA QUE SEJA **TÍPICA, ILÍCITA, CULPÁVEL E PUNÍVEL**

PUNIBILIDADE NO CONCURSO DE PESSOAS

TODOS OS CONCORRENTES RESPONDERÃO PELA MESMA INFRAÇÃO?

- TEORIA MONISTA / UNITÁRIA / IGUALITÁRIA (ADOTADA PELO CÓDIGO PENAL)
  - PUNI-SE, IGUALMENTE, OS VÁRIOS AGENTES QUE, DE ALGUMA FORMA, CONTRIBUÍRAM PARA O CRIME, NA MEDIDA DE SUA CULPABILIDADE.
- TEORIA PLURALISTA
  - HAVERÁ TANTOS CRIMES QUANTOS SEJAM OS AGENTES QUE CONCORREM PARA O FATO.
- TEORIA DUALISTA
  - DUPLA CONCEPÇÃO A RESPEITO DO PAPEL EXERCIDO POR CADA UM DOS AGENTES, CABENDO AO AUTOR A EXECUÇÃO DO NÚCLEO DO TIPO E AOS PARTÍCIPES A PRÁTICA DOS ATOS ACESSÓRIOS.

* PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA (ART. 29, §1º, CP)

- APLICA-SE EXCLUSIVAMENTE AO TITULAR DA CONDUTA ACESSÓRIA.
- CONDUTA QUE CONTRIBUI DE FORMA MENOS ENFÁTICA
- DEVE SER ENCARADA COM MENOS RIGOR

* COOPERAÇÃO DOLOSAMENTE DISTINTA (ART. 29, §2º, CP)

- APLICA-SE TANTO AOS COAUTORES QUANTO AOS PARTÍCIPES
- UM DOS AGENTES PRETENDIA AÇÃO CRIMINOSA MENOS GRAVE DO QUE AQUELA EFETIVAMENTE PRATICADA.
  - PENA = CRIME QUE PRETENDIA COMETER
    - AUMENTA ATÉ A METADE SE PREVISÍVEL
- DESVIO SUBJETIVO DE CONDUTAS ENTRE OS AGENTES.

CIRCUNSTÂNCIAS INCOMUNICÁVEIS

ART. 30, CP

NÃO SE COMUNICAM AS CIRCUNSTÂNCIAS E AS CONDIÇÕES DE CARÁTER PESSOAL, SALVO QUANDO ELEMENTARES DO CRIME.

CIRCUNSTÂNCIAS
- OBJETIVAS: DIZEM RESPEITO AO FATO
- SUBJETIVAS: DIZEM RESPEITO AO AGENTE OU AOS MOTIVOS DO CRIME.
- AUMENTAM OU DIMINUEM A PENA

CONDIÇÕES — ELEMENTOS INERENTES AO INDIVÍDUO

ELEMENTARES
- DADOS FUNDAMENTAIS DO TIPO PENAL
- USA-SE O CRITÉRIO DA EXCLUSÃO PARA IDENTIFICAR SE É ELEMENTAR OU CIRCUNSTÂNCIA.
  - SE EXCLUIR UMA ELEMENTAR O FATO SE TORNA ATÍPICO OU PASSA A SE AMOLDAR A OUTRO TIPO PENAL.

* CIRCUNSTÂNCIAS E AS CONDIÇÕES DE CARÁTER PESSOAL NÃO SE COMUNICAM, AINDA QUE INTEGREM O CONHECIMENTO DOS DEMAIS.
  - EXCEÇÃO = AGENTE REINCIDENTE
* CIRCUNSTÂNCIAS E AS CONDIÇÕES DE CARÁTER OBJETIVO SE COMUNICAM, DESDE QUE OS DEMAIS AGENTES TENHAM CONHECIMENTO A SEU RESPEITO.
* ELEMENTARES SEMPRE SE COMUNICAM, DESDE QUE OS DEMAIS AGENTES TENHAM CONHECIMENTO A SEU RESPEITO.

DAS PENAS

CONCEITO

É CONSEQUÊNCIA JURÍDICA DO CRIME E ESPÉCIE DE SANÇÃO PENAL, AO LADO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA.

FINALIDADES

- RETRIBUTIVA: RETRIBUIÇÃO DO MAL PELO MAL
- PREVENTIVA: IMPÕE UM TEMOR NA COLETIVIDADE (GERAL) E IMPEDE QUE O AGENTE COMETA NOVO CRIME (ESPECIAL)
- RESSOCIALIZADORA: READAPTAÇÃO DO CRIMINOSO À VIDA EM SOCIEDADE

ESPÉCIES

- PRIVATIVA DE LIBERDADE (PPL)
  - RESTRINGEM A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO
  - RECLUSÃO
    - APENAS PARA CRIMES
    - REGIME INICIAL FSA
  - DETENÇÃO
    - APENAS PARA CRIMES
    - REGIME INICIAL SA
  - PRISÃO SIMPLES
    - APENAS PARA CONTRAVENÇÕES PENAIS
    - REGIME INICIAL SA
- RESTRITIVAS DE DIREITO (PRD)
  - SANÇÕES AUTÔNOMAS QUE SUBSTITUEM AS PPL
- MULTA (R$)
  - PAGAMENTO DE QUANTIA FIXADA EM SENTENÇA E CALCULADA EM DIAS-MULTA

REGIMES DE CUMPRIMENTO

① FECHADO

- SOMENTE SE A PPL FOR DE RECLUSÃO
  - SE DETENÇÃO, TAMBÉM É CABÍVEL EM CASO DE REGRESSÃO DE REGIME.
- CUMPRIDO EM ESTABELECIMENTO DE SEGURANÇA MÁXIMA OU MÉDIA
- PPL SUPERIOR A 8 ANOS, REINCIDENTE OU NÃO
  - SE RECLUSÃO, REINCIDENTE E PENA SUPERIOR A 4 ANOS E INFERIOR A 8 ANOS = FECHADO TAMBÉM
- CRIMES HEDIONDOS: OBRIGATORIEDADE DO REGIME INICIAL FECHADO É INCONSTITUCIONAL

② SEMIABERTO

- REGIME INICIAL MAIS GRAVOSO DOS CRIMES PUNIDOS COM DETENÇÃO
- APLICADO, DESDE LOGO, AOS CONDENADOS POR CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO
- CUMPRIDO EM COLÔNIA AGRÍCOLA, INDUSTRIAL OU SIMILAR
- PPL SUPERIOR A 4 ANOS E INFERIOR A 8 ANOS, SE NÃO REINCIDENTE

③ ABERTO

- APLICADO, DESDE LOGO, AOS AGENTES CONDENADOS POR CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO OU DETENÇÃO
- CUMPRIDO EM CASA DO ALBERGADO OU SIMILAR
- PPL IGUAL OU INFERIOR A 4 ANOS, DESDE QUE NÃO REINCIDENTE

* FSA = FECHADO, SEMIABERTO, ABERTO

FUNÇÕES DA PENA - TEORIAS -

ESCOLA CLÁSSICA (FRANCESCO CARRARA)
- PENA É FORMA DE **PREVENÇÃO** DE NOVOS CRIMES E DE **DEFESA** DA SOCIEDADE

ESCOLA POSITIVA (CESARE LOMBROSO)
- PENA FUNDA-SE NA **DEFESA SOCIAL**, DEVE SER **INDETERMINADA**, ADEQUANDO-SE AO CRIMINOSO
- CRIMINOSO GRAVE = PENA DE MORTE (RAFAEL GAROFALO)

TERZA SCUOLA ITALIANA (EMANUELE CARNEVALE)
- CONCEITOS CLÁSSICOS + POSITIVOS

ESCOLA PENAL HUMANISTA (VICENZO LANZA)
- PENA É FORMA DE **EDUCAR** O CULPADO

ESCOLA TÉCNICO-JURÍDICA (VICENZO MANZINI)
- PENA É **MEIO DE DEFESA** CONTRA A **PERIGOSIDADE** DO AGENTE E TEM POR OBJETIVO **CASTIGÁ-LO**

ESCOLA MODERNA ALEMÃ (FRANZ VON LIZST)
- PENA É INSTRUMENTO DE **ORDEM E SEGURANÇA SOCIAL** E TEM **FUNÇÃO PREVENTIVA GERAL NEGATIVA**

ESCOLA CORRECIONALISTA (KARL DAVID RÖEDER)
- PENA É A **CORREÇÃO DA VONTADE** DO AGENTE

ESCOLA DA NOVA DEFESA SOCIAL (FILIPPO GRAMÁTICA) — PENA É A **REAÇÃO DA SOCIEDADE** COM O OBJETIVO DE **PROTEÇÃO** DO CIDADÃO

TEORIA ABSOLUTA (RETRIBUTIVA)
- FINALIDADE DA PENA É **PUNIR**, TRATA-SE DE MERO INSTRUMENTO DE VINGANÇA DO ESTADO.
- DEFENSORES: **KANT e HEGEL**

TEORIA RELATIVA (PREVENTIVA)
- FINALIDADE DA PENA É **PREVENIR** NOVOS CRIMES. PODE SER:
  - **GERAL**: DESTINA-SE À **SOCIEDADE**
    - **NEGATIVA**: a pena deve **INTIMIDAR** a coletividade. Sua base é a **TEORIA DA COAÇÃO PSICOLÓGICA**
    - **POSITIVA**: a pena é a REAFIRMAÇÃO do Direito Penal.
  - **ESPECIAL**: DESTINA-SE AO **CONDENADO**
    - NEGATIVA / MÍNIMA: a pena busca evitar a **REINCIDÊNCIA**
    - POSITIVA / MÁXIMA: a pena busca a **RESSOCIALIZAÇÃO**

TEORIA MISTA / ECLÉTICA — BRASIL
- A PENA TEM **TRÍPLICE FINALIDADE** (RETRIBUTIVA, PREVENTIVA, REEDUCATIVA) — Entendimento mais moderno

CRITÉRIO TRIFÁSICO

1ª FASE
(ART. 59)

FIXAÇÃO DA PENA-BASE

CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS

JUIZ DEVE FUNDAMENTÁ-LAS, SOB PENA DE NULIDADE

- CULPABILIDADE: GRAU DE CENSURABILIDADE DA CONDUTA
- ANTECEDENTES: FATOS DA VIDA PREGRESSA DO AGENTE
- CONDUTA SOCIAL: COMPORTAMENTO DO RÉU NO AMBIENTE FAMILIAR, NO TRABALHO E NA CONVIVÊNCIA COM OS OUTROS.
- PERSONALIDADE DO AGENTE: RETRATO PSÍQUICO
- MOTIVOS: O "PORQUÊ" DA CONDUTA CRIMINOSA
- CIRCUNSTÂNCIAS: MODUS OPERANDI DO AGENTE
- CONSEQUÊNCIAS DO CRIME: MAIOR OU MENOR INTENSIDADE DA LESÃO JURÍDICA CAUSADA
- COMPORTAMENTO DA VÍTIMA: NEXO ENTRE O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA E A PRÁTICA DO CRIME

S. 444, STJ: É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E AÇÕES PENAIS EM CURSO PARA AGRAVAR A PENA-BASE.

JUIZ ESTABELECERÁ

- AS PENAS APLICÁVEIS DENTRE AS COMINADAS
- A QUANTIDADE DE PENA APLICÁVEL, DENTRO DOS LIMITES PREVISTOS
- O REGIME INICIAL DA PPL
- A SUBSTITUIÇÃO DA PPL POR OUTRA ESPÉCIE DE PENA, SE CABÍVEL.

• OBS: JUIZ ESTÁ ATRELADO AOS LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS PREVISTOS NO PRECEITO SECUNDÁRIO DA INFRAÇÃO PENAL.

* PPL = PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

AGRAVANTES

SEMPRE AGRAVAM, SALVO SE
- SE JÁ **CONSTITUEM** OU **QUALIFICAM** O CRIME
- PENA-BASE FIXADA NO **MÁXIMO**
- ATENUANTE **PREPONDERANTE**

1) REINCIDÊNCIA *

CRIME COMETIDO:

2) POR MOTIVO **FÚTIL** OU **TORPE** = MOTIVO **INSIGNIFICANTE, PEQUENO**

3) PARA **FACILITAR** OU **ASSEGURAR** A EXECUÇÃO OU OCULTAÇÃO, A IMPUNIDADE OU A VANTAGEM DE OUTRO CRIME.
- CONEXÃO
  - TELEOLÓGICA = ASSEGURAR EXECUÇÃO DE CRIME **FUTURO**
  - CONSEQUENCIAL = ASSEGURAR A OCULTAÇÃO, A IMPUNIDADE OU VANTAGEM DE CRIME **PASSADO**

4) COM **TED** = **T**RAIÇÃO, **E**MBOSCADA OU **D**ISSIMULAÇÃO, OU AINDA, OUTRO RECURSO QUE **DIFICULTOU** OU TORNOU **IMPOSSÍVEL** A DEFESA DO OFENDIDO

5) COM **V-FET** = **V**ENENO, **F**OGO, **E**XPLOSIVO, **T**ORTURA, OU OUTRO MEIO **INSIDIOSO OU CRUEL**, OU DE QUE POSSA RESULTAR **PERIGO COMUM**

6) CONTRA **DACI** = **D**ESCENDENTE, **A**SCENDENTE, **C**ÔNJUGE OU **I**RMÃO
- **NÃO** SE APLICA AO PARENTESCO POR AFINIDADE OU À UNIÃO ESTÁVEL

7) COM **ABUSO DE AUTORIDADE** OU PREVALECENDO-SE DE **RELAÇÕES DOMÉSTICAS**, DE **COABITAÇÃO** (♡) OU DE **HOSPITALIDADE** OU COM **VIOLÊNCIA CONTRA MULHER**
- EXCESSO NAS RELAÇÕES PRIVADAS
- CONTEXTO CARACTERIZADO POR RELAÇÃO DE PODER E SUBMISSÃO
- NÃO INCIDE NO HOMICÍDIO COMETIDO NO ÂMBITO DOMÉSTICO E FAMILIAR (BIS IN IDEM)

8) COM **ABUSO DE PODER** OU **VIOLAÇÃO DE DEVER** INERENTE A **COMP** = **C**ARGO, **O**FÍCIO, **M**INISTÉRIO, OU **P**ROFISSÃO

9) CONTRA **MG CE +60** = **M**ULHER **G**RÁVIDA, **C**RIANÇA, **E**NFERMO E **MAIOR DE 60 ANOS**.

10) QUANDO O OFENDIDO ESTAVA SOB **IMEDIATA** PROTEÇÃO DE AUTORIDADE

11) EM OCASIÃO DE **INI CP DP** = **I**NCÊNDIO, **N**AUFRÁGIO, **I**NUNDAÇÃO OU QUALQUER **C**ALAMIDADE **P**ÚBLICA OU **D**ESGRAÇA **P**ARTICULAR DO OFENDIDO

12) EM **EEP** = **E**STADO DE **E**MBRIAGUEZ **P**REORDENADA

ATENUANTES

- EM REGRA, SEMPRE ATENUAM A PENA.
- DOUTRINA APRESENTA AS EXCEÇÕES
  - CIRCUNSTÂNCIA JÁ CONSTITUI OU PRIVILEGIA O CRIME
    - SANCHES: Considera que tal exceção fere o PRINCÍPIO DA LEGALIDADE por caracterizar analogia in malam partem.
  - S. 231 STJ: CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE NÃO PODE CONDUZIR À REDUÇÃO DA PENA ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL.
  - NO CONCURSO ENTRE AGRAVANTES E ATENUANTES, ESTAS NÃO INCIDEM QUANDO AQUELAS FOREM PREPONDERANTES

INCIDEM NOS CRIMES DOLOSOS, CULPOSOS E PRETERDOLOSOS

1) MENORIDADE = AGENTE, À ÉPOCA DO FATO, ERA MENOR DE 21 ANOS
2) SENILIDADE = AGENTE, À ÉPOCA DA SENTENÇA, ERA MAIOR DE 70 ANOS
3) DESCONHECIMENTO DA LEI = ATENUANTE GENÉRICA
4) MOTIVO DE RELEVANTE VMS = VALOR MORAL OU SOCIAL
   - MORAL: INTERESSES INDIVIDUAIS E PARTICULARES DO AGENTE
   - SOCIAL: INTERESSE DE TODA UMA COLETIVIDADE, NOBRE E ALTRUÍSTICO
5) AGENTE, ARREPENDIDO, ESPONTANEAMENTE, PROCURA EVITAR OU MINORAR AS CONSEQUÊNCIAS
6) AGENTE, ANTES DO JULGAMENTO, REPARA INTEGRALMENTE O DANO
7) COAÇÃO, FÍSICA OU MORAL, RESISTÍVEL
   - COAÇÃO IRRESISTÍVEL
     - SE FÍSICA → EXCLUI A CONDUTA
     - SE MORAL → EXCLUI A CULPABILIDADE
8) OBEDIÊNCIA HIERÁRQUICA DE ORDEM ILEGAL
   (ILEGALIDADE NÃO CLARA = EXCLUI CULPABILIDADE) SOMENTE O SUPERIOR RESPONDE
9) VIOLENTA EMOÇÃO PROVOCADA POR ATO INJUSTO DA VÍTIMA
   - DISPENSA REAÇÃO IMEDIATA
10) CONFISSÃO, DESDE QUE
    - ESPONTÂNEA = SEM INTERFERÊNCIA
    - PERANTE AUTORIDADE = JUIZ DE DIREITO OU DELEGADO DE POLÍCIA

ANÁLISE DAS CAUSAS DE AUMENTO (CDA) OU DAS CAUSAS DE DIMINUIÇÃO (CDD)

CDA e CDD PODEM SER
- GENÉRICAS = PREVISTAS NA PARTE GERAL DO CP
- ESPECÍFICAS = PREVISTAS NA PARTE ESPECIAL DO CP OU EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL

CONCURSO DE CDA x CDD

- 2 CDA's GENÉRICAS = JUIZ APLICA AMBAS, ISOLADAMENTE
- 2 CDD's GENÉRICAS = JUIZ APLICA AMBAS, CUMULATIVAMENTE
- 1 CDA GENÉRICA x 1 CDD GENÉRICA
  (JUIZ APLICA AMBAS, CUMULATIVAMENTE, PRIMEIRO AUMENTANDO E APÓS, DIMINUINDO
- CDA's ESPECÍFICAS = JUIZ PODE SE LIMITAR A 1 SÓ AUMENTO, PREVALECENDO A QUE MAIS AUMENTE
- CDD's ESPECÍFICAS = JUIZ PODE SE LIMITAR A 1 SÓ DIMINUIÇÃO, PREVALECENDO A QUE MAIS DIMINUA
- 1 CDA ESPECÍFICA x 1 CDD ESPECÍFICA
  (JUIZ APLICA AMBAS, CUMULATIVAMENTE, PRIMEIRO AUMENTANDO E APÓS, DIMINUINDO
- CDA GENÉRICAS x CDA ESPECÍFICA = JUIZ APLICA AMBOS OS AUMENTOS, ISOLADAMENTE
- CDD GENÉRICA x CDD ESPECÍFICA = JUIZ APLICA AMBAS AS DIMINUIÇÕES, CUMULATIVAMENTE

PODEM LEVAR A PENA A SER FIXADA ACIMA DO MÁXIMO OU ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL

SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA
- SURSIS -

REQUISITOS

SUBJETIVOS

- CULPABILIDADE, OS ANTECEDENTES, A CONDUTA SOCIAL E PERSONALIDADE DO AGENTE
- MOTIVOS E CIRCUNSTÂNCIAS AUTORIZEM O BENEFÍCIO
- NÃO SEJA INDICADA OU CABÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DO ART. 44, CP.

OBJETIVOS

- CONDENADO À PENA NÃO SUPERIOR A 2 ANOS (= ou menor)
- NÃO REINCIDENTE EM CRIME DOLOSO

- PRAZO EXPIRADO SEM REVOGAÇÃO
  - ↳ EXTINÇÃO DA PPL
- SÚMULA nº 499, STF: NÃO OBSTA A CONCESSÃO DO SURSIS A CONDENAÇÃO ANTERIOR À PENA DE MULTA

REVOGAÇÃO OBRIGATÓRIA

- SE CONDENADO EM SENTENÇA IRRECORRÍVEL POR CRIME DOLOSO
- FRUSTA A EXECUÇÃO DA MULTA OU NÃO REPARA O DANO
- NO 1º ANO NÃO PRESTA SERVIÇOS À COMUNIDADE OU NÃO SE SUBMETE À LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA

REVOGAÇÃO FACULTATIVA

- DESCUMPRE QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO
- SE CONDENADO POR SENTENÇA IRRECORRÍVEL POR CRIME CULPOSO OU CONTRAVENÇÃO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE (PPL) OU PENA RESTRITIVA DE DIREITO (PRD)

CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO JUIZ

REGRA GERAL

NO 1º ANO DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS À COMUNIDADE OU SUBMETER-SE À LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA

EXCEÇÃO

SE REPARADO O DANO, CASO POSSÍVEL, E AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 FOREM FAVORÁVEIS

SUBSTITUI A REGRA GERAL A APLICAÇÃO CUMULATIVA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES

(1) PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES;
(2) PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DA COMARCA SEM AUTORIZAÇÃO DO JUIZ;
(3) COMPARECIMENTO MENSAL PESSOAL E OBRIGATÓRIO EM JUÍZO.

CÔNJUGE
COMPANHEIRO
ASCENDENTE
DESCENDENTE
IRMÃO
DENÚNCIA
PÚBLICA
INCONDICIONADA → LEGITIMIDADE DO MP
CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO
↳ LEGITIMIDADE DO MP MEDIANTE REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO OU DO CCADI
CONDICIONADA À REQUISIÇÃO
↳ LEGITIMIDADE DO MP MEDIANTE REQUISIÇÃO DO MINISTRO DA JUSTIÇA
AÇÃO PENAL
ART. 100, CP
(*) S. 714, STF: AÇÃO PENAL POR CRIME CONTRA A HONRA DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES
↳ LEGITIMIDADE CONCORRENTE DO
OFENDIDO (QUEIXA)
MP (CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO)
QUEIXA
PRIVADA
EXCLUSIVA OU PROPRIAMENTE DITA
↳ LEGITIMIDADE DO OFENDIDO OU REPRESENTANTE LEGAL
OFENDIDO MORREU ⇒ CCADI
PERSONALÍSSIMA → SOMENTE OFENDIDO
SUBSIDIÁRIA DA PÚBLICA → LEGITIMIDADE DO OFENDIDO OU REPRESENTANTE LEGAL
OFENDIDO MORREU ⇒ CCADI

* APPCR = AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO
* MPO = MENOR POTENCIAL OFENSIVO
AÇÃO PENAL (cont.)
ART. 102, CP
DEPOIS DE OFERECIDA A DENÚNCIA ⇒ REPRESENTAÇÃO É IRRETRATÁVEL
EXCETO: ART. 16 DA LEI 11.340/06 (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER)
↳ REPRESENTAÇÃO É RETRATÁVEL ATÉ RECEBIMENTO DA DENÚNCIA
ART. 103, CP
DECADÊNCIA DO DIREITO DE QUEIXA/REPRESENTAÇÃO
PRAZO: 6 MESES
INÍCIO DA CONTAGEM
DIA QUE SOUBER QUEM É O AUTOR
NA AÇÃO PENAL PRIVADA SUBSIDIÁRIA DA PÚBLICA ⇒ QUANDO FINDAR O PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA
* PRAZO FATAL/IMPRORROGAVEL
* NÃO SUSPENDE
* NÃO INTERROMPE
* NÃO REDUZ
* S. 594, STF: DIREITO DE QUEIXA E DE REPRESENTAÇÃO SÃO AUTÔNOMOS E INDEPENDENTES
→ NA CONTINUIDADE DELITIVA: PRAZO DECADENCIAL CONSIDERA CADA DELITO ISOLADAMENTE
→ NO CRIME PERMANENTE: PRAZO DECADENCIAL INICIA DEPOIS DE CESSADA A PERMANÊNCIA
PRÓPRIO DA AÇÃO PENAL PRIVADA OU DA APPCR SE INFRAÇÃO DE MPO
ART. 104, CP
RENÚNCIA DO DIREITO DE QUEIXA
EM RELAÇÃO A UM DOS AUTORES, SE ESTENDE AOS DEMAIS
ATO UNILATERAL DO OFENDIDO ⇒ EXTINGUE O JUS PUNIENDI DO ESTADO
PRÉ-PROCESSUAL
EXPRESSA ⇒ DECLARAÇÃO ASSINADA PELO OFENDIDO, REPRESENTANTE LEGAL OU ADVOGADO COM PODERES ESPECIAIS (ART. 50, CPP)
TÁCITA
ATO INCOMPATÍVEL COM O DIREITO DE QUEIXA
RECEBER INDENIZAÇÃO DO DANO NÃO IMPLICA RENUNCIA TÁCITA
COMPOSIÇÃO CIVIL NO CASO DE INFRAÇÃO DE MPO

PERDÃO DO OFENDIDO
ATO BILATERAL
DEVE SER ACEITO DE FORMA EXPRESSA OU TÁCITA
CABÍVEL SOMENTE NA AÇÃO PENAL PRIVADA
PRINCÍPIO DA DISPONIBILIDADE
ATO INCONDICIONAL
PERDOA-SE SEM EXIGÊNCIAS E ACEITA-SE SEM CONDIÇÕES
PODE SER PROCESSUAL OU EXTRAPROCESSUAL
NÃO É ADMISSÍVEL DEPOIS QUE PASSA EM JULGADO A SENTENÇA CONDENATÓRIA
SE CONCEDIDO A 1 DOS QUERELADOS / OFENSORES, A TODOS APROVEITA
PODE SER EXPRESSO OU TÁCITO
PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM A VONTADE DE PROSSEGUIR NA AÇÃO
SE CONCEDIDO POR 1 DOS QUERELANTES / OFENDIDOS NÃO PREJUDICA O DIREITO DOS DEMAIS
SE ACEITO, EXTINGUE A PUNIBILIDADE

PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

CRIME — (PPP PD) — RECEBIMENTO DA DENÚNCIA OU QUEIXA

PPP PROPRIAMENTE DITA
- OCORRE **ANTES** DA PROPOSITURA DA AÇÃO PENAL
- CALCULADA DE ACORDO COM A **PENA MÁXIMA EM ABSTRATO**

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA (OU ACÓRDÃO) CONDENATÓRIA — (PPP INTER SUPER) — TRÂNSITO EM JULGADO PARA ACUSAÇÃO

PPP INTERCORRENTE OU SUPERVENIENTE
- OCORRE ENTRE A **SENTENÇA CONDENATÓRIA** (OU ACÓRDÃO) E O **TRÂNSITO EM JULGADO PARA** ACUSAÇÃO
- CALCULADA DE ACORDO COM A **PENA COMINADA** AO CASO CONCRETO

RECEBIMENTO DA DENÚNCIA OU QUEIXA — (PPP RETRO) — DATA DA SENTENÇA OU ACÓRDÃO → DATA DA PUBLICAÇÃO

PPP RETROATIVA
- **VOLTA** NO TEMPO
- MP ESTÁ **SATISFEITO** COM A PENA
- MP PODE **RECORRER** SOBRE OUTROS ASSUNTOS. SE NÃO FOR SOBRE "**PENA**", TEMOS O TRÂNSITO EM JULGADO.
- CALCULADA DE ACORDO COM A **PENA COMINADA**

Legislação Penal Especial

LEP
Lei nº 7.210/84

OBJETIVO

- EFETIVAR AS DISPOSIÇÕES DE **SENTENÇA OU DECISÃO CRIMINAL**
- PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA A HARMÔNICA **INTEGRAÇÃO SOCIAL**

PRINCÍPIO DA JURISDICIONALIDADE – ART. 2º

- A INTERVENÇÃO DO JUIZ **NÃO** SE ESGOTA COM O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO, **ESTENDENDO-SE** AO **PROCESSO EXECUTÓRIO** DA PENA.
- SIGNIFICA TAMBÉM QUE, APESAR DE ALGUNS ATOS ADMINISTRATIVOS INTEGRAREM PARTE DA ATUAÇÃO DO JUIZ, SUA INTERVENÇÃO NA EXECUÇÃO DA PENA É ESSENCIALMENTE **JURISDICIONAL**.

IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL GENÉTICO – ART. 9º-A

CONDENADOS POR CRIME PRATICADO → **DOLOSAMENTE** → COM VIOLÊNCIA DE NATUREZA **GRAVE** CONTRA PESSOA OU **HEDIONDO** → SERÃO SUBMETIDOS **OBRIGATORIAMENTE** À **IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL GENÉTICO** ↓ MEDIANTE EXTRAÇÃO DE **DNA**

- ARMAZENAMENTO SERÁ FEITO EM BANCO DE DADOS **SIGILOSO**
- EM CASO DE **INQUÉRITO POLICIAL** INSTAURADO
  - ↳ AUTORIDADE POLICIAL PODERÁ REQUERER AO **JUIZ** O ACESSO AO BANCO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO.

TRABALHO EXTERNO

- → PRESOS EM REGIME FECHADO
  - ↳ SOMENTE EM SERVIÇOS OU OBRAS PÚBLICAS
  - ↳ DESDE QUE TOMADAS AS CAUTELAS CONTRA A FUGA
- → LIMITE DE PRESOS: 10% DO TOTAL DE EMPREGADOS NA OBRA
- → EM ENTIDADE PRIVADA
  - ↳ DEPENDE DE CONSENTIMENTO EXPRESSO DO PRESO
- • DEPENDE DE:
  - ① APTIDÃO, DISCIPLINA e RESPONSABILIDADE
  - ② CUMPRIMENTO DE 1/6 DA PENA
- • REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO:
  - ↳ FATO DEFINIDO COMO CRIME
  - ↳ PUNIDO POR FALTA GRAVE
  - ↳ COMPORTAMENTO CONTRÁRIO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS

(*) O TRABALHO EXTERNO É ADMISSÍVEL AOS APENADOS EM REGIME SEMIABERTO OU ABERTO AINDA QUE NÃO CUMPRIDO 1/6 DA PENA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- → É DEVER SOCIAL E CONDIÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA
- → NÃO SE SUJEITA AO REGIME DA CLT
- → É REMUNERADO R$ R$
  - ↳ NÃO INFERIOR A 3/4 DO SALÁRIO MÍNIMO.
- → REMUNERAÇÃO DEVERÁ ATENDER:
  - ① INDENIZAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELO CRIME { DETERMINADO JUDICIALMENTE e NÃO REPARADO POR OUTROS MEIOS
  - ② ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA
  - ③ PEQUENAS DESPESAS PESSOAIS
  - ④ RESSARCIMENTO AO ESTADO
- → PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE NÃO É REMUNERADA

TRABALHO INTERNO

- → OBRIGATÓRIO AO CONDENADO À PPL NA MEDIDA DE SUAS APTIDÕES E CAPACIDADE

(*) PRESO PROVISÓRIO: NÃO É OBRIGATÓRIO E SÓ PODERÁ SER EXECUTADO NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO

- • JORNADA NORMAL: JAMAIS INFERIOR A 6 NEM SUPERIOR A 8 HORAS, COM DESCANSO NOS DOMINGOS E FERIADOS
- • JORNADA ESPECIAL: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ARTS. 120 a 125 LEP

PERMISSÃO DE SAÍDA

- CONDENADOS EM REGIME FECHADO OU SEMIABERTO
- PARA PRESOS PROVISÓRIOS
- MEDIANTE **ESCOLTA**
- EM CASO DE
  - ① FALECIMENTO ou
  - ② DOENÇA GRAVE DO CCADI(*) ou
  - ③ NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO
- QUEM CONCEDE? DIRETOR DO ESTABELECIMENTO
- PRAZO: NECESSÁRIO À FINALIDADE DA SAÍDA

SAÍDA TEMPORÁRIA

- CONDENADOS EM REGIME SEMIABERTO
- SEM VIGILÂNCIA DIRETA
- EM CASO DE
  - ① VISITA À FAMÍLIA
  - ② PARA FREQUENTAR CURSO SUPLETIVO PROFISSIONALIZANTE 2º OU 3º GRAU
  - ③ ATIVIDADES QUE CONCORRAM PARA O RETORNO AO CONVÍVIO SOCIAL
- QUEM CONCEDE? JUIZ, POR ATO MOTIVADO, OUVIDOS O MP E A ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

> SUM. 520, STJ: ATO JURISDICIONAL E INSUSCETÍVEL DE DELEGAÇÃO À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA PRISIONAL

- REQUISITOS
  - ① COMPORTAMENTO ADEQUADO
  - ② CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 1/6, SE PRIMÁRIO
  - ③ CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 1/4, SE REINCIDENTE
  - ④ COMPATIBILIDADE DO BENEFÍCIO COM OS OBJETIVOS DA PENA
- CONDIÇÕES IMPOSTAS
  - ① ENDEREÇO DA FAMÍLIA OU ONDE PODERÁ SER ENCONTRADA
  - ② RECOLHIMENTO NOTURNO À RESIDÊNCIA VISITADA
  - ③ PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR BARES, CASAS NOTURNAS E CONGÊNERES

PRAZO

ATÉ **7 DIAS** E **5X POR ANO**

EXCETO: CURSOS – TEMPO NECESSÁRIO

INFO 590, STJ: PRAZO MÍNIMO DE 45 DIAS ENTRE UMA AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA E OUTRA.

↳ EXCETO: SAÍDAS TEMPORÁRIAS DE CURTA DURAÇÃO, JÁ INTERCALADAS E SEM PERNOITE, NÃO SE EXIGE O PRAZO DE 45 DIAS.

→ CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA SAÍDA TEMPORÁRIA

① PRÁTICA DE CRIME DOLOSO
② PUNIÇÃO POR FALTA GRAVE
③ NÃO OBSERVÂNCIA DE CONDIÇÃO IMPOSTA OU BAIXO GRAU DE APROVEITAMENTO NO CURSO

RECUPERA O DIREITO

① ABSOLVIÇÃO NO PROCESSO PENAL
② CANCELAMENTO DA PUNIÇÃO DISCIPLINAR
③ DEMONSTRAÇÃO DE MERECIMENTO

(*) CCADI: Cônjuge, Companheiro(a), Ascendente, Descendente e Irmão

CRIMES HEDIONDOS
LEI Nº 8.072/90
SÃO INSUSCETÍVEIS DE GAFI
GRAÇA, ANISTIA, FIANÇA E INDULTO
PROGRESSÃO DE REGIME
PRIMÁRIO = 2/5 DA PENA
REINCIDENTE = 3/5 DA PENA
PODE RECORRER EM LIBERDADE SE O JUIZ ASSIM DECIDIR DE FORMA FUNDAMENTADA
PRISÃO TEMPORÁRIA - PRAZO
30 DIAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO EM CASO DE EXTREMA NECESSIDADE.
ROL TAXATIVO
TENTADO OU CONSUMADO
1 HOMICÍDIO
QUALIFICADO
SIMPLES, QUANDO PRATICADO EM ATIVIDADE TÍPICA DE GRUPO DE EXTERMÍNIO, AINDA QUE COMETIDO POR APENAS 1 AGENTE
HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRIVILEGIADO NÃO É HEDIONDO
2 LESÃO CORPORAL
DOLOSA DE NATUREZA GRAVÍSSIMA
SEGUIDA DE MORTE, PRATICADA CONTRA AUTORIDADE OU AGENTE DAS FORÇAS ARMADAS OU DA SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRANTES DO SISTEMA PRISIONAL E DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU EM DECORRÊNCIA DELA, OU CONTRA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE CONSANGUÍNEO ATÉ 3º GRAU, EM RAZÃO DESSA CONDIÇÃO.
3 LATROCÍNIO - ROUBO AGRAVADO PELO RESULTADO MORTE
4 EXTORSÃO
QUALIFICADA PELO RESULTADO MORTE
MEDIANTE SEQÜESTRO E NA FORMA QUALIFICADA
5 ESTUPRO - TANTO NAS MODALIDADES SIMPLES, QUALIFICADA PELO RESULTADO, QUANTO NO ESTUPRO DE VULNERÁVEL
6 - FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO OU OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA, ADOLESCENTE OU DE VULNERÁVEL.
7 - FALSIFICAÇÃO, ADULTERAÇÃO, CORRUPÇÃO, ALTERAÇÃO (FACA) DE PRODUTOS DESTINADOS A FINS TERAPÊUTICOS E/OU MEDICINAIS
8 - EPIDEMIA COM RESULTADO MORTE
9 - GENOCÍDIO
10 - PORTE OU POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

Juizado Especial Criminal
-JECRIM-

Lei nº 9.099/95

Medidas Despenalizadoras

① Composição Civil (Art. 74)

- Pode abranger tanto **danos materiais** quanto **danos morais**.
- Conduzida pelo **juiz** ou pelo **conciliador(a)** sob sua orientação
- Traduz **renúncia tácita**, pela vítima, ao direito de **representar** ou **oferecer queixa**.
- Homologação da composição vale como **título executivo judicial**

② Transação Penal (Art. 76)

- Acordo celebrado entre o **Ministério Público** e o **autor** do delito.
- Propõe a aplicação imediata de **penas restritivas de direito** ou **multa**.
- Implica a extinção da **punibilidade**
- Impossibilidade de nova transação no prazo de **5 anos**.

③ Suspensão Condicional do Processo (Art. 89)

- Infrações cuja **pena mínima** cominada seja **igual ou inferior a 1 ano**.
- Possibilidade de suspensão do processo por **2 a 4 anos** - período de prova.
- Durante a suspensão **não** corre prescrição
- Revogação **obrigatória** = novo processo por crime ou não reparação injustificada do dano
- Revogação **facultativa** = contravenção ou descumprimento das condições impostas.

Competência

- Inexistência de circunstância que **desloque** a causa para o **juízo comum**
- Natureza da infração: **menor potencial ofensivo**
  - Contravenções penais e crimes com pena máxima não **superior a 2 anos** cumulada ou não com multa.

Critérios (CEI SO)

① **Oralidade**: predominância da palavra **oral** sobre a escrita.

② **Simplicidade**: busca da finalidade do ato processual pela forma mais **simples**

③ **Informalidade**: **desapego** às formas processuais rígidas.

④ **Economia processual**: máximo resultado com o **mínimo** emprego possível de atividades processuais.

⑤ **Celeridade**: rapidez e agilidade com o fim de buscar a prestação jurisdicional no **menor tempo** possível.

DESCRIÇÃO DO TIPO

PROMOVER, CONSTITUIR, FINANCIAR
INTEGRAR, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA
E/OU
IMPEDIR OU EMBARAÇAR INVESTIGAÇÃO
(PROCONFIN INTORCRIM IMPEMINV)

- PENA: 3 a 8 ANOS + MULTA
  - ↑ ATÉ METADE, SE COM ARMA DE FOGO
  - É AGRAVADA PARA QUEM COMANDA, AINDA QUE NÃO PRATIQUE PESSOALMENTE ATOS EXECUTÓRIOS
  - ↑ DE 1/6 a 2/3 SE:
    1. PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE
    2. CONCURSO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, VALENDO-SE A ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DESSA CONDIÇÃO
    3. PRODUTO OU PROVEITO DESTINA-SE AO EXTERIOR, NO TODO OU EM PARTE
    4. CONEXÃO COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS INDEPENDENTES
    5. CIRCUNSTÂNCIAS DE FATO EVIDENCIAM A TRANSNACIONALIDADE

ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

- ASSOCIAÇÃO DE 4 OU MAIS PESSOAS
- ESTRUTURALMENTE ORDENADA
- DIVISÃO DE TAREFAS
- INFRAÇÕES COM PENAS MÁXIMAS > 4 ANOS
- OU INFRAÇÕES TRANSNACIONAIS

TAMBÉM SE APLICA

- INFRAÇÕES PENAIS PREVISTAS EM TRATADOS OU CONVENÇÕES QUANDO INICIADA A EXECUÇÃO NO PAÍS, OU O RESULTADO OCORRA OU DEVA OCORRER NO ESTRANGEIRO, E VICE VERSA.
- ORGANIZAÇÕES TERRORISTAS

FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE INTEGRA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

- JUIZ PODERÁ DETERMINAR

↓

AFASTAMENTO CAUTELAR SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO

↓

CONDENAÇÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO

↓

PERDA DO CARGO

E INTERDIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO PÚBLICO PELO PRAZO DE 8 ANOS APÓS O CUMPRIMENTO DA PENA.

LEI nº 12.850/13

- PARTE 2 -

INVESTIGAÇÃO E MEIOS DE OBTENÇÃO DA PROVA

- EM **QUALQUER FASE** DA PERSECUÇÃO PENAL
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À **POLÍCIA JUDICIÁRIA** EM CASO DE NECESSIDADE JUSTIFICADA E DE SIGILO.

CRIMES OCORRIDOS NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO OU OBTENÇÃO DE PROVA

- REVELAR IDENTIDADE, FOTOGRAFAR OU FILMAR COLABORADOR **SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO**
- DESCUMPRIR DETERMINAÇÃO DE **SIGILO**
- RECUSAR OU OMITIR **DADOS CADASTRAIS, REGISTROS, DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES** REQUISITADAS PELO JUIZ, MP OU DELEGADO
- APOSSAR-SE, PROPAGAR, DIVULGAR OU FAZER USO, **INDEVIDAMENTE**, DE DADOS CADASTRAIS

AÇÃO CONTROLADA

- CONSISTE EM **RETARDAR** A INTERVENÇÃO **POLICIAL OU ADMINISTRATIVA** DESDE QUE MANTIDA SOB OBSERVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
- OBJETIVO: EFETIVAR MEDIDA LEGAL EM MOMENTO **MAIS EFICAZ** À FORMAÇÃO DE PROVAS
- O RETARDAMENTO SERÁ **PREVIAMENTE** COMUNICADO AO JUIZ QUE, SE NECESSÁRIO, ESTABELECERÁ SEUS **LIMITES** E **COMUNICARÁ AO MP.**
- A DISTRIBUIÇÃO DA COMUNICAÇÃO SERÁ **SIGILOSA**
- O ACESSO AOS AUTOS SERÁ **RESTRITO** AO JUIZ, MP E DELEGADO, ATÉ O ENCERRAMENTO DA DILIGÊNCIA
- **CONCLUÍDA** A DILIGÊNCIA, ELABORAR-SE-Á **AUTO CIRCUNSTANCIADO**
- SE A AÇÃO ENVOLVER **TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRAS**, SOMENTE PODERÁ OCORRER COM A **COOPERAÇÃO** DOS PAÍSES QUE FIGUREM COMO ITINERÁRIO OU DESTINO DO INVESTIGADO.

COLABORAÇÃO PREMIADA

O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO SERÁ DISTRIBUÍDO DE FORMA **SIGILOSA** E O ACESSO SERÁ RESTRITO AO JUIZ, MP E DELEGADO DE POLÍCIA

O ACORDO DE COLABORAÇÃO DEIXA DE SER **SIGILOSO** ASSIM QUE **RECEBIDA A DENÚNCIA**

AS PARTES PODERÃO **RETRATAR-SE** DA PROPOSTA, CASO EM QUE AS **PROVAS AUTOINCRIMINATÓRIAS** NÃO PODERÃO SER **EXCLUSIVAMENTE** UTILIZADAS CONTRA O COLABORADOR

JUIZ HOMOLOGA = VERIFICA A RLV
- REGULARIDADE
- LEGALIDADE E
- VOLUNTARIEDADE

→ PODE **RECUSAR** SE AUSENTES OS REQUISITOS

JUIZ **NÃO** PARTICIPA DA NEGOCIAÇÕES, APENAS **DELEGADO, INVESTIGADO, DEFENSOR**, COM MANIFESTAÇÃO DO MP. (OU) SÓ MP, O INVESTIGADO OU ACUSADO, E SEU DEFENSOR

O JUIZ PODERÁ CONCEDER, A REQUERIMENTO DAS PARTES, O PERDÃO JUDICIAL OU REDUZIR ATÉ 2/3 DA PPL OU SUBSTITUÍ-LA POR PRD, DAQUELE QUE TENHA COLABORADO EFETIVA E VOLUNTARIAMENTE COM A INVESTIGAÇÃO OU PROCESSO CRIMINAL, DESDE QUE ADVENHA **1 OU MAIS** DOS SEGUINTES RESULTADOS:

1. IDENTIFICAÇÃO DE **COAUTORES, PARTÍCIPES** E SUAS INFRAÇÕES
2. REVELAÇÃO DA **ESTRUTURA HIERÁRQUICA** E **DIVISÃO DE TAREFAS**
3. **PREVENÇÃO** DE INFRAÇÕES PENAIS
4. **RECUPERAÇÃO TOTAL OU PARCIAL** DO PRODUTO OU PROVEITO DO CRIME
5. **LOCALIZAÇÃO** DE VÍTIMA COM INTEGRIDADE FÍSICA PRESERVADA.

MP PODERÁ **DEIXAR DE OFERECER A DENÚNCIA:**

1. **NÃO** FOR O LÍDER DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA
2. SE FOR O **PRIMEIRO** A PRESTAR EFETIVA COLABORAÇÃO

POSTERIOR À SENTENÇA

→ PENA PODERÁ SER REDUZIDA **ATÉ A METADE**

(OU)

→ **PROGRESSÃO DO REGIME**, AINDA QUE **AUSENTES** OS REQUISITOS **OBJETIVOS**

SUSPENSÃO DO PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA OU PROCESSO

- 6 MESES + 6 MESES
  - **HIPÓTESE DE SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL**

ABUSO DE AUTORIDADE
LEI nº 4.898/65
SANÇÃO
ADMINISTRATIVA
① ADVERTÊNCIA
② REPREENSÃO
③ SUSPENSÃO
• 5 A 180 DIAS
• COM PERDA DE VENCIMENTOS E VANTAGENS.
④ DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO
⑤ DEMISSÃO
⑥ DEMISSÃO, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
PENAL
① MULTA
② DETENÇÃO
• 10 DIAS A 6 MESES
③ PERDA DO CARGO E INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
• PRAZO: ATÉ 3 ANOS
* OBS: AS 3 PENAS ACIMA PODEM SER APLICADAS AUTONOMA OU CUMULATIVAMENTE.
O PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO PODERÁ SER SOBRESTADO PARA O FIM DE AGUARDAR A DECISÃO DA AÇÃO PENAL OU CIVIL
A AÇÃO PENAL INDEPENDE DE INQUÉRITO POLICIAL OU JUSTIFICAÇÃO POR DENÚNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSTITUI AA QUALQUER ATENTADO À (AO/AOS):
LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO / CONSCIÊNCIA E CRENÇA / ASSOCIAÇÃO
INVIOLABILIDADE DO DOMICÍLIO
SIGILO DA CORRESPONDÊNCIA
LIVRE EXERCÍCIO DO CULTO RELIGIOSO
DIREITOS E GARANTIAS AO EXERCÍCIO DO VOTO
DIREITO DE REUNIÃO
INCOLUMIDADE FÍSICA
DIREITOS E GARANTIAS LEGAIS ASSEGURADOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
TAMBÉM CONSTITUI AA (* VERBOS)
ORDENAR OU EXECUTAR MPLI SEM AS FORMALIDADES LEGAIS OU COM ABUSO DE PODER.
SUBMETER PESSOA SOB SUA GUARDA OU CUSTÓDIA A VEXAME OU A CONSTRANGIMENTO
DEIXAR
DE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, AO JUIZ COMPETENTE A PRISÃO OU DETENÇÃO DE QUALQUER PESSOA
O JUIZ DE ORDENAR O RELAXAMENTO DE PRISÃO OU DETENÇÃO ILEGAL
LEVAR OU DETER NA PRISÃO QUEM QUER QUE SE PROPONHA A PRESTAR FIANÇA, PERMITIDA EM LEI
COBRAR (CARCEREIRO OU AGENTE POLICIAL) VALORES NÃO PREVISTOS EM LEI
RECUSAR (CARCEREIRO OU AGENTE POLICIAL) RECIBO DE IMPORTÂNCIA RECEBIDA
LESIONAR
COM ABUSO OU DESVIO DE PODER OU SEM COMPETÊNCIA A HONRA OU O PATRIMONIO DE PESSOA NATURAL OU JURÍDICA
PROLONGAR
A EXECUÇÃO DE PRISÃO TEMPORÁRIA, DE PENA OU DE MEDIDA DE SEGURANÇA
* AA = ABUSO DE AUTORIDADE
* MPLI = MEDIDA PRIVATIVA DE LIBERDADE INDIVIDUAL

ART. 28

CONDUTA DE PORTE DE DROGAS PARA USO PESSOAL.

- ADQUIRIR
- GUARDAR
- TER EM DEPÓSITO
- TRANSPORTAR
- TRAZER CONSIGO

} CRIMES PERMANENTES

HOUVE A DESPENALIZAÇÃO OU DESCARCERIZAÇÃO, MAS NÃO A DESCRIMINALIZAÇÃO.

- USUÁRIO: PESSOA QUE FAZ USO DE QUALQUER DAS SUBSTÂNCIAS CARACTERIZADAS COMO DROGAS, PORÉM SEM SER DEPENDENTE DELAS, POSSUINDO O DOMÍNIO DA SUA VONTADE.
- DEPENDENTE: USA DROGAS DE FORMA HABITUAL E FREQUENTE, SENDO POSSÍVEL PERCEBER MUDANÇAS COMPORTAMENTAIS.

→ USUÁRIO OU DEPENDENTE CUMPRINDO PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE (PPL) OU MEDIDA DE SEGURANÇA

↳ TEM GARANTIDO OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE.

- BEM JURÍDICO TUTELADO: SAÚDE PÚBLICA E EQUILÍBRIO SANITÁRIO DA COLETIVIDADE.
- SUJEITO ATIVO: QUALQUER PESSOA
  - └ CRIME COMUM
- SUJEITO PASSIVO: A COLETIVIDADE.

PENAS

- ADVERTÊNCIA SOBRE OS EFEITOS DAS DROGAS
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.
- COMPARECIMENTO À PROGRAMA OU CURSO EDUCATIVO

} PRAZO MÁXIMO: 5 MESES
REINCIDENTE: 10 MESES

↳ DESOBEDIÊNCIA <
1º) ADMOESTAÇÃO VERBAL
2º) MULTA

ATENDENDO À REPROVABILIDADE DA CONDUTA, O JUIZ:

1º) FIXA O NÚMERO DE DIAS-MULTA ENTRE 40 E 100 DIAS-MULTA.

2º) ENCONTRA O VALOR DE CADA DIA-MULTA, DE 1/30 ATÉ 3X O VALOR DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO.

PRESCRIÇÃO

A IMPOSIÇÃO E A EXECUÇÃO DAS PENAS PRESCREVEM EM 2 ANOS.

INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO

HIPÓTESES DO ART. 117, CP

└ ERRO MATERIAL NA LEI DE DROGAS AO MENCIONAR O "ART. 107 E SEGUINTES DO CÓDIGO PENAL".

SUSPENSÃO DO PRAZO

EMBORA NÃO ESTEJA PREVISTO NA LEI, É POSSÍVEL A SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL COM BASE NO ART. 116, CP.

ATENÇÃO

└ NÃO SE PUNE O USO PRETÉRITO DE DROGAS.

ART. 28 (CONT.)

NORMA PENAL **EM BRANCO HETEROGÊNEA**
- COMPLEMENTO NA PORTARIA 344/1998 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

TIPO PENAL **MISTO ALTERNATIVO**
- CASO O AGENTE PRATIQUE MAIS DE UMA CONDUTA DESCRITA NO TIPO PENAL, RESPONDERÁ POR **UM DELITO** APENAS.

ESPECIAL FIM DE AGIR → **PARA CONSUMO PESSOAL**

ADMITE
- **TRANSAÇÃO PENAL** (ART. 48, §5º)
- **SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO** (ART. 89, LEI Nº 9.099/95)

É **POSSÍVEL** A APLICAÇÃO DE DUAS OU DAS TRÊS PENAS **CUMULATIVAMENTE**. (ART. 27)

REINCIDÊNCIA

FIXAÇÃO DAS PENAS COM O TRÂNSITO EM JULGADO **GERA FUTURA REINCIDÊNCIA** EM CASO DE PRÁTICA DE NOVO CRIME.

COMPETÊNCIA PARA PROCESSO E JULGAMENTO

REGRA: JECRIM'S (ART. 48, §1º)

EXCEÇÃO / PRESENÇA DE ALGUM DOS MOTIVOS PARA FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL - ART. 109, IX, CF/88.

ABOLITIO CRIMINIS

NÃO OCORREU EM RELAÇÃO AO USO DE DROGAS PREVISTO NO **ART. 16 DA ANTIGA LEI DE DROGAS (LEI Nº 6.368/76)**.

↳ OCORREU, NA VERDADE, A INCIDÊNCIA DO **PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE NORMATIVO-TÍPICA**.

SUBSTÂNCIA DEIXA DE SER CONSIDERADA DROGA

- FATOS ANTERIORES → **EXCLUSÃO DA PUNIBILIDADE**
- FATOS POSTERIORES → **ATIPICIDADE**

PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA

NÃO SE APLICA AO CRIME DE PORTE DE DROGAS PARA CONSUMO PESSOAL, AINDA QUE ÍNFIMA A QUANTIDADE APREENDIDA.

PARTE 3
LEI DE DROGAS
Lei nº 11.343/06
ART. 33
CAPUT
§1º
EQUIPARADOS À HEDIONDOS
MUITO IMPORTANTE
PENA
RECLUSÃO DE 5 A 15 ANOS E
500 A 1.500 DIAS-MULTA
ART. 33, §1º
CONDUTAS EQUIPARADAS
- MESMAS PENAS -
1
PRÁTICA DOS VERBOS TÍPICOS PERTINENTES À MATÉRIA-PRIMA, INSUMO OU PRODUTO QUÍMICO DESTINADO À PREPARAÇÃO DA DROGA.
DROGA AINDA NÃO EXISTE
PUNE-SE A PREPARAÇÃO DA DROGA
IMPORTAÇÃO DE SEMENTES DE MACONHA
CONFIGURA ESTE DELITO.
ABSORÇÃO PELO ART.33, CAPUT
MESMO CONTEXTO FÁTICO.
MEIO NECESSÁRIO PARA O DELITO DO ART.33, CAPUT.
2
SEMEAR, CULTIVAR E FAZER A COLHEITA
NÃO É EM PEQUENA QUANTIDADE
NÃO SE DESTINA AO CONSUMO PESSOAL
3
UTILIZAÇÃO DE LOCAL OU DE BEM PARA O TRÁFICO DE DROGAS
LOCAL OU BEM DE QUALQUER NATUREZA.
MÓVEL OU IMÓVEL
ESPECIAL FIM DE AGIR
PRÁTICA DO TRÁFICO DE DROGAS
AUSÊNCIA = ATIPICIDADE
ABSORÇÃO PELO ART.33, CAPUT
AGENTE UTILIZA O LOCAL PARA ELE MESMO VENDER
• CONDUTAS LIGADAS AO COMÉRCIO E À MOVIMENTAÇÃO DA DROGA
• CRIMES DE PERIGO ABSTRATO
VERBOS TÍPICOS
IMPORTAR, EXPORTAR, REMETER, PREPARAR, PRODUZIR, FABRICAR, ADQUIRIR, VENDER, EXPOR À VENDA, OFERECER, TER EM DEPÓSITO, TRANSPORTAR, TRAZER CONSIGO, GUARDAR, PRESCREVER, MINISTRAR, ENTREGAR A CONSUMO, FORNECER
DEMAIS VERBOS = CRIME COMUM
CRIME PRÓPRIO
• PARA CONSUMAR-SE: AGENTE NÃO PRECISA SER DONO DA DROGA.
• NEGOCIAÇÃO POR TELEFONE
HÁ CONSUMAÇÃO MESMO QUE O AGENTE NÃO RECEBA A DROGA.
* SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
EM QUALQUER DOS CASOS ACIMA E QUANTO AO ART.33, CAPUT, É INCABÍVEL JÁ QUE A PENA COMINADA ULTRAPASSA 1 ANO.

PARTE 4
LEI DE DROGAS
LEI nº 11.343/06
ART. 33, §2º
INDUÇÃO, INSTIGAÇÃO OU AUXÍLIO AO USO
PENA
DETENÇÃO DE 1 A 3 ANOS E 100 A 300 DIAS-MULTA
• INDUZIR = FAZER NASCER A IDEIA
• INSTIGAR = ALIMENTAR ESSA IDEIA
• AUXILIAR = PRESTAR AJUDA MATERIAL
→ CONSUMA-SE AINDA QUE A OUTRA PESSOA NÃO USE A DROGA.
→ SE O AGENTE VENDER A DROGA APÓS INDUZIR, INSTIGAR OU AUXILIAR
↳ CONFIGURA TRÁFICO (ART. 33, CAPUT)
* MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS PRÓ LIBERAÇÃO DO USO DE DROGAS
↳ DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DE PENSAMENTO, DE EXPRESSÃO, ACESSO À INFORMAÇÃO E REUNIÃO
* SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
CABÍVEL
ART. 33, §3º
CRIME DE USO COMPARTILHADO
OFERECER + EVENTUALMENTE + SEM OBJETIVO DE LUCRO + PESSOA DE SEU RELACIONAMENTO
→ ESPECIAL FIM DE AGIR
"PARA JUNTOS A CONSUMIREM"
PENA
DETENÇÃO DE 6 MESES A 1 ANO E 700 A 1.500 DIAS-MULTA, SEM PREJUÍZO DAS PENAS DO ART. 28.
* SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
CABÍVEL
ART. 33, §4º
TRÁFICO PRIVILEGIADO
• CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA NOS CRIMES DO ART. 33, CAPUT E §1º (MAPINHA PARTE 3)
↳ INCIDE NA 3ª FASE DA DOSIMETRIA.
• REQUISITOS
① PRIMARIEDADE DO AGENTE
② BONS ANTECEDENTES
③ NÃO SE DEDICAR À ATIVIDADES CRIMINOSAS
④ NÃO INTEGRAR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA
(DIREITO SUBJETIVO DO RÉU)
REDUÇÃO DA PENA DE 1/6 A 2/3

ART. 34

- CONDUTAS LIGADAS À FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO, PREPARAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DE DROGAS.

VERBOS TÍPICOS

FABRICAR, ADQUIRIR, OFERECER, VENDER, DISTRIBUIR, ENTREGAR, FORNECER, AINDA QUE GRATUITAMENTE, UTILIZAR, TRANSPORTAR, POSSUIR E GUARDAR

↳ CRIMES PERMANENTES

- OBJETO MATERIAL ⇒ MAQUINÁRIO, APARELHO, INSTRUMENTO OU QUALQUER OBJETO
  - ↳ NECESSÁRIA A PROVA DE QUE SE DESTINAVA AO TRÁFICO.
- ABSORÇÃO PELO ART. 33, CAPUT ⇒ AMBOS PRATICADOS NO MESMO CONTEXTO FÁTICO
  - ↳ PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO

* SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO ⇒ INCABÍVEL, PENA MÍNIMA ULTRAPASSA 1 ANO. (EM AMBOS OS CRIMES)

ART. 35 — ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO

- MÍNIMO DE 2 PESSOAS / OBS: PODE TER MENOR PARTICIPANDO.
  - ↳ CAUSA DE AUMENTO
- NÃO CONFUNDIR
  - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (ART. 288, CP) → MÍNIMO DE 3 PESSOAS
  - ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (LEI nº 12.850/13) → MÍNIMO DE 4 PESSOAS
- ESPECIAL FIM DE AGIR ⇒ PRATICAR OS DELITOS DOS ARTS. 33, CAPUT, §1º E 34.
  - → DE FORMA REINTERADA OU NÃO.
- É CRIME PERMANENTE

CONDUTA EQUIPARADA - MESMA PENA - → ASSOCIAÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DO TRÁFICO.

EXIGE
- QUE OCORRA DE FORMA REINTERADA
- ASSOCIAÇÃO DIRIGIDA AO DELITO DE FINANCIAMENTO DO TRÁFICO

* A ASSOCIAÇÃO DEVE SER ESTÁVEL E CONTÍNUA - ANIMUS ASSOCIATIVO

* NÃO É EQUIPARADO A CRIME HEDIONDO

* NÃO É NECESSÁRIA A APREENSÃO E O EXAME PERICIAL NA DROGA PARA COMPROVAÇÃO DA MATERIALIDADE.

ART. 37 – COLABORAÇÃO COM O TRÁFICO

VERBOS TÍPICOS

- **FINANCIAR** = INJETA RECURSOS MAS O RETORNO **NÃO DECORRE** DIRETAMENTE DO TRÁFICO, MAS SIM DA SUA **LUCRATIVIDADE**
- **CUSTEAR** = INJETA RECURSOS E O RETORNO DECORRE **ESPECIFICAMENTE** DO TRÁFICO.

- A CONDUTA DEVE SER PRATICADA DE FORMA < **ESTÁVEL E REITERADA**
- TRATA-SE DE EXCEÇÃO À TEORIA MONISTA.
  - ↳ O AGENTE QUE FINANCIA OU CUSTEIA **NÃO** PRATICA O TRÁFICO DE DROGAS, NÃO SENDO COAUTOR OU PARTÍCIPE. PRATICA CRIME AUTÔNOMO – TEORIA PLURALISTA.
- **NÃO** CONFUNDIR COM O CRIME DE **AUTOFINANCIAMENTO**
  - ↳ **ART. 33, CAPUT.**
- "FINANCIAMENTO E CUSTEIO"
  - ↳ ELEMENTO DO TIPO, LOGO, **NÃO** SE APLICA A CAUSA DE AUMENTO DO **ART. 40, VII.**
- TENTATIVA: ADMISSÍVEL

- COLABORAR COMO INFORMANTE
  - SIGNIFICA **COOPERAR, CONTRIBUIR,** COM GRUPO, ORGANIZAÇÃO OU QUALQUER ASSOCIAÇÃO DESTINADA À PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS **ARTS. 33, CAPUT E §1º, E 34** DA LEI DE DROGAS, PASSANDO INFORMAÇÃO **RELEVANTE**.
- O DELITO É DE **LIVRE EXECUÇÃO**.
  - ↳ O AGENTE PODE PASSAR A INFORMAÇÃO POR DIVERSOS MEIOS.
- TRATA-SE DE EXCEÇÃO À TEORIA MONISTA
  - ↳ O AGENTE **NÃO** PRATICA O TRÁFICO DE DROGAS, APENAS COLABORA NA QUALIDADE DE INFORMANTE – TEORIA PLURALISTA
- CARÁTER **SUBSIDIÁRIO**: SÓ É "INFORMANTE" O AGENTE QUE **NÃO** INTEGRE O GRUPO, A ORGANIZAÇÃO OU ASSOCIAÇÃO E **NÃO** SEJA COAUTOR OU PARTÍCIPE NO DELITO DE TRÁFICO.
- TENTATIVA: ADMISSÍVEL

*** SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

INADIMISSÍVEL EM AMBOS OS DELITOS!

TRÁFICO PRIVILEGIADO
- ASPECTOS IMPORTANTES -
ART. 33, §4º
RETROATIVIDADE
A LEI DE DROGAS (LEI Nº 11.343/06) PODE RETROAGIR, DESDE QUE DE FORMA INTEGRAL E NÃO APENAS O ART. 33, §4º.
(VIDE SÚMULA 501, STJ.
JURISPRUDÊNCIAS
HEDIONDEZ
O TRÁFICO PRIVILEGIADO NÃO É EQUIPARADO A CRIME HEDIONDO.
QUANTIDADE DE DROGA
NÃO PODE SER UTILIZADA COMO CRITÉRIO PARA NEGAR O PRIVILÉGIO
JÁ É LEVADA EM CONSIDERAÇÃO NA FIXAÇÃO DA PENA-BASE
TRÁFICO COMETIDO NAS DEPENDÊNCIAS DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL
JÁ É CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ART. 40, III
NÃO PODE SER USADA COMO CRITÉRIO PARA DIMINUIÇÃO.
AFASTAM O PRIVILÉGIO
INQUÉRITOS POLICIAIS E AÇÕES PENAIS EM CURSO PODEM SER UTILIZADOS PARA AFASTAR O PRIVILÉGIO.
NÃO SE APLICA O PRIVILÉGIO AO RÉU CONDENADO TAMBÉM POR ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO.
STF
É INCONSTITUCIONAL A VEDAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO.
NATUREZA JURÍDICA
CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA, INCIDE NA 3ª FASE DA DOSIMETRIA
REDUÇÃO
DE 1/6 A 2/3
APLICABILIDADE
DELITOS DO ART. 33, CAPUT E §1º
REQUISITOS
① PRIMARIEDADE DO AGENTE
② BONS ANTECEDENTES
③ NÃO SE DEDICAR ÀS ATIVIDADES CRIMINOSAS
④ NÃO INTEGRAR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA.
TAIS REQUISITOS SÃO CUMULATIVOS E DIREITO SUBJETIVO DO RÉU.

ESTATUTO DO DESARMAMENTO
LEI Nº 10.826/03
PARTE 1
REGISTRO
É OBRIGATÓRIO
ARMAS DE FOGO DE USO RESTRITO
↳ REGISTRADAS NO COMANDO DO EXÉRCITO
• REQUISITOS PARA ADQUIRIR (ART. 4º)
1) DECLARAR EFETIVA NECESSIDADE
2) COMPROVAR IDONEIDADE
↳ CERTIDÕES NEGATIVAS
3) OCUPAÇÃO LÍCITA
4) RESIDÊNCIA CERTA
5) CAPACIDADE TÉCNICA E APTIDÃO PSICOLÓGICA
→ SINARM EXPEDE A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
↳ PRAZO = 30 DIAS
→ AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO: SEMPRE DEVE CORRESPONDER AO CALIBRE DA ARMA REGISTRADA.
CRAF
CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO
• VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
• AUTORIZA MANTER A ARMA, EXCLUSIVAMENTE, NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO.
↳ LOCAL DE TRABALHO → DESDE QUE TITULAR OU RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTABELECIMENTO OU EMPRESA.
CAI MUITO!
QUEM EXPEDE → POLÍCIA FEDERAL
QUEM AUTORIZA → SINARM
• SE VENCIDO → CONFIGURA MERA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
NÃO É CRIME
• SEM CRAF → É CRIME
AUTORIZAÇÕES FORA DO ESTATUTO
MAGISTRADOS
FISCAIS DO IBAMA
MINISTÉRIO PÚBLICO
SINARM
INSTITUÍDO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (ART. 1º)
COMPETÊNCIA (ART. 2º)
• IDENTIFICAR
AS CARACTERÍSTICAS E A PROPRIEDADE DE ARMAS DE FOGO
AS MODIFICAÇÕES QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS OU O FUNCIONAMENTO DE ARMA DE FOGO.
• CADASTRAR
ARMAS PIV NO PAÍS.
AUTORIZAÇÕES DE PORTE E RENOVAÇÕES.
TREF E OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE ALTEREM DADOS CADASTRAIS.
APREENSÕES DE ARMAS DE FOGO.
ARMEIROS E CONCEDER LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.
MEDIANTE REGISTRO, OS PAVEI DE ARMAS, ACESSÓRIOS E MUNIÇÕES.
IDENTIFICAÇÃO DO CANO DA ARMA, CARACTERÍSTICAS DAS IMPRESSÕES DE RAIAMENTO E DE MICROESTRIAMENTO.
• INTEGRAR
NO CADASTRO OS ACERVOS POLICIAIS JÁ EXISTENTES
• INFORMAR
ÀS SSP DOS ESTADOS E DO DF OS REGISTROS E AS AUTORIZAÇÕES DE PORTE, BEM COMO MANTER O CADASTRO ATUALIZADO PARA CONSULTA.
*PIV = PRODUZIDAS, IMPORTADAS E VENDIDAS.
*TREF = TRANSFERENCIAS DE PROPRIEDADE, ROUBO, EXTRAVIO E FURTO.
*PAVEI = PRODUTORES, ATACADISTAS, VAREJISTAS, EXPORTADORES E IMPORTADORES AUTORIZADOS.

ART. 13 – OMISSÃO DE CAUTELA

PENA

DETENÇÃO DE 1 A 2 ANOS E MULTA

- DESCRIÇÃO DO TIPO (CAPUT)

DEIXAR DE OBSERVAR AS CAUTELAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR QUE MENOR DE 18 E PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL SE APODERE DE ARMA DE FOGO, APENAS.

CONDUTA EQUIPARADA
- MESMA PENA -
(§ ÚNICO)

PROPRIETÁRIO OU DIRETOR DE EMPRESA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES QUE DEIXA DE ① REGISTRAR OCORRÊNCIA POLICIAL E ② COMUNICAR À POLÍCIA FEDERAL PERDA, FURTO, ROUBO OU EXTRAVIO DE ARMA DE FOGO, ACESSÓRIOS OU MUNIÇÃO NO PRAZO DE 24 HORAS

DUPLA OBRIGAÇÃO

CONTADOS DA CIÊNCIA DA PERDA, FURTO, ROUBO OU EXTRAVIO

- CONCURSO MATERIAL COM O ART. 12: É POSSÍVEL
- AGENTE VIOLA O DEVER OBJETIVO DE CUIDADO
- ELEMENTO SUBJETIVO DO CAPUT: CULPA, NA MODALIDADE NEGLIGÊNCIA.
- TENTATIVA NO CAPUT: INADMISSÍVEL (CRIME CULPOSO)
- ELEMENTO SUBJETIVO NO § ÚNICO: DOLO
- TENTATIVA NO § ÚNICO: INADMISSÍVEL (CRIME INSTANTÂNEO)

ESTATUTO DO DESARMAMENTO
LEI Nº 10.826/03
PARTE 3
ART. 14
PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO
• DESCRIÇÃO DO TIPO: PORTAR, DETER, ADQUIRIR, FORNECER, RECEBER, TER EM DEPÓSITO, TRANSPORTAR, CEDER, AINDA QUE GRATUITAMENTE, EMPRESTAR, REMETER, EMPREGAR, MANTER SOB GUARDA OU OCULTAR ARMA DE FOGO, ACESSÓRIO OU MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO
• §ÚNICO: VEDAÇÃO DE FIANÇA → INCONSTITUCIONAL
PENA
RECLUSÃO DE 2 A 4 ANOS E MULTA
(MESMA PENA)
ART. 15
DISPARO DE ARMA DE FOGO
• DESCRIÇÃO DO TIPO: DISPARAR ARMA DE FOGO OU ACIONAR MUNIÇÃO
ONDE?
- LUGAR HABITADO OU EM SUAS ADJACÊNCIAS ①
- EM VIA PÚBLICA OU EM DIREÇÃO A ELA ②
• AGENTE EXPÕE A PERIGO UM NÚMERO INDETERMINADO DE PESSOAS
• §ÚNICO: VEDAÇÃO DE FIANÇA → INCONSTITUCIONAL
• SUBSIDIARIEDADE EXPRESSA
"... DESDE QUE ESSA CONDUTA NÃO TENHA COMO FINALIDADE A PRÁTICA DE OUTRO CRIME."
ATIPICIDADE
LOCAL NÃO HABITADO
DISPARO DE ARMA DE FOGO EM LEGÍTIMA DEFESA OU ESTADO DE NECESSIDADE
• DISPARO PARA O ALTO
É CRIME
* SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
INADMISSÍVEL EM AMBAS AS CONDUTAS
CONDUTAS TÍPICAS
TRANSPORTE DE AF NO INTERIOR DO VEÍCULO.
TRANSPORTE DE AF DENTRO DA BOLSA.
AF COM FUNCIONAMENTO IMPERFEITO MAS COM APTIDÃO DE PRODUZIR DISPAROS.
ARMA DE FOGO DESMUNICIADA.
PORTE ILEGAL DE MUNIÇÃO, APENAS.
PORTE POR LEGÍTIMA DEFESA POTENCIAL
FALTA O REQUISITO DA AGRESSÃO ATUAL OU IMINENTE.
ARMA DE FOGO DESMONTADA (PEÇAS LONGE)
PORTE DE AF POR
POLICIAL CIVIL APOSENTADO
VIGIA FORA DO EXPEDIENTE
TANTO ART. 14 QUANTO ART. 15
• É CRIME DE PERIGO ABSTRATO: INDEPENDE DA DEMONSTRAÇÃO DE EFETIVA LESÃO.
• É CRIME DE MERA CONDUTA
• TENTATIVA: ADMISSÍVEL
CONDUTAS ATÍPICAS
TRANSPORTE DE AF ATÉ A DELEGACIA PARA ENTREGÁ-LA
ARMA DE FOGO QUEBRADA
TOTAL INEFICÁCIA DEMONSTRADA POR LAUDO PERICIAL
ARMA DE BRINQUEDO, RÉPLICAS OU SIMULACROS.
ESPINGARDA DE CHUMBINHO
NÃO É ARMA DE FOGO

Direito Penal: Parte Especial

* NO = NATUREZA OBJETIVA
* NS = NATUREZA SUBJETIVA
DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
DO FURTO
ART. 155, CP
PARTE 1
PENAS
SIMPLES
RECLUSÃO DE 1 A 4 ANOS E MULTA.
MAJORADO
DURANTE O REPOUSO NOTURNO → + 1/3
PRIVILEGIADO
REQUISITOS
1) PRIMARIEDADE.
2) COISA DE PEQUENO VALOR.
JUIZ PODE
SUBSTITUIR REC. POR DET.
DIMINUIR PENA DE 1 A 2/3.
APLICAR SOMENTE MULTA.
QUALIFICADO - REC 2 A 8 ANOS E MULTA.
NO
1) COM DESTRUIÇÃO OU ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO
2) COM CC FED = CHAVE FALSA, CONCURSO DE PESSOAS, FRAUDE, ESCALADA, DESTREZA
NS - 3) COM ABUSO DE CONFIANÇA.
OUTRAS QUALIFICADORAS
1) EMPREGO DE EXPLOSIVO OU ARTEFATO ANÁLOGO
2) SUBTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS OU ACESSÓRIOS
RECLUSÃO DE 4 A 10 ANOS E MULTA
3) VEÍCULO AUTOMOTOR A SER TRANSPORTADO PARA OUTRO ESTADO OU EXTERIOR.
RECLUSÃO DE 3 A 8 ANOS
4) SEMOVENTE DOMESTICÁVEL DE PRODUÇÃO, AINDA QUE ABATIDO OU DIVIDIDO EM PARTES
RECLUSÃO DE 2 A 5 ANOS
TIPO OBJETIVO
NÚCLEO DO TIPO = SUBTRAIR
COISA = AQUILO QUE POSSUI EXISTÊNCIA DE NATUREZA CORPÓREA
ALHEIA = QUE PERTENCE A OUTREM. COISA SEM DONO NÃO É OBJETO DE FURTO.
MÓVEL = PODE SER REMOVIDA OU DESLOCADA.
COISA MÓVEL POR EQUIPARAÇÃO
ENERGIA ELÉTRICA OU QUALQUER OUTRA QUE TENHA VALOR ECONÔMICO.
OBS: SINAL DE TV A CABO
STF - CONDUTA ATÍPICA
STJ - CONDUTA TÍPICA
TIPO SUBJETIVO
DOLO = CONSCIÊNCIA E VONTADE DE SUBTRAIR COISA ALHEIA MÓVEL.
ELEMENTO SUBJETIVO ESPECIAL = "PARA SI OU PARA OUTREM" QUE REVELA O FIM DE APOSSAR-SE EM DEFINITIVO.
FURTO DE USO - REQUISITOS
1) SUBTRAÇÃO DE COISA INFUGÍVEL.
2) INTENÇÃO DE USO MOMENTÂNEO.
3) DEVOLUÇÃO RÁPIDA DA COISA.
4) ANTES QUE A VÍTIMA PERCEBA.
* REC = RECLUSÃO
* DET = DETENÇÃO

DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

DO FURTO

ART. 155, CP

PARTE 2

(CONTINUAÇÃO...)

CONSUMAÇÃO (TEORIAS)

1. **CONTRECTATIO**: CONSUMA-SE NO MOMENTO EM QUE O AGENTE **TOCA** A COISA.
2. **ABLATIO**: CONSUMA-SE COM A **REMOÇÃO + DESLOCAMENTO** DA COISA DE UM LUGAR PARA OUTRO.
3. **ILLATIO**: CONSUMA-SE COM A **REMOÇÃO + DESLOCAMENTO** DA COISA DE UM LUGAR PARA OUTRO **DESEJADO** PELO AGENTE PARA SER MANTIDA A SALVO.
4. **AMOTIO OU APPREHENSIO**: CONSUMA-SE COM A **REMOÇÃO**, INDEPENDENTEMENTE DE DESLOCAMENTO OU POSSE MANSA E PACÍFICA, MESMO QUE POR CURTO ESPAÇO DE TEMPO - STF e STJ.

SÚMULA 582-STJ

TENTATIVA: É POSSÍVEL

- A **VIGILÂNCIA CONSTANTE** SOBRE O BEM **NÃO** TORNA, POR SI SÓ, O CRIME IMPOSSÍVEL.

AÇÃO PENAL: PÚBLICA INCONDICIONADA.

FURTO DE COISA COMUM (ART. 156)

TIPO OBJETIVO

- **CRIME PRÓPRIO** = AQUELE QUE EXIGE CERTA CARACTERÍSTICA DO SUJEITO ATIVO
- **SUJEITO ATIVO** = CONDÔMINO, CO-HERDEIRO OU SÓCIO.
- **SUJEITO PASSIVO** = QUEM LEGITIMAMENTE **DETÉM** A COISA COMUM.
- **NÚCLEO DO TIPO** = **SUBTRAIR**

TIPO SUBJETIVO → PUNE-SE APENAS A CONDUTA **DOLOSA**

- **CONSUMAÇÃO** = RETIRADA DA COISA DA ESFERA DE POSSE E DISPONIBILIDADE DA VÍTIMA (MAJORITÁRIA).
- **TENTATIVA** = ADMITE-SE A TENTATIVA
- **AÇÃO PENAL** = É PÚBLICA CONDICIONADA A **REPRESENTAÇÃO**
- **CAUSA ESPECIAL DE EXCLUSÃO DA ILICITUDE** = COISA COMUM **FUNGÍVEL** QUE **NÃO** EXCEDE A QUOTA A QUE TEM DIREITO O AGENTE.

DOS CRIMES CONTRA A VIDA
HOMICÍDIO
ART. 121
COMPROVAÇÃO
LAUDO DE EXAME NECROSCÓPICO
DIRETO = PERÍCIA REALIZADA NO CADÁVER
INDIRETO = QUANDO O CORPO NÃO É LOCALIZADO.
BEM JURÍDICO
VIDA HUMANA
SUJEITOS
ATIVO
QUALQUER PESSOA (CRIME COMUM)
HIPÓTESE DE OMISSÃO RELEVANTE (CRIME PRÓPRIO)
PASSIVO
QUALQUER PESSOA
TENTATIVA
ADMITE-SE QUANDO, INICIADA A EXECUÇÃO, O RESULTADO MORTE NÃO OCORRE POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS À VONTADE DO AGENTE.
* TENTATIVA DE HOMICÍDIO X LESÃO CORPORAL CONSUMADA → DIFERENÇA RESIDE NO ELEMENTO SUBJETIVO
ELEMENTO OBJETIVO
MATAR ALGUÉM (COM VIDA)
* "MATAR" MORTO = CRIME IMPOSSÍVEL
ELEMENTO SUBJETIVO — DOLO (ANIMUS NECANDI)
CONSUMAÇÃO
MORTE DE ALGUÉM
↳ RESULTADO NATURALÍSTICO = CRIME MATERIAL
REMOÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E PARTES DO CORPO HUMANO PARA FINS DE TRANSPLANTE OU TRATAMENTO
↳ DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA = MOMENTO DA MORTE
CONSTATAÇÃO DA MORTE
PARADA TOTAL E IRREVERSÍVEL DAS FUNÇÕES ENCEFÁLICAS.
AÇÃO PENAL
PÚBLICA INCONDICIONADA, COM INICIATIVA PRIVATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DOS CRIMES CONTRA A VIDA

HOMICÍDIO QUALIFICADO

ART. 121, §2º

PARTE 1

MOTIVO FÚTIL (II)

- REAÇÃO DESPROPORCIONAL
- NÃO CONFUNDIR COM MOTIVO INJUSTO. TODO CRIME POSSUI MOTIVO INJUSTO, QUE NEM SEMPRE SERÁ FÚTIL.

→ AUSENCIA DE MOTIVO

1ª CORRENTE: NÃO É CONSIDERADO MOTIVO FÚTIL (MAJORITÁRIA).

2ª CORRENTE: É CONSIDERADO MOTIVO FÚTIL.

MEIO INSIDIOSO (III)

- MEIO FALSO, DESLEAL

MEIO CRUEL (III)

- MEIO DOLOROSO, DESUMANO, DESPIEDOSO.

EX: VENENO, SE A VÍTIMA NÃO SOUBER.

MEIO QUE RESULTE PERIGO COMUM (III):

- EXPÕE A COLETIVIDADE AO PERIGO DE DANO.

MEDIANTE PAGA OU PROMESSA DE RECOMPENSA (I)

- TAMBÉM CHAMADO DE HOMICÍDIO MERCENÁRIO
- É HIPÓTESE DE CONCURSO NECESSÁRIO DE PESSOAS OU CRIME BILATERAL.
- FORMA PAGA = RECEBIMENTO ANTERIOR
- PROMESSA = RECEBIMENTO APÓS

→ NATUREZA DA VANTAGEM

1ª CORRENTE: DINHEIRO OU QUALQUER VANTAGEM ECONÔMICA.

2ª CORRENTE: NATUREZA ECONÔMICA OU QUALQUER OUTRA.

→ COMUNICABILIDADE DA QUALIFICADORA AO MANDANTE

1ª CORRENTE: NÃO SE COMUNICA SE DE NATUREZA SUBJETIVA E POR NÃO SER UMA ELEMENTAR.

2ª CORRENTE: CONSIDERA AS QUALIFICADORAS COMO ELEMENTARES, E CONSIDERA QUE HÁ COMUNICABILIDADE SE DE NATUREZA SUBJETIVA.

MOTIVO TORPE (I)

AQUELE QUE OFENDE O SENTIMENTO ÉTICO E MORAL DA SOCIEDADE.

→ VINGANÇA E CIÚME: A TORPEZA DEVE SER ANALISADA NO CASO CONCRETO

→ STJ: É POSSÍVEL A COEXISTÊNCIA, NO CRIME DE HOMICÍDIO, DA QUALIFICADORA DO MOTIVO TORPE COM AS ATENUANTES GENÉRICAS DO ART. 65, III, "a" e "c".

CRIMES CONTRA A VIDA

HOMICÍDIO QUALIFICADO

ART. 121, §2º

PARTE 2

STF E STJ

O DOLO EVENTUAL É **INCOMPATÍVEL** COM A QUALIFICADORA DA UTILIZAÇÃO DE RECURSO QUE IMPOSSIBILITA OU DIFICULTA A DEFESA DA VÍTIMA.

ASSEGURAR VEIO (V)

VANTAGEM DE OUTRO CRIME

- CONEXÃO **CONSEQUENCIAL**

EXEMPLO: AGENTE MATA COAUTOR DO FURTO PARA FICAR COM A RES FURTIVA.

EXECUÇÃO

- CONEXÃO **TELEOLÓGICA**
- QUALIFICADORA PERMANECE AINDA QUE O CRIME VISADO RESTE TENTADO, OU MESMO QUE O AGENTE DESISTA DE PROSSEGUIR NA EXECUÇÃO.

IMPUNIDADE DE OUTRO CRIME

- CONEXÃO **CONSEQUENCIAL**
- O OUTRO CRIME É CONHECIDO, MAS NÃO SUA **AUTORIA**.

OCULTAÇÃO DE OUTRO CRIME

- CONEXÃO **CONSEQUENCIAL**
- O OUTRO CRIME **NÃO** É CONHECIDO

RECURSO QUE DIFICULTE OU TORNE IMPOSSIVEL A DEFESA DA VÍTIMA (IV)

EXEMPLO: SURPRESA

- SITUAÇÃO ASSEMELHADA ÀS HIPÓTESES ESPECÍFICAS ABAIXO.
  - INTERPRETAÇÃO ANALÓGICA

TRAIÇÃO (IV)

DEVE HAVER RELAÇÃO DE **LEALDADE E DE CONFIANÇA**.

- HOMICIDIUM PRODITORIUM
- AGRESSÃO **SÚBITA E SORRATEIRA**
- VÍTIMA DEVE ESTAR **DESPREVINIDA**

EMBOSCADA (IV)

- É A **ESPREITA**, A **TOCAIA**
- O AGENTE ESPERA A VÍTIMA **ÀS ESCONDIDAS** PARA ATACAR

DISSIMULAÇÃO (IV)

- **OCULTAÇÃO** DA INTENÇÃO HOSTIL PARA ATINGIR A VÍTIMA DESPREVENIDA.
- **MORAL**: **FALSA** MOSTRA DE AMIZADE
- **MATERIAL**: UTILIZAÇÃO DE **DISFARCE**

OBS: O VALOR SOCIAL OU MORAL DO MOTIVO DO CRIME NÃO LEVA EM CONTA A OPINIÃO OU O PONTO DE VISTA DO AGENTE, MAS SIM A CONSCIÊNCIA ÉTICA-SOCIAL GERAL OU O SENSO COMUM.

(*) PRIVILÉGIO AFASTA HEDIONDEZ.

OBS: NÃO CONFUNDIR O REQUISITO "DOMÍNIO DE VIOLENTA EMOÇÃO" COM A ATENUANTE GENÉRICA DO ART. 65, III, "C", QUE PREVÊ "INFLUÊNCIA DE VIOLENTA EMOÇÃO, PROVOCADA POR ATO INJUSTO DA VÍTIMA."

OBS: PODERÁ HAVER COMPATIBILIDADE ENTRE CIRCUNSTÂNCIAS PRIVILEGIADORAS + QUALIFICADORAS
- DEVEM TER NATUREZA OBJETIVA (ART. 121, §2º, III E IV)

Ruana Araújo

DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1

DOS CRIMES PRATICADOS POR **FUNCIONÁRIO PÚBLICO** CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

- ART. 312 -

2

DOS CRIMES PRATICADOS POR **PARTICULAR** CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

- ART. 328 -

3

DOS CRIMES PRATICADOS POR **PARTICULAR** CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **ESTRANGEIRA**

- ART. 337-B -

4

DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA **JUSTIÇA**

- ART. 338 -

5

DOS CRIMES CONTRA AS **FINANÇAS PÚBLICAS**

- ART. 359-A -

@resumapas

@resumapas
DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1
DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
- ART. 312 -
EXERCÍCIO FUNCIONAL ILEGALMENTE ANTECIPADO OU PROLONGADO
VIOLAÇÃO DE SIGILO PROFISSIONAL
VIOLÊNCIA ARBITRÁRIA
ADVOCACIA ADMINISTRATIVA
CONDESCENDÊNCIA CRIMINOSA
IMPRÓPRIA OU ESPECIAL
PREVARICAÇÃO
ABANDONO DE FUNÇÃO
FACILITAÇÃO DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO
CORRUPÇÃO PASSIVA
PECULATO
VISA BENEFÍCIO PRÓPRIO OU DE 3º
PECULATO - APROPRIAÇÃO (PRÓPRIO)
PECULATO - DESVIO (PRÓPRIO)
PECULATO - FURTO (IMPRÓPRIO)
PECULATO CULPOSO
PECULATO - ESTELIONATO
↳ MEDIANTE ERRO DE OUTREM.
PECULATO ELETRÔNICO
↳ INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES.
MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES
EXTRAVIO, SONEGAÇÃO OU INUTILIZAÇÃO DE LIVRO OU DOCUMENTO.
EMPREGO IRREGULAR DE VERBAS OU RENDA PÚBLICA
BENEFICIA A PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO
CONCUSSÃO
EXCESSO DE EXAÇÃO
VIOLAÇÃO DO SIGILO DE PROPOSTA DE CONCORRÊNCIA
Iluana Araújo

@resumapas
PECULATO
ART. 312
ANIMUS REM SIBI HABENDI
INTENÇÃO DE NÃO DEVOLVER
ELEMENTO SUBJETIVO NECESSÁRIO NO PECULATO-APROPRIAÇÃO
MODALIDADES
PECULATO-APROPRIAÇÃO
PECULATO-DESVIO
PECULATO-FURTO
PECULATO CULPOSO
PECULATO-ESTELIONATO
PECULATO ELETRÔNICO
REPARAÇÃO DO DANO
PECULATO CULPOSO
ANTES DA SENTENÇA IRRECORRÍVEL
EXTINGUE A PUNIBILIDADE
DEPOIS DA SENTENÇA IRRECORRÍVEL
DIMINUI A PENA PELA METADE
PECULATO DOLOSO
PODERÁ SER APLICADO O INSTITUTO DO ARREPENDIMENTO POSTERIOR (ART. 16, CP)
OU A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DO ART. 65, III, "b", CP.
CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO DE PENA
+1/3
AUTOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, OU DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SEM. EMPRESA PÚBLICA OU FUNDAÇÃO INSTITUÍDA PELO PODER PÚBLICO.
BEM JURÍDICO:
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO QUE SE REFERE AO SEU PATRIMÔNIO E A SUA MORALIDADE.
SUJEITOS
ATIVO
FUNCIONÁRIO PÚBLICO
CRIME PRÓPRIO
PARTICULAR (EXTRANEUS)
PODE SER COAUTOR OU PARTÍCIPE, DESDE QUE CONHEÇA QUE O OUTRO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO.
PASSIVO
ESTADO, BEM COMO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA LESADA
PARTE 1
TIPO OBJETIVO
APROPRIAR-SE DE DINHEIRO, VALOR OU QUALQUER OUTRO BEM MÓVEL, PÚBLICO OU PARTICULAR
POSSE EM RAZÃO DO CARGO
OU DESVIÁ-LO EM PROVEITO PRÓPRIO OU ALHEIO.
OBJETO MATERIAL
DINHEIRO, VALOR OU QUALQUER OUTRO BEM MÓVEL.
A COISA PODE SER PÚBLICA OU PARTICULAR.
* A ENERGIA DE VALOR ECONÔMICO PODE SER OBJETO MATERIAL DO CRIME DE PECULATO.
TIPO SUBJETIVO (APROPRIAÇÃO, DESVIO E FURTO)
EXIGE-SE O DOLO
ELEMENTO SUBJETIVO ESPECIAL
"EM PROVEITO PRÓPRIO OU ALHEIO."
Aluana Araújo

DET DE 3 MESES A 1 ANO - PENA
• FUNCIONÁRIO CONCORRE CULPOSAMENTE
AGE COM IMPRUDÊNCIA, NEGLIGÊNCIA OU IMPERÍCIA.
CONSUMAÇÃO: NO MOMENTO QUE OCORRE O CRIME DE OUTREM.
PECULATO CULPOSO (§2º)
• PARA CRIME DE OUTREM
• FUNCIONÁRIO DEVE TER O DEVER DE GUARDAR OU VIGIAR O OBJETO MATERIAL
* OUTRO CRIME / PARASITÁRIO / ACESSÓRIO / DE FUSÃO
DIVEGÊNCIA DOUTRINÁRIA
• 1º POSIÇÃO: DEVE SER UM DELITO DE PECULATO DOLOSO. NECESSARIAMENTE.
• 2º POSIÇÃO: NÃO PRECISA SER PECULATO, MAS SIM UM CRIME COM O MESMO OBJETO MATERIAL.
PARTE 2
@resumapas
PECULATO
ART. 312
PRÓPRIO
PECULATO - APROPRIAÇÃO (CAPUT, 1º PARTE)
APROPRIAR - INVERTER O TÍTULO DA POSSE.
TER A POSSE DO OBJETO
TER DISPONIBILIDADE JURÍDICA.
POSSE EM RAZÃO DO CARGO.
PECULATO - DESVIO (CAPUT, 2º PARTE)
DESVIAR - DAR DESTINAÇÃO DIVERSA.
POSSE EM RAZÃO DO CARGO.
PENA - REC DE 2 A 12 ANOS + MULTA
IMPRÓPRIO
PECULATO - FURTO (§1º)
AGENTE NÃO TEM A POSSE.
AGENTE SUBTRAI OU CONCORRE PARA QUE TERCEIRO SUBTRAIA.
AGENTE SE VALE DA FACILIDADE QUE A QUALIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO LHE PROPORCIONA.
A COISA DEVE SE ENCONTRAR EM PODER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MESMO QUE SEJA UM BEM PARTICULAR.
CONSUMAÇÃO
• PECULATO - APROPRIAÇÃO: QUANDO O AGENTE INVERTE A POSSE
• PECULATO - DESVIO: COM O SIMPLES DESVIO. INDEPENDE DE O AGENTE OBTER PROVEITOS
• PECULATO - FURTO: QUANDO OBTÉM A POSSE, MESMO QUE POR CURTO ESPAÇO DE TEMPO
ATENÇÃO - CRIMES PLURISSUBSISTENTES ADMITEM TENTATIVA
* PECULATO - USO
FUNCIONÁRIO PÚBLICO USA O BEM COM A INTENÇÃO DE DEVOLVER
PODE CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
FATO PRATICADO POR PREFEITO HAVERÁ CRIME (ART. 1º, II, DL 201/67)
BEM INFUNGÍVEL
NÃO CONSUMÍVEL.
PREDOMINA QUE NÃO CONFIGURA PECULATO
BEM FUNGÍVEL
EX: COMBUSTÍVEL.
EM TESE, PODE SER OBJETO MATERIAL DO CRIME DE PECULATO.
* DET = Detenção / REC = Reclusão

PECULATO

PARTE 3

MEDIANTE ERRO DE OUTREM OU PECULATO-ESTELIONATO (ART. 313)

PENA – REC DE 1 A 4 ANOS E MULTA

BEM JURÍDICO: TUTELA-SE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO QUE SE REFERE AOS SEUS INTERESSES MATERIAIS E MORAL.

SUJEITOS
- ATIVO
  - FUNCIONÁRIO PÚBLICO
    - ↳ CRIME PRÓPRIO
  - PARTICULAR COMO COAUTOR OU PARTÍCIPE
    - ↳ DESDE QUE CONHEÇA A QUALIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO OUTRO AGENTE.
- PASSIVO
  - IMEDIATO
    - ↳ ESTADO
  - MEDIATO
    - ↳ PESSOA LESADA

TIPO OBJETIVO
- APROPRIAR-SE DE DINHEIRO OU QUALQUER UTILIDADE.
- EM RAZÃO DO CARGO
- NO EXERCÍCIO DO CARGO
- POR ERRO DE OUTREM

TIPO SUBJETIVO → EXIGE-SE O DOLO

CONSUMAÇÃO
- NO MOMENTO EM QUE O AGENTE PÚBLICO SE APROPRIA DA COISA E AGE COMO DONO.
- NÃO BASTA O SIMPLES RECEBIMENTO DO BEM.

CRIME PLURISSUBSISTENTE → ADMITE A TENTATIVA

AÇÃO PENAL → PÚBLICA INCONDICIONADA

SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO → CABÍVEL
- ↳ PENA MÍNIMA NÃO ULTRAPASSA 1 ANO

INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES OU PECULATO-ELETRÔNICO

PENA – REC DE 2 A 12 ANOS E MULTA

BEM JURÍDICO = A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM SENTIDO ESTRITO, O CONJUNTO DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

SUJEITOS
- ATIVO
  - FUNCIONÁRIO PÚBLICO AUTORIZADO
    - ↳ CRIME PRÓPRIO
  - PARTICULAR COMO COAUTOR OU PARTÍCIPE
    - ↳ DESDE QUE CONHEÇA A QUALIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO OUTRO AGENTE.
- PASSIVO
  - IMEDIATO
    - ↳ ESTADO
  - MEDIATO
    - ↳ PESSOA LESADA.

TIPO OBJETIVO
- INSERIR OU FACILITAR A INSERÇÃO DE DADOS FALSOS OU EXCLUIR DADOS CORRETOS
- TIPO MISTO ALTERNATIVO
  - ↳ MAIS DE UMA CONDUTA TÍPICA = 1 ÚNICO CRIME
- PARA OBTER VANTAGEM INDEVIDA
  - ↳ DE NATUREZA MATERIAL OU MORAL

TIPO SUBJETIVO
- EXIGE-SE O DOLO
- ELEMENTO SUBJETIVO ESPECIAL
  - ↳ "COM O FIM DE OBTER VANTAGEM INDEVIDA PARA SI OU PARA OUTREM OU PARA CAUSAR DANO."

CONSUMAÇÃO
- CRIME FORMAL
- INDEPENDE DA OBTENÇÃO DA VANTAGEM INDEVIDA OU DA CAUSAÇÃO DO DANO

CRIME PLURISSUBSISTENTE → ADMITE A TENTATIVA

AÇÃO PENAL → PÚBLICA INCONDICIONADA

Flávia Araújo @resumapas

PROCESSO PENAL

CONCEITO

CONJUNTO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA AUTORIDADE POLICIAL QUE TEM POR FINALIDADE A APURAÇÃO DA "JUSTA CAUSA"

↓

MATERIALIDADE + INDÍCIOS DE AUTORIA

NATUREZA JURÍDICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRAZO DE CONCLUSÃO

- INQUÉRITO MILITAR
  - PRESO - 20 DIAS (IMPRORROGÁVEL)
  - SOLTO - 40 DIAS (PRORROGÁVEL POR +20)
- REGRA GERAL (ART. 10, CPP)
  - PRESO - 10 DIAS
  - SOLTO - 30 DIAS (PRORROGÁVEIS)
- POLÍCIA FEDERAL
  - PRESO - 15 DIAS (PRORROGÁVEIS)
  - SOLTO - 30 DIAS (PRORROGÁVEIS)
- LEI DE DROGAS
  - PRESO - 30 DIAS
  - SOLTO - 90 DIAS
  - (DUPLICÁVEIS)
- CRIMES CONTRA A ECONOMIA POPULAR — PRESO OU SOLTO - 10 DIAS (IMPRORROGÁVEIS)

ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO

- MP PODE DEVOLVER À AUTORIDADE POLICIAL CASO ENTENDA NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS
- MP REQUER ARQUIVAMENTO
- JUIZ DETERMINA ARQUIVAMENTO
  - JUIZ DISCORDA DO ARQUIVAMENTO
    - REMETE AO PGJ
      - QUE PODERÁ
        - REQUISITAR NOVAS DILIGÊNCIAS
        - PROSSEGUIR NO ARQUIVAMENTO → JUIZ FICA OBRIGADO A ACOLHER
- IP ARQUIVADO
  - AUTORIDADE POLICIAL PODE REALIZAR NOVAS DILIGÊNCIAS
  - MP PODE OFERECER DENÚNCIA SE CONSEGUIR PROVAS NOVAS
- ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA NÃO FAZ COISA JULGADA MATERIAL → PODE DESARQUIVAR
- ARQUIVAMENTO QUE TENHA POR FUNDAMENTO ATIPICIDADE, EXCLUDENTE DE ILICITUDE, CULPABILIDADE OU EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE FAZ COISA JULGADA FORMAL E MATERIAL → NÃO DESARQUIVA
  - STF (SÓ FORMAL)
  - STJ (FORMAL E MATERIAL)

INTERPRETAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL
CONCEITO
ATIVIDADE DE EXTRAIR DA NORMA SEU EXATO ALCANCE E REAL SIGNIFICADO
* NORMA: ENUNCIADO NORMATIVO INTERPRETADO
CPC SE APLICA DE FORMA SUBSIDIÁRIA
ESPÉCIES
Q.to AO SUJEITO
AUTÊNTICA OU LEGISLATIVA
REALIZADA PELO LEGISLADOR. PODE SER:
① CONTEXTUAL = NO PRÓPRIO TEXTO
② POSTERIOR = TEM EFICÁCIA RETROATIVA
DOUTRINÁRIA OU CIENTÍFICA — REALIZADA PELOS ESTUDIOSOS
MOTIVOS DETERMINANTES DO CÓDIGO TAMBÉM SÃO MODALIDADE DE INTERPRETAÇÃO DOUTRINÁRIA
JUDICIAL OU JURISPRUDENCIAL
REALIZADA PELOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS
Q.to AOS MEIOS EMPREGADOS
GRAMATICAL: LEVA EM CONTA O SENTIDO LITERAL
TELEOLÓGICA: BUSCA A FINALIDADE DA NORMA
LÓGICA: UTILIZA CRITÉRIOS DE RACIOCÍNIO E CONCLUSÃO
SISTEMÁTICA: INTERPRETA O ENUNCIADO NORMATIVO DENTRO DO CONTEXTO NORMATIVO EM QUE ELE ESTÁ INSERIDO.
HISTÓRICA: LEVA EM CONSIDERAÇÃO O HISTÓRICO DA EDIÇÃO DA NORMA
Q.to AO RESULTADO
DECLARATIVA: CORRESPONDÊNCIA ENTRE O TEXTO DA LEI E SUA VONTADE
RESTRITIVA: INTÉRPRETE RESTRINGE O ALCANCE DA NORMA
EXTENSIVA OU AMPLIATIVA: INTÉRPRETE AMPLIA O CONTEÚDO DA NORMA
PROGRESSIVA, ADAPTATIVA OU EVOLUTIVA: SE ADAPTA ÀS MUDANÇAS POLÍTICOS - SOCIAS
ANALOGIA
PROCESSO DE AUTOINTEGRAÇÃO DA LEI, É APLICÁVEL AO PROCESSO PENAL
PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO
PREMISSAS ÉTICAS QUE FUNDAMENTAM O ORDENAMENTO JURÍDICO

CONTROLE EXTERNO da ATIVIDADE POLICIAL

CONCEITO:

CONJUNTO DE NORMAS QUE REGULAM A **FISCALIZAÇÃO** EXERCIDA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO** EM RELAÇÃO À POLÍCIA. NA PREVENÇÃO, APURAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE FATOS DEFINIDOS COMO INFRAÇÕES PENAIS, NA PRESERVAÇÃO DOS **DIREITOS E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS** DE PESSOAS PRESAS, SOB CUSTÓDIA DIRETA DA POLÍCIA E NO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.

BASE LEGAL: ART. 129, VII, CF/88

" ART. 129. SÃO **FUNÇÕES INSTITUCIONAIS** DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

(...)

VII - EXERCER O **CONTROLE EXTERNO** DA ATIVIDADE POLICIAL, NA FORMA DA **LEI COMPLEMENTAR** MENCIONADA NO ARTIGO ANTERIOR. "

NATUREZA JURÍDICA

ADMINISTRATIVA

É **EXTERNO** PORQUE ESTÁ FORA DA ESTRUTURA DA POLÍCIA. TODAVIA, **NÃO** HÁ SUBORDINAÇÃO ENTRE OS MEMBROS DO MP e DA POLÍCIA.

IMPORTANTE!

- ART. 129, VII, da CF/88: É NORMA CONSTITUCIONAL DE **EFICÁCIA LIMITADA**, SENDO ASSIM DEPENDE DE REGULAMENTAÇÃO.
- 1ª REGULAMENTAÇÃO: **LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 1993**, APLICÁVEL NO ÂMBITO DO **MPU**
- **LEI Nº 8.625 DE 1993**: APLICÁVEL AOS **MPE'S**, TODAVIA **NÃO** TRATOU SOBRE O TEMA "CONTROLE EXTERNO", APENAS POSSIBILITOU A APLICAÇÃO **SUBSIDIÁRIA** DA **LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 1993** (ART. 80).
- **RESOLUÇÃO 20/2007 DO CNMP**: AMPLIOU O ROL DE ATRIBUIÇÕES DO MP PARA O EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO
  (*) MUITO CRITICADA PELOS ÓRGÃOS POLICIAIS.

CLASSIFICAÇÃO

CONTROLE EXTERNO ORDINÁRIO

ATIVIDADE MINISTERIAL EXERCIDA **CORRIQUEIRAMENTE**, SEJA ATRAVÉS DO CONTROLE NO TRÂMITE DOS INQUÉRITOS POLICIAIS, CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS, VISITAS PERIÓDICAS ÀS DELEGACIAS A FIM DE VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS POLICIAIS E CUSTÓDIA DE PRESOS, E ETC...

CONTROLE EXTERNO EXTRAORDINÁRIO

OCORRE QUANDO DA VERIFICAÇÃO CONCRETA DE UM **ATO ILÍCITO POR PARTE DE ALGUMA AUTORIDADE POLICIAL** NO **EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES**.

DA PROVA

ART. 155, CPP

PARTE 1

SISTEMAS DE VALORAÇÃO

① SISTEMA DA CERTEZA JUDICIAL OU ÍNTIMA CONVICÇÃO:

JUIZ É LIVRE PARA DECIDIR E NÃO PRECISA MOTIVAR SUA DECISÃO. EM REGRA, NÃO SE APLICA EM NOSSO ORDENAMENTO, EXCETO NO TRIBUNAL DO JURI QUANTO AOS JURADOS.

② SISTEMA DA CERTEZA LEGISLATIVA OU PROVA TARIFADA: A LEI ESTABELECE O VALOR DE CADA PROVA E O JUIZ DEVE AJUSTAR SUA DECISÃO AO REGRAMENTO LEGAL.

③ SISTEMA DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO OU PERSUASÃO RACIONAL: O JUIZ PODE DECIDIR QUAL A IMPORTÂNCIA DE CADA PROVA PRODUZIDA NO PROCESSO, DESDE QUE RESPEITANDO A NECESSÁRIA MOTIVAÇÃO. O JUIZ NÃO PODE DECIDIR COM FUNDAMENTO EXCLUSIVO NOS ELEMENTOS INFORMATIVOS COLHIDOS NA INVESTIGAÇÃO.

DESTINATÁRIOS

- IMEDIATO = JUIZ
- MEDIATO = PARTES

EXCETO: PROVAS CAUTELARES, NÃO REPETÍVEIS E ANTECIPADAS.

CONCEITO

TODO ELEMENTO PELO QUAL SE PROCURA DEMONSTRAR A VERACIDADE DE UMA ALEGAÇÃO OU DE UM FATO, BUSCANDO CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JULGADOR.

OBJETIVO / FINALIDADE

CONVENCER OU INFLUENCIAR O JUIZ A RESPEITO DE DETERMINADO FATO OU ARGUMENTO.

OBJETO DA PROVA

SÃO FATOS QUE GERAM DÚVIDAS NO MAGISTRADO E QUE PRECISAM SER COMPROVADOS

OBJETO DE PROVA

DIZ RESPEITO AO QUE É E AO QUE NÃO É NECESSÁRIO DEMONSTRAR

NÃO SÃO OBJETO DE PROVA

① PRESUNÇÃO
- HOMINIS = Presunção do homem, oriunda da convivência fático-social.
- LEGAL OU JURIS
  - ABSOLUTA = é incontestável
  - RELATIVA = admite prova em contrário por meio da inversão do ônus da prova.

② FATOS NOTÓRIOS: conhecidos por parcela significativa da população.

③ FATOS AXIOMÁTICOS: São os fatos considerados evidentes

④ FATOS INÚTEIS: São fatos sem qualquer relevância para o processo.

PARTE 2
DA PROVA
ARTS. 156 e 157, CPP
MEIOS DE PROVA
FERRAMENTAS OU INSTRUMENTOS JURÍDICOS UTILIZADOS PARA QUE A PROVA SEJA PRODUZIDA E LEVADA AO CONHECIMENTO DO JULGADOR.
NÃO TEM CARÁCTER TAXATIVO NO PROCESSO PENAL
QUANTO AOS MEIOS EMPREGADOS, PODE SER:
1) PROVAS NOMINADAS: PREVISTAS EM LEI
2) PROVAS INOMINADAS: NÃO ESTÃO PREVISTAS EM LEI, MAS TAMBÉM NÃO SÃO ILÍCITAS.
ÔNUS DA PROVA
A PROVA DA ALEGAÇÃO INCUMBIRÁ A QUEM A FIZER
DISTRIBUIÇÃO
ACUSAÇÃO = DEVE DEMONSTRAR A AUTORIA, A MATERIALIDADE, AS CAUSAS DE EXASPERAÇÃO DA PENA, DOLO OU CULPA;
DEFESA: EXCLUDENTES DE ILICITUDE, CULPABILIDADE, ELEMENTOS DE MITIGAÇÃO DA PENA, ALÉM DE CAUSAS DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.
INICIATIVA PROBATÓRIA DO JUIZ - DE OFÍCIO
ORDENAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS URGENTES E RELEVANTES, DESDE QUE OBSERVANDO A NECESSIDADE, ADEQUAÇÃO E PROPORCIONALIDADE DA MEDIDA.
DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA DIRIMIR DÚVIDAS SOBRE PONTO RELEVANTE.
PODE SER NO CURSO DA INSTRUÇÃO OU ANTES DE PROFERIR A SENTENÇA.
PROVA ILÍCITA
VIOLA O DIREITO MATERIAL
PROVA ILEGÍTIMA
VIOLA O DIREITO PROCESSUAL
TEORIAS
TEORIA DOS FRUTOS DA ÁRVORE ENVENENADA OU DA PROVA ILÍCITA POR DERIVAÇÃO
AS PROVAS QUE DECORREM DE UMA ILÍCITA TAMBÉM TERÃO TAL "STATUS".
TEORIA DA FONTE INDEPENDENTE: "FONTE INDEPENDENTE" É AQUELA QUE NÃO POSSUI LIGAÇÃO CAUSAL E CRONOLÓGICA COM A PROVA ILÍCITA JÁ PRODUZIDA, E PORISSO ESTÁ LIVRE DE VÍCIOS E PODERÁ SER USADA NO PROCESSO.
TEORIA DA DESCOBERTA INEVITÁVEL: APROVEITA-SE A PROVA DERIVADA DA ILÍCITA SE ESTA SERIA OBTIDA DE QUALQUER MANEIRA POR MEIO DE DILIGÊNCIAS VÁLIDAS. AFASTA-SE A CONTAMINAÇÃO PORQUE AS DILIGÊNCIAS VÁLIDAS CONDUZIRIAM, INEVITAVELMENTE, À SUA DESCOBERTA.

Prisão Preventiva
Art. 311, CPP

Fundamentos Legais
(Periculum libertatis)

1 Garantia da Ordem Pública
- Risco da prática de novas infrações
- Nucci: gravidade da infração + repercussão social + periculosidade do agente

2 Conveniência da Instrução Criminal
- Proteção da livre produção probatória.

3 Garantia de Aplicação da Lei Penal
- Evita-se a fuga do agente
- Deve haver demonstração da possibilidade de fuga.

4 Garantia da Ordem Econômica
- Acrescentada ao CPP pela Lei Antitruste (Lei nº 8884/94)
- Crítica: já se insere na garantia da ordem pública.

5 Descumprimento de qualquer das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares
- Caráter subsidiário da prisão preventiva
- Medidas menos gravosas se revelam inadequadas ou insuficientes.

Conceito:
É medida excepcional

É prisão de natureza cautelar que pode ser decretada durante toda a persecução penal, ou seja, tanto durante o inquérito policial como também na fase processual.

*OBS: Admite-se a decretação da preventiva até mesmo sem a instauração do inquérito policial, desde que atendidos os requisitos legais a serem demonstrados por outros elementos indiciários.

Pressupostos:
Materializam o fumus commissi delicti, ou seja, a fumaça da prática de um fato punível.

Justa causa

1 Prova da Existência do Crime
Prova da materialidade delitiva, de elementos contundentes que demonstram a existência do crime.

2 Indícios Suficientes da Autoria
Basta indícios suficientes e não prova cabal da autoria.

* Indícios (Art. 239, CPP): circunstância conhecida e provada, que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se pela existência de outra(s) circunstância(s).

HIPÓTESES DE CABIMENTO
① QUANDO FOR IMPRESCINDÍVEL PARA AS INVESTIGAÇÕES DURANTE O INQUÉRITO POLICIAL. A LIBERDADE DO INDICIADO DEVE OFERECER RISCO CONCRETO AO ÊXITO DA INVESTIGAÇÃO. (PERICULUM LIBERTATIS)
② QUANDO O INDICIADO NÃO TIVER RESIDÊNCIA FIXA OU NÃO FORNECER ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO ESCLARECIMENTO DE SUA IDENTIDADE. (PERICULUM LIBERTATIS)
③ QUANDO HOUVER INDÍCIOS DE AUTORIA OU DE PARTICIPAÇÃO EM UM DOS SEGUINTES CRIMES: (FUMMUS COMISSI DELICTI)
- HOMICÍDIO DOLOSO, SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO (HD S CP)
- ROUBO, EXTORSÃO OU EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO (RE E MS)
- ESTUPRO, EPIDEMIA OU ENVENENAMENTO DE ÁGUA OU ALIMENTO (E E E)
- QUADRILHA, GENOCÍDIO, TRÁFICO DE ENTORPECENTES (QGT)
- CRIMES DA LEI DE TERRORISMO
- CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO
- LEI 8072/90, ART. 2º, § 4º = CRIMES DE TERRORISMO, TORTURA E HEDIONDOS.
⊛ AS HIPÓTESES DE CABIMENTO DEVEM SER CUMULADAS DA SEGUINTE FORMA: ① + ③ ; ② + ③ OU ① + ② + ③
PRISÃO TEMPORÁRIA
LEI Nº 7.960/89
SÓ PODE SER DECRETADA DURANTE O INQUÉRITO POLICIAL.
QUEM DECRETA? O JUIZ
NÃO PODE SER DECRETADA DE OFÍCIO
NO PRAZO DE 24 HORAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO OU DO REQUERIMENTO.
QUEM FAZ O PEDIDO?
① AUTORIDADE POLICIAL (P)
MEDIANTE REPRESENTAÇÃO
② MINISTÉRIO PÚBLICO (Q)
MEDIANTE REQUERIMENTO
ANTES DE DEFERIR O PEDIDO, O JUIZ DEVERÁ OUVIR O MP!
PRAZO
REGRA GERAL = 5 DIAS, PRORROGÁVEL POR MAIS 5 DIAS.
CRIME HEDIONDO OU EQUIPARADO (T: TRÁFICO, T: TORTURA, T: TERRORISMO) = 30 DIAS, PRORROGÁVEL POR MAIS 30 DIAS

PRISÃO EM FLAGRANTE

ESPÉCIES DE FLAGRANTE

1) PRÓPRIO OU REAL (ART. 302, I e II, CPP)

AGENTE ESTÁ **PRATICANDO** OU **ACABOU DE PRATICAR** A INFRAÇÃO PENAL, SENDO ENCONTRADO AINDA NO LOCAL DOS FATOS.

2) IMPRÓPRIO OU QUASE FLAGRANTE (ART. 302, III, CPP)

AGENTE É **PERSEGUIDO** LOGO APÓS A PRATICA DO CRIME - PRESUNÇÃO DE SER ELE O AUTOR DO FATO.

3) PRESUMIDO OU FICTO (ART. 302, IV, CPP)

AGENTE **NÃO** É PERSEGUIDO, MAS É ENCONTRADO COM **INSTRUMENTOS, ARMAS OU OBJETOS** QUE FAÇAM PRESUMIR SER ELE O AUTOR DO FATO.

4) PROVOCADO OU PREPARADO

É **INVALIDO** (S. 145, STF). O AGENTE É **INDUZIDO** A PRATICAR O CRIME, MAS QUEM O INDUZIU IMPEDE A CONSUMAÇÃO.

5) ESPERADO

É **VÁLIDO**. O AGENTE É INVESTIGADO ATÉ QUE CONSUMA O CRIME. É BEM RECORRENTE EM OPERAÇÕES POLICIAIS.

6) FORJADO

É **ILÍCITO**. O AGENTE É **VÍTIMA** DE UM **ABUSO DE AUTORIDADE**. UMA SITUAÇÃO CRIMINOSA É ARQUITETADA PARA QUE O AGENTE SEJA PRESO.

7) RETARDADO

PROTELA-SE O FLAGRANTE PARA QUE O MESMO SE OPERE NO MOMENTO CONSIDERADO **IDEAL**. O OBJETIVO É IDENTIFICAR O MAIOR NÚMERO DE CRIMINOSOS E MAIS PROVAS.

ACONTECE QUANDO O AGENTE ESTÁ **PRATICANDO** A INFRAÇÃO PENAL OU **ACABOU DE PRATICÁ-LA**

PODE SER EFETUADA POR **QUALQUER PESSOA** DO POVO

AUTORIDADES POLICIAIS E SEUS AGENTES DEVERÃO, POR **OBRIGAÇÃO LEGAL**, EFETUÁ-LA

NOVIDADE LEGISLATIVA - 2016

ART. 304, §4º, CPP: INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE **FILHOS, RESPECTIVAS IDADES, SE POSSUEM ALGUMA DEFICIÊNCIA NOMES E CONTATO DE EVENTUAL RESPONSÁVEL** DEVE CONSTAR NO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.

O APF SERÁ ENCAMINHADO AO JUIZ NO PRAZO DE **24 HORAS**, CONTADAS DA **CAPTURA**.

JUIZ

- PRISÃO LÍCITA = HOMOLOGA O APF
- AO ANALISAR CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO, PESSOAIS DO ACUSADO, E A GRAVIDADE DO CRIME **PODERÁ**
  1. CONCEDER LIBERDADE PROVISÓRIA
  2. IMPOR MEDIDA CAUTELAR
  3. DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA
- PRISÃO **ILÍCITA** = RELAXAMENTO

PREVENÇÃO
LUGAR/JURISDIÇÃO INCERTA
REGRA GERAL
LUGAR DA CONSUMAÇÃO
TENTATIVA = LUGAR DO ÚLTIMO ATO DE EXECUÇÃO
EXECUÇÃO INICIADA NO BRASIL + CONSUMAÇÃO NO EXTERIOR
LUGAR DO ÚLTIMO ATO DE EXECUÇÃO PRATICADO NO BRASIL
1 LUGAR DA INFRAÇÃO
TEORIA DO RESULTADO
CRIME CONTINUADO OU PERMANENTE
PREVENÇÃO
ÚLTIMO ATO DE EXECUÇÃO PRATICADO NO EXTERIOR
LUGAR EM QUE O CRIME TENHA PRODUZIDO OU DEVIA PRODUZIR SEU RESULTADO
EXCEÇÃO: HOMICÍDIO DOLOSO - LOCAL DA CONDUTA → TEORIA DA ATIVIDADE
*OBS
CRIME PLURILOCAL = ENVOLVE 2 OU MAIS COMARCAS
CRIME À DISTÂNCIA = INÍCIO DA EXECUÇÃO NO BRASIL E CONSUMAÇÃO NO EXTERIOR, OU VICE-VERSA.
COMPETÊNCIA
ART. 69, CPP
PARTE 1
3 NATUREZA DA INFRAÇÃO
CRITÉRIOS
QUANTIDADE DE PENA PREVISTA ABSTRATAMENTE
↳ EX: CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO
PENA MAX. 2 ANOS - SUMARÍSSIMO
OBJETO JURÍDICO DO CRIME.
QUANDO DESCONHECIDO O LUGAR DA INFRAÇÃO
↳ CRITÉRIO SUBSIDIÁRIO
2 DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA DO RÉU
RÉU COM MAIS DE 1 RESIDÊNCIA
PREVENÇÃO
RESIDÊNCIA INCERTA OU FOR IGNORADO SEU PARADEIRO
JUIZ QUE PRIMEIRO SOUBER DO FATO
AÇÃO PENAL PRIVADA EXCLUSIVA
AINDA QUE CONHECIDO O LUGAR DA INFRAÇÃO, O QUERELANTE PODERÁ OPTAR PELO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA DO RÉU.
• TRIBUNAL DO JÚRI = CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
• JUSTIÇA ESPECIAL
MILITAR = CRIMES MILITARES PREVISTOS NO CÓDIGO PENAL MILITAR.
ELEITORAL = CRIMES ELEITORAIS E CONEXOS (ART. 121 C/C 109, IV, CF)
• JUSTIÇA COMUM
FEDERAL = ART. 109, IV, V, V-A, VI, VII, IX, X,
ESTADUAL = SE, POR EXCLUSÃO, NÃO FOR O CASO DE JULGAMENTO POR ALGUMA DAS JUSTIÇAS ACIMA.

@resumapas
Aluana Varaup
Competência
Art 69, CPP
Parte 2
Fases para a determinação da competência
1º Determinar foro competente
Critério do local da infração
Critério do domicílio do réu
2º Determinar a justiça competente
Critério da natureza da infração
3º Determinação da vara competente
Prevenção
Fixa o foro competente
Distribuição
Vários juízes competentes
Antes da distribuição
1 juiz pratica ato relevante relacionado ao delito.
Torna-se prevento!
Fixa o juízo competente
Crime permanente/continuado cometido no território de 2 ou mais comarcas.
Limite territorial incerto entre 2 ou mais comarcas.
Infração cometida em lugar que não se tem certeza se pertence a uma ou outra comarca.
Lugar da infração desconhecido e réu tiver 2 residências
No caso de conexão = não houver foro prevalente, delitos da mesma categoria de jurisdição e tiverem as mesmas penas.
Sem juiz prevento
Sorteio
Súmula 706, STF
"É relativa a nulidade decorrente da inobservância da competência penal por prevenção."

CONEXÃO
ART. 76, CPP
NECESSARIAMENTE, DEVE-SE ESTAR DIANTE DE 2 OU + INFRAÇÕES INTERLIGADAS POR ALGUM DOS VÍNCULOS DO ART. 76.
NÃO É CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DE COMPETÊNCIA, MAS SIM DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA
1 INTERSUBJETIVA (INCISO I)
VÍNCULO: INFRAÇÕES PRATICADAS POR 2 OU + PESSOAS.
POR SIMULTANEIDADE OU OCASIONAL
CRIMES PRATICADOS AO MESMO TEMPO.
SEM PRÉVIO AJUSTE.
POR CONCURSO
CRIMES PRATICADOS EM CONCURSO.
NECESSÁRIO O LIAME SUBJETIVO = ACORDO DE VONTADE.
POUCO IMPORTA QUE SEJAM PRATICADOS AO MESMO TEMPO/LUGAR.
POR RECIPROCIDADE
CRIMES PRATICADOS POR 2 OU + PESSOAS, SENDO QUE UMA CONTRA AS OUTRAS.
NÃO CARACTERIZA LEGÍTIMA DEFESA.
RIXA = É CRIME ÚNICO, LOGO TRATA-SE DE HIPÓTESE DE CONTINÊNCIA.
2 OBJETIVA (INCISO II)
VÍNCULO: MOTIVAÇÃO
TELEOLÓGICA
1ª INFRAÇÃO PENAL TEM O OBJETIVO DE FACILITAR A PRÁTICA DE OUTRAS.
TOTAL AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO.
CONSEQUENCIAL
INFRAÇÃO PENAL COMETIDA VISANDO OCULTAR OUTRA.
INFRAÇÃO PENAL COMETIDA PARA GARANTIR IMPUNIDADE DE OUTRA.
INFRAÇÃO PENAL COMETIDA PARA ASSEGURAR VANTAGEM DE OUTRA.
O VÍNCULO ENCONTRA-SE NA MOTIVAÇÃO DO 2º CRIME EM RELAÇÃO AO 1º CRIME.
3 INSTRUMENTAL OU PROBATÓRIA (INCISO III)
OCORRE QUANDO A PROVA DE UMA INFRAÇÃO OU DE QUALQUER DE SUAS CIRCUNSTÂNCIAS INFLUIR NA PROVA DE OUTRA INFRAÇÃO.
A PROVA DE UM DELITO DEVE INFLUENCIAR NA DE OUTRO.
A MERA CONTINUIDADE DELITIVA, POR SI SÓ, NÃO GERA AUTOMATICAMENTE A CONEXÃO E A UNIÃO DOS FEITOS.
MESMO CONTEXTO FÁTICO = UMA SÓ AÇÃO PENAL
@resumapas

Direito Civil

LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO

LINDB - LEI Nº 12.376/10

- ELABORAÇÃO (1ª FASE)
- PROMULGAÇÃO (2ª FASE)
- PUBLICAÇÃO (3ª FASE) → INCLUÍDO NA CONTAGEM DO PRAZO DA VACATIO
- VACATIO LEGIS — SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO
  - NO PAÍS = 45 DIAS
  - FORA DO PAÍS = 3 MESES
- VIGÊNCIA → INCLUÍDO NA CONTAGEM DO PRAZO DA VACATIO
- DIA SUBSEQUENTE → OBRIGATORIEDADE = ENTRA EM VIGOR
  - MESMO SE FERIADO OU FINAL DE SEMANA.

REPRISTINAÇÃO

REENTRADA EM VIGOR DE NORMA EFETIVAMENTE REVOGADA EM FUNÇÃO DA REVOGAÇÃO DA NORMA

- REGRA: É VEDADO, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO.
- NÃO HÁ REPRISTINAÇÃO AUTOMÁTICA
- NÃO HÁ REPRISTINAÇÃO TÁCITA

EFEITO REPRISTINATÓRIO

OCORRE QUANDO A LEI REVOGADORA É DECLARADA INCONSTITUCIONAL OU QUANDO CONCEDIDA A SUSPENSÃO CAUTELAR DA EFICÁCIA DA NORMA REVOGADORA.

NORMA CORRETIVA

- ANTES DA LEI ENTRAR EM VIGOR
  - PRAZOS CORREM A PARTIR DA NOVA PUBLICAÇÃO.
- DEPOIS DA LEI ENTRAR EM VIGOR
  - AS CORREÇÕES CONSIDERAM-SE LEI NOVA.

ANTINOMIAS JURÍDICAS

TEORIA DO ORDENAMENTO JURÍDICO (NOBERTO BOBBIO)

- METACRITÉRIOS CLÁSSICOS
  1) CRITÉRIO CRONOLÓGICO: NORMA POSTERIOR PREVALECE SOBRE NORMA ANTERIOR
  2) CRITÉRIO DA ESPECIALIDADE: NORMA ESPECIAL PREVALECE SOBRE A GERAL
  3) CRITÉRIO HIERÁRQUICO: NORMA SUPERIOR PREVALECE SOBRE NORMA INFERIOR.

CLASSIFICAÇÃO

- 1º GRAU: CONFLITO ENVOLVE 1 CRITÉRIO
- 2º GRAU: CONFLITO ENVOLVE 2 CRITÉRIOS
- APARENTE: PODE SER RESOLVIDA COM OS CRITÉRIOS
- REAL: NÃO PODE SER RESOLVIDA COM OS CRITÉRIOS.

CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA

- LEI TEMPORÁRIA = LEGISLADOR FIXA O TEMPO
- REVOGAÇÃO
  - Q^to À EXTENSÃO
    - TOTAL OU AB-ROGAÇÃO: SUPRESSÃO TOTAL DO TEXTO.
    - PARCIAL OU DERROGAÇÃO: SUPRESSÃO PARCIAL DO TEXTO.
  - Q^to AO MODO
    - EXPRESSA OU POR VIA DIRETA: LEI NOVA DECLARA A REVOGAÇÃO
    - TÁCITA OU POR VIA OBLÍQUA: LEI NOVA INCOMPATÍVEL COM LEI ANTERIOR

ELEMENTOS ACIDENTAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO

CONDIÇÃO = FUTURO + INCERTO (FI)
- SUSPENSIVA = EFEITOS **APÓS** SEU ADVENTO
- RESOLUTIVA = EFEITOS **IMEDIATOS** QUE **CESSAM** COM SEU ADVENTO

TERMO = FUTURO + CERTO (FC) → "TERMO **NÃO** MALHA!!!"
- SUSPENDE O **EXERCÍCIO** MAS NÃO A AQUISIÇÃO

ENCARGO = CLÁUSULA ACESSÓRIA À LIBERALIDADE
- **NÃO** IMPEDE A AQUISIÇÃO E NEM O EXERCÍCIO DO DIREITO
- GERA **DIREITO ADQUIRIDO**

SIMULAÇÃO ABSOLUTA = COLUIO ENTRE AS PARTES QUE **FINGEM** REALIZAR UM NEGÓCIO JURÍDICO QUE **NUNCA** EXISTIU

SIMULAÇÃO RELATIVA = COLUIO ENTRE AS PARTES QUE EFETIVAMENTE **REALIZAM** UM NEGÓCIO JURÍDICO COM O OBJETIVO DE **MASCARAR OU OCULTAR** UM NEGÓCIO JURÍDICO REAL (= **DISSIMULADO**)

AMBOS SÃO **NULOS**

NEGÓCIO JURÍDICO **RELATIVO OU DISSIMULADO** SE **VÁLIDO** NA FORMA E SUBSTÂNCIA, ELE **SUBSISTIRÁ**

DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO

ERRO OU IGNORÂNCIA

ERRO DE INDICAÇÃO DE PESSOA OU COISA **NÃO VICIA** SE POSSÍVEL **IDENTIFICAR** A PESSOA OU COISA

ERRO DE CÁLCULO APENAS AUTORIZA A **RETIFICAÇÃO**

NÃO PREJUDICA SE A PESSOA A QUEM SE DESTINA A MANIFESTAÇÃO DE VONTADE SE OFERECE PARA **EXECUTAR** A VONTADE REAL

ERRO SUBSTANCIAL QUE PODERIA SER PERCEBIDO POR PESSOA DE DILIGÊNCIA **NORMAL**

OCORRE QUANDO:

- INTERESSA À NATUREZA, AO OBJETO PRINCIPAL OU QUALIDADE ESSENCIAL
- CONCERNE À IDENTIDADE OU QUALIDADE ESSENCIAL DA PESSOA, DESDE QUE INFLUÍDO DE MODO RELEVANTE
- SENDO DE DIREITO, SE FOR MOTIVO ÚNICO OU PRINCIPAL

É ANULÁVEL

FALSO MOTIVO = SÓ VICIA SE EXPRESSO COMO **RAZÃO DETERMINANTE**

TRANSMISSÃO ERRÔNEA = **ANULÁVEL** NOS MESMOS CASOS DA DECLARAÇÃO DIRETA

BOA-FÉ

TEORIAS

SURRECTIO

EQUIVALENTE À "ERWIRKUNG" NA DOUTRINA ALEMÃ, CONSISTE NO **SURGIMENTO** DE UM DIREITO EXIGÍVEL, ESTABILIZANDO-SE PARA O FUTURO

SUPRESSIO

EQUIVALENTE À "VERWIRKUNG" NA DOUTRINA ALEMÃ, CONSISTE NA **SUPRESSÃO OU PERDA** DE UM DIREITO PELA FALTA DE SEU EXERCÍCIO POR RAZOÁVEL LAPSO TEMPORAL

VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM

VEDAÇÃO AO COMPORTAMENTO **CONTRADITÓRIO**, PRESSUPONDO A ADOÇÃO DE COMPORTAMENTO **INCOMPATÍVEL** COM O ANTERIOR

TU QUOQUE

ADOÇÃO INDEVIDA DE UMA **PRIMEIRA CONDUTA** QUE SE MOSTRA **INCOMPATÍVEL** COM O COMPORTAMENTO **POSTERIOR**.
HÁ UMA INJUSTIÇA DA VALORAÇÃO QUE O INDIVÍDUO CONFERE AO **SEU ATO** E, APÓS, AO **ATO ALHEIO**

DUTY TO MITIGATE THE OWN LOSS

CREDOR DEVE **EVITAR OU MITIGAR** SEU PRÓPRIO PREJUÍZO OU PERDA

EXCEPTIO DOLI

UMA PARTE AGE COM **DOLO** PARA PREJUDICAR A PARTE CONTRÁRIA.
TAL TEORIA POSSIBILITA QUE A PARTE PREJUDICADA **NÃO** OBSERVE A BOA-FÉ OBJETIVA.

PODE SER:

1) **GENERALIS**: QUANDO RECAI SOBRE **QUALQUER ATO**
2) **SPECIALIS**: QUANDO RECAI, **EXCLUSIVAMENTE** SOBRE **ATOS NEGOCIAIS e ATOS DELE DECORRENTES**

CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRATOS
PARTE 1
1 Q^to AOS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES ENVOLVIDAS:
UNILATERAL
APENAS UM DOS CONTRATANTES ASSUME DEVERES.
BILATERAL
AS PARTES TEM DIREITOS E DEVERES ENTRE SI (CONTRATO SINALAGMÁTICO)
PLURILATERAL
ENVOLVE VÁRIAS PESSOAS E TRAZ DIREITOS E DEVERES PARA TODOS OS ENVOLVIDOS.
2 Q^to AO SACRIFÍCIO
ONEROSO
HÁ UMA PRESTRAÇÃO E UMA CONTRA-PRESTAÇÃO
GRATUITO OU BENÉFICO
EXONERA SOMENTE UMA DAS PARTES
3 Q^to À FORMALIDADES OU SOLENIDADES
FORMAL
EXIGE ALGUMA FORMALIDADE
INFORMAL
NÃO EXIGE FORMALIDADE
SOLENE
EXIGE SOLENIDADE PÚBLICA
EX: ESCRITURA PÚBLICA
NÃO SOLENE
NÃO EXIGE SOLENIDADE PÚBLICA
4 Q^to AOS RISCOS QUE ENVOLVEM A PRESTRAÇÃO
COMUTATIVO
PRESTRAÇÕES PRÉ-ESTIMADAS.
ALEATÓRIO
PRESTRAÇÃO DE UMA DAS PARTES NÃO É CONHECIDA COM EXATIDÃO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.
EMPTIO SPEI = RISCO RECÁI SOBRE A PRÓPRIA EXISTÊNCIA DA COISA.
EMPTIO REI SPERATAE = RISCO RECAI SOBRE A QUANTIDADE DA COISA.
5 Q^to AO MOMENTO DO APERFEIÇOAMENTO
CONSENSUAL
SE APERFEIÇOA PELA SIMPLES MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES.
REAL
SE APERFEIÇOA COM A ENTREGA DA COISA.
6 Q^to À PESSOALIDADE
PESSOAL / PERSONALÍSSIMO / INTUITU PERSONAE
A PESSOA DO CONTRATANTE É ELEMENTO DETERMINANTE E NÃO PODE SER TRANSMITIDO POR ATO INTER VIVOS OU MORTIS CAUSA
IMPESSOAL
PESSOA DO CONTRATANTE NÃO É JURIDICAMENTE RELEVANTE.
7 Q^to AO MOMENTO DO CUMPRIMENTO
INSTANTÂNEO OU DE EXECUÇÃO IMEDIATA
AQUELE QUE TEM APERFEIÇOAMENTO E CUMPRIMENTO DE IMEDIATO
DE EXECUÇÃO DIFERIDA
CUMPRIMENTO DE UMA ÚNICA VEZ NO FUTURO
DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU DE TRATO SUCESSIVO
CUMPRIMENTO DE FORMA SUCESSIVA OU PERIÓDICA NO TEMPO.

CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRATOS
PARTE 2
8
Q^to À PREVISÃO LEGAL
TÍPICO: PREVISÃO LEGAL MÍNIMA
ATÍPICO: NÃO HÁ UMA PREVISÃO LEGAL MÍNIMA
9
Q^to À NEGOCIAÇÃO DO CONTEÚDO PELAS PARTE
DE ADESÃO: AQUELE EM QUE UMA PARTE (O ESTIPULANTE) IMPÕE O CONTEÚDO NEGOCIAL À OUTRA PARTE (O ADERENTE)
OBS.: NÃO CONFUNDIR "CONTRATO DE ADESÃO" COM "CONTRATO DE CONSUMO". NO PRIMEIRO LEVA-SE EM CONSIDERAÇÃO A FORMA DE CELEBRAÇÃO; NO SEGUNDO, DEVE-SE OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 3º do CDC.
PARITÁRIO OU NEGOCIADO: CONTEÚDO PLENAMENTE DISCUTIDO ENTRE AS PARTES
10
Q^to À INDEPENDENCIA CONTRATUAL
PRINCIPAL OU INDEPENDENTE: EXISTE POR SI SÓ
ACESSÓRIO: SUA VALIDADE DEPENDE DE UM OUTRO NEGÓCIO, O CONTRATO PRINCIPAL
11
Q^to À DEFINITIVIDADE DO NEGÓCIO
PRELIMINAR OU PRÉ-CONTRATO: TENDE À CELEBRAÇÃO DE OUTRO NO FUTURO
DEFINITIVO: NÃO TEM QUALQUER DEPENDÊNCIA FUTURA.
CONTRATOS COLIGADOS
EMBORA DISTINTOS ESTÃO LIGADOS POR UMA CLÁUSULA ACESSÓRIA, IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA
CONTRATOS COLIGADOS EM SENTIDO ESTRITO
UNIDOS POR ALGUMA DISPOSIÇÃO LEGAL
CONTRATOS COLIGADOS POR CLÁUSULA EXPRESSAMENTE PREVISTA
COMUM NOS CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA
CONTRATOS CONEXOS
UNIDOS POR UMA RAZÃO ECONOMICO-SOCIAL
REDES CONTRATUAIS
NOS CONTRATOS DE CONSUMO
EM SENTIDO ESTRITO
RELAÇÕES NÃO CONSUMERISTA

DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES

MODALIDADES

VISÃO CLÁSSICA

INADIMPLEMENTO RELATIVO, PARCIAL OU MORA

- DESCUMPRIMENTO PARCIAL
- OBRIGAÇÃO AINDA PODE SER CUMPRIDA

INADIMPLEMENTO TOTAL OU ABSOLUTO

- OBRIGAÇÃO TORNA-SE INÚTIL
- NÃO PODE MAIS SER CUMPRIDA

DOUTRINA ATUAL

VIOLAÇÃO POSITIVA DO CONTRATO * * *

- CASOS DE CUMPRIMENTO INEXATO OU IMPERFEITO DA OBRIGAÇÃO

EX: VÍCIOS REDIBITÓRIOS, VÍCIOS DO PRODUTO OU DO SERVIÇO E ETC.

TESE DOS DEVERES ANEXOS, LATERAIS OU SECUNDÁRIOS

DECORRE DA BOA-FÉ OBJETIVA

CONTRATO E OBRIGAÇÃO TRAZEM UM PROCESSO DE COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES DECORRENTE DESSES DEVERES

↳ OBRIGAÇÃO COMO PROCESSO

EM VIRTUDE DO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ, A VIOLAÇÃO DOS DEVERES ANEXOS CONSTITUI ESPÉCIE DE INADIMPLEMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE CULPA.

INADIMPLEMENTO RELATIVO OU MORA

CONCEITO

- É O ATRASO, O RETARDAMENTO OU A IMPERFEITA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO QUANTO AO TEMPO, LUGAR OU FORMA

ESPÉCIES

MORA SOLVENDI, DEBITORIS OU DEBENDI = DO DEVEDOR

- DEVEDOR NÃO CUMPRE, POR CULPA SUA, A OBRIGAÇÃO
- NÃO HAVENDO FATO OU OMISSÃO IMPUTADO AO DEVEDOR, NÃO INCORRE ESTE EM MORA

PRINCIPAL EFEITO → PREJU ATMO HONO

- DEVEDOR RESPONDE PELOS PREJUÍZOS QUE SUA MORA DER CAUSA + JUROS + ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA + HONORÁRIOS DE ADVOGADO

PRESTAÇÃO TORNA-SE INÚTIL AO CREDOR

- CREDOR PODERÁ REJEITÁ-LA = PERDAS E DANOS CORRESPONDENTE
- REJEIÇÃO / RECUSA DO CREDOR DEVE SER AFERIDA OBJETIVAMENTE E NÃO DE ACORDO COM O MERO INTERESSE SUBJETIVO DO CREDOR.

SUBCLASSIFICAÇÃO

- MORA EX RE OU AUTOMÁTICA = QUANDO A OBRIGAÇÃO FOR POSITIVA, LÍQUIDA E COM TERMO FIXADO. A INEXECUÇÃO IMPLICA NA MORA DE FORMA AUTOMÁTICA, SEM A NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS POR PARTE DO CREDOR.
- MORA EX PERSONA OU PENDENTE = OBRIGAÇÃO SEM TERMO FIXADO. DEPENDE DE ALGUMA PROVIDÊNCIA POR PARTE DO CREDOR POR MEIO DE INTERPELAÇÃO, NOTIFICAÇÃO OU PROTESTO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL
- MORA IRREGULAR OU PRESUMIDA = OBRIGAÇÕES PROVENIENTES DE ATO ILÍCITO. DEVEDOR RESTA EM MORA DESDE A PRÁTICA DO ATO.

MORA ACCIPIENDI, CREDITORIS OU CREDENTI = DO CREDOR

- CREDOR SE RECUSA A ACEITAR O ADIMPLEMENTO SEM TER JUSTO MOTIVO PARA TANTO
- NÃO SE DISCUTE A CULPA DO CREDOR

EFEITOS

- AFASTA DO DEVEDOR A RESPONSABILIDADE PELA CONSERVAÇÃO DA COISA
- DEVEDOR NÃO RESPONDE PELA PERDA DO OBJETO EM CASO DE CONDUTA CULPOSA
- CREDOR DEVE RESSARCIR DESPESAS DE CONSERVAÇÃO
- SUJEITA O CREDOR A RECEBER A COISA PELO VALOR MAIS FAVORÁVEL AO DEVEDOR

INADIMPLEMENTO ABSOLUTO DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÃO **NÃO** PODE MAIS SER CUMPRIDA, TORNANDO-SE **INÚTIL** AO CREDOR

↳ SUJEITO PASSIVO **RESPONDE** ⇒ VALOR DO OBJETO, PERDAS E DANOS + JUROS COMPENSATÓRIOS + CLÁUSULA PENAL **(SE PREVISTA)** + ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA + CUSTAS + **HONORÁRIOS** (ART. 389)

- TRATA-SE DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS E **NÃO** SE CONFUNDEM COM AS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA
- APENAS QUANDO OCORRE EFETIVA ATUAÇÃO DO ADVOGADO

↳ PELO INADIMPLEMENTO DO DEVEDOR **RESPONDEM** TODOS OS SEUS BENS (**EXCETO** OS IMPENHORÁVEIS)

PRINCÍPIO DA **IMPUTAÇÃO CIVIL** DOS DANOS OU PRINCÍPIO DA **RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL** DO DEVEDOR

↳ **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DO CREDOR**

EM CASO DE VIOLAÇÃO DE DEVER CONTRATUAL, CABE AO DEVEDOR PROVAR QUE O FATO CAUSADOR DO DANO **NÃO** LHE PODE SER IMPUTADO - **RESP. SUBJETIVA**

↳ **CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR** - SÓ RESPONDE SE FOR CONVENCIONADO POR MEIO DE CLÁUSULA DE ASSUNÇÃO CONVENCIONAL

↳ PRINCIPAL CONSEQUÊNCIA = PERDAS E DANOS ABRANGEM:

- **O QUE O CREDOR PERDEU** (DANOS EMERGENTES OU POSITIVOS)
- **O QUE DEIXOU DE LUCRAR** (LUCROS CESSANTES OU DANOS NEGATIVOS)

JUROS

FRUTOS CIVIS OU RENDIMENTOS DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DE CAPITAL **ALHEIO**

↳ CLASSIFICAÇÃO QUANTO À ORIGEM

- JUROS CONVENCIONAIS = DECORREM DE ACORDO ENTRE AS PARTES
- JUROS LEGAIS = DECORREM DA LEI

↳ CLASSIFICAÇÃO QUANTO À RELAÇÃO COM O INADIMPLEMENTO

- JUROS MORATÓRIOS = RESSARCIMENTO / INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NA EXECUÇÃO DO DÉBITO
- JUROS COMPENSATÓRIOS OU REMUNERATÓRIOS = DECORREM DE UMA UTILIZAÇÃO CONSENTIDA DO CAPITAL ALHEIO.

↳ JUROS LEGAIS MORATÓRIOS DO ART. 406, CC = 1% AO MÊS (HÁ DIVERGÊNCIA)

→ SUM. 530: NOS **CONTRATOS BANCÁRIOS**, NA IMPOSSIBILIDADE DE SE COMPROVAR A TAXA DE JUROS CONTRATADA, APLICA-SE A **TAXA MÉDIA DE MERCADO**, SALVO SE A TAXA CONTRADA FOR MAIS VANTAJOSA PARA O DEVEDOR.

- OBRIGAÇÃO LÍQUIDA: JUROS SÃO CONTADOS DO **VENCIMENTO** DA OBRIGAÇÃO (ART. 397, CC)
- OBRIGAÇÃO ILÍQUIDA: JUROS SÃO CONTADOS DA **CITAÇÃO** (ART. 405, CC)
- MORA EX RE / AUTOMÁTICA = **VENCIMENTO**
- MORA EX PERSONA / PENDENTE = **CITAÇÃO**
- MORA PRESUMIDA OU IRREGULAR = **OCORRÊNCIA DO EVENTO DANOSO**

CLÁUSULA PENAL

- PENALIDADE IMPOSTA PELA **INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL** DE UMA OBRIGAÇÃO
- PACTUADA PELAS PARTES (PRINCÍPIO DA AUTONOMIA PRIVADA)
- TAMBÉM DENOMINADA **MULTA CONTRATUAL OU PENA CONVENCIONAL**
- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA (PRINCÍPIO DA GRAVITAÇÃO JURÍDICA) (SEGUE O PRINCIPAL
- FUNÇÕES
  - COERÇÃO - ESTIMULAR O CUMPRIMENTO
  - RESSARCIMENTO - PREFIXAR PERDAS E DANOS

LIMITE

- REGRA: VALOR DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
- NA MULTA **MORATÓRIA** (**EXIGE MULTA + OB. PRINCIPAL**)
  - CONTRATOS CIVIS = 10% DA DÍVIDA
  - CONTRATOS DE CONSUMO = 2% (ART. 52, CDC)
  - DÍVIDAS CONDOMINIAIS = 2% (ART. 1336, §1º, CC)
- NA MULTA **COMPENSATÓRIA** (**EXIGE MULTA OU OB. PRINCIPAL**)
  - VALOR DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
  - CUMULAÇÃO **PREVISTA EM CONTRATO** → MULTA FUNCIONA COMO **TAXA MÍNIMA DE INDENIZAÇÃO** E CREDOR DEVE COMPROVAR **PREJUÍZO EXCEDENTE**.

INFO 540, STJ

NÃO É POSSÍVEL CUMULAR **CLÁUSULA PENAL COMPENSATÓRIA** COM PERDAS E DANOS

INFO 513, STJ

NÃO HÁ ÓBICE A QUE SE EXIJA A **CLÁUSULA PENAL MORATÓRIA** JUNTAMENTE COM O VALOR REFERENTE AOS LUCROS CESSANTES.

COMPENSATÓRIA

PREFIXAÇÃO DAS PERDAS E DANOS

- **INADIMPLEMENTO ABSOLUTO**

MORATÓRIA

PUNIÇÃO PELO RETARDAMENTO

- **NÃO COMPENSA O INADIMPLEMENTO**
- **NÃO SUBSTITUI O ADIMPLEMENTO**
- **INADIMPLEMENTO PARCIAL**

CLÁUSULA PENAL CONTIDA EM CONTRATOS **BILATERAIS, ONEROSOS E COMUTATIVOS** DEVE APLICAR-SE PARA AMBOS CONTRATANTES, AINDA QUE REDIGIDA APENAS EM FAVOR DE UMA DAS PARTES.

REDUÇÃO EQUITATIVA

- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL CUMPRIDA EM PARTE
- MONTANTE DA PENALIDADE **MANIFESTAMENTE** EXCESSIVO
- AS PARTES **NÃO** PODEM EXCLUIR POR FORÇA DE PACTO OU CONTRATO
- NORMA **COGENTE DE ORDEM PÚBLICA**
- **EX OFFICIO** PELO JUIZ
- FUNDAMENTA-SE NA **RAZOABILIDADE** E NÃO NA ESTRITA PROPORCIONALIDADE MATEMÁTICA

ARRAS OU SINAL

FUNÇÕES

- TORNAR DEFINITIVO O CONTRATO PRELIMINAR
- FUNCIONA COMO ANTECIPAÇÃO DAS PERDAS E DANOS, BEM COMO PENALIDADE.

SINAL, VALOR DADO EM DINHEIRO OU O BEM MÓVEL ENTREGUE POR UMA PARTE À OUTRA QUANDO DO CONTRATO PRELIMINAR, VISANDO A TRAZER A PRESUNÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DEFINITIVO

ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO, VALENDO COMO DESCONTO QUANDO DO PAGAMENTO DO VALOR TOTAL DA OBRIGAÇÃO

LIMITE = 10% DO VALOR DA DÍVIDA

ESPÉCIES

- FUNÇÃO UNICAMENTE INDENIZATÓRIA
- PERDE-SE O QUE FORA DADO
- DEVOLVE-SE O QUE FORA RECEBIDO
- SEM INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR
- SEM PERDAS E DANOS

JURIS STJ

EM CASO DE DISTRATO, O ARREPENDIMENTO DO PROMITENTE COMPRADOR SÓ IMPORTA EM PERDA DAS ARRAS SE ESTAS FORAM EXPRESSAMENTE PACTUADAS COMO PENITENCIAIS

- SEM POSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO
- DUPLA FUNÇÃO
  - TORNAR O CONTRATO DEFINITIVO
  - ANTECIPAR PERDAS E DANOS
- INEXECUÇÃO POR QUEM DEU
  - (OUTRA PARTE RETÉM A ARRAS
- INEXECUÇÃO POR QUEM RECEBEU
  - (QUEM DEU PODE EXIGIR A DEVOLUÇÃO + O EQUIVALENTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
- COM PERDAS E DANOS
- IMPRESCINDE DA VERIFICAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

CURATELA

- DA SENTENÇA DEVEM CONSTAR AS RAZÕES E MOTIVAÇÕES DA MEDIDA
- AINDA É CABÍVEL, NOS CASOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL, COMO MEDIDA PROTETIVA EXTRAORDINÁRIA, QUANDO SE MOSTRAR NECESSÁRIA
  - DEVE SER PROPORCIONAL ÀS NECESSIDADES E ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO
  - DEVE DURAR O MENOR TEMPO POSSÍVEL
- NÃO EXISTE MAIS A CURATELA COMPLETA
- AFETARÁ TÃO SOMENTE DIREITOS DE NATUREZA PATRIMONIAL E NEGOCIAL
- NÃO ALCANÇA O DIREITO AO PRÓPRIO CORPO, À SEXUALIDADE, AO MATRIMÔNIO, À PRIVACIDADE, À EDUCAÇÃO, À SAÚDE, AO TRABALHO E AO VOTO.
  - "NÃO ALCANÇA CS MPE STV."

CESSÃO DE CRÉDITO

PRO SOLUTO

CEDENTE NÃO RESPONDE PELA SOLVÊNCIA DO DEVEDOR, ELE SE DESONERA EM RELAÇÃO AO CESSIONÁRIO.

"DR. PROSO EM LUTO, DESONERA."

PRO SOLVENDO

CEDENTE RESPONDE PELA SOLVÊNCIA DO DEVEDOR. DEVE SER SEMPRE EXPRESSADA NO NEGÓCIO JURÍDICO.

"DR. PROSO VENDO, RESPONDE."

ART. 500, CC

- PREÇO FIXADO POR MEDIDA DE EXTENÇÃO OU SE JÁ DETERMINADA A ÁREA

VENDEDOR PROVA MOTIVOS PARA IGNORAR MEDIDA EXATA

COMPRADOR PODE
- COMPLEMENTAR VALOR
- OU
- DEVOLVER O EXCESSO

→ DIMENSÕES ERRADAS

- IMÓVEL VENDIDO COMO COISA CERTA E DISCRIMINADA.
- PREÇO LEVA EM CONTA SUA TOTALIDADE

→ NÃO HÁ DEVOLUÇÃO NEM COMPLEMENTAÇÃO

ART. 1268, CC

- FEITA POR QUEM NÃO É PROPRIETÁRIO
- SE ADQUIRENTE DE BOA-FÉ: CASO O ALIENANTE ADQUIRA A PROPRIEDADE POSTERIORMENTE, CONSIDERA-SE QUE A TRANSFERÊNCIA SE DEU COM A TRADIÇÃO
- É NEGÓCIO JURÍDICO NULO = A TRADIÇÃO NÃO TRANSFERE A PROPRIEDADE.

POSSE

ARTS. 1.196 a 1.224, CC

NATUREZA JURÍDICA

- MERO FATO (MINORITÁRIA)
- DIREITO REAL (MAJORITÁRIA) — ART. 1.225, CC é rol taxativo

ATENÇÃO: Em questões objetivas considera-se que a posse NÃO é um Direito Real.

TEORIAS JUSTIFICADORAS

① TEORIA SUBJETIVA / SUBJETIVISTA (SAVIGNY)

- POSSE COMO PODER DIRETO QUE A PESSOA TEM DE DISPOR FISICAMENTE DE UM BEM COM A INTENÇÃO DE TÊ-LO PARA SI E DE DEFENDÊ-LO
- REQUISITOS:
  - ✓ O CORPUS = ELEMENTO MATERIAL OU OBJETIVO
  - ✓ ANIMUS DOMINI = ELEMENTO SUBJETIVO
- EM REGRA, NÃO FOI ADOTADA PELO CC DE 2002

② TEORIA OBJETIVA / OBJETIVISTA (IHERING)

- POSSE COMO O PODER DIRETO QUE A PESSOA TEM DE DISPOR FISICAMENTE DA COISA, OU QUE TENHA A MERA POSSIBILIDADE DE EXERCER ESSE CONTATO.
- DISPENSA O ANIMUS DOMINI
- ÚNICO REQUISITO:
  - ✓ O CORPUS = ELEMENTO MATERIAL e ÚNICO, FORMADO PELA ATITUDE EXTERNA DO POSSUIDOR EM RELAÇÃO À COISA.

POSSUIDOR

- AQUELE QUE TEM DE FATO O EXERCÍCIO, PLENO OU NÃO, DE ALGUNS DOS PODERES INERENTES À PROPRIEDADE.
- ALÉM DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, SÃO CONSIDERADOS POSSUIDORES OS ENTES DESPERSONALIZADOS (EN. nº 236, III JDC)

CLASSIFICAÇÕES da POSSE

Q^to À BOA-FÉ SUBJETIVA

POSSE DE BOA-FÉ
- POSSUIDOR IGNORA OS VÍCIOS OU TEM UM JUSTO TÍTULO QUE FUNDAMENTA A POSSE

POSSE DE MÁ-FÉ
- POSSUIDOR SABE DO VÍCIO MAS MESMO ASSIM EXERCE O DOMÍNIO FÁTICO SOBRE A COISA

Q^to À PRESENÇA DE TÍTULO

POSSE COM TÍTULO = COM DOCUMENTO ESCRITO, HÁ UMA CAUSA REPRESENTATIVA DA TRANSMISSÃO DA POSSE.

POSSE SEM TÍTULO = NÃO HÁ UMA CAUSA REPRESENTATIVA

Q^to AO TEMPO

POSSE NOVA = ATÉ 1 ANO

POSSE VELHA = PELO MENOS 1 ANO

Q^to AOS EFEITOS

POSSE AD INTERDICTA = REGRA GERAL, PODE SER DEFENDIDA POR AÇÕES POSSESSÓRIAS OU INTERDITOS POSSESSÓRIOS

POSSE AD USUCAPIONEM = CONDUZ À USUCAPIÃO

EFEITOS da POSSE
Q-to AOS FRUTOS
POSSE DE BOA-FÉ
POSSUIDOR TEM DIREITO AOS FRUTOS PERCEBIDOS
FRUTOS PENDENTES OU COLHIDOS COM ANTECIPAÇÃO
DEVEM SER RESTITUÍDOS DEDUZIDAS AS DESPESAS COM PRODUÇÃO E CUSTEIO
FRUTOS NATURAIS E INDUSTRIAIS
REPUTAM-SE COLHIDOS E PERCEBIDOS LOGO QUE SÃO SEPARADOS
FRUTOS CIVIS → PERCEBIDOS DIA POR DIA
POSSE DE MÁ-FÉ
POSSUIDOR RESPONDE POR TODOS OS FRUTOS COLHIDOS E PERCEBIDOS, BEM COMO PELOS QUE, POR CULPA, DEIXOU DE PERCEBER
TEM DIREITO ÀS DESPESAS COM PRODUÇÃO E CUSTEIO
OBS: EFEITOS QUANTO AOS PRODUTOS - ORLANDO GOMES ENTENDE QUE APLICAM-SE AS REGRAS QUE VEDAM O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA (ART. 884 a 886, CC)
Q-to ÀS BENFEITORIAS
NECESSÁRIAS = CONSERVAÇÃO
ÚTEIS = FACILITAM / AUMENTAM O USO
VOLUPTUÁRIAS = LUXO OU DELEITE
POSSE DE BOA-FÉ
TEM DIR. REÇÃO = DIREITO DE RETENÇÃO
BENF N → INDENIZAÇÃO
BENF U → INDENIZAÇÃO
NÃO INDENIZAÇÃO ⇓ RETENÇÃO
BENF V → LEVANTAMENTO, SE NÃO FOREM PAGAS, DESDE QUE ISSO NÃO GERE PREJUÍZOS À COISA
POSSE DE MÁ-FÉ
NÃO TEM DIR. REÇÃO
BENF N → INDENIZAÇÃO SEM RETENÇÃO
BENF U → NÃO INDENIZAÇÃO
BENF V → NÃO LEVANTAMENTO

POSSE

- JÁ CAIU -

NÃO HÁ POSSE DE BOA-FÉ QUANDO A IGNORÂNCIA DERIVAR DE CIRCUNSTÂNCIA DE FÁCIL PERCEPÇÃO PELO HOMEM MÉDIO

QUEM SEMEIA, PLANTA OU EDIFICA EM TERRENO ALHEIO PERDE, EM PROVEITO DO PROPRIETÁRIO, AS SEMENTES, PLANTAS E CONSTRUÇÕES.

- SE DE BOA-FÉ = INDENIZAÇÃO
- SE EXCEDER VALOR DO TERRENO
  - ADQUIRE A PROPRIEDADE DO SOLO, MEDIANTE INDENIZAÇÃO FIXADA JUDICIALMENTE, SE NÃO HOUVER ACORDO

ACESSIO POSSESSIONIS

POSSIBILIDADE DO POSSUIDOR ACRESCENTAR À SUA POSSE A DOS SEUS ANTECESSORES. (ART. 1243, CC)

JUSTO TÍTULO = PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ

NÃO CONFUNDIR COM DETENÇÃO

- POSSE EM NOME DE OUTREM
- SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
- VÍNCULO DE SUBORDINAÇÃO

→ DETENTOR PODE, NO INTERESSE DO POSSUIDOR, EXERCER A AUTODEFESA DO BEM

→ OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA
- ↳ MERA DETENÇÃO

→ CONVERSÃO DE DETENÇÃO EM POSSE
- ↳ DESDE QUE ROMPIDA A SUBORDINAÇÃO

→ OS ATOS DE MERA DETENÇÃO OU TOLERÂNCIA NÃO INDUZEM POSSE.

PARA FINS DE PROTEÇÃO POSSESSÓRIA, DEVE SER DEMONSTRADO ALGUM VÍCIO OBJETIVO DA POSSE, NÃO SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONSTATAÇÃO DA MÁ-FÉ DO ESBULHADOR

PROCESSO CIVIL

TUTELA PROVISÓRIA - PARTE 1
TUTELA DE URGÊNCIA
TUTELA DE EVIDÊNCIA
PRÓXIMA PAG.
ANTECIPADA (PERIGO DE DANO)
CAUTELAR (RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO)
INCIDENTAL
INDEPENDE DO PAGAMENTO DE CUSTAS
SE SUBORDINAR AO PAGAMENTO
CABE AGRAVO DE INSTRUMENTO
ANTECEDENTE
URGÊNCIA CONTEMPORÂNEA
PETIÇÃO INICIAL
ADITAMENTO SEM CUSTAS
INDICAR O VALOR DA CAUSA
PODE LIMITAR-SE AO:
① REQUERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA
② PEDIDO DE TUTELA FINAL
SE CONCEDIDA
ADITAMENTO DA INICIAL = 15 DIAS OU PRAZO MAIOR QUE O JUIZ FIXAR
RÉU CITADO E INTIMADO PARA AUDIÊNCIA
= 15 DIAS PARA CONTESTAR SE NÃO HOUVER AUTOCOMPOSIÇÃO
NÃO FAZ COISA JULGADA
NÃO CONCEDIDA
5 DIAS PARA EMENDAR A INICIAL SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
PRAZO DE 2 ANOS PARA REVER, REFORMAR OU INVALIDAR DECISÃO QUE EXTINGUIU
INCIDENTAL
INDEPENDE DO PAGAMENTO DE CUSTA
SE SUBORDINAR AO PAGAMENTO
CABE AGRAVO DE INSTRUMENTO
ANTECEDENTE
PETIÇÃO INICIAL
INDICARÁ LIDE E SEU FUNDAMENTO
EXPOSIÇÃO SUMÁRIA DO DIREITO
PODE CONSTAR PEDIDO PRINCIPAL
RÉU CITADO
5 DIAS PARA CONTESTAR
NÃO CONTESTOU
JUIZ DECIDE EM 5 DIAS
SE EFETIVADA
PEDIDO PRINCIPAL DEVE SER FORMULADO EM 30 DIAS
INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA.
CESSA A EFICÁCIA
NÃO DEDUZIR PEDIDO PRINCIPAL NO PRAZO LEGAL
SE NÃO EFETIVADA EM 30 DIAS
IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO PRINCIPAL
É VEDADO RENOVAR O PEDIDO, SALVO SOB NOVO FUNDAMENTO

TUTELA PROVISÓRIA - PARTE 2

REGRAS GERAIS

- CONSERVA EFICÁCIA NA PENDÊNCIA DO PROCESSO
- PODE SER REVOGADA OU MODIFICADA A QUALQUER TEMPO
- CONSERVA SUA EFICÁCIA ATÉ NA SUSPENSÃO DO PROCESSO, SALVO DECISÃO EM CONTRÁRIO
- DECISÃO QUE CONCEDER, NEGAR, MODIFICAR OU REVOGAR DEVE SER MOTIVADA DE FORMA CLARA E PRECISA

+ SOBRE TUTELA DE URGÊNCIA

- JUIZ PODE EXIGIR CAUÇÃO REAL OU FIDEJUSSÓRIA PARA RESSARCIR DANOS QUE A OUTRA PARTE VIER SOFRER
- SE ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE, A CAUÇÃO PODE SER DISPENSADA
- PARTE RESPONDE PELO PREJUÍZO QUE A EFETIVAÇÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA CAUSAR SE:
  1. SENTENÇA DESFAVORÁVEL
  2. SE, EM CARÁTER ANTECEDENTE, NÃO FORNECER DADOS PARA CITAÇÃO
  3. CESSAÇÃO DA EFICÁCIA DA MEDIDA
  4. DECADÊNCIA OU PRESCRIÇÃO
- INDENIZAÇÃO NOS MESMOS AUTOS, SE POSSÍVEL
- SE, EM CARÁTER CAUTELAR, PODE SER EFETIVADA COM ARRESTO, SEQUESTRO, ARROLAMENTO DE BENS, REGISTRO DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BEM OU OUTRA MEDIDA IDÔNEA

TUTELA DE EVIDÊNCIA

INDEPENDE DA DEMONSTRAÇÃO DO PERIGO DE DANO OU DE RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO

HIPÓTESES

1. ABUSO DO DIREITO DE DEFESA OU MANIFESTO PROPÓSITO PROTELATÓRIO
2. PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE SEM QUE O RÉU OPONHA PROVA CAPAZ DE GERAR DÚVIDA RAZOÁVEL
3. FATOS PROVADOS DOCUMENTALMENTE E TESE JÁ FIRMADA EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO OU EM SÚMULA VINCULANTE
4. PEDIDO REIPERSECUTÓRIO FUNDADO EM PROVA DOCUMENTAL ADEQUADA DO CONTRATO DE DEPÓSITO

CABE LIMINAR (hipóteses 3 e 4)

FORMAÇÃO E SUSPENSÃO DO PROCESSO
ART. 312, NCPC
FORMAÇÃO
OCORRE DE FORMA GRADUAL
INÍCIO: PROPOSITURA DA AÇÃO
SE COMPLETA: COM A CITAÇÃO
PROVA
SOMENTE DE MATÉRIA FÁTICA
DIRECIONADA AO JUIZ
DECISÃO SANEADORA
ANTES DA PRODUÇÃO DA PROVA.
MODIFICAÇÃO NO PROCESSO (ART. 329, NCPC)
MODIFICAÇÃO SUBJETIVA: EM REGRA, NÃO SE ADMITE, SALVO NAS HIPÓTESES DE SUCESSÃO PROCESSUAL, INTERVENÇÃO DE TERCEIROS, LITISCONSÓRCIO ULTERIOR E CORREÇÃO DO POLO DA DEMANDA.
MODIFICAÇÃO OBJETIVA: ALTERAÇÃO DO PEDIDO OU CAUSA DE PEDIR
INDEPENDE DE AUTORIZAÇÃO DO RÉU = ATÉ CITAÇÃO
PRECISA DE AUTORIZAÇÃO DO RÉU = APÓS CITAÇÃO
NÃO PODERÁ OCORRER APÓS DECISÃO SANEADORA
ESTABILIZAÇÃO DA DEMANDA
SUSPENSÃO
PARALISAÇÃO DO CURSO DO PROCESSO
ATOS PROCESSUAIS NÃO DEVEM SER PRATICADOS, SOB PENA DE SEREM TIDOS COMO INEXISTENTES, SALVO OS ATOS URGENTES.
PRÓPRIA = NÃO PERMITE A PRÁTICA DE NENHUM ATO, SALVO OS URGENTES
IMPRÓPRIA = APENAS PROIBE ALGUNS ATOS, ATÉ QUE SE JULGUE A QUESTÃO INCIDENTE
ATOS DO PROCESSO PRINCIPAL FICAM PARADOS, MAS OS ATOS DA QUESTÃO INCIDENTE CONTINUAM.
CARTA PRECATÓRIA, ROGATÓRIA E O AUXÍLIO DIRETO
JUIZ ANALISA SE É NECESSÁRIO SUSPENDER
JUIZ NÃO É OBRIGADO A SUSPENDER
JUIZ NÃO TEM PRAZO PARA ENTREGAR CARTA PRECATÓRIA.

DAS PROVAS
NOMEAÇÃO DO PERITO
• JUIZ DEVE ESCOLHER O PERITO A PARTIR DE UM CADASTRO MANTIDO PELO TRIBUNAL (ART. 156, §1º, NCPC).
• JUIZ NOMEARÁ UM PERITO ESPECIALISTA NO OBJETO DA PERÍCIA E JÁ FIXARÁ UM PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO.
* SITUAÇÕES COMPLEXAS: O JUIZ PODE NOMEAR MAIS DE UM PERITO E AS PARTES PODEM INDICAR UM ASSISTENTE TÉCNICO.
• APÓS A NOMEAÇÃO DO PERITO AS PARTES TERÃO 15 DIAS PARA:
① ARGUIR IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO
② INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO
③ APRESENTAR QUESITOS
• CIENTE DA NOMEAÇÃO, O PERITO TERÁ O PRAZO DE 5 DIAS PARA APRESENTAR:
① PROPOSTA DE HONORÁRIOS
② CURRICULO, PARA COMPROVAR A ESPECIALIZAÇÃO.
③ SEUS CONTATOS PROFISSIONAIS, INCLUSIVE SEU CORREIO ELETRÔNICO, PARA SER INTIMADO.
• AS PARTES SERÃO INTIMADAS SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS E TERÃO O PRAZO DE 5 DIAS PARA SE MANIFESTAREM.
L APÓS, O JUIZ FIXARÁ OS HONORÁRIOS PERICIAIS.
PROVA PERICIAL
ART. 464
CONSISTE EM EVA
EXAME
VISTORIA
AVALIAÇÃO
UTILIZADA QUANDO HÁ NECESSIDADE DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS A RESPEITO DE QUALQUER TEMA NÃO JURÍDICO.
POSSIBILIDADES
PROVA TÉCNICA SIMPLIFICADA (ART 464, §2º)
(PONTO CONTROVERTIDO DE MENOR COMPLEXIDADE.
PERÍCIA COMUM (ART. 465)
PERÍCIA CONSENSUAL (ART. 471)
INDEFERIMENTO DA PERÍCIA
PROVA DO FATO NÃO DEPENDE DE CONHECIMENTO ESPECIAL TÉCNICO
FOR DESNECESSÁRIA TENDO EM VISTA AS PROVAS JÁ PRODUZIDAS
A VERIFICAÇÃO FOR IMPRATICÁVEL

RECURSOS
-DISPOSIÇÕES GERAIS-
ARTS. 994 a 1008, NCPC
NÃO IMPEDEM A EFICÁCIA DA DECISÃO, SALVO LEI OU DECISÃO EM CONTRÁRIO
SE DOS EFEITOS DA DECISÃO HOUVER RISCO DE DANO GRAVE DE DIFÍCIL OU IMPOSSÍVEL REPARAÇÃO E FICAR DEMONSTRADA A PROBABILIDADE DE PROVIMENTO DO RECURSO
EFICÁCIA DA DECISÃO PODERÁ SER SUSPENSA POR DECISÃO DO RELATOR
PODE SER INTERPOSTO PELA (1) PARTE VENCIDA, (2) TERCEIRO (3) MP - COMO PARTE OU FISCAL
DEVE DEMONSTRAR QUE A DECISÃO ATINGE DIREITO DE QUE SE AFIRME TITULAR, OU QUE POSSA DISCUTIR COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL
INTERPORÃO DE FORMA INDEPENDENTE E NO PRAZO LEGAL
1 APELAÇÃO
2 AGRAVO DE INSTRUMENTO
3 AGRAVO INTERNO
4 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
5 RECURSO ORDINÁRIO
6 RECURSO ESPECIAL
7 RECURSO EXTRAORDINÁRIO
8 AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO
9 EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA
RECURSO ADESIVO
FICA SUBORDINADO AO RECURSO INDEPENDENTE
NÃO SERÁ CONHECIDO
DESISTÊNCIA DO PRINCIPAL
INADMISSIBILIDADE DO PRINCIPAL
ADMISSÍVEL NA (1) APELAÇÃO, (2) RECURSO EXTRAORDINÁRIO e (3) RECURSO ESPECIAL
DESISTÊNCIA
QUALQUER TEMPO
SEM ANUÊNCIA
NÃO IMPEDE ANÁLISE DE QUESTÃO COM REPERCUSSÃO GERAL JÁ RECONHECIDA, NEM DAQUELA OBJETO DE JULGAMENTO EM RE ou REsp REPETITIVO
PREPARO
DEVE SER COMPROVADO NO ATO DA INTERPOSIÇÃO
SÃO DISPENSADOS = MP, UNIÃO, DF e ESTADOS, MUNICÍPIOS, SUAS AUTARQUIAS e OS ISENTOS NA FORMA DA LEI
ERRO NO PREENCHIMENTO DA GUIA
NÃO IMPLICA EM DESERÇÃO
INSUFICIÊNCIA DO VALOR
INTIMAÇÃO PARA SUPRIR EM 5 DIAS
NÃO SUPRIU
DESERÇÃO
SEM PREPARO
INTIMAÇÃO PARA PAGAR EM DOBRO
NÃO PAGOU OU PAGOU PARTE
DESERÇÃO
PROVA DE JUSTO IMPEDIMENTO
NÃO DESERÇÃO E CONCESSÃO DO PRAZO DE 5 DIAS PARA EFETUAR O PREPARO

EFEITOS
SUSPENSIVO
(REGRA GERAL)
EXCETO DA SENTENÇA QUE:
① HOMOLOGA DIVISÃO OU DEMARCAÇÃO DE TERRA
② CONDENA A PAGAR ALIMENTOS
③ EXTINGUE SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO OU JULGA IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DO EXECUTADO
④ JULGA PROCEDENTE PEDIDO DE INSTITUIÇÃO DE ARBITRAGEM
⑤ CONFIRMA, CONCEDE OU REVOGA TUTELA PROVISÓRIA
⑥ DECRETA A INTERDIÇÃO
DEVOLUTIVO
→ TRIBUNAL APRECIA E JULGA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS E DISCUTIDAS NO PROCESSO AINDA QUE NÃO SOLUCIONADAS E SE RELATIVAS AO CAPÍTULO IMPUGNADO.
→ SENTENÇA IMPUGNADA RECONHECEU PRESCRIÇÃO OU DECADÊNCIA → SE POSSÍVEL, O TRIBUNAL JULGARÁ O MÉRITO SEM DETERMINAR O RETORNO AO JUÍZO DE 1º GRAU.
→ QUESTÕES DE FATO NÃO PROPOSTAS NO JUÍZO INFERIOR → SE A PARTE PROVAR FORÇA MAIOR PODERÁ SUSCITAR NA APELAÇÃO
APELAÇÃO
ART. 1009, NCPC
CABÍVEL CONTRA
SENTENÇA
ATO DO JUIZ QUE PÕE FIM À FASE COGNITIVA DO PROCEDIMENTO COMUM COM OU SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO
OUTROS CASOS DE CABIMENTO JÁ COBRADOS
✓ INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL
↳ RETRATAÇÃO NO PRAZO DE 5 DIAS
✓ INDEFERIMENTO / REVOGAÇÃO DE GRATUIDADE RESOLVIDA NA SENTENÇA
✓ IMPROCEDÊNCIA LIMINAR DO PEDIDO
↳ RETRATAÇÃO NO PRAZO DE 5 DIAS
PRAZO
15 DIAS
SE INTERPOSTA ANTES DA PUBLICAÇÃO SERÁ TEMPESTIVA
OBS 1
RESULTADO NÃO UNÂNIME
↳ JULGAMENTO TERÁ PROSSEGUIMENTO, SE POSSÍVEL, NA MESMA SESSÃO, OU EM SESSÃO A SER DESIGNADA, COM A PRESENÇA DE OUTROS JULGADORES EM NÚMERO SUFICIENTE PARA GARANTIR A POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DO RESULTADO INICIAL
OBS 2
QUESTÃO RESOLVIDA NA FASE DE CONHECIMENTO QUE NÃO COMPORTA AGRAVO DE INSTRUMENTO → NÃO É COBERTA PELA PRECLUSÃO E DEVE SER SUSCITADA EM PRELIMINAR DE APELAÇÃO OU NAS CONTRARRAZÕES

AGRAVO INTERNO
ART. 1021, NCPC
RECORRENTE DEVE IMPUGNAR ESPECIFICADAMENTE OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA
INCUMBE AO RELATOR NÃO CONHECER DE RECURSO INADMISSÍVEL, PREJUDICADO, OU QUE NÃO TENHA IMPUGNADO ESPECIFICADAMENTE OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA (ART. 932, III)
DIRIGIDO AO RELATOR
RECORRIDO SERÁ INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15 DIAS
CONTRA DECISÃO PROFERIDA PELO RELATOR
É VEDADO AO RELATOR LIMITAR-SE À REPRODUÇÃO DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA
FINDO O PRAZO DE 15 DIAS PARA O RECORRIDO SE MANIFESTAR
RELATOR PODERÁ SE RETRATAR
SEM RETRATAÇÃO
ENVIO PARA JULGAMENTO PELO ÓRGÃO COLEGIADO
DECLARADO EM VOTAÇÃO UNÂNIME MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL OU IMPROCEDENTE
AGRAVANTE PODERÁ SER CONDENADO A PAGAR MULTA ENTRE 1% E 5% DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO
INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER OUTRO RECURSO FICA CONDICIONADA AO DEPÓSITO PRÉVIO DA MULTA
EXCETO
FAZENDA PÚBLICA E BENEFICIÁRIOS DE GRATUIDADE, QUE PAGAM AO FINAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO
ART. 1.015, NCPC
SERÁ INSTRUÍDA
OBRIGATORIAMENTE
• PETIÇÃO INICIAL
• CONTESTAÇÃO
• PETIÇÃO QUE ENSEJOU O AGRAVO
• DECISÃO AGRAVADA
• CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL QUE ATESTE A TEMPESTIVIDADE
• PROCURAÇÃO
FACULTATIVAMENTE
• OUTRAS PEÇAS ÚTEIS
NA FALTA OU VÍCIO, O RELATOR CONCEDERÁ O PRAZO DE 5 DIAS PARA SANAR
CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA SOBRE
INDEFERIMENTO OU REVOGAÇÃO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA
INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA
REJEIÇÃO DA ALEGAÇÃO DE CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM
TUTELAS PROVISÓRIAS
MÉRITO DO PROCESSO
EXCLUSÃO DE LITISCONSORTE
REJEIÇÃO DO PEDIDO DE LIMITAÇÃO DO LITISCONSORTE
EXIBIÇÃO OU POSSE DE DOCUMENTO OU COISA
ADMISSÃO OU INADMISSÃO DE INTERVENÇÃO DE TERCEIROS
EFEITO SUSPENSIVO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO
REDISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA
NA LIQUIDAÇÃO OU CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO E INVENTÁRIOS
HIPÓTESES DE NÃO CABIMENTO
• DECISÃO QUE DETERMINA EMENDA À INICIAL
• SOBRE COMPETÊNCIA ABSOLUTA OU RELATIVA
• REJEIÇÃO DE PROVA PERICIAL
• QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO
PRAZO: 15 DIAS
CONTADOS DA INTIMAÇÃO

RECURSO ADESIVO
ART. 997, NCPC
REQUISITOS
1 RECURSO PRINCIPAL INTERPOSTO POR APENAS UMA DAS PARTES DENTRO DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES
2 SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA
↳ AMBAS AS PARTES COM INTERESSE RECURSAL
O RECORRENTE ADESIVO NÃO IRIA OU NÃO PLANEJAVA RECORRER DE FORMA PRINCIPAL
NÃO É CABÍVEL SE INTERPOSTO POR TERCEIRO INTERESSADO OU PELO MP (AGINDO COMO FISCAL DA LEI)
APRESENTAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
PODE SER JUNTO COM AS CONTRARRAZÕES NA MESMA PEÇA PROCESSUAL
PODE SER TAMBÉM EM PEÇA PRÓPRIA E EM MOMENTO DISTINTO DAS CONTRARRAZÕES DESDE DE QUE DENTRO DOS 15 DIAS
* MP E FAZENDA PÚBLICA POSSUEM PRAZO EM DOBRO!
É FORMA DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO
NÃO É ESPÉCIE DE RECURSO
RECURSOS QUE O COMPORTAM
APELAÇÃO
RECURSO ESPECIAL
RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESSUPOSTOS GENÉRICOS E ESPECÍFICOS DO RECURSO PRINCIPAL
↳ TAMBÉM SÃO APLICÁVEIS AO RECURSO ADESIVO.
PRERROGATIVAS DO RECORRENTE PRINCIPAL
↳ NÃO SE ESTENDEM AO RECORRENTE ADESIVO.
STJ: NÃO SE ADMITE A FUNGIBILIDADE PARA RECEBER RECURSO PRINCIPAL INTEMPESTIVO COMO RECURSO ADESIVO.

Direito Tributário

PRINCÍPIOS DO DIREITO TRIBUTÁRIO

LEGALIDADE

CF, ART. 150, I

NENHUM TRIBUTO SERÁ **INSTITUÍDO OU AUMENTADO**, A NÃO SER POR MEIO DE **LEI**.

PARALELISMO DAS FORMAS

EXTINÇÃO E REDUÇÃO TAMBÉM DEPENDEM DE **LEI**.

LEGALIDADE ESTRITA (SABBAG)

ART. 97, CTN

SOMENTE **LEI** PODE ESTABELECER:

1. **INSTITUIR** OU **EXTINGUIR** TRIBUTOS
2. **MAJORAR** OU **REDUZIR** TRIBUTOS
3. DEFINIR O **FATO GERADOR** DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA **PRINCIPAL** E O **SUJEITO PASSIVO**
4. FIXAR A **BASE DE CÁLCULO** E AS **ALÍQUOTAS**
   - ↳ **EXCEÇÃO**: II, IE, IPI e IOF *
5. COMINAR **PENALIDADES**
6. **SUSPENDER**, **EXTINGUIR** OU **EXCLUIR** O CRÉDITO TRIBUTÁRIO.
7. **DISPENSAR** OU **REDUZIR** PENALIDADES.

⇑ **ROL TAXATIVO** ⇑

- PRAZO PARA **PAGAMENTO** DO TRIBUTO
- ESTIPULAÇÃO DE **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**
- **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** DO TRIBUTO DENTRO DOS ÍNDICES OFICIAIS
  - ↳ **NÃO** É MAJORAÇÃO, É MERA ATUALIZAÇÃO

* **S. 160, STJ**: É **DEFESO**, AO MUNICÍPIO, ATUALIZAR O IPTU, MEDIANTE **DECRETO**, EM PERCENTUAL **SUPERIOR** AO ÍNDICE OFICIAL DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

MITIGAÇÃO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

ALÍQUOTAS

- DO **II, IE, IPI E IOF** PODEM SER ALTERADAS POR ATO DO **PODER EXECUTIVO**.
- DO **CIDE-COMBUSTÍVEL** PODEM SER REDUZIDAS OU REESTABELECIDAS POR ATO DO **PODER EXECUTIVO**.
- **MÍNIMAS** DO **IPVA** SÃO FIXADAS POR ATO DO **SENADO FEDERAL**
- DO **ITCMD e ICMS** SÃO FIXADAS POR ATO DO **SENADO FEDERAL**
- DO **ICMS-COMBUSTÍVEL** SÃO DEFINIDAS POR **CONVÊNIO** DOS ESTADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA

- 60 DIAS + 1 PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO
- NÃO CONVERTIDA EM LEI → PERDE EFICÁCIA
- INÍCIO DA CONTAGEM → PUBLICAÇÃO

* DECRETO LEGISLATIVO DISCIPLINA AS RELAÇÕES JURÍDICAS DELAS DECORRENTES. → NÃO EDITADO: MP CONTINUA REGENDO TAIS RELAÇÕES JURÍDICAS.

- A MEDIDA PROVISÓRIA DEVE SER CONVERTIDA EM LEI ATÉ O ÚLTIMO DIA DO EXERCÍCIO EM QUE TENHA SIDO EDITADA, CASO CONTRÁRIO, NÃO PRODUZIRÁ SEUS EFEITOS.

EXCETO: SE TRATAR SOBRE IPI, IE, II, IOF E IMPOSTO EXTRAORDINÁRIO DE GUERRA.

* FCCR = FORMA, CONDIÇÕES, CONCESSÃO E REVOGAÇÃO
QUANTO À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
LEI COMPLEMENTAR IRÁ FIXAR LIMITES DE DÉBITOS.
É VEDADA A CONCESSÃO DE REMISSÃO OU ANISTIA AOS DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO, DO TRABALHADOR E DEMAIS SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM LIMITE SUPERIOR AO FIXADO NA LEI COMPLEMENTAR.
QUANTO AO ISS
LEI COMPLEMENTAR IRÁ DEFINIR OS SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA NÃO COMPREENDIDOS NO ART. 155, II, CF E TAMBÉM IRÁ:
• FIXAR ALÍQUOTAS MÁXIMAS E MÍNIMAS
• EXCLUIR EXPORTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA O EXTERIOR
• REGULAR FCCR* DE ISENÇÕES, INCENTIVOS E BENEFÍCIOS
QUANTO AO ITCMD
LEI COMPLEMENTAR IRÁ REGULAR A COMPETÊNCIA PARA SUA INSTITUIÇÃO SE:
1 DOADOR COM DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA NO EXTERIOR
2 DE CUJUS POSSUIA BENS, ERA RESIDENTE OU DOMICILIADO OU TEVE INVENTÁRIO PROCESSADO NO EXTERIOR.
LEI COMPLEMENTAR EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA
PARTE 1
ARTS. 146 e 146-A, CF
ESTABELECER CRITÉRIOS ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO PARA PREVENIR OS DESEQUILÍBRIOS DA CONCORRÊNCIA
CABE À LEI COMPLEMENTAR
DISPOR SOBRE CONFLITO DE COMPETÊNCIA
REGULAR AS LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR
ESTABELECER NORMAS GERAIS ESPECIALMENTE SOBRE:
• DEFINIÇÃO DE TRIBUTOS
• ESPÉCIES DE TRIBUTOS
• QUANTO AOS IMPOSTOS
FATO GERADOR
CONTRIBUINTE
BASE DE CÁLCULO
• OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA
• LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
• CRÉDITO TRIBUTÁRIO
• PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA
• TRATAMENTO ADEQUADO ÀS SOCIEDADES COOPERATIVAS
• TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
REGIME ESPECIAL E SIMPLIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS
REGIME ÚNICO DE ARRECADAÇÃO
OPCIONAL PARA O CONTRIBUINTE
CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO DIFERENCIADAS
RECOLHIMENTO SERÁ UNIFICADO E CENTRALIZADO
DISTRIBUIÇÃO IMEDIATA
ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA COMPARTILHADAS PELOS ENTES

FIXAR A BASE DE CÁLCULO, DE MODO QUE O MONTANTE DO IMPOSTO A INTEGRE, TAMBÉM NA IMPORTAÇÃO DO EXTERIOR DE BEM, MERCADORIA OU SERVIÇO.

DEFINIR OS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SOBRE OS QUAIS O IMPOSTO INCIDIRÁ UMA ÚNICA VEZ.

PREVER CASOS DE MANUTENÇÃO DE CRÉDITO, RELATIVAMENTE À REMESSA PARA OUTRO ESTADO E EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR, DE SERVIÇOS E DE MERCADORIAS.

REGULAR A FORMA COMO, MEDIANTE DELIBERAÇÃO DOS ESTADOS E DO DF, ISENÇÕES, INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS SERÃO CONCEDIDOS E REVOGADOS.

EXCLUIR DA INCIDÊNCIA DO ICMS, NAS EXPORTAÇÕES PARA O EXTERIOR, SERVIÇOS E OUTROS PRODUTOS ALÉM DOS MENCIONADOS NO INCISO X, "a", ART. 155, CF.

↳ X. NÃO INCIDIRÁ (O ICMS)

a) SOBRE OPERAÇÕES QUE DESTINEM MERCADORIAS PARA O EXTERIOR, NEM SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A DESTINATÁRIOS NO EXTERIOR, ASSEGURADA A MANUTENÇÃO E O APROVEITAMENTO DO MONTANTE DO IMPOSTO COBRADO NAS OPERAÇÕES E PRESTRAÇÕES ANTERIORES.

CRIMINOLOGIA

CRIMINOLOGIA

- MÉTODO **INDUTIVO**
- É UMA CIÊNCIA **CAUSAL-EXPLICATIVA**
- TEM COMO OBJETOS DE ESTUDO:
  1. CRIME
  2. DELIQUENTE
  3. VÍTIMA
  4. CONTROLE SOCIAL
- OCUPA-SE DO CRIME ENQUANTO **FATO**
- TRATA DO **SER**
- É UMA CIÊNCIA **EMPÍRICA**
- **NÃO** É NORMATIVA
- OCUPA-SE COM A PESQUISA CIENTÍFICA DO **FENÔMENO CRIMINAL**
- É **INTERDISCIPLINAR**
- ESTUDA **CAUSAS E CONCAUSAS** DA CRIMINALIDADE

CRIMINOLOGIA
CONCEITO:
CRIMEN (CRIME) + LOGIA (ESTUDO).
É UMA CIÊNCIA DO "SER" EMPÍRICA E INTERDISCIPLINAR E QUE ESTUDA O CRIME, O CRIMINOSO, A VÍTIMA E O CONTROLE SOCIAL.
MÉTODOS
EMPÍRICO
MÉTODO EXPERIMENTAL E INDUTIVO ⇒ OBSERVAÇÃO DO CASO CONCRETO
INTERDISCIPLINAR
SE VALE DE VÁRIAS CIÊNCIAS: PSICOLOGIA, BIOLOGIA, MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA, ETC.
OBJETO
VÍTIMA
VITIMOLOGIA
1º MOMENTO: IDADE DE OURO DA VÍTIMA ⇒ FASE DA VINGANÇA PRIVADA - AUTOTUTELA, TALIÃO.
2º MOMENTO: NEUTRALIZAÇÃO DA VÍTIMA ⇒ ESTADO ASSUME O PODER DE REAÇÃO AO FATO CRIMINOSO.
3º MOMENTO: VALORIZAÇÃO DA VÍTIMA COM UM ESTUDO MAIS APROFUNDADO.
VITIMIZAÇÃO
PRIMÁRIA: ATINGIDA DIRETAMENTE PELO CRIME
SECUNDÁRIA: DANOS EM RAZÃO DO PROCESSO E SUAS EXPERIÊNCIAS TRAUMÁTICAS
TERCIÁRIA: ABUSOS, MAUS-TRATOS E PENALIZAÇÃO DA VÍTIMA PELA PRÓPRIA SOCIEDADE.
CRIMINOSO
ESCOLA CLÁSSICA = PECADOR
ESCOLA POSITIVISTA = DOENTE QUE PRECISAVA DE TRATAMENTO
ESCOLA CORRECIONALISTA = INCAPAZ CARENTE DE PIEDADE E TRATAMENTO PEDAGÓGICO
ATUALMENTE = PESSOA NORMAL, QUALQUER PESSOA PODE COMETER CRIMES
CRIME
CONDUTA CONTRA TODOS QUE DESESTABILIZA A SOCIEDADE. PARA A CRIMINOLOGIA É UM PROBLEMA SOCIAL.
CONTROLE SOCIAL
CONJUNTO DE MECANISMOS PARA ORIENTAR E FISCALIZAR À TODOS, OU SEJA, CONSTITUI ESTRATÉGIAS E SANÇÕES SOCIAIS QUE PROMOVEM A SUBMISSÃO DO INDIVÍDUO AOS MODELOS E NORMAS
SISTEMAS
INFORMAL = SOCIEDADE, FAMÍLIA, ESCOLA, ATIVIDADE PROFISSIONAL
FORMAL = POLÍCIA, EXÉRCITO, MINISTÉRIO PÚBLICO, PODER JUDICIÁRIO

TEORIAS SOCIOLÓGICAS EXPLICATIVAS DO CRIME

TEORIAS DE CONSENSO

POSTULADOS

TODA SOCIEDADE É COMPOSTA DE ELEMENTOS PERENES, INTEGRADOS, FUNCIONAIS, ESTÁVEIS QUE SE BASEIAM NO CONSENSO ENTRE SEUS INTEGRANTES

1. **ESCOLA DE CHICAGO**

TAMBÉM CONHECIDA COMO "TEORIA DA ECOLOGIA CRIMINAL" OU "DESORGANIZAÇÃO SOCIAL" DEFENDE QUE HÁ UMA RELAÇÃO DIRETA ENTRE O ESPAÇO URBANO E A CRIMINALIDADE.

2. **TEORIA DA ASSOCIAÇÃO DIFERENCIAL**

DEFENDE QUE O HOMEM APRENDE A CONDUTA CRIMINOSA. OS VALORES DOMINANTES DO GRUPO ENSINAM O DELITO.

3. **TEORIA DA ANOMIA**

DEFENDE QUE O CRIME É NORMAL E QUE TEM A FUNÇÃO DE REAFIRMAR OS VALORES SOCIAIS.

4. **TEORIA DA SUBCULTURA DELIQUENTE**

DEFENDE QUE O CRIME NÃO É UM ATO ISOLADO, MAS SIM, UM ATO DO GRUPO COMO FORMA DE REAÇÃO / CONTESTAÇÃO AO IDEAL DA SOCIEDADE DOMINANTE.

TEORIAS DE CONFLITO

POSTULADOS

AS SOCIEDADES SÃO SUJEITAS A MUDANÇAS CONTÍNUAS DE MODO QUE TODO ELEMENTO COOPERA PARA SUA DISSOLUÇÃO. HAVERIA SEMPRE UMA LUTA DE CLASSES OU DE IDEOLOGIAS A INFORMAR A SOCIEDADE MODERNA (MARX)

1. **TEORIA DO LABELLING APPROACH**

TAMBÉM CONHECIDA COMO REAÇÃO SOCIAL, ETIQUETAMENTO, ROTULAÇÃO SOCIAL, INTERACIONISMO SIMBÓLICO. DEFENDE QUE A CRIMINALIDADE NÃO É UMA QUALIDADE DA CONDUTA HUMANA, MAS UMA CONSEQUÊNCIA DE UM PROCESSO EM QUE SE ATRIBUI TAL QUALIDADE.

2. **TEORIA CRÍTICA / RADICAL / NOVA CRIMINOLOGIA**

SE BASEIA NA TEORIA MARXISTA ONDE CONDUTAS CRIMINOSAS SÃO O RESULTADO DE DISPUTAS POLÍTICAS E O CRIMINOSO É UMA CONSTRUÇÃO POLÍTICA. O DIREITO PENAL É UMA FORMA DE MANUTENÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE CLASSES.

- PROCUROU CONSTRUIR OS **LIMITES** DO PODER PUNITIVO DO ESTADO EM FACE DA **LIBERDADE INDIVIDUAL**

- **DIREITO PENAL** TEM UM FIM DE **TUTELA**
- **CRIME** É UM **ENTE JURÍDICO**; NÃO É UMA AÇÃO, MAS SIM UMA **INFRAÇÃO**.
- **LIVRE ARBÍTRIO**: O HOMEM **ESCOLHE** SER CRIMINOSO.
- **PENA** É UM INSTRUMENTO DE **PROTEÇÃO** QUE
  - BUSCA **RESTAURAR** A ORDEM.
  - TEM NÍTIDO CARÁTER DE **RETRIBUIÇÃO**
  - DEVE SER **CONHECIDA, CERTA, JUSTA, RÁPIDA E PROPORCIONAL** AO DELITO.
- **MÉTODO**: **LÓGICO-DEDUTIVO**
- **PRINCIPAIS AUTORES**: **CBF**

CARRARA
BECCARIA
FEUERBACH

ESCOLA POSITIVA

- O ESTUDO DA **CRIMINALIDADE** ABANDONA AS IDEIAS DA ESCOLA CLÁSSICA E MIGRA PARA O TERRENO DO **CONCRETISMO**, DA VERIFICAÇÃO PRÁTICA DO DELITO E DO DELIQUENTE.
- **DIREITO PENAL** É **OBRA HUMANA**
- **CRIME** É **FENÔMENO NATURAL E SOCIAL** (FATO HUMANO)
- **DETERMINISMO**: TEM PESSOAS QUE JÁ ESTÃO **DETERMINADAS** DESDE O NASCIMENTO PARA O CRIME.
- **PENA** É UM INSTRUMENTO DE **DEFESA SOCIAL**
  - **NÃO** TEM FINS DE RETRIBUIÇÃO
  - LEVA EM CONSIDERAÇÃO A PERICULOSIDADE
- **MÉTODO**: **EMPÍRICO INDUTIVO**
- **PRINCIPAIS AUTORES**: **LFG**

LOMBROSO (**POSITIVISMO ANTROPOLÓGICO**)
FERRI (**POSITIVISMO SOCIOLÓGICO**)
GARÓFALO (**POSITIVISMO JURÍDICO**)

* MARCO **CIENTÍFICO** DA CRIMINOLOGIA COM A PUBLICAÇÃO DA OBRA **"L'UOMO DELIQUENTE"** (SEC. XIX).
* **FERRI** CRIOU A EXPRESSÃO **"CRIMINOSO NATO"**.

TERZA SCUOLA ITALIANA

- PRETENDIA SUPERAR OS EXTREMISMOS DAS ESCOLAS CLÁSSICAS E POSITIVA
- É CONSIDERADA UMA ESCOLA ECLÉTICA
- É TAMBÉM CONHECIDA COMO ESCOLA CRÍTICA
- MARCO PRINCIPAL = PUBLICAÇÃO DO ARTIGO "UNA TERZA SCUOLA DI DIRITTO PENALE IN ITALIA"
  - AUTOR => MANUEL CARNEVALE
- RESPONSABILIDADE PENAL = TEM POR BASE A IMPUTABILIDADE MORAL
- NÃO ACEITA O LIVRE ARBÍTRIO
  - É SUBSTITUÍDO PELO DETERMINISMO PSICOLÓGICO
- "O HOMEM É DETERMINADO PELO MOTIVO MAIS FORTE, SENDO IMPUTÁVEL QUEM TIVER CAPACIDADE DE SE DEIXAR LEVAR PELOS MOTIVOS. A QUEM NÃO TIVER TAL CAPACIDADE DEVERÁ SER APLICADA A MEDIDA DE SEGURANÇA E NÃO PENA."
- CRIME = FENÔMENO SOCIAL E INDIVIDUAL
- PENA = TEM CARÁTER AFLITIVO
  - FINALIDADE = DEFESA SOCIAL
- DISTINGUE IMPUTÁVEIS X INIMPUTÁVEIS

ESCOLA MODERNA ALEMÃ

- É A ESCOLA QUE MAIS SE APROXIMA DA ESCOLA POSITIVA, TODAVIA, COM UM CONTEÚDO ECLÉTICO TAL COMO A TERZA SCUOLA ITALIANA.
- PRINCIPAIS NOMES
  - FRANZ VON LISZT
    - MAIOR POLÍTICO-CRIMINOLÓGICO
  - ADOLPHE PRINS
  - GERARD VAN HAMEL
  - KARL STOOS
- TAMBÉM CONHECIDA COMO POSITIVISMO CRÍTICO, ESCOLA SOCIOLÓGICA E ESCOLA DA POLÍTICA CRIMINAL
- SISTEMATIZAÇÃO DO DIREITO PENAL
  - FUSÃO COM OUTRAS DISCIPLINAS COMO A CRIMINOLOGIA E A POLÍTICA CRIMINAL
- MÉTODOS
  - LÓGICO-ABSTRATO (DIREITO PENAL)
  - INDUTIVO-EXPERIMENTAL (NOS DEMAIS)
- CRIME = FENÔMENO HUMANO-SOCIAL E FATO JURÍDICO.
- PENA = É FINALÍSTICA, COEXISTINDO O CARÁTER RETRIBUTIVO E PREVENTIVO
- DISTINGUE IMPUTÁVEIS X INIMPUTÁVEIS
  - FUNDAMENTA-SE NA NORMALIDADE DE DETERMINAÇÃO DO INDIVÍDUO E NÃO NO LIVRE ARBÍTRIO.

Lauana Araújo
@resumapas

TEORIAS LEGITIMADORAS DA PENA
1. TEORIAS ABSOLUTAS OU RETRIBUTIVAS
PENA COMO UM FIM EM SI MESMA
PENA COMO UMA RETRIBUIÇÃO, UMA COMPENSAÇÃO DO MAL CAUSADO PELO CRIME
VERTENTES
TEORIA DA RETRIBUIÇÃO DIVINA (BEKKER, STAHL)
ESTADO EXERCE UMA DELEGAÇÃO DIVINA
TEORIA DA RETRIBUIÇÃO MORAL (KANT)
A PENA ATENDE UM IMPERATIVO MORAL CATEGÓRICO, INCONDICIONAL, ANTE À NECESSIDADE DE JUSTIÇA.
TEORIA DA RETRIBUIÇÃO JURÍDICA (PESSINA, HEGEL)
O DELITO É UMA VIOLÊNCIA AO DIREITO, A PENA SERIA UMA VIOLÊNCIA QUE ANULARIA A PRIMEIRA VIOLÊNCIA. OU SEJA, A PENA SERIA A NEGAÇÃO DA NEGAÇÃO DO DIREITO E, POR FIM, SUA AFIRMAÇÃO.
2. TEORIAS RELATIVAS, PREVENTIVAS OU UTILITÁRIAS
JUSTIFICAM A PENA COM BASE EM UMA FINALIDADE PREVENTIVA, POR RAZÕES DE UTILIDADE SOCIAL.
PODEM SER
ATUA SOBRE OS CIDADÃOS
TEORIAS DA PREVENÇÃO GERAL
NEGATIVA
PAUTA-SE NA FUNÇÃO PEDAGÓGICA DO DIREITO PENAL, TEM POR ESCOPO EVITAR A PRÁTICA DO CRIME A PARTIR DA COAÇÃO PSICOLÓGICA
↳ EFEITO INTIMIDATÓRIO
POSITIVA
VISUALIZA A PENA COMO UM INSTRUMENTO DE ESTABILIZAÇÃO NORMATIVA E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, IMPLICANDO NO FORTALECIMENTO GERAL DA CONFIANÇA NORMATIVA.
VERTENTES
ETICIZANTE (WELZEL)
ENFATIZA OS VALORES ÉTICOS-SOCIAIS.
SISTÊMICA (JAKOBS)
PENA COMO UM INSTRUMENTO DE ESTABILIZAÇÃO DO SISTEMA E INTEGRAÇÃO SOCIAL.
ATUA SOBRE O SUJEITO DO CRIME
TEORIAS DA PREVENÇÃO ESPECIAL OU INDIVIDUAL
NEGATIVA
VISA À INOCUIZAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO DO CONDENADO POR MEIO DA PRISÃO.
POSITIVA
VISA À REINSERÇÃO SOCIAL OU RESSOCIALIZAÇÃO DO CONDENADO.
3. TEORIAS UNITÁRIAS, ECLÉTICAS OU MISTA
ADOTADA PELO CÓDIGO PENAL (ART. 59)
VISAM CONCILIAR A FINALIDADE DE RETRIBUIÇÃO JURÍDICA DA PENA COM OS FINS DE PREVENÇÃO GERAL E ESPECIAL.
DESTACAM-SE
TEORIA DIALÉTICA UNIFICADORA (ROXIN)
REÚNE OS CONCEITOS DE PREVENÇÃO GERAL NEGATIVA E POSITIVA
GARANTISMO (FARRAJOLI)
DIREITO PENAL COMO UM SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO CIDADÃO PERANTE O ESTADO E A SOCIEDADE.
@resumapas

ESTATUTO da CRIANÇA e do ADOLESCENTE – ECA

APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ATRIBUÍDO A ADOLESCENTE
ECA - LEI nº 8.069/90

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
ART. 2º

- **CRIANÇA**
  - ATÉ **12** ANOS **INCOMPLETOS**
- **ADOLESCENTE**
  - ENTRE **12 E 18** ANOS DE IDADE

ADOLESCENTE APREENDIDO

- POR FORÇA DE **ORDEM JUDICIAL**
  - DEVE SER ENCAMINHADO À **AUTORIDADE JUDICIÁRIA**
- EM **FLAGRANTE** DE ATO INFRACIONAL
  - DEVE SER ENCAMINHADO À **AUTORIDADE POLICIAL**

EM CASO DE FLAGRANTE DE ATO INFRACIONAL COMETIDO COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA

AUTORIDADE POLICIAL DEVERÁ:

1) LAVRAR O **AUTO DE APREENSÃO**, OUVIDOS AS TESTEMUNHAS E O ADOLESCENTE.
2) APREENDER O **PRODUTO** E OS **INSTRUMENTOS** DA INFRAÇÃO
3) REQUISITAR **EXAMES OU PERÍCIAS** NECESSÁRIOS

*** DEMAIS CASOS DE FLAGRANTE:** AUTO DE APREENSÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR **BOC**

APRESENTAÇÃO AO MP
ART. 174

- **REGRA GERAL:** SE COMPARECER QUALQUER DOS **PAIS OU RESPONSÁVEL**
  - SERÁ **LIBERADO** SOB O COMPROMISSO DE COMPARECER E SE APRESENTAR NO MESMO DIA OU NO PRIMEIRO DIA ÚTIL IMEDIATO.
- **EXCEÇÃO:** GRAVIDADE DO ATO INFRACIONAL E SUA REPERCUSSÃO SOCIAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA PESSOAL DO ADOLESCENTE E A ORDEM PÚBLICA
  - ADOLESCENTE **NÃO SERÁ LIBERADO**

* SENDO **IMPOSSÍVEL** A APRESENTAÇÃO IMEDIATA, O ADOLESCENTE SERÁ ENCAMINHADO À **ENTIDADE DE ATENDIMENTO** QUE O APRESENTARÁ AO **MP** NO PRAZO DE **24 HORAS**

* **IMPORTANTE:** O ADOLESCENTE **NÃO PODERÁ** SER CONDUZIDO OU TRANSPORTADO EM COMPARTIMENTO FECHADO DE VEÍCULO POLICIAL

ALGUNS DIREITOS DO ADOLESCENTE

- **IDENTIFICAÇÃO** DOS RESPONSÁVEIS PELA SUA APREENSÃO.
- **INFORMAÇÃO** SOBRE SEUS DIREITOS
- **COMUNICAÇÃO IMEDIATA** DE SUA APREENSÃO À AUTORIDADE JUDICIÁRIA COMPETENTE, À FAMÍLIA OU PESSOA INDICADA.

* **BOC** = BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA

LEI Nº 8.069/90 - ECA
DA FAMÍLIA SUBSTITUTA
GUARDA
ART. 33
TUTELA
ART. 36
DA ADOÇÃO
ART. 39
É VEDADA A ADOÇÃO POR PROCURAÇÃO
CONSENTIMENTO DOS PAIS OU REPRESENTANTE LEGAL
• REGRA: É OBRIGATÓRIO
• EXCEÇÃO: PAIS DESCONHECIDOS OU PAIS DESTITUÍDOS DO PODER FAMILIAR OU ADOTANDO MAIOR DE IDADE (STJ)
ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA
ADOTANTE NO BRASIL
PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS
PRORROGÁVEL 1X POR IGUAL PERÍODO EM DECISÃO FUNDAMENTADA.
ADOTANTE FORA DO BRASIL
PRAZO MÍNIMO DE 30 DIAS
PRAZO MÁXIMO DE 45 DIAS
DISPENSA: ADOTANDO JÁ ESTIVER SOB A TUTELA OU GUARDA LEGAL DO ADOTANTE PELO TEMPO SUFICIENTE PARA SE AVALIAR A CONSTITUIÇÃO DO VÍNCULO.
GUARDA DE FATO: POR SI SÓ, NÃO AUTORIZA A DISPENSA.
CONCEITO: É UM ATO JURÍDICO EM SENTIDO ESTRITO, QUE DEPENDE SEMPRE DE UMA DECISÃO JUDICIAL CONSTITUTIVA, POR MEIO DO QUAL SE CRIA UM VÍNCULO JURÍDICO IRREVOGÁVEL COM EFEITOS IDENTICOS AO DE UMA FILIAÇÃO BIOLÓGICA.
REQUISITOS:
ADOTANTE
EMANCIPADO NÃO PODE ADOTAR
MAIOR DE 18 ANOS, INDEPENDENTE DO ESTADO CIVIL.
DEVERÁ SER CAPAZ
DIFERENÇA DE 16 ANOS EM RELAÇÃO AO ADOTADO
ADOTADO
QUALQUER PESSOA PODE SER ADOTADA
ÓRFÃOS OU COM PAIS DESCONHECIDOS SEM NINGUÉM COM POSSIBILIDADE DE ADOTAR NA FAMÍLIA EXTENSA
* + 12 ANOS
É NECESSÁRIO SEU CONSENTIMENTO
* ADOÇÃO DE MAIOR DE IDADE SEMPRE SERÁ CONSENSUAL
* STJ: ADOÇÃO DE MAIOR DE IDADE NÃO PRECISA DO CONSENTIMENTO DOS PAIS BIOLÓGICOS. (INFO 558)

Ética para a OAB

ADVOGADO
INDISPENSÁVEL À ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
PRESTA SERVIÇO PÚBLICO (SP)
EXERCE FUNÇÃO SOCIAL (FS)
SEUS ATOS CONSTITUEM MÚNUS PÚBLICO (MP)
OBRIGAÇÃO IMPOSTA POR LEI QUE BENEFICIA A COLETIVIDADE E NÃO PODE SER RECUSADO, SALVO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI.
NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO É INVIOLÁVEL POR SEUS ATOS E MANIFESTAÇÕES.
POSTULA, EM JUÍZO OU FORA DELE, FAZENDO PROVA DO MANDATO
EXCETO = CASOS DE URGÊNCIA
PRAZO PARA APRESENTAR A PROCURAÇÃO = 15 DIAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.
SÃO NULOS OS ATOS PRATICADOS POR
NÃO INSCRITOS NA OAB
ADVOGADO SILI
SUSPENSO, IMPEDIDO, LICENCIADO, INCOMPATIBILIDADE (ATIVIDADE)
DA ATIVIDADE DE ADVOCACIA
(ARTS. 1º AO 5º)
ATIVIDADES PRIVATIVAS DE ADVOCACIA
POSTULAÇÃO A ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO E AOS JUIZADOS ESPECIAIS
ATIVIDADE DE DJ CA
DIREÇÃO JURÍDICA, CONSULTORIA, E ASSESSORIA
HABEAS CORPUS NÃO É ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADVOCACIA
ATOS E CONTRATOS CONSTITUTIVOS DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO APENAS SE VISADO / ASSINADO POR ADVOGADO, SOB PENA DE NULIDADE
DIVULGAÇÃO DE ADVOCACIA
+
OUTRA ATIVIDADE
É VEDADO

DIREITOS DO ADVOGADO

ART. 7º

INGRESSAR LIVREMENTE

- SALAS DE SESSÕES DOS TRIBUNAIS
- SALAS E DEPENDÊNCIAS DE AUDIÊNCIAS
- SECRETARIAS, CARTÓRIOS, OFÍCIOS DE JUSTIÇA, SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
- DELEGACIAS E PRISÕES
  - MESMO FORA DA HORA DE EXPEDIENTE
  - MESMO SEM A PRESENÇA DE SEUS TITULARES.
- EDIFÍCIO OU RECINTO EM QUE FUNCIONE REPARTIÇÃO JUDICIAL OU OUTRO SERVIÇO PÚBLICO PARA PRATICAR ATO, COLHER PROVA OU INFORMAÇÃO ÚTIL AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL, DENTRO DO EXPEDIENTE OU FORA DELE.
- ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DE QUE PARTICIPE OU POSSA PARTICIPAR SEU CLIENTE
  - LUGAR NO QUAL O CLIENTE DEVE COMPARECER
    - ADVOGADO(A) DEVE ESTAR MUNIDO DE PODERES ESPECIAIS

(*) EM QUALQUER DOS LUGARES ACIMA, PODE O ADVOGADO(A) PERMANECER SENTADO OU EM PÉ, BEM COMO RETIRAR-SE, INDEPENDENTEMENTE DE LICENÇA

1. EXECER A PROFISSÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL + COM LIBERDADE

2. A INVIOLABILIDADE DO(A)
   - ESCRITÓRIO OU LOCAL DE TRABALHO
   - INSTRUMENTOS DE TRABALHO
   - CORRESPONDÊNCIAS EETT
     - ESCRITA
     - ELETRÔNICA
     - TELEFÔNICA
     - TELEMÁTICA

3. COMUNICAR-SE COM SEUS CLIENTES
   - PRESOS, DETIDOS OU RECOLHIDOS EM ESTABELECIMENTOS CIVIS OU MILITARES, AINDA QUE CONSIDERADOS INCOMUNICÁVEIS.
   - PESSOAL E RESERVADAMENTE
   - MESMO SEM PROCURAÇÃO.

4. PRESENÇA DE REPRESENTANTE DA OAB
   - PARA LAVRATURA DO APF, SE PRESO EM FLAGRANTE POR MOTIVO LIGADO AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA.
   - DEMAIS CASOS: COMUNICAÇÃO EXPRESSA À SECCIONAL DA OAB.

5. NÃO SER PRESO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO, SENÃO EM SALA DE ESTADO MAIOR.
   - NA SUA FALTA ⟶ PRISÃO DOMICILIAR

LEI Nº 8.906/94

DIREITOS DA ADVOGADA
ART. 7º-A

① GESTANTE

DIREITOS DA GESTANTE APLICAM-SE DURANTE O ESTADO GRAVÍDICO

- ENTRAR NOS TRIBUNAIS **SEM** PASSAR PELOS DETECTORES DE METAIS E APARELHOS DE RAIO X.
- RESERVA DE VAGA EM GARAGENS DOS FÓRUNS DOS TRIBUNAIS.

② LACTANTE, ADOTANTE OU QUE DER À LUZ

- ACESSO A **CRECHE**, ONDE HOUVER, OU A **LOCAL ADEQUADO** AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO BEBÊ.

DIREITOS DA LACTANTE APLICAM-SE DURANTE O PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO.

③ GESTANTE, LACTANTE, ADOTANTE OU QUE DER À LUZ

- **PREFERÊNCIA** NA ORDEM DAS SUSTENTAÇÕES ORAIS E DAS AUDIÊNCIAS, **MEDIANTE COMPROVAÇÃO** DE SUA CONDIÇÃO

④ ADOTANTE OU QUE DER À LUZ

PRAZO = 30 DIAS

- **SUSPENSÃO** DOS PRAZOS PROCESSUAIS QUANDO FOR A **ÚNICA** PATRONA DA CAUSA, DESDE QUE HAJA **NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO** AO CLIENTE.

PRAZO = **120 DIAS** PARA ADOTANTE OU QUE DER À LUZ

LEI Nº 8.906/94 ART. 27

INCOMPATIBILIDADE

- PROIBIÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA.
- AINDA QUE EM CAUSA PRÓPRIA
- PERMANECE, AINDA QUE O OCUPANTE DO CARGO OU FUNÇÃO DEIXE DE EXERCÊ-LO TEMPORARIAMENTE

ATIVIDADES INCOMPATÍVEIS

- CHEFE DO PODER EXECUTIVO
- MEMBRO DA MESA DO PODER LEGISLATIVO E SEUS SUBSTITUTOS
- DIRETOR DE ÓRGÃOS PÚBLICOS *
- JUÍZES
- MINISTÉRIO PÚBLICO
- SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO JUDICIÁRIO
- MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS
- JUIZ DE PAZ
- JUIZ LEIGO
- NOTÁRIO
- POLICIAL
- MILITAR NA ATIVA
- ATIVIDADE DE LANÇAMENTO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.
- GERENTE/DIRETOR DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

* EXCEÇÃO: DIRETOR SEM PODER DE DECISÃO RELEVANTE SOBRE INTERESSES DE TERCEIROS E DIRETOR ACADÊMICO DE DIREITO.

IMPEDIMENTO

- PROIBIÇÃO PARCIAL DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA.

HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO

1. SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL (CONTRA) A FAZENDA PÚBLICA QUE OS REMUNERE OU À QUAL SEJA VINCULADA A ENTIDADE EMPREGADORA.
   * EXCEÇÃO: DOCENTES DOS CURSOS JURÍDICOS

2. MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO (CONTRA OU A FAVOR) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, PARAESTATAIS, CONCESSIONÁRIA E PERMISSIONÁRIA

* ATENÇÃO *

ADVOGADO = APROVAÇÃO NO EXAME DA OAB + INSCRITO NA OAB

DA RELAÇÃO ENTRE O ADVOGADO E O CLIENTE

ARTS. 9º AO 26, CED

BASE DA RELAÇÃO = CONFIANÇA RECÍPROCA

RENÚNCIA AO MANDATO

- SEM MENÇÃO DO MOTIVO QUE A DETERMINOU

→ PRAZO PARA ENCERRAR A RESPONSABILIDADE

10 DIAS SEGUINTES À NOTIFICAÇÃO

(SALVO SE SUBSTITUÍDO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO.

- NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS AO CLIENTE OU A TERCEIROS.

REVOGAÇÃO DO MANDATO

- HONORÁRIOS CONTRATUAIS SÃO DEVIDOS
- HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS (PROPORCIONAL) TAMBÉM.

EXTINÇÃO DO MANDATO

- O DECURSO DO TEMPO NÃO EXTINGUE, SALVO SE O CONTRÁRIO FOR ESTABELECIDO NO CONTRATO.

SUBSTABELECIMENTO

- COM RESERVA DE PODERES → ATO PESSOAL QUE TRANSFERE PARTE DOS PODERES.
- SEM RESERVA DE PODERES → TRANSFERE TODOS OS PODERES E EXIGE PRÉVIO CONHECIMENTO DO CLIENTE.

O ADVOGADO

- DEVE INFORMAR O CLIENTE DE FORMA CLARA QUANTO A EVENTUAIS RISCOS DA SUA PRETENSÃO, E DAS CONSEQUÊNCIAS QUE PODERÃO ADVIR DA DEMANDA.
  - ↳ ADVOCACIA = ATIVIDADE-MEIO
- NÃO DEVE ACEITAR PROCURAÇÃO DE QUEM JÁ TENHA PATRONO CONSTITUÍDO, SEM PRÉVIO CONHECIMENTO DESTE.
  - ↳ EXCETO → POR MOTIVO JUSTIFICÁVEL.
    - ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS URGENTES E INADIÁVEIS.
- NÃO DEVE ABANDONAR A CAUSA
  - ↳ DIANTE DE DIFICULDADES INSUPERÁVEIS OU INÉRCIA DO CLIENTE QUANTO A PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS → RECOMENDÁVEL QUE RENUNCIE AO MANDATO.
- AO POSTULAR EM NOME DE TERCEIRO, CONTRA EX-CLIENTE OU EX-EMPREGADOR, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, DEVE RESGUARDAR O SIGILO PROFISSIONAL
- NÃO PODE FUNCIONAR COMO PATRONO E PREPOSTO DO EMPREGADOR OU CLIENTE SIMULTANEAMENTE NO MESMO PROCESSO.
- DEVE EXERCER A ADVOCACIA COM AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA

Acessibilidade

Conceito
Barreiras
Qualquer obstáculo, entrave, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício dos seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança e outros...
Classificação das barreiras
1) Urbanísticas: está nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.
2) Arquitetônicas: estão nos edifícios públicos e privados.
3) Nos transportes: nos sistemas e meios de transporte.
4) Nas comunicações e na informação: obstáculo, entrave, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens ou informações.
5) Atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social em igualdade de condições e oportunidades com os demais.
6) Tecnológicas: que dificultam ou impedem o acesso às tecnologias.
Estatuto da Pessoa com Deficiência
Lei nº 13.146/15
Parte 1
Pessoa com deficiência
Tem impedimento de longo prazo
de natureza FIMS
Física
Intelectual
Mental ou
Sensorial
o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com os demais.
Avaliação da deficiência
Poder Executivo
criará instrumentos para avaliação da deficiência.
Será biopsicossocial
É realizada por equipe
multiprofissional
interdisciplinar
Considerará
Impedimentos
nas funções
na estrutura do corpo
Fatores (SPP)
Socioambientais
Psicológicos
Pessoais
Limitação no desempenho de atividade
e a restrição de participação.
@resumapas

DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO
ESPECIALMENTE VULNERÁVEIS
MICA
MULHER
IDOSO
CRIANÇA
ADOLESCENTE
COM DEFICIÊNCIA
ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LEI nº 13.146/15
ART. 4º AO 6º
PARTE 2
A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEM DIREITO À IGUALDADE DE OPORTUNIDADES COM AS DEMAIS PESSOAS
NÃO ESTÁ OBRIGADA À FRUIÇÃO DE BENEFÍCIOS DECORRENTES DE AÇÃO AFIRMATIVA.
SERÁ PROTEGIDA DE TODA
NEDTV COTDD
NEGLIGÊNCIA
EXPLORAÇÃO
DISCRIMINAÇÃO
TORTURA
VIOLÊNCIA
CRUELDADE
OPRESSÃO
TRATAMENTO
DESUMANO OU
DEGRADANTE
NÃO SOFRERÁ NENHUMA ESPÉCIE DE DISCRIMINAÇÃO
* DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA DEFICIÊNCIA
TODA FORMA DE DISTINÇÃO, RESTRIÇÃO OU EXCLUSÃO
POR AÇÃO OU OMISSÃO
COM PROPÓSITO OU O EFEITO DE PREJUDICAR, IMPEDIR OU ANULAR O RECONHECIMENTO OU O EXERCÍCIO DOS DIREITOS E DAS LIBERDADES FUNDAMENTAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
* A DEFICIÊNCIA NÃO AFETA A PLENA CAPACIDADE CIVIL, INCLUSIVE PARA:
CASAR-SE
CONSTITUIR UNIÃO ESTÁVEL
EXERCER DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS
DECIDIR SOBRE NÚMERO DE FILHOS
TER ACESSO A INFORMAÇÕES SOBRE REPRODUÇÃO E PLANEJAMENTO FAMILIAR
CONSERVAR SUA FERTILIDADE
É VEDADA A ESTERILIZAÇÃO COMPUSÓRIA.
EXERCER O DIREITO À
FAMÍLIA
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA
GUARDA
TUTELA
CURATELA
ADOÇÃO (COMO ADOTANTE OU ADOTADO)
@resumapas

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO
LEI N. 9.503/97

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO
LEI Nº 9.503/1997
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- ART. 1º -
O CTB REGE O TRÂNSITO DE QUALQUER NATUREZA...
UTILIZAÇÃO DAS VIAS POR PESSOAS, VEÍCULOS E ANIMAIS, ISOLADOS OU EM GRUPOS, CONDUZIDOS OU NÃO, PARA FINS DE CIRCULAÇÃO, PARADA, ESTACIONAMENTO, CARGA OU DESCARGA.
... NAS VIAS TERRESTRES DO TERRITÓRIO NACIONAL ABERTAS À CIRCULAÇÃO.
* COMPETÊNCIA
ARTS. 22 E 23 DA CF/88
PRIVATIVA DA UNIÃO LEGISLAR SOBRE
DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE TRANSPORTES.
TRÂNSITO E TRANSPORTES.
COMUM DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
ESTABELECER E IMPLANTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.
* TRÂNSITO EM CONDIÇÕES SEGURAS
DIREITO DE TODOS
DEVER DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SNT
CABE-LHES ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR ESTE DIREITO.
RESPONDEM OBJETIVAMENTE PELOS DANOS CAUSADOS AOS CIDADÃOS EM VIRTUDE DE AÇÃO, OMISSÃO OU ERRO NA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS QUE GARATAM O EXERCÍCIO DO DIREITO DO TRÂNSITO SEGURO.
* MAIOR OBJETIVO DO CTB
REGULAMENTAR O TRÂNSITO NAS VIAS TERRESTRES DO TERRITÓRIO NACIONAL
LOGO, O CTB NÃO SE APLICA AOS TRANSPORTES MARÍTIMO E AÉREO.
EM CONJUNTO COM SUA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, SE DESTINA A DISCIPLINAR, COORDENAR E CONTROLAR O TRÂNSITO.
* SNT = SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

VIAS TERRESTRES
ART. 1º, CTB

VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS

RUAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS, CAMINHOS, PASSAGENS, ESTRADAS, RODOVIAS E PRAIAS ABERTAS À CIRCULAÇÃO PÚBLICA. → VIAS MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO

VIAS MANTIDAS POR PARTICULARES

- VIAS INTERNAS DE CONDOMÍNIOS CONSTITUÍDOS POR UNIDADES AUTONOMAS
- VIAS E ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE USO COLETIVO

APLICA-SE O CTB!

VIAS TERRESTRES RURAIS

- RODOVIAS – COM PAVIMENTO
- ESTRADAS – SEM PAVIMENTO

VIAS TERRESTRES URBANAS

DE TRÂNSITO RÁPIDO (RT)

- ACESSOS ESPECIAIS COM TRÂNSITO LIVRE
- SEM INTERSEÇÕES EM NÍVEL
- SEM ACESSO DIRETO AOS LOTES LINDEIROS
- SEM TRAVESSIA DE PEDESTRES EM NÍVEL

ARTERIAL (ART)

- CARACTERIZADA POR INTERSEÇÕES EM NÍVEL
- GERALMENTE CONTROLADA POR SEMÁFORO
- COM ACESSO AOS LOTES LINDEIROS
- COM ACESSO ÀS VIAS SECUNDÁRIAS E LOCAIS
- POSSIBILITA O TRÂNSITO ENTRE AS REGIÕES DA CIDADE.

COLETORA (COL)

- DESTINADA A COLETAR E DISTRIBUIR O TRÂNSITO QUE TENHA NECESSIDADE DE ENTRAR OU SAIR DAS VIAS DE TRÂNSITO RÁPIDO DENTRO DAS REGIÕES DA CIDADE.
- COM SEMÁFORO
- COM INTERSEÇÃO EM NÍVEL

LOCAL (LOC)

- INTERSEÇÕES EM NÍVEL NÃO SEMAFORIZADAS
- DESTINADA APENAS AO ACESSO LOCAL OU A ÁREAS RESTRITAS.

Aluana Araújo @resumapas

DAS PENALIDADES
ARTS. 256 a 268, CTB
QUEM APLICA?
AUTORIDADE DE TRÂNSITO (E NÃO AGENTE DE TRÂNSITO)
É O RESPONSÁVEL LEGAL PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTIVA DE TRÂNSITO ESTADUAL OU MUNICIPAL.
PONTUAÇÃO POR TIPO DE INFRAÇÃO
GRAVÍSSIMA = 07 PONTOS
GRAVE = 05 PONTOS
MÉDIA = 04 PONTOS
LEVE = 03 PONTOS
MACETE - 7543
1 ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
NÃO IMPLICARÁ EM REGISTRO DE PONTOS NO PRONTUÁRIO DO INFRATOR.
REQUISITOS OBJETIVOS
INFRAÇÃO PASSÍVEL DE SER PUNIDA COM MULTA.
INFRAÇÃO DE NATUREZA LEVE OU MÉDIA
INFRATOR NÃO REINCIDENTE ESPECÍFICO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
2 MULTA
PENALIDADE PECUNIÁRIA
VALORES POR NATUREZA DA INFRAÇÃO
GRAVÍSSIMA = R$ 293,47
GRAVE = R$ 195,23
MÉDIA = R$ 130,16
LEVE = R$ 88,38
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES PELO CONTRAN
RESPEITO AO LIMITE DA VARIAÇÃO DO IPCA DO EXERCÍCIO ANTERIOR
DIVULGAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 90 DIAS ANTES DA APLICAÇÃO.
APLICAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA ONDE HAJA OCORRIDO A INFRAÇÃO
INFRAÇÕES COMETIDAS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO DIVERSA DA DO LICENCIAMENTO
SERÃO ARRECADADAS E COMPENSADAS NA FORMA ESTABELECIDA PELO CONTRAN.
PODERÃO SER COMUNICADAS AO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO, QUE PROVIDENCIARÁ A NOTIFICAÇÃO.
MULTA A VEÍCULOS DE PESSOAS JURÍDICAS
• NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
• 15 DIAS PARA IDENTIFICAR O INFRATOR
• INFRATOR NÃO IDENTIFICADO
• 1ª MULTA = DA INFRAÇÃO
• 2ª MULTA - ADMINISTRATIVA - PELA NÃO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR
VALOR = (1ª MULTA) X Nº DE INFRAÇÕES IGUAIS NO PERÍODO DE 12 MESES
MULTA DE VEÍCULO ESTRANGEIRO
• INFRAÇÃO COMETIDA EM TRÂNSITO NO TERRITÓRIO NACIONAL
• O PAGAMENTO É CONDIÇÃO PARA A RETIRADA DO VEÍCULO DO PAÍS.
• DEVE-SE RESPEITAR O PRINCÍPIO DA RECIPROCIDADE
PARTE 1
@resumapas

DAS PENALIDADES
ARTS. 256 A 268, CTB
PARTE 2
3
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
SDD
SERÁ APLICADA POR DECISÃO FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO COMPETENTE, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, ASSEGURADA A AMPLA DEFESA.
O PROCESSO DE SDD DEVE SER INSTAURADO CONCOMITANTEMENTE COM O PROCESSO DA MULTA.
CNH SERÁ DEVOLVIDA IMEDIATAMENTE APÓS O CUMPRIMENTO DA PENALIDADE E O CURSO DE RECICLAGEM.
CURSO PREVENTIVO DE RECICLAGEM
CONDUTOR QUE EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA EM VEÍCULO HABILITADO NA CATEGORIA C, D OU E
PODERÁ OPTAR PELO CPR SEMPRE QUE NO PERÍODO DE 1 ANO ATINGIR 14 PONTOS
CONCLUÍDO O CPR
↳ OS PONTOS SERÃO ELIMINADOS
OPTOU PELO CPR
↳ NÃO PODERÁ FAZER NOVA OPÇÃO NO PERÍODO DE 12 MESES.
PESSOA JURÍDICA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO TEM O DIREITO DE SER INFORMADA SOBRE OS PONTOS DOS MOTORISTAS QUE INTEGREM SEU QUADRO FUNCIONAL, EXERCENDO ATIVIDADE REMUNERADA AO VOLANTE.
RETIRADA TEMPORÁRIA DO DIREITO DE DIRIGIR
1º CASO - ART. 261, I
INFRATOR QUE ATINGE 20 PONTOS NO PERÍODO DE 12 MESES
PRAZO DA SUSPENSÃO
NÃO REINCIDENTE
↳ 6 MESES A 1 ANO
REINCIDENTE NO PERÍODO DE 12 MESES
↳ 8 MESES A 2 ANOS
2º CASO - ART. 261, II
PRÁTICA DE INFRAÇÃO QUE PREVÊ, DE FORMA ESPECÍFICA, A PENALIDADE DE SDD.
PRAZO DA SUSPENSÃO
NÃO REINCIDENTE
↳ REGRA GERAL - 2 A 8 MESES
↳ EXCEÇÃO - INFRAÇÕES DOS ARTS. 165, 165-A E 253-A ⇒ PRAZO FIXO DE 12 MESES.
REINCIDENTE NO PERÍODO DE 12 MESES.
↳ REGRA GERAL - 8 A 18 MESES
↳ EXCEÇÃO - SE A REINCIDÊNCIA FOR DAS INFRAÇÕES DOS ARTS. 162, III; 163, 164, 165, 173, 174 e 175 NÃO HÁ NOVA SUSPENSÃO, MAS SIM A CASSAÇÃO DA CNH.
Ruana Araujo @resumapas

DAS PENALIDADES
ARTS. 256 a 268, CTB
CUMULAÇÃO DE PENALIDADES
ART. 266, CTB: SE O INFRATOR COMETER, SIMULTANEAMENTE, 2 OU MAIS INFRAÇÕES
↳ APLICAÇÃO CUMULATIVA DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
6
FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA EM CURSO DE RECICLAGEM
CONDIÇÃO PARA O CONDUTOR SUSPENSO E O CASSADO VOLTAREM A DIRIGIR.
SERÁ APLICÁVEL QUANDO
CONTUMAZ, FOR NECESSÁRIA SUA REEDUCAÇÃO; EM CASO DE SDD; ENVOLVIMENTO EM ACIDENTE GRAVE PARA O QUAL HAJA CONTRIBUÍDO; CONDENADO JUDICIALMENTE POR DELITO DE TRÂNSITO; SE COLOCA EM RISCO A SEGURANÇA DO TRÂNSITO; CASOS DEFINIDOS PELO CONTRAN.
5
CASSAÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR (PPD)
PPD = LICENÇA PRECÁRIA CONCEDIDA ÀQUELES APROVADOS EM TODOS OS EXAMES DE SUA 1ª HABILITAÇÃO.
SERÁ APLICÁVEL QUANDO
NO PERÍODO DE 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO DA PPD O CONDUTOR COMETER:
① INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVÍSSIMA OU
② FOR REINCIDENTE EM INFRAÇÃO MÉDIA
SDD = Suspensão do Direito de Dirigir
4
CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
REPRESENTA A PERDA DO DIREITO DE DIRIGIR.
SERÁ APLICÁVEL QUANDO
COM SDD O INFRATOR CONDUZIR QUALQUER VEÍCULO.
NO PRAZO DE 12 MESES O INFRATOR FOR REINCIDENTE NAS INFRAÇÕES DOS ARTS. 162, III; 163, 164, 165, 173, 174 e 175.
O INFRATOR FOR CONDENADO JUDICIALMENTE POR DELITO DE TRÂNSITO.
DURAÇÃO DA CASSAÇÃO DA CNH
2 ANOS
APÓS ESTE PRAZO, O INFRATOR PODERÁ REQUERER SUA REABILITAÇÃO, SUBMETENDO-SE A TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO. PORÉM A DATA DA 1ª HABILITAÇÃO SERÁ MANTIDA.
• IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO DA CNH
AUTORIDADE EXPEDIDORA PROMOVERÁ O CANCELAMENTO
• SERÁ APLICADA A CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO POR DECISÃO FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO COMPETENTE, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, ASSEGURADA A AMPLA DEFESA.
PARTE 3
@resumapas

Medicina Legal

CONCEITO E HISTÓRIA DA MEDICINA LEGAL
CONCEITO
AMBROISE PARÉ
A ARTE DE FAZER RELATÓRIOS NA JUSTIÇA.
HOFFMAN
É A CIÊNCIA QUE TEM POR OBJETIVO O ESTUDO DAS QUESTÕES NO EXERCÍCIO DA JURISPRUDÊNCIA CIVIL E CRIMINAL E CUJA SOLUÇÃO DEPENDE DE CERTOS CONHECIMENTOS MÉDICOS
CONCEITOS MAIS COBRADOS
ML NO BRASIL
RAIMUNDO NINA RODRIGUES
"PAI DA MEDICINA LEGAL" NO BRASIL
APOGEU DA ML
(1789) REVOLUÇÃO FRANCESA
E
(1808) CÓDIGO NAPOLEÔNICO ALTERAM O CONTEXTO SÓCIO-JURÍDICO.
(1834) 1º CURSO PRÁTICO DE MEDICINA LEGAL NA FRANÇA
DURA APENAS 2 ANOS
(1878) → BROUARDEL REABRE O CURSO.
SEGUNDA METADE DO SEC. XIX
MEDICINA LEGAL PASSA A SER CONSIDERADA CIÊNCIA.
PRIMÓRDIOS DA ML
SEC. XVIII A.C. - CÓDIGO HAMURÁBI (BABILÔNIA)
TINHA DISPOSITIVOS SOBRE A RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE MÉDICO E PACIENTE.
SEC. V A.C - CÓDIGO DE MANU (ÍNDIA)
TINHA RESTRIÇÕES À VELHOS, CRIANÇAS, EMBRIAGADOS, DÉBIS MENTAIS E LOUCOS NA PRODUÇÃO PROBATÓRIA COMO TESTEMUNHAS.
ANTIGA PERSIA
CLASSIFICAÇÃO DAS LESÕES CORPORAIS EM NÍVEIS DE GRAVIDADE.
ROMA
1ª CITAÇÃO HISTÓRICA SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAME CADAVÉRICO EM VÍTIMA DE HOMICÍDIO.
CHINA (1248)
1º REGISTRO DE UMA OBRA ORIENTAL ESCRITA SOBRE MEDICINA LEGAL
FRANÇA (1278)
MÉDICOS GANHAM DESTAQUE NOS TRIBUNAIS ATUANDO COMO TESTEMUNHAS
OCIDENTE (1374)
1ª VEZ QUE O PAPA AUTORIZA QUE NECRÓPSIAS SEJAM FEITAS PARA FINS DE ESTUDOS ANATÔMICOS E CLÍNICOS
CÓDIGO DE BAMBERG (ALEMANHA)
PASSA A EXIGIR O EXAME CADAVÉRICO EXTERNO PARA OS CASOS DE MORTE VIOLENTA.
NASCIMENTO DA ML
CONSTITUTIO CRIMINALIS CAROLINA (1532)
PROMULGADA PELO IMPERADOR ALEMÃO CARLOS V AUTORIZOU A NECROPSIA FORENSE
"TRAITÉ DES RELATOIRES" (AMBROISE PARÉ)
(1575) 1º LIVRO OCIDENTAL DE MEDICINA LEGAL
CONSIDERADO O "PAI DA MEDICINA LEGAL"
Luana Araujo
@resumapas

PERÍCIAS

PARTE 1

CLASSIFICAÇÕES

1) VINCULATÓRIAS:
JUIZ FICA ADSTRITO ÀS CONCLUSÕES DO PERITO. **NÃO** FAZ UM JUÍZO DE VALOR.

2) LIBERATÓRIAS:
JUIZ TEM MAIOR **LIBERDADE** PODENDO ACEITAR OU REJEITAR A CONCLUSÃO DO LAUDO PERICIAL

3) PERCIPIENDI: O PERITO SE LIMITA A APONTAR AS **PERCEPÇÕES** COLHIDAS E APENAS **DESCREVE** O OBJETO EXAMINADO, SEM QUALQUER ANÁLISE VALORATIVA OU CONCLUSIVA.

4) DEDUCENDI: O PERITO É CHAMADO PARA **INTERPRETAR / APRECIAR / VALORAR** CIENTIFICAMENTE UM FATO, RECAI SOBRE **OUTRA PERÍCIA**.

5) INTRÍNSECA:
TEM POR OBJETO A **MATERIALIDADE** DO CRIME = CORPO DE DELITO.

6) EXTRÍNSECA:
TEM POR OBJETO **ELEMENTOS EXTERNOS** AO CRIME QUE, MUITO EMBORA NÃO FAÇAM PARTE DO CORPO DE DELITO, AUXILIAM NO ESCLARECIMENTO DOS FATOS.

CONCEITO

SÃO **MEIOS DE PROVAS** ADMITIDOS EM DIREITO PARA FORMAR O CONVENCIMENTO JUDICIAL.

NÃO CONFUNDIR!

FONTE DE PROVA: PESSOAS OU COISAS DAS QUAIS SE POSSA CONSEGUIR PROVAS.

OBJETO DE PROVA: FATOS PRINCIPAIS OU SECUNDÁRIOS QUE RECLAMEM UMA APRECIAÇÃO JUDICIAL E EXIJAM UMA COMPROVAÇÃO.

ELEMENTOS DE PROVA: TODOS OS **FATOS OU CIRCUNSTÂNCIAS** EM QUE RESIDE A CONVICÇÃO DO JUIZ.

MEIOS DE OBTENÇÃO DE PROVA: PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETIVO CONSEGUIR **PROVAS MATERIAIS**. (EX: BUSCA E APREENSÃO)

MEIOS DE PROVA: INSTRUMENTOS OU ATIVIDADES PELOS QUAIS OS **ELEMENTOS DE PROVA** SÃO **INTRODUZIDOS** NO PROCESSO.

PERÍCIA MÉDICO-LEGAL

É UM CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS **MÉDICOS E TÉCNICOS** QUE TEM COMO FINALIDADE O **ESCLARECIMENTO** DE UM FATO DE INTERESSE DA JUSTIÇA.

VALOR PROBATÓRIO

É **RELATIVO**

SISTEMA DO LIVRE CONVENCIMENTO: O JUIZ FORMA SUA CONVICÇÃO PELA **LIVRE APRECIAÇÃO** DA PROVA.
- DEVE SER **MOTIVADO** → PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO.

SISTEMA DA CERTEZA MORAL / ÍNTIMA CONVICÇÃO
- VIGORA NOS JULGAMENTOS DO **TRIBUNAL DO JÚRI**

SISTEMA TARIFADO — ESTABELECE O VALOR DE CADA PROVA E INSTITUI UMA **HIERARQUIA** ENTRE ELAS.
- **NÃO** VIGORA EM NOSSO ORDENAMENTO.

Ruana Araujo

@resumapas

Bibliografia

- BARROSO, LUIS ROBERTO. O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NO DIREITO BRASILEIRO: EXPOSIÇÃO SISTEMÁTICA DA DOUTRINA E ANÁLISE CRÍTICA DA JURISPRUDÊNCIA / LUIZ ROBERTO BARROSO – 5. ED. REV. E ATUAL. – SÃO PAULO: SARAIVA, 2011.
- JÚNIOR, DIRLEY DA CUNHA. NOVELINO, MARCELO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONCURSOS - DOUTRINA, JURISPRUDÊNCIA E QUESTÕES DE CONCURSOS / DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR E MARCELO NOVELINO. 7. ED. REV. AMPL., E ATUAL. - SALVADOR: ED. JUSPODIVM.
- ROSA,MARCIO FERNANDO ELIAS. DIREITO ADMINISTRATIVO - PARTE I - SINOPSES JURÍDICAS 19 14ª ED. 2017 SARAIVA
- CARVALHO FILHO, JOSÉ DOS SANTOS MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - 31ª ED. 2017 ATLAS
- GOUVEIA, MILA. INFORMATIVOS EM FRASES DO STF E STJ / MILA GOUVEIA – SALVADOR: JUSPODIVM, 2017. 416P
- COMENTÁRIO DAS QUESTÕES DO WWW.QCONCURSOS.COM
- DIREITO CONSTITUCIONAL ESQUEMATIZADO. PEDRO LENZA. 22ª EDIÇÃO. EDITORA SARAIVA
- TARTUCE, FLÁVIO. MANUAL DE DIREITO CIVIL - VOLUME ÚNICO - 6ª ED. 2016 EDITORA MÉTODO
- MASSON, CLEBER. DIREITO PENAL ESQUEMATIZADO – PARTE GERAL – VOL. 1 / CLEBER MASSON – 10ª ED. REV., ATUAL. E AMPL. – RIO DE JANEIRO: FORENSE; SÃO PAULO: MÉTODO, 2016.
- CUNHA, ROGÉRIO SANCHES. CÓDIGO PENAL PARA CONCURSOS – DOUTRINA, JURISPRUDÊNCIA E QUESTÕES DE CONCURSOS / ROGÉRIO SANCHES CUNHA – 9. ED. REV. AMPL., E ATUAL. - SALVADOR: ED. JUSPODIVM.
- TÁVORA, NESTOR. ARAÚJO, FÁBIO ROQUE. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL PARA CONCURSO. 8©ED. 2017. EDITORA JUSPODIVM
- PACELLI, EUGÊNIO. CURSO DE PROCESSO PENAL. 21© ED. 2017. EDITORA ATLAS
- QUEIROZ, ALBERTO. DELEGADO DE POLÍCIA: QUESTÕES DISCURSIVAS E PEÇAS PRÁTICAS COMENTADAS E RESPONDIDAS - RIO DE JANEIRO : EDITORA QUESTÕES DISCURSIVAS, 2017.
- MESSA, ANA FLÁVIA. POLÍCIA FEDERAL - DELEGADO E AGENTE - 5ª EDIÇÃO - SÃO PAULO : SARAIVA EDUCAÇÃO, 2018.

MAPAS MENTAIS DE DIREITO
FEITO MANUALMENTE POR
Luana Araújo
WWW.RESUMAPAS.COM.BR